



PROCESSO: **@PCP 24/00157469**

AUTUADO: **26/02/2024** PROTOCOLO: **5125/2024**

RELATOR: **CONSELHEIRO Aderson Flores**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Xaxim**

RESPONSÁVEL: **Edilson Antonio Follé**

INTERESSADO: **Prefeitura Municipal de Xaxim**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2023**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: XAXIM
Data recebimento das informações: 26 de Fevereiro de 2024

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	14/02/2024	044.935.509-88	Assinado	14/02/2024	509.596.709-04
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	14/02/2024	044.935.509-88	Assinado	14/02/2024	509.596.709-04
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	14/02/2024	044.935.509-88	Assinado	14/02/2024	509.596.709-04
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	14/02/2024	044.935.509-88	Assinado	14/02/2024	509.596.709-04
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	14/02/2024	044.935.509-88	Assinado	14/02/2024	509.596.709-04
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	14/02/2024	044.935.509-88	Assinado	14/02/2024	509.596.709-04
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	14/02/2024	044.935.509-88	Assinado	14/02/2024	509.596.709-04
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	14/02/2024	044.935.509-88	Assinado	14/02/2024	509.596.709-04
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	14/02/2024	044.935.509-88	Assinado	14/02/2024	509.596.709-04
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	14/02/2024	044.935.509-88	Assinado	14/02/2024	509.596.709-04
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	14/02/2024	044.935.509-88	Assinado	14/02/2024	509.596.709-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	14/02/2024	044.935.509-88	Assinado	14/02/2024	509.596.709-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	14/02/2024	044.935.509-88	Assinado	14/02/2024	509.596.709-04
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	14/02/2024	044.935.509-88	Assinado	14/02/2024	509.596.709-04
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	14/02/2024	044.935.509-88	Assinado	14/02/2024	509.596.709-04
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	14/02/2024	044.935.509-88	Assinado	14/02/2024	509.596.709-04
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	26/02/2024	509.596.709-04
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	26/02/2024	509.596.709-04
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	09/02/2024	044.935.509-88	-	-	-
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	08/02/2024	044.935.509-88	Assinado	08/02/2024	509.596.709-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	08/02/2024	044.935.509-88	Assinado	08/02/2024	509.596.709-04

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2024

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2023.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Edilson Antonio Folle Juliano Sorgatto - CRC 032895/O-5
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de XAXIM

Competência: 2023

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	158.871.730,02	Despesas Correntes	155.031.666,72
Receita Tributária	27.528.829,39	Pessoal e Encargos Sociais	79.531.365,94
Receita de Contribuições	1.978.052,41	Juros e Encargos da Dívida	1.621.000,96
Receita Patrimonial	4.107.457,87	Outras despesas correntes	73.879.299,82
Receita Agropecuária	1.724,20		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	9.704,06		
Transferências Correntes	123.370.969,68		
Outras Receitas Correntes	1.874.992,41		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	3.840.063,30
Total	158.871.730,02	Total	158.871.730,02
Receitas de Capital	27.861.738,92	Despesas de Capital	38.080.503,98
Operações de Crédito	21.000.000,00		
Alienação de Bens	180.833,35	Investimentos	29.424.974,68
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	6.785.296,47
Transferências de Capital	6.680.905,57	Amortização da Dívida	1.870.232,83
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	10.218.765,06	Superávit	
Total	38.080.503,98	Total	38.080.503,98
	RESUMO		
Receitas Correntes	158.871.730,02	Despesas Correntes	155.031.666,72
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	27.861.738,92	Despesas de Capital	38.080.503,98
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	186.733.468,94	Subtotal	193.112.170,70
Déficit	6.378.701,76	Superávit	
TOTAL	193.112.170,70	TOTAL	193.112.170,70

Município de XAXIM
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			204.924.306,09
1000000	Receitas Correntes.			177.062.567,17
1100000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		28.175.293,75	
1110000	Impostos		23.842.780,25	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio	8.214.174,17		
1112500	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.992.265,77		
1112501	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.443.197,96		
		3.434.727,71		
		8.470,25		
1112502	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	30.296,18		
		30.296,18		
1112503	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	332.168,36		
		332.168,36		
1112504	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	186.603,27		
		186.603,27		
1112530	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.221.908,40		
1112531	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	4.214.603,85		
		4.214.603,85		
1112532	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	2.488,48		
		2.167,24		
		321,24		
1112533	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	3.949,04		
		2.559,04		
		1.390,00		
1112534	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	867,03		
		717,01		
		150,02		
1113000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.184.967,03		
1113020	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	675,76		
1113021	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	675,76		
		675,76		
1113030	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.184.291,27		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.318.483,11		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.318.483,11		
		4.318.483,11		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.865.808,16		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.865.808,16		
		1.865.808,16		
1114000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	9.443.639,05		
1114510	Impostos sobre Serviços	9.443.639,05		
11145110	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	9.443.639,05		
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	9.184.134,34		

Município de XAXIM
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
		9.182.814,22		
		1.320,12		
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	123.169,51		
		123.169,51		
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	93.077,88		
		93.077,88		
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	43.257,32		
		43.257,32		
11200000	Taxas		4.298.317,17	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.600.217,05		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.600.217,05		
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.420.096,83		
		1.031.651,93		
		388.444,90		
11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	22.860,62		
		22.860,62		
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	110.694,55		
		110.694,55		
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	46.565,05		
		46.565,05		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	2.698.100,12		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	2.698.100,12		
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	2.281.750,83		
		2.281.750,83		
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	24.030,48		
		24.030,48		
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	220.172,72		
		453,31		
		219.719,41		
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	172.146,09		
		172.146,09		
11300000	Contribuição de Melhoria		34.196,33	
11310000	Contribuição de Melhoria	34.196,33		
11315300	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	34.196,33		
11315303	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	8.476,47		
		8.476,47		
11315304	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	25.719,86		
		25.719,86		
12000000	Contribuições		1.978.055,37	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.978.055,37	
12410000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.978.055,37		
12415000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.978.055,37		
12415001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.890.891,40		

Município de XAXIM

Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
		1.890.891,40		
12415002	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	4.880,90		
		4.880,90		
12415003	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	82.283,07		
		82.283,07		
13000000	Receita Patrimonial		4.107.457,87	
13200000	Valores Mobiliários		4.107.457,87	
13210000	Juros e Correções Monetárias	4.107.457,87		
13210100	Remuneração de Depósitos Bancários	4.107.457,87		
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.107.457,87		
		627.454,46		
		2.080.950,25		
		28.877,00		
		15.288,85		
		117.030,86		
		6.946,19		
		2.877,91		
		20.664,88		
		0,00		
		174.504,49		
		81.127,46		
		128.102,76		
		15.935,09		
		58.378,67		
		193.770,44		
		25.489,21		
		48.676,98		
		30.025,32		
		55.131,52		
		12.580,00		
		0,00		
		383.645,53		
14000000	Receita Agropecuária		1.724,20	
14100000	Receita Agropecuária		1.724,20	
14110000	Receita Agropecuária	1.724,20		
14110100	Receita Agropecuária	1.724,20		
14110101	Receita Agropecuária - Principal	962,07		
		962,07		
14110102	Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora	80,00		
		80,00		
14110103	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	351,71		
		351,71		
14110104	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	330,42		
		330,42		

Município de XAXIM
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
16000000	Receita de Serviços		9.704,06	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		9.704,06	
16110000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.704,06		
16110200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	9.704,06		
16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.704,06		
		9.704,06		
17000000	Transferências Correntes		140.914.426,31	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		47.577.645,76	
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	32.986.123,75		
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	32.948.581,42		
17115110	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	29.811.286,87		
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	29.811.286,87		
		29.811.286,87		
17115120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.137.294,55		
17115121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.137.294,55		
		3.137.294,55		
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	37.542,33		
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	37.542,33		
		37.542,33		
17120000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	647.481,27		
17125100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	2.783,74		
17125101	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.783,74		
		2.783,74		
17125200	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	644.697,53		
17125240	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	644.697,53		
17125241	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	644.697,53		
		644.697,53		
17130000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.677.555,20		
17135000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	7.677.555,20		
17135010	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	3.073.695,28		
17135011	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	3.073.695,28		
		3.073.695,28		
17135012	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	0,00		
		0,00		
17135020	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	1.235.434,02		
17135021	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	1.235.434,02		
		1.235.434,02		
17135030	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância	184.308,54		
17135031	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância	184.308,54		
		184.308,54		
17135040	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	169.365,36		

Município de XAXIM
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17135040	Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	169.365,36		
17135041	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	169.365,36		
		169.365,36		
17135090	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Pr	3.014.752,00		
17135091	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Pr	3.014.752,00		
		2.464.752,00		
		550.000,00		
17140000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	4.109.277,49		
17145000	Transferências do Salário-Educação	3.284.858,88		
17145001	Transferências do Salário-Educação - Principal	3.284.858,88		
		3.284.858,88		
17145100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.340,00		
17145101	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.340,00		
		2.340,00		
17145200	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	704.341,40		
17145201	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	704.341,40		
		704.341,40		
17145300	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	117.737,21		
17145301	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	117.737,21		
		117.737,21		
17150000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	43.839,08		
17155000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	43.839,08		
17155001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	43.839,08		
		43.839,08		
17160000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	451.833,69		
17165000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	451.833,69		
17165001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	451.833,69		
		451.833,69		
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.661.535,28		
17195800	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	113.439,24		
17195801	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	113.439,24		
		113.439,24		
17196100	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	3.563,72		
17196101	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	3.563,72		
		3.563,72		
17199900	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.544.532,32		
17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.544.532,32		
		500.000,00		
		0,00		

Município de XAXIM
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
		780.168,18		
		188.147,96		
		76.216,18		
		0,00		
1720000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		59.786.403,39	
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	56.700.414,18		
17215000	Cota-Parte do ICMS	47.073.585,50		
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	47.073.585,50		
		47.073.585,50		
17215100	Cota-Parte do IPVA	9.180.161,98		
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.180.161,98		
		9.180.161,98		
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	441.399,97		
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	441.399,97		
		441.399,97		
17215300	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.266,73		
17215301	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	5.266,73		
		5.266,73		
17230000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	876.046,75		
17235000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	876.046,75		
17235001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	876.046,75		
		876.046,75		
17240000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	745.622,32		
17245100	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	594.658,01		
17245101	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	594.658,01		
		594.658,01		
17249900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.964,31		
17249901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	150.964,31		
		150.964,31		
17290000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.464.320,14		
17295100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	316.463,88		
17295101	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	316.463,88		
		316.463,88		
17295300	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194	1.147.856,26		
17295301	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194	1.147.856,26		
		1.147.856,26		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		33.495.658,48	
17510000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	33.495.658,48		
17515000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	33.495.658,48		
17515001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	33.495.658,48		
		33.495.658,48		
17900000	Demais Transferências Correntes		54.718,68	

Município de XAXIM
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17910000	Transferências de Pessoas Físicas	54.718,68		
17919900	Outras Transferências de Pessoas Físicas	54.718,68		
17919901	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	54.718,68		
		54.718,68		
19000000	Outras Receitas Correntes		1.875.905,61	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		470.276,24	
19110000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	470.276,24		
19110100	Multas Previstas em Legislação Específica	470.276,24		
19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	470.276,24		
		29.128,94		
		441.147,30		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		121.818,01	
19220000	Restituições	121.818,01		
19229900	Outras Restituições	121.818,01		
19229901	Outras Restituições - Principal	57.328,66		
		364,45		
		56.964,21		
19229902	Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	64.489,35		
		15.577,73		
		48.911,62		
19900000	Demais Receitas Correntes		1.283.811,36	
19990000	Outras Receitas Correntes	1.283.811,36		
19991200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	22.430,34		
19991220	Ônus de Sucumbência	22.430,34		
19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	630,01		
		630,01		
19991222	Ônus de Sucumbência - Multas e Juros de Mora	5,67		
		5,67		
19991223	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa	21.611,40		
		18.852,37		
		2.759,03		
19991224	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	183,26		
		102,97		
		80,29		
19999900	Outras Receitas	1.261.381,02		
19999920	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.261.381,02		
19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.261.381,02		
		662.513,49		
		587.867,53		
		11.000,00		
20000000	Receitas de Capital			27.861.738,92
21000000	Operações de Crédito		21.000.000,00	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		21.000.000,00	

Município de XAXIM
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	21.000.000,00		
21120100	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	21.000.000,00		
21120101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	21.000.000,00		
		21.000.000,00		
22000000	Alienação de Bens		180.833,35	
22200000	Alienação de Bens Imóveis		180.833,35	
22210000	Alienação de Bens Imóveis	180.833,35		
22210100	Alienação de Bens Imóveis	180.833,35		
22210101	Alienação de Bens Imóveis - Principal	180.833,35		
		180.833,35		
24000000	Transferências de Capital		6.680.905,57	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.037.409,10	
24140000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.037.409,10		
24145400	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	907.409,10		
24145401	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	907.409,10		
		907.409,10		
24149900	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	130.000,00		
24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	130.000,00		
		130.000,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.643.496,47	
24220000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	170.000,00		
24225000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	170.000,00		
24225001	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	170.000,00		
		170.000,00		
24290000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	5.473.496,47		
24299900	Outras Transferências de Recursos dos Estados	5.473.496,47		
24299901	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	5.473.496,47		
		5.204.277,27		
		250.000,00		
		19.219,20		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			647.380,52
10000000	Receitas Correntes.			647.380,52
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		646.464,36	
11100000	Impostos		591.063,01	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	587.182,85		
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	557.217,18		
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	557.075,84		
		556.753,53		
		322,31		
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,02		
		0,02		
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	12,65		
		12,65		

Município de XAXIM
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	128,67		
		128,67		
11125300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	29.965,67		
11125301	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princíp	29.965,67		
		29.965,67		
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.880,16		
11145100	Impostos sobre Serviços	3.880,16		
11145110	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.880,16		
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.874,51		
		3.874,51		
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	1,85		
		1,85		
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1,84		
		1,84		
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	1,96		
		1,96		
11200000	Taxas		55.277,01	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.104,65		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.104,65		
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.036,25		
		11.702,86		
		3.333,39		
11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	15,11		
		15,11		
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	18,55		
		18,55		
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	34,74		
		34,74		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	40.172,36		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	40.172,36		
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	40.126,57		
		40.126,57		
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,07		
		0,07		
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	7,84		
		0,43		
		7,41		
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	37,88		
		37,88		
11300000	Contribuição de Melhoria		124,34	
11310000	Contribuição de Melhoria	124,34		
11315300	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	124,34		
11315303	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	28,43		

Município de XAXIM
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11315303	Dívida Ativa	28,43		
		28,43		
11315304	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	95,91		
		95,91		
12000000	Contribuições		2,96	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2,96	
12410000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2,96		
12415000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2,96		
12415003	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	2,96		
		2,96		
19000000	Outras Receitas Correntes		913,20	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		213,99	
19110000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	213,99		
19110100	Multas Previstas em Legislação Específica	213,99		
19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	213,99		
		213,99		
19900000	Demais Receitas Correntes		699,21	
19990000	Outras Receitas Correntes	699,21		
19991200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	1,72		
19991220	Ônus de Sucumbência	1,72		
19991224	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1,72		
		1,72		
19999900	Outras Receitas	697,49		
19999920	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	697,49		
19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	697,49		
		697,49		
	DEDUÇÕES FUNDEB			17.543.456,63
10000000	Receitas Correntes.			17.543.456,63
17000000	Transferências Correntes		17.543.456,63	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		5.970.478,14	
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	5.969.765,40		
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.962.257,08		
17115110	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.962.257,08		
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.962.257,08		
		5.962.257,08		
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.508,32		
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.508,32		
		7.508,32		
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	712,74		
17196100	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	712,74		
17196101	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	712,74		
		712,74		

Município de XAXIM

Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
1720000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		11.572.978,49	
1721000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.343.407,26		
1721500	Cota-Parte do ICMS	9.414.716,04		
1721501	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.414.716,04		
		9.414.716,04		
1721510	Cota-Parte do IPVA	1.840.411,20		
1721511	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.840.411,20		
		1.840.411,20		
1721520	Cota-Parte do IPI - Municípios	88.280,02		
1721521	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	88.280,02		
		88.280,02		
1729000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	229.571,23		
1729530	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194	229.571,23		
1729531	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194	229.571,23		
		229.571,23		
	TOTAL GERAL			186.733.468,94

Município de XAXIM

Competência: 2023

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Xaxim

Unidade Orçamentária: 1001 - Camara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.969.039,83
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.511.855,67
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.511.855,67	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.078.415,87		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	430.473,34		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.966,46		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			457.184,16
3.3.90.00	Aplicações Diretas		457.184,16	
3.3.90.14	Diárias Civil	78.737,20		
3.3.90.30	Material de Consumo	47.431,67		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.016,47		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	3.900,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	80,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	231.393,03		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	62.203,89		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	11.925,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	140,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.356,90		
4.0.00.00	Despesas de Capital			168.620,22
4.4.00.00	Investimentos			168.620,22
4.4.90.00	Aplicações Diretas		168.620,22	
4.4.90.51	Obras e Instalações	149.225,22		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.395,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.137.660,05

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Xaxim

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.553.400,80
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.494.645,54
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.494.645,54	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.182.119,80		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	248.904,80		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	63.620,94		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			58.755,26
3.3.90.00	Aplicações Diretas		58.755,26	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.714,50		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	14.359,70		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	18.427,25		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	23.924,51		

Município de XAXIM

Competência: 2023

3.3.90.93	Indenizações e Restituições	329,30		
	Total Unidade Orçamentária			1.553.400,80

Unidade Orçamentária: 2002 - Conselho Tutelar

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			324.128,20
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			274.692,99
3.1.90.00	Aplicações Diretas		274.692,99	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	225.420,24		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	45.084,01		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.188,74		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			49.435,21
3.3.90.00	Aplicações Diretas		49.435,21	
3.3.90.30	Material de Consumo	67,98		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	16.900,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	17.662,67		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	14.804,56		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.360,00
4.4.00.00	Investimentos			4.360,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.360,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.360,00		
	Total Unidade Orçamentária			328.488,20

Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice-Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			277.090,36
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			258.434,68
3.1.90.00	Aplicações Diretas		258.434,68	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	213.090,82		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	45.343,86		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			18.655,68
3.3.90.00	Aplicações Diretas		18.655,68	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.956,15		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.042,62		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.027,41		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	129,50		
	Total Unidade Orçamentária			277.090,36

Unidade Orçamentária: 6001 - Departamento da Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			61.059.136,11
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			39.398.436,57

Município de XAXIM

Competência: 2023

3.1.90.00	Aplicações Diretas		39.398.436,57
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	31.614.344,39	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.728.213,62	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.055.878,56	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		21.660.699,54
3.3.90.00	Aplicações Diretas		21.660.699,54
3.3.90.30	Material de Consumo	5.995.160,97	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.879,00	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	109.861,75	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.599,12	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	36.229,17	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	871.351,26	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	11.885.858,07	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	48.812,83	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.387.987,10	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	237.914,50	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.079.045,77	
4.0.00.00	Despesas de Capital		2.474.768,75
4.4.00.00	Investimentos		2.474.768,75
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.474.768,75
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.601.990,46	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	872.778,29	
	Total Unidade Orçamentária		63.533.904,86

Unidade Orçamentária: 6002 - Departamento da Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			337.181,11
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			337.181,11
3.3.90.00	Aplicações Diretas		337.181,11	
3.3.90.30	Material de Consumo	122.990,07		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	13.200,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.195,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.225,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	187.571,04		
4.0.00.00	Despesas de Capital			158.531,38
4.4.00.00	Investimentos			158.531,38
4.4.90.00	Aplicações Diretas		158.531,38	
4.4.90.51	Obras e Instalações	125.780,38		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32.751,00		
	Total Unidade Orçamentária			495.712,49

Unidade Orçamentária: 7001 - Secretaria da Infraestrutura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			20.281.341,63

Município de XAXIM

Competência: 2023

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		4.083.370,68
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público	28.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	28.000,00	
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.055.370,68
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.317.171,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	702.254,80	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.944,88	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		16.197.970,95
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público	304.200,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	304.200,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		15.278.399,47
3.3.90.30	Material de Consumo	6.551.831,64	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	45.643,44	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.283.559,53	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	44.343,03	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	221.034,06	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.765,29	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	125.222,48	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		615.371,48
3.3.93.30	Material de Consumo	615.371,48	
4.0.00.00	Despesas de Capital		23.141.280,55
4.4.00.00	Investimentos		18.450.727,58
4.4.90.00	Aplicações Diretas		18.450.727,58
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	18.366.324,31	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	84.403,27	
4.5.00.00	Inversões Financeiras		4.690.552,97
4.5.90.00	Aplicações Diretas		4.690.552,97
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	4.690.552,97	
	Total Unidade Orçamentária		43.422.622,18

Unidade Orçamentária: 8001 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			7.046,10
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			7.046,10
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.046,10	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.609,59		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.436,51		
4.0.00.00	Despesas de Capital			233.247,00
4.4.00.00	Investimentos			233.247,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		233.247,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	233.247,00		
	Total Unidade Orçamentária			240.293,10

Município de XAXIM

Competência: 2023

Unidade Orçamentária: 8002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.128.869,06
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.505.841,67
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.505.841,67	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.239.101,47		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	263.248,26		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.491,94		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.623.027,39
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.623.027,39	
3.3.90.30	Material de Consumo	485.859,17		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	260.272,90		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	742.522,51		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	9.294,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	52.254,56		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	72.824,25		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.446,05
4.4.00.00	Investimentos			7.446,05
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.446,05	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.446,05		
	Total Unidade Orçamentária			3.136.315,11

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.963.261,02
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.082.971,63
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.082.971,63	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.526.231,33		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	536.524,84		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.215,46		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.880.289,39
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.880.289,39	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	90.010,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	513.927,71		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	333.787,48		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	13.605,67		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	278.405,78		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.273.461,30		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	43.970,58		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	123.187,50		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	207.261,79		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.671,58		

Município de XAXIM

Competência: 2023

4.0.00.00	Despesas de Capital		3.438.322,69
4.4.00.00	Investimentos		1.343.579,19
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.343.579,19	
4.4.90.30	Material de Consumo	999,99	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.147.883,63	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	194.695,57	
4.5.00.00	Inversões Financeiras		2.094.743,50
4.5.90.00	Aplicações Diretas	2.094.743,50	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	2.094.743,50	
	Total Unidade Orçamentária		9.401.583,71

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			10.117,15
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			10.117,15
3.3.90.00	Aplicações Diretas		10.117,15	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.117,15		
	Total Unidade Orçamentária			10.117,15

Unidade Orçamentária: 10003 - Fundo Municipal do Idoso

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			95.909,01
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			95.909,01
3.3.90.00	Aplicações Diretas		95.909,01	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	95.909,01		
	Total Unidade Orçamentária			95.909,01

Unidade Orçamentária: 10004 - Fundo Municipal de Habitação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.930,15
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.930,15
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.930,15	
3.3.90.30	Material de Consumo	11.532,43		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.397,72		
	Total Unidade Orçamentária			13.930,15

Unidade Orçamentária: 11001 - Secretaria de Esportes e Lazer

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.651.481,17
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			592.961,71
3.1.90.00	Aplicações Diretas		592.961,71	

Município de XAXIM

Competência: 2023

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	486.756,54	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	103.559,49	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.645,68	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.058.519,46
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.058.519,46
3.3.90.30	Material de Consumo	202.589,11	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	26.142,34	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.382,45	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	11.880,13	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	48.536,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	656.339,86	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	7.335,60	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	20.062,50	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.323,88	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	78.927,59	
4.0.00.00	Despesas de Capital		4.039.913,78
4.4.00.00	Investimentos		4.039.913,78
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.039.913,78
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.030.652,26	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.261,52	
	Total Unidade Orçamentária		5.691.394,95

Unidade Orçamentária: 12001 - Secretária da Mulher, Juventude e Terceira Idade

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			642.989,49
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			448.488,67
3.1.90.00	Aplicações Diretas		448.488,67	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	368.465,75		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	77.859,83		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.163,09		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			194.500,82
3.3.90.00	Aplicações Diretas		194.500,82	
3.3.90.30	Material de Consumo	99.160,10		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	79.519,40		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	245,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	15.470,46		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	105,86		
4.0.00.00	Despesas de Capital			29.909,59
4.4.00.00	Investimentos			29.909,59
4.4.90.00	Aplicações Diretas		29.909,59	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	29.909,59		
	Total Unidade Orçamentária			672.899,08

Unidade Orçamentária: 13001 - Encargos Gerais do Município

Município de XAXIM

Competência: 2023

Unidade Orçamentária: 13001 - Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.160.752,42
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.162.528,72
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.162.528,72	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	473.207,00		
3.1.90.03	Pensões	434.070,11		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	79.031,55		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	139,49		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	176.080,57		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			1.621.000,96
3.2.90.00	Aplicações Diretas		1.621.000,96	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.621.000,96		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.377.222,74
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.377.222,74	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.356.084,88		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	21.137,86		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.870.232,83
4.6.00.00	Amortização da Dívida			1.870.232,83
4.6.90.00	Aplicações Diretas		1.870.232,83	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.870.232,83		
	Total Unidade Orçamentária			6.030.985,25

Unidade Orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.085.801,11
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.336.318,37
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		56.700,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	56.700,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.279.618,37	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.569.838,41		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	589.903,29		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	119.876,67		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.749.482,74
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		586.128,11	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
3.3.50.41	Contribuições	502.971,88		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	83.156,23		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		29.160,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	29.160,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.113.177,78	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.776,71		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.014.172,67		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.341,00		

Município de XAXIM

Competência: 2023

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	14.236,46	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	254.931,25	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	96.773,26	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	251.719,96	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.731.207,28	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	443.949,52	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	121.384,05	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.493,48	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	144.093,61	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	18.098,53	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		21.016,85
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	21.016,85	
4.0.00.00	Despesas de Capital		421.152,83
4.4.00.00	Investimentos		421.152,83
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.600,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.600,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		414.552,83
4.4.90.30	Material de Consumo	5.179,23	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	409.373,60	
	Total Unidade Orçamentária		9.506.953,94

Unidade Orçamentária: 15002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			427.099,96
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			300.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		300.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	263.409,96		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	36.590,04		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			127.099,96
3.3.90.00	Aplicações Diretas		127.099,96	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	83.236,37		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	35.965,86		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	7.897,73		
	Total Unidade Orçamentária			427.099,96

Unidade Orçamentária: 15003 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			825.588,80
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			120.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		120.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	105.450,06		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.549,94		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			705.588,80

Município de XAXIM

Competência: 2023

3.3.90.00	Aplicações Diretas		705.588,80
3.3.90.30	Material de Consumo	14.913,94	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	662.254,46	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	22.920,40	
4.0.00.00	Despesas de Capital		805,95
4.4.00.00	Investimentos		805,95
4.4.90.00	Aplicações Diretas		805,95
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	805,95	
4.5.00.00	Inversões Financeiras		0,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas		0,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	0,00	
	Total Unidade Orçamentária		826.394,75

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Unidade Orçamentária: 16001 - Fundo Municipal da Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			42.217.503,24
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			20.960.819,04
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		39.456,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	39.456,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		20.921.363,04	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	17.149.620,41		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.643.596,32		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	128.146,31		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			21.256.684,20
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		761.281,61	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	376.583,04		
3.3.50.41	Contribuições	384.698,57		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		23.016,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	23.016,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		14.950.524,61	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.270.832,84		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.915.224,63		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.023,06		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	91.209,29		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	32.436,29		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.272.094,08		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	90.677,76		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	706.950,70		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	349.610,92		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	201,83		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	213.263,21		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		5.521.861,98	
3.3.93.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	109.076,78		

Município de XAXIM

Competência: 2023

3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.412.785,20		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.091.912,36
4.4.00.00	Investimentos			2.091.912,36
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.288,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.288,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas			2.088.624,36
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.047.533,55		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.041.090,81		
	Total Unidade Orçamentária			44.309.415,60

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			193.112.170,70

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			155.031.666,72
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			79.531.365,94
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		124.156,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	124.156,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		79.407.209,94	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	473.207,00		
3.1.90.03	Pensões	434.070,11		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	63.418.467,60		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.466.245,93		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	176.080,57		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.439.138,73		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			1.621.000,96
3.2.90.00	Aplicações Diretas		1.621.000,96	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.621.000,96		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			73.879.299,82
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.347.409,72	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	376.583,04		
3.3.50.41	Contribuições	887.670,45		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	83.156,23		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		356.376,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	356.376,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		66.017.263,79	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	91.786,71		
3.3.90.14	Diárias Civil	78.737,20		
3.3.90.30	Material de Consumo	17.345.750,54		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	32.021,34		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.371.597,31		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	72.403,53		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	334.574,69		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	829.201,40		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.156.732,51		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	36.235.927,10		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	786.798,07		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.727.805,87		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.374.589,51		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	798.111,09		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	189.357,81		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.591.869,11		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		6.158.250,31	
3.3.93.30	Material de Consumo	615.371,48		
3.3.93.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	109.076,78		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.433.802,05		
4.0.00.00	Despesas de Capital			38.080.503,98
4.4.00.00	Investimentos			29.424.974,68

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		9.888,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.888,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		29.415.086,68	
4.4.90.30	Material de Consumo	6.179,22		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	26.469.389,81		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.939.517,65		
4.5.00.00	Inversões Financeiras			6.785.296,47
4.5.90.00	Aplicações Diretas		6.785.296,47	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	6.785.296,47		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			1.870.232,83
4.6.90.00	Aplicações Diretas		1.870.232,83	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.870.232,83		
	Total Geral			193.112.170,70

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2023

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xaxim

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.553.400,80	1.553.400,80
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.553.400,80	1.553.400,80
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	1.553.400,80	1.553.400,80
04.122.0401.02.000032	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.553.400,80	1.553.400,80
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.553.400,80	1.553.400,80

Unidade Orçamentária: 02002 Conselho Tutelar

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	328.488,20	328.488,20
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	328.488,20	328.488,20
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	328.488,20	328.488,20
08.243.0801.02.000079	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	328.488,20	328.488,20
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	328.488,20	328.488,20

Unidade Orçamentária: 03001 Gabinete do Vice-Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	277.090,36	277.090,36
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	277.090,36	277.090,36
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	277.090,36	277.090,36
04.122.0401.02.000033	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	277.090,36	277.090,36
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	277.090,36	277.090,36

Unidade Orçamentária: 06001 Departamento da Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2023

12	Educação	0,00	1.294.337,29	62.239.567,57	63.533.904,86
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	3.346.394,65	3.346.394,65
12.306.1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	3.346.394,65	3.346.394,65
12.306.1202.02.000039	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	3.346.394,65	3.346.394,65
12.361	Ensino Fundamental	0,00	993.846,04	40.777.973,58	41.771.819,62
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	993.846,04	40.777.973,58	41.771.819,62
12.361.1201.01.000003	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	993.846,04	0,00	993.846,04
12.361.1201.02.000040	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	2.411.560,09	2.411.560,09
12.361.1201.02.000041	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	38.366.413,49	38.366.413,49
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	237.914,50	237.914,50
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	237.914,50	237.914,50
12.364.1201.02.000083	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	237.914,50	237.914,50
12.365	Educação Infantil	0,00	300.491,25	17.823.388,40	18.123.879,65
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	300.491,25	17.823.388,40	18.123.879,65
12.365.1201.01.000004	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE	0,00	282.815,25	0,00	282.815,25
12.365.1201.01.000005	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0,00	17.676,00	0,00	17.676,00
12.365.1201.02.000042	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	0,00	0,00	12.882.408,87	12.882.408,87
12.365.1201.02.000043	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	4.940.979,53	4.940.979,53
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	53.896,44	53.896,44
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	53.896,44	53.896,44
12.366.1201.02.000044	MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	53.896,44	53.896,44
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.294.337,29	62.239.567,57	63.533.904,86

Unidade Orçamentária: 06002 Departamento da Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	495.712,49	495.712,49
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	495.712,49	495.712,49
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	0,00	495.712,49	495.712,49

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2023

13.392.1301.02.000045	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	495.712,49	495.712,49
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	495.712,49	495.712,49

Unidade Orçamentária: 07001 Secretaria da Infraestrutura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	19.337.332,37	10.439.974,39	29.777.306,76
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	19.337.332,37	0,00	19.337.332,37
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	19.337.332,37	0,00	19.337.332,37
15.451.1501.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	0,00	13.544.237,20	0,00	13.544.237,20
15.451.1501.01.000008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	5.793.095,17	0,00	5.793.095,17
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	10.439.974,39	10.439.974,39
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	10.439.974,39	10.439.974,39
15.452.1502.02.000046	MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	10.439.974,39	10.439.974,39
20	Agricultura	0,00	4.431.492,91	0,00	4.431.492,91
20.606	Extensão Rural	0,00	4.431.492,91	0,00	4.431.492,91
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	4.431.492,91	0,00	4.431.492,91
20.606.2001.01.000012	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	4.431.492,91	0,00	4.431.492,91
26	Transporte	0,00	0,00	9.213.822,51	9.213.822,51
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	9.213.822,51	9.213.822,51
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	9.213.822,51	9.213.822,51
26.782.2601.02.000047	MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO	0,00	0,00	9.213.822,51	9.213.822,51
Total da Unidade Orçamentária		0,00	23.768.825,28	19.653.796,90	43.422.622,18

Unidade Orçamentária: 08001 Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	7.046,10	7.046,10
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	7.046,10	7.046,10
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	7.046,10	7.046,10

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2023

18.541.1801.02.000078	MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	7.046,10	7.046,10
20	Agricultura	0,00	233.247,00	0,00	233.247,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	233.247,00	0,00	233.247,00
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	233.247,00	0,00	233.247,00
20.608.2001.01.000013	AQUISIÇÃO DE MÁQ. EQUIP. E VEÍCULOS - AGRICULTURA	0,00	233.247,00	0,00	233.247,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	233.247,00	7.046,10	240.293,10

Unidade Orçamentária: 08002 Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	3.136.315,11	3.136.315,11
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	3.136.315,11	3.136.315,11
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	3.136.315,11	3.136.315,11
20.606.2001.02.000048	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	3.136.315,11	3.136.315,11
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	3.136.315,11	3.136.315,11

Unidade Orçamentária: 10001 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	3.242.627,13	6.158.956,58	9.401.583,71
8.244	Assistência Comunitária	0,00	3.242.627,13	6.158.956,58	9.401.583,71
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	3.242.627,13	6.158.956,58	9.401.583,71
08.244.0801.01.000015	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	0,00	3.242.627,13	0,00	3.242.627,13
08.244.0801.02.000051	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	1.263.864,40	1.263.864,40
08.244.0801.02.000052	COFINANC. SERVIÇOS PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADO	0,00	0,00	184.722,32	184.722,32
08.244.0801.02.000053	COFINANC. SERV. PROT. SOC. ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - ESTADO	0,00	0,00	33.667,38	33.667,38
08.244.0801.02.000054	COFINANC. BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO	0,00	0,00	31.662,00	31.662,00
08.244.0801.02.000055	COFINANC. SERV. PROT. SOCIAL ALTA COMPLEX. - ESTADO	0,00	0,00	20.768,91	20.768,91
08.244.0801.02.000056	BLOCO GESTÃO DO SUAS - UNIÃO	0,00	0,00	8.189,69	8.189,69
08.244.0801.02.000057	BLOCO GESTÃO PROGR. BOLSA FAMÍLIA C. ÚNICO - UNIÃO	0,00	0,00	53.009,60	53.009,60

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2023

08.244.0801.02.000058	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO	0,00	0,00	192.389,04	192.389,04
08.244.0801.02.000059	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. MÉDIA COMPLEX. UNIÃO	0,00	0,00	39.738,07	39.738,07
08.244.0801.02.000060	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. ALTA COMPLEX. - UNIÃO	0,00	0,00	76.799,25	76.799,25
08.244.0801.02.000061	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	0,00	0,00	229.889,09	229.889,09
08.244.0801.02.000063	MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIAS E HABITACIONAIS	0,00	0,00	4.024.256,83	4.024.256,83
Total da Unidade Orçamentária		0,00	3.242.627,13	6.158.956,58	9.401.583,71

Unidade Orçamentária: 10002 Fundo Mun. da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	10.117,15	10.117,15
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	10.117,15	10.117,15
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	10.117,15	10.117,15
08.243.0802.02.000065	MANUT. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	10.117,15	10.117,15
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	10.117,15	10.117,15

Unidade Orçamentária: 10003 Fundo Municipal do Idoso

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	95.909,01	95.909,01
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	95.909,01	95.909,01
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	95.909,01	95.909,01
08.241.0801.02.000064	MANUT. DO FUNDO M. DO IDOSO	0,00	0,00	95.909,01	95.909,01
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	95.909,01	95.909,01

Unidade Orçamentária: 10004 Fundo Municipal de Habitação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	13.930,15	0,00	13.930,15
16.482	Habitação Urbana	0,00	13.930,15	0,00	13.930,15
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL	0,00	13.930,15	0,00	13.930,15

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2023

16.482.1601.01.000016	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	0,00	13.930,15	0,00	13.930,15
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	13.930,15	0,00	13.930,15

Unidade Orçamentária: 11001 Secretaria de Esportes e Lazer

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	3.298.481,74	2.392.913,21	5.691.394,95
27.812	Desporto Comunitário	0,00	3.298.481,74	2.392.913,21	5.691.394,95
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	0,00	3.298.481,74	2.392.913,21	5.691.394,95
27.812.2701.01.000017	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL	0,00	3.298.481,74	0,00	3.298.481,74
27.812.2701.02.000066	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	2.392.913,21	2.392.913,21
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	3.298.481,74	2.392.913,21	5.691.394,95

Unidade Orçamentária: 12001 Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	672.899,08	672.899,08
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	672.899,08	672.899,08
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	672.899,08	672.899,08
08.244.0801.02.000067	MANUT. DA SECRET. DA MULHER, JUV. E TERC. IDADE	0,00	0,00	672.899,08	672.899,08
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	672.899,08	672.899,08

Unidade Orçamentária: 13001 Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	6.030.985,25	6.030.985,25
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	6.030.985,25	6.030.985,25
28.843.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	6.030.985,25	6.030.985,25
28.843.2800.02.000068	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	5.854.904,68	5.854.904,68
28.843.2800.02.000069	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	0,00	0,00	176.080,57	176.080,57
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	6.030.985,25	6.030.985,25

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2023

Unidade Orçamentária: 15001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	8.410.092,02	8.410.092,02
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	8.410.092,02	8.410.092,02
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	8.410.092,02	8.410.092,02
04.122.0402.02.000034	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	8.410.092,02	8.410.092,02
6	Segurança Pública	0,00	0,00	1.096.861,92	1.096.861,92
6.181	Policiamento	0,00	0,00	712.574,84	712.574,84
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	712.574,84	712.574,84
06.181.0601.02.000037	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	712.574,84	712.574,84
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	384.287,08	384.287,08
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	384.287,08	384.287,08
06.182.0601.02.000035	MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	14.508,32	14.508,32
06.182.0601.02.000036	MANUT. DO FUNREBOM	0,00	0,00	369.778,76	369.778,76
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	9.506.953,94	9.506.953,94

Unidade Orçamentária: 15002 DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	427.099,96	427.099,96
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	427.099,96	427.099,96
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	427.099,96	427.099,96
04.123.0403.02.000038	MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS	0,00	0,00	427.099,96	427.099,96
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	427.099,96	427.099,96

Unidade Orçamentária: 15003 DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	647.906,37	178.020,38	825.926,75

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2023

22.661	Promoção Industrial	0,00	647.906,37	178.020,38	825.926,75
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	0,00	647.906,37	178.020,38	825.926,75
22.661.2201.01.000014	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	647.906,37	0,00	647.906,37
22.661.2201.02.000049	MANUT. DA SECRET. DE DESNV. ECONÔMICO	0,00	0,00	178.020,38	178.020,38
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	468,00	468,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	468,00	468,00
23.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00	0,00	468,00	468,00
23.695.2301.02.000050	MANUT. DA ATIV. VOLTADAS AO TUISMO	0,00	0,00	468,00	468,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	647.906,37	178.488,38	826.394,75
	Total da Unidade Gestora	0,00	32.499.354,96	113.165.740,09	145.665.095,05

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Unidade Orçamentária: 16001 Fundo Municipal da Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	1.649.305,15	42.660.110,45	44.309.415,60
10.301	Atenção Básica	0,00	1.649.305,15	40.895.137,84	42.544.442,99
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	1.649.305,15	40.895.137,84	42.544.442,99
10.301.1001.01.000001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	0,00	586.364,82	0,00	586.364,82
10.301.1001.01.000002	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	0,00	1.062.940,33	0,00	1.062.940,33
10.301.1001.02.000071	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	0,00	0,00	33.677.674,31	33.677.674,31
10.301.1001.02.000072	MANUT. PROGR. ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	7.217.463,53	7.217.463,53
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.207.403,12	1.207.403,12
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	1.207.403,12	1.207.403,12
10.302.1001.02.000075	MANUT. PROGR. ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	1.207.403,12	1.207.403,12
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	246.454,33	246.454,33
10.303.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	246.454,33	246.454,33

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2023

10.303.1001.02.000073	MANUT. PROGR. ASSIST. FARMACÊUTICA	0,00	0,00	246.454,33	246.454,33
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	112.240,25	112.240,25
10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	112.240,25	112.240,25
10.304.1001.02.000076	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	112.240,25	112.240,25
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	198.874,91	198.874,91
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	198.874,91	198.874,91
10.305.1001.02.000077	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	198.874,91	198.874,91
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	1.649.305,15	42.660.110,45	44.309.415,60
	Total da Unidade Gestora	0,00	1.649.305,15	42.660.110,45	44.309.415,60

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Xaxim

Unidade Orçamentária: 01001 Camara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	3.137.660,05	3.137.660,05
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	3.137.660,05	3.137.660,05
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	3.137.660,05	3.137.660,05
01.031.0101.02.000030	MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	1.842.394,10	1.842.394,10
01.031.0101.02.000031	SUBSÍDIO DOS VEREADORES	0,00	0,00	1.295.265,95	1.295.265,95
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.137.660,05	3.137.660,05
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	3.137.660,05	3.137.660,05
	Total Geral	0,00	34.148.660,11	158.963.510,59	193.112.170,70

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	3.137.660,05	3.137.660,05
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	3.137.660,05	3.137.660,05
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	3.137.660,05	3.137.660,05
01.031.0101.02.000030	MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	1.842.394,10	1.842.394,10
01.031.0101.02.000031	SUBSÍDIO DOS VEREADORES	0,00	0,00	1.295.265,95	1.295.265,95
04	Administração	0,00	0,00	10.667.683,14	10.667.683,14
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	10.240.583,18	10.240.583,18
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	1.830.491,16	1.830.491,16
04.122.0401.02.000032	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.553.400,80	1.553.400,80
04.122.0401.02.000033	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	277.090,36	277.090,36
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	8.410.092,02	8.410.092,02
04.122.0402.02.000034	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	8.410.092,02	8.410.092,02
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	427.099,96	427.099,96
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	427.099,96	427.099,96
04.123.0403.02.000038	MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS	0,00	0,00	427.099,96	427.099,96
06	Segurança Pública	0,00	0,00	1.096.861,92	1.096.861,92
06.181	Policiamento	0,00	0,00	712.574,84	712.574,84
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	712.574,84	712.574,84
06.181.0601.02.000037	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	712.574,84	712.574,84
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	384.287,08	384.287,08
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	384.287,08	384.287,08
06.182.0601.02.000035	MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	14.508,32	14.508,32
06.182.0601.02.000036	MANUT. DO FUNREBOM	0,00	0,00	369.778,76	369.778,76
08	Assistência Social	0,00	3.242.627,13	7.266.370,02	10.508.997,15
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	95.909,01	95.909,01
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	95.909,01	95.909,01
08.241.0801.02.000064	MANUT. DO FUNDO M. DO IDOSO	0,00	0,00	95.909,01	95.909,01
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	338.605,35	338.605,35

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	328.488,20	328.488,20
08.243.0801.02.000079	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	328.488,20	328.488,20
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	10.117,15	10.117,15
08.243.0802.02.000065	MANUT. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	10.117,15	10.117,15
08.244	Assistência Comunitária	0,00	3.242.627,13	6.831.855,66	10.074.482,79
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	3.242.627,13	6.831.855,66	10.074.482,79
08.244.0801.01.000015	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	0,00	3.242.627,13	0,00	3.242.627,13
08.244.0801.02.000051	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	1.263.864,40	1.263.864,40
08.244.0801.02.000052	COFINANC. SERVIÇOS PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADO	0,00	0,00	184.722,32	184.722,32
08.244.0801.02.000053	COFINANC. SERV. PROT. SOC. ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - ESTADO	0,00	0,00	33.667,38	33.667,38
08.244.0801.02.000054	COFINANC. BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO	0,00	0,00	31.662,00	31.662,00
08.244.0801.02.000055	COFINANC. SERV. PROT. SOCIAL ALTA COMPLEX. - ESTADO	0,00	0,00	20.768,91	20.768,91
08.244.0801.02.000056	BLOCO GESTÃO DO SUAS - UNIÃO	0,00	0,00	8.189,69	8.189,69
08.244.0801.02.000057	BLOCO GESTÃO Progr. BOLSA FAMÍLIA C. ÚNICO - UNIÃO	0,00	0,00	53.009,60	53.009,60
08.244.0801.02.000058	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO	0,00	0,00	192.389,04	192.389,04
08.244.0801.02.000059	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. MÉDIA COMPLEX. UNIÃO	0,00	0,00	39.738,07	39.738,07
08.244.0801.02.000060	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. ALTA COMPLEX. - UNIÃO	0,00	0,00	76.799,25	76.799,25
08.244.0801.02.000061	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	0,00	0,00	229.889,09	229.889,09
08.244.0801.02.000063	MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIAS E HABITACIONAIS	0,00	0,00	4.024.256,83	4.024.256,83
08.244.0801.02.000067	MANUT. DA SECRET. DA MULHER, JUV. E TERC. IDADE	0,00	0,00	672.899,08	672.899,08
10	Saúde	0,00	1.649.305,15	42.660.110,45	44.309.415,60
10.301	Atenção Básica	0,00	1.649.305,15	40.895.137,84	42.544.442,99
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	1.649.305,15	40.895.137,84	42.544.442,99
10.301.1001.01.000001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	0,00	586.364,82	0,00	586.364,82
10.301.1001.01.000002	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	0,00	1.062.940,33	0,00	1.062.940,33
10.301.1001.02.000071	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	0,00	0,00	33.677.674,31	33.677.674,31
10.301.1001.02.000072	MANUT. Progr. ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	7.217.463,53	7.217.463,53
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.207.403,12	1.207.403,12

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	1.207.403,12	1.207.403,12
10.302.1001.02.000075	MANUT. PROGR. ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	1.207.403,12	1.207.403,12
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	246.454,33	246.454,33
10.303.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	246.454,33	246.454,33
10.303.1001.02.000073	MANUT. PROGR. ASSIST. FARMACÊUTICA	0,00	0,00	246.454,33	246.454,33
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	112.240,25	112.240,25
10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	112.240,25	112.240,25
10.304.1001.02.000076	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	112.240,25	112.240,25
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	198.874,91	198.874,91
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	198.874,91	198.874,91
10.305.1001.02.000077	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	198.874,91	198.874,91
12	Educação	0,00	1.294.337,29	62.239.567,57	63.533.904,86
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	3.346.394,65	3.346.394,65
12.306.1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	3.346.394,65	3.346.394,65
12.306.1202.02.000039	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	3.346.394,65	3.346.394,65
12.361	Ensino Fundamental	0,00	993.846,04	40.777.973,58	41.771.819,62
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	993.846,04	40.777.973,58	41.771.819,62
12.361.1201.01.000003	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	993.846,04	0,00	993.846,04
12.361.1201.02.000040	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	2.411.560,09	2.411.560,09
12.361.1201.02.000041	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	38.366.413,49	38.366.413,49
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	237.914,50	237.914,50
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	237.914,50	237.914,50
12.364.1201.02.000083	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	237.914,50	237.914,50
12.365	Educação Infantil	0,00	300.491,25	17.823.388,40	18.123.879,65
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	300.491,25	17.823.388,40	18.123.879,65
12.365.1201.01.000004	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE	0,00	282.815,25	0,00	282.815,25
12.365.1201.01.000005	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0,00	17.676,00	0,00	17.676,00
12.365.1201.02.000042	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	0,00	0,00	12.882.408,87	12.882.408,87

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365.1201.02.000043	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	4.940.979,53	4.940.979,53
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	53.896,44	53.896,44
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	53.896,44	53.896,44
12.366.1201.02.000044	MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	53.896,44	53.896,44
13	Cultura	0,00	0,00	495.712,49	495.712,49
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	495.712,49	495.712,49
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	0,00	495.712,49	495.712,49
13.392.1301.02.000045	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	495.712,49	495.712,49
15	Urbanismo	0,00	19.337.332,37	10.439.974,39	29.777.306,76
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	19.337.332,37	0,00	19.337.332,37
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	19.337.332,37	0,00	19.337.332,37
15.451.1501.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	0,00	13.544.237,20	0,00	13.544.237,20
15.451.1501.01.000008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	5.793.095,17	0,00	5.793.095,17
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	10.439.974,39	10.439.974,39
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	10.439.974,39	10.439.974,39
15.452.1502.02.000046	MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	10.439.974,39	10.439.974,39
16	Habitação	0,00	13.930,15	0,00	13.930,15
16.482	Habitação Urbana	0,00	13.930,15	0,00	13.930,15
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL	0,00	13.930,15	0,00	13.930,15
16.482.1601.01.000016	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	0,00	13.930,15	0,00	13.930,15
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	7.046,10	7.046,10
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	7.046,10	7.046,10
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	7.046,10	7.046,10
18.541.1801.02.000078	MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	7.046,10	7.046,10
20	Agricultura	0,00	4.664.739,91	3.136.315,11	7.801.055,02
20.606	Extensão Rural	0,00	4.431.492,91	3.136.315,11	7.567.808,02
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	4.431.492,91	3.136.315,11	7.567.808,02
20.606.2001.01.000012	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	4.431.492,91	0,00	4.431.492,91

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.606.2001.02.000048	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	3.136.315,11	3.136.315,11
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	233.247,00	0,00	233.247,00
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	233.247,00	0,00	233.247,00
20.608.2001.01.000013	AQUISIÇÃO DE MÁQ. EQUIP. E VEÍCULOS - AGRICULTURA	0,00	233.247,00	0,00	233.247,00
22	Indústria	0,00	647.906,37	178.020,38	825.926,75
22.661	Promoção Industrial	0,00	647.906,37	178.020,38	825.926,75
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	0,00	647.906,37	178.020,38	825.926,75
22.661.2201.01.000014	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	647.906,37	0,00	647.906,37
22.661.2201.02.000049	MANUT. DA SECRET. DE DESNV. ECONÔMICO	0,00	0,00	178.020,38	178.020,38
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	468,00	468,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	468,00	468,00
23.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00	0,00	468,00	468,00
23.695.2301.02.000050	MANUT. DA ATIV. VOLTADAS AO TUISMO	0,00	0,00	468,00	468,00
26	Transporte	0,00	0,00	9.213.822,51	9.213.822,51
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	9.213.822,51	9.213.822,51
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	9.213.822,51	9.213.822,51
26.782.2601.02.000047	MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO	0,00	0,00	9.213.822,51	9.213.822,51
27	Desporto e Lazer	0,00	3.298.481,74	2.392.913,21	5.691.394,95
27.812	Desporto Comunitário	0,00	3.298.481,74	2.392.913,21	5.691.394,95
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	0,00	3.298.481,74	2.392.913,21	5.691.394,95
27.812.2701.01.000017	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL	0,00	3.298.481,74	0,00	3.298.481,74
27.812.2701.02.000066	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	2.392.913,21	2.392.913,21
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	6.030.985,25	6.030.985,25
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	6.030.985,25	6.030.985,25
28.843.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	6.030.985,25	6.030.985,25
28.843.2800.02.000068	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	5.854.904,68	5.854.904,68
28.843.2800.02.000069	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	0,00	0,00	176.080,57	176.080,57
	Total Geral	0,00	34.148.660,11	158.963.510,59	193.112.170,70

Município de XAXIM
Competência: 2023

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	3.137.660,05	0,00	3.137.660,05
01.031	Ação Legislativa	3.137.660,05	0,00	3.137.660,05
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	3.137.660,05	0,00	3.137.660,05
01.031.0101.02.000030	MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.842.394,10	0,00	1.842.394,10
01.031.0101.02.000031	SUBSÍDIO DOS VEREADORES	1.295.265,95	0,00	1.295.265,95
04	Administração	10.434.559,49	233.123,65	10.667.683,14
04.122	Administração Geral	10.007.459,53	233.123,65	10.240.583,18
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	1.830.491,16	0,00	1.830.491,16
04.122.0401.02.000032	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	1.553.400,80	0,00	1.553.400,80
04.122.0401.02.000033	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	277.090,36	0,00	277.090,36
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.176.968,37	233.123,65	8.410.092,02
04.122.0402.02.000034	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	8.176.968,37	233.123,65	8.410.092,02
04.123	Administração Financeira	427.099,96	0,00	427.099,96
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	427.099,96	0,00	427.099,96
04.123.0403.02.000038	MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS	427.099,96	0,00	427.099,96
06	Segurança Pública	181.520,50	915.341,42	1.096.861,92
06.181	Policciamento	167.012,18	545.562,66	712.574,84
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	167.012,18	545.562,66	712.574,84
06.181.0601.02.000037	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA	167.012,18	545.562,66	712.574,84
06.182	Defesa Civil	14.508,32	369.778,76	384.287,08
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	14.508,32	369.778,76	384.287,08
06.182.0601.02.000035	MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	14.508,32	0,00	14.508,32
06.182.0601.02.000036	MANUT. DO FUNREBOM	0,00	369.778,76	369.778,76
08	Assistência Social	6.794.678,93	3.714.318,22	10.508.997,15
08.241	Assistência ao Idoso	95.909,01	0,00	95.909,01
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	95.909,01	0,00	95.909,01
08.241.0801.02.000064	MANUT. DO FUNDO M. DO IDOSO	95.909,01	0,00	95.909,01
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	338.605,35	0,00	338.605,35
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	328.488,20	0,00	328.488,20
08.243.0801.02.000079	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	328.488,20	0,00	328.488,20
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10.117,15	0,00	10.117,15
08.243.0802.02.000065	MANUT. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	10.117,15	0,00	10.117,15
08.244	Assistência Comunitária	6.360.164,57	3.714.318,22	10.074.482,79
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	6.360.164,57	3.714.318,22	10.074.482,79
08.244.0801.01.000015	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	335.447,64	2.907.179,49	3.242.627,13
08.244.0801.02.000051	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	1.263.864,40	0,00	1.263.864,40
08.244.0801.02.000052	COFINANC. SERVIÇOS PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADO	0,00	184.722,32	184.722,32
08.244.0801.02.000053	COFINANC. SERV. PROT. SOC. ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - ESTADO	0,00	33.667,38	33.667,38
08.244.0801.02.000054	COFINANC. BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO	0,00	31.662,00	31.662,00
08.244.0801.02.000055	COFINANC. SERV. PROT. SOCIAL ALTA COMPLEX. - ESTADO	0,00	20.768,91	20.768,91
08.244.0801.02.000056	BLOCO GESTÃO DO SUAS - UNIÃO	0,00	8.189,69	8.189,69
08.244.0801.02.000057	BLOCO GESTÃO Progr. BOLSA FAMÍLIA C. ÚNICO - UNIÃO	0,00	53.009,60	53.009,60
08.244.0801.02.000058	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO	0,00	192.389,04	192.389,04
08.244.0801.02.000059	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. MÉDIA COMPLEX. - UNIÃO	0,00	39.738,07	39.738,07

Município de XAXIM
Competência: 2023

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0801.02.000059	UNIÃO	0,00	39.738,07	39.738,07
08.244.0801.02.000060	UNIÃO BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. ALTA COMPLEX. -	0,00	76.799,25	76.799,25
08.244.0801.02.000061	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	124.212,10	105.676,99	229.889,09
08.244.0801.02.000063	MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIAS E HABITACIONAIS	4.024.256,83	0,00	4.024.256,83
08.244.0801.02.000067	IDADE MANUT. DA SECRET. DA MULHER, JUV. E TERC.	612.383,60	60.515,48	672.899,08
10	Saúde	33.203.338,94	11.106.076,66	44.309.415,60
10.301	Atenção Básica	32.787.191,29	9.757.251,70	42.544.442,99
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	32.787.191,29	9.757.251,70	42.544.442,99
10.301.1001.01.000001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	151.186,08	435.178,74	586.364,82
10.301.1001.01.000002	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	15.406,78	1.047.533,55	1.062.940,33
10.301.1001.02.000071	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	32.620.598,43	1.057.075,88	33.677.674,31
10.301.1001.02.000072	MANUT. PROGR. ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	7.217.463,53	7.217.463,53
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	317.622,58	889.780,54	1.207.403,12
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	317.622,58	889.780,54	1.207.403,12
10.302.1001.02.000075	MANUT. PROGR. ATENÇÃO ESPECIALIZADA	317.622,58	889.780,54	1.207.403,12
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	246.454,33	246.454,33
10.303.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	246.454,33	246.454,33
10.303.1001.02.000073	MANUT. PROGR. ASSIST. FARMACÊUTICA	0,00	246.454,33	246.454,33
10.304	Vigilância Sanitária	98.525,07	13.715,18	112.240,25
10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	98.525,07	13.715,18	112.240,25
10.304.1001.02.000076	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98.525,07	13.715,18	112.240,25
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	198.874,91	198.874,91
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	198.874,91	198.874,91
10.305.1001.02.000077	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	198.874,91	198.874,91
12	Educação	22.805.441,83	40.728.463,03	63.533.904,86
12.306	Alimentação e Nutrição	2.650.138,21	696.256,44	3.346.394,65
12.306.1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.650.138,21	696.256,44	3.346.394,65
12.306.1202.02.000039	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	2.650.138,21	696.256,44	3.346.394,65
12.361	Ensino Fundamental	18.090.348,82	23.681.470,80	41.771.819,62
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	18.090.348,82	23.681.470,80	41.771.819,62
12.361.1201.01.000003	FUNDAMENTAL AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO	180.353,41	813.492,63	993.846,04
12.361.1201.02.000040	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	490.234,80	1.921.325,29	2.411.560,09
12.361.1201.02.000041	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	17.419.760,61	20.946.652,88	38.366.413,49
12.364	Ensino Superior	237.914,50	0,00	237.914,50
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	237.914,50	0,00	237.914,50
12.364.1201.02.000083	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	237.914,50	0,00	237.914,50
12.365	Educação Infantil	1.773.143,86	16.350.735,79	18.123.879,65
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	1.773.143,86	16.350.735,79	18.123.879,65
12.365.1201.01.000004	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE	108.100,52	174.714,73	282.815,25
12.365.1201.01.000005	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	17.676,00	0,00	17.676,00
12.365.1201.02.000042	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	1.127.633,92	11.754.774,95	12.882.408,87
12.365.1201.02.000043	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	519.733,42	4.421.246,11	4.940.979,53
12.366	Educação de Jovens e Adultos	53.896,44	0,00	53.896,44
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	53.896,44	0,00	53.896,44

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.366.1201.02.000044	MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	53.896,44	0,00	53.896,44
13	Cultura	391.829,66	103.882,83	495.712,49
13.392	Difusão Cultural	391.829,66	103.882,83	495.712,49
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	391.829,66	103.882,83	495.712,49
13.392.1301.02.000045	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	391.829,66	103.882,83	495.712,49
15	Urbanismo	9.749.386,00	20.027.920,76	29.777.306,76
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.559.476,11	17.777.856,26	19.337.332,37
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	1.559.476,11	17.777.856,26	19.337.332,37
15.451.1501.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	1.188.280,99	12.355.956,21	13.544.237,20
15.451.1501.01.000008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	371.195,12	5.421.900,05	5.793.095,17
15.452	Serviços Urbanos	8.189.909,89	2.250.064,50	10.439.974,39
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	8.189.909,89	2.250.064,50	10.439.974,39
15.452.1502.02.000046	MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS	8.189.909,89	2.250.064,50	10.439.974,39
16	Habitação	13.930,15	0,00	13.930,15
16.482	Habitação Urbana	13.930,15	0,00	13.930,15
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL	13.930,15	0,00	13.930,15
16.482.1601.01.000016	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	13.930,15	0,00	13.930,15
18	Gestão Ambiental	7.046,10	0,00	7.046,10
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	7.046,10	0,00	7.046,10
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.046,10	0,00	7.046,10
18.541.1801.02.000078	MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	7.046,10	0,00	7.046,10
20	Agricultura	3.230.229,99	4.570.825,03	7.801.055,02
20.606	Extensão Rural	3.206.438,79	4.361.369,23	7.567.808,02
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	3.206.438,79	4.361.369,23	7.567.808,02
20.606.2001.01.000012	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	192.835,43	4.238.657,48	4.431.492,91
20.606.2001.02.000048	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	3.013.603,36	122.711,75	3.136.315,11
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	23.791,20	209.455,80	233.247,00
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	23.791,20	209.455,80	233.247,00
20.608.2001.01.000013	AQUISIÇÃO DE MÁQ. EQUIP. E VEÍCULOS - AGRICULTURA	23.791,20	209.455,80	233.247,00
22	Indústria	825.926,75	0,00	825.926,75
22.661	Promoção Industrial	825.926,75	0,00	825.926,75
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	825.926,75	0,00	825.926,75
22.661.2201.01.000014	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	647.906,37	0,00	647.906,37
22.661.2201.02.000049	MANUT. DA SECRET. DE DESNV. ECONÔMICO	178.020,38	0,00	178.020,38
23	Comércio e Serviços	468,00	0,00	468,00
23.695	Turismo	468,00	0,00	468,00
23.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO	468,00	0,00	468,00
23.695.2301.02.000050	MANUT. DA ATIV. VOLTADAS AO TUISMO	468,00	0,00	468,00
26	Transporte	8.324.537,47	889.285,04	9.213.822,51
26.782	Transporte Rodoviário	8.324.537,47	889.285,04	9.213.822,51
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	8.324.537,47	889.285,04	9.213.822,51
26.782.2601.02.000047	MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO	8.324.537,47	889.285,04	9.213.822,51
27	Desporto e Lazer	3.012.325,48	2.679.069,47	5.691.394,95
27.812	Desporto Comunitário	3.012.325,48	2.679.069,47	5.691.394,95

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	3.012.325,48	2.679.069,47	5.691.394,95
27.812.2701.01.000017	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL	1.513.506,40	1.784.975,34	3.298.481,74
27.812.2701.02.000066	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	1.498.819,08	894.094,13	2.392.913,21
28	Encargos Especiais	5.682.416,76	348.568,49	6.030.985,25
28.843	Serviço da Dívida Interna	5.682.416,76	348.568,49	6.030.985,25
28.843.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.682.416,76	348.568,49	6.030.985,25
28.843.2800.02.000068	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	5.506.336,19	348.568,49	5.854.904,68
28.843.2800.02.000069	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	176.080,57	0,00	176.080,57
	Total Geral	107.795.296,10	85.316.874,60	193.112.170,70

Município de XAXIM
Competência: 2023

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Camara Municipal de Vereadores	3.137.660,05					
02001 - Gabinete do Prefeito				1.553.400,80		
02002 - Conselho Tutelar						
03001 - Gabinete do Vice-Prefeito				277.090,36		
06001 - Departamento da Educação						
06002 - Departamento da Cultura						
06003 - Fundo Municipal da Cultura						
07001 - Secretaria da Infraestrutura						
08001 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente						
08002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário						
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência						
10003 - Fundo Municipal do Idoso						
10004 - Fundo Municipal de Habitação						
11001 - Secretaria de Esportes e Lazer						
12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade						
13001 - Encargos Gerais do Município						
14001 - Reserva de Contingência						
15001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				8.410.092,02		1.096.861,92
15002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA				427.099,96		
15003 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO						
16001 - Fundo Municipal da Saúde						
Total:	3.137.660,05			10.667.683,14		1.096.861,92

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Conselho Tutelar		328.488,20				
03001 - Gabinete do Vice-Prefeito						
06001 - Departamento da Educação						63.533.904,86
06002 - Departamento da Cultura						
06003 - Fundo Municipal da Cultura						
07001 - Secretaria da Infraestrutura						
08001 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente						
08002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário						
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social		9.401.583,71				
10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência		10.117,15				
10003 - Fundo Municipal do Idoso		95.909,01				
10004 - Fundo Municipal de Habitação						
11001 - Secretaria de Esportes e Lazer						
12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade		672.899,08				
13001 - Encargos Gerais do Município						
14001 - Reserva de Contingência						

Município de XAXIM
Competência: 2023

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
15001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
15002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA						
15003 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO						
16001 - Fundo Municipal da Saúde				44.309.415,60		
Total:		10.508.997,15		44.309.415,60		63.533.904,86

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Conselho Tutelar						
03001 - Gabinete do Vice-Prefeito						
06001 - Departamento da Educação						
06002 - Departamento da Cultura	495.712,49					
06003 - Fundo Municipal da Cultura						
07001 - Secretaria da Infraestrutura			29.777.306,76			
08001 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente						7.046,10
08002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário						
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência						
10003 - Fundo Municipal do Idoso						
10004 - Fundo Municipal de Habitação				13.930,15		
11001 - Secretaria de Esportes e Lazer						
12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade						
13001 - Encargos Gerais do Município						
14001 - Reserva de Contingência						
15001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
15002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA						
15003 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO						
16001 - Fundo Municipal da Saúde						
Total:	495.712,49		29.777.306,76	13.930,15		7.046,10

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Conselho Tutelar						
03001 - Gabinete do Vice-Prefeito						
06001 - Departamento da Educação						
06002 - Departamento da Cultura						
06003 - Fundo Municipal da Cultura						
07001 - Secretaria da Infraestrutura		4.431.492,91				
08001 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		233.247,00				
08002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário		3.136.315,11				

Município de XAXIM
Competência: 2023

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência						
10003 - Fundo Municipal do Idoso						
10004 - Fundo Municipal de Habitação						
11001 - Secretaria de Esportes e Lazer						
12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade						
13001 - Encargos Gerais do Município						
14001 - Reserva de Contingência						
15001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
15002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA						
15003 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO				825.926,75	468,00	
16001 - Fundo Municipal da Saúde						
Total:		7.801.055,02		825.926,75	468,00	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Camara Municipal de Vereadores						3.137.660,05
02001 - Gabinete do Prefeito						1.553.400,80
02002 - Conselho Tutelar						328.488,20
03001 - Gabinete do Vice-Prefeito						277.090,36
06001 - Departamento da Educação						63.533.904,86
06002 - Departamento da Cultura						495.712,49
06003 - Fundo Municipal da Cultura						
07001 - Secretaria da Infraestrutura		9.213.822,51				43.422.622,18
08001 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente						240.293,10
08002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário						3.136.315,11
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social						9.401.583,71
10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência						10.117,15
10003 - Fundo Municipal do Idoso						95.909,01
10004 - Fundo Municipal de Habitação						13.930,15
11001 - Secretaria de Esportes e Lazer			5.691.394,95			5.691.394,95
12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade						672.899,08
13001 - Encargos Gerais do Município				6.030.985,25		6.030.985,25
14001 - Reserva de Contingência						
15001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						9.506.953,94
15002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA						427.099,96
15003 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO						826.394,75
16001 - Fundo Municipal da Saúde						44.309.415,60
Total:		9.213.822,51	5.691.394,95	6.030.985,25		193.112.170,70

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	183.902.000,00	204.924.306,09	21.022.306,09	0,00
10000000	Receitas Correntes.	183.867.000,00	177.062.567,17	0,00	6.804.432,83
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.570.000,00	28.175.293,75	4.605.293,75	0,00
11100000	Impostos	19.140.000,00	23.842.780,25	4.702.780,25	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	6.120.000,00	8.214.174,17	2.094.174,17	0,00
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.720.000,00	3.992.265,77	272.265,77	0,00
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.000.000,00	3.443.197,96	443.197,96	0,00
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	20.000,00	30.296,18	10.296,18	0,00
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	400.000,00	332.168,36	0,00	67.831,64
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	300.000,00	186.603,27	0,00	113.396,73
11125300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.400.000,00	4.221.908,40	1.821.908,40	0,00
11125301	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princ	2.400.000,00	4.214.603,85	1.814.603,85	0,00
11125302	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	2.488,48	2.488,48	0,00
11125303	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	0,00	3.949,04	3.949,04	0,00
11125304	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	0,00	867,03	867,03	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.020.000,00	6.184.967,03	2.164.967,03	0,00
11130100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
11130101	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
11130200	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	20.000,00	675,76	0,00	19.324,24
11130201	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	20.000,00	675,76	0,00	19.324,24
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	6.184.291,27	6.184.291,27	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	4.318.483,11	4.318.483,11	0,00
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	1.865.808,16	1.865.808,16	0,00
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	9.000.000,00	9.443.639,05	443.639,05	0,00
11145100	Impostos sobre Serviços	9.000.000,00	9.443.639,05	443.639,05	0,00
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	8.600.000,00	9.184.134,34	584.134,34	0,00
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	80.000,00	123.169,51	43.169,51	0,00
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	220.000,00	93.077,88	0,00	126.922,12
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	100.000,00	43.257,32	0,00	56.742,68
11200000	Taxas	3.890.000,00	4.298.317,17	408.317,17	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	810.000,00	1.600.217,05	790.217,05	0,00
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	610.000,00	1.600.217,05	990.217,05	0,00
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	610.000,00	1.420.096,83	810.096,83	0,00
11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	22.860,62	22.860,62	0,00
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	110.694,55	110.694,55	0,00
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	46.565,05	46.565,05	0,00
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
11215000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
11215001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	3.080.000,00	2.698.100,12	0,00	381.899,88
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	3.080.000,00	2.698.100,12	0,00	381.899,88

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	2.600.000,00	2.281.750,83	0,00	318.249,17
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	40.000,00	24.030,48	0,00	15.969,52
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	240.000,00	220.172,72	0,00	19.827,28
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200.000,00	172.146,09	0,00	27.853,91
11300000	Contribuição de Melhoria	540.000,00	34.196,33	0,00	505.803,67
11310000	Contribuição de Melhoria	540.000,00	34.196,33	0,00	505.803,67
11315300	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	540.000,00	34.196,33	0,00	505.803,67
11315301	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
11315302	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11315303	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	20.000,00	8.476,47	0,00	11.523,53
11315304	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	10.000,00	25.719,86	15.719,86	0,00
12000000	Contribuições	2.705.000,00	1.978.055,37	0,00	726.944,63
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.705.000,00	1.978.055,37	0,00	726.944,63
12410000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.705.000,00	1.978.055,37	0,00	726.944,63
12415000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.705.000,00	1.978.055,37	0,00	726.944,63
12415001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.500.000,00	1.890.891,40	0,00	609.108,60
12415002	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	5.000,00	4.880,90	0,00	119,10
12415003	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	120.000,00	82.283,07	0,00	37.716,93
12415004	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
13000000	Receita Patrimonial	3.378.000,00	4.107.457,87	729.457,87	0,00
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13110000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13110200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13200000	Valores Mobiliários	3.358.000,00	4.107.457,87	749.457,87	0,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	3.358.000,00	4.107.457,87	749.457,87	0,00
13210100	Remuneração de Depósitos Bancários	3.358.000,00	4.107.457,87	749.457,87	0,00
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.358.000,00	4.107.457,87	749.457,87	0,00
14000000	Receita Agropecuária	25.000,00	1.724,20	0,00	23.275,80
14100000	Receita Agropecuária	25.000,00	1.724,20	0,00	23.275,80
14110000	Receita Agropecuária	25.000,00	1.724,20	0,00	23.275,80
14110100	Receita Agropecuária	25.000,00	1.724,20	0,00	23.275,80
14110101	Receita Agropecuária - Principal	10.000,00	962,07	0,00	9.037,93
14110102	Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora	5.000,00	80,00	0,00	4.920,00
14110103	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	5.000,00	351,71	0,00	4.648,29
14110104	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	330,42	0,00	4.669,58
16000000	Receita de Serviços	635.000,00	9.704,06	0,00	625.295,94
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	635.000,00	9.704,06	0,00	625.295,94
16110000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	635.000,00	9.704,06	0,00	625.295,94
16110100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	635.000,00	0,00	0,00	635.000,00
16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Pr	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
16110102	Órgãos Públicos em Geral - Mu	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
16110103	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Di	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16110104	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Di	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16110200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	9.704,06	9.704,06	0,00
16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	9.704,06	9.704,06	0,00
17000000	Transferências Correntes	151.077.000,00	140.914.426,31	0,00	10.162.573,69
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	49.475.000,00	47.577.645,76	0,00	1.897.354,24
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	36.230.000,00	32.986.123,75	0,00	3.243.876,25
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	36.200.000,00	32.948.581,42	0,00	3.251.418,58
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	33.000.000,00	29.811.286,87	0,00	3.188.713,13
17115121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.200.000,00	3.137.294,55	0,00	62.705,45
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.000,00	37.542,33	7.542,33	0,00
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	30.000,00	37.542,33	7.542,33	0,00
17120000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	700.000,00	647.481,27	0,00	52.518,73
17125100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	0,00	2.783,74	2.783,74	0,00
17125101	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	2.783,74	2.783,74	0,00
17125200	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	700.000,00	644.697,53	0,00	55.302,47
17125241	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	700.000,00	644.697,53	0,00	55.302,47
17130000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.367.000,00	7.677.555,20	310.555,20	0,00
17135000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	7.267.000,00	7.677.555,20	410.555,20	0,00
17135011	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	3.147.000,00	3.073.695,28	0,00	73.304,72
17135012	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	2.150.000,00	0,00	0,00	2.150.000,00
17135021	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E	1.240.000,00	1.235.434,02	0,00	4.565,98
17135031	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilânci	520.000,00	184.308,54	0,00	335.691,46
17135041	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistênc	200.000,00	169.365,36	0,00	30.634,64
17135051	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestã	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17135091	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr	0,00	3.014.752,00	3.014.752,00	0,00
17135100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17135111	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17140000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.324.000,00	4.109.277,49	0,00	214.722,51
17145000	Transferências do Salário-Educação	3.500.000,00	3.284.858,88	0,00	215.141,12
17145001	Transferências do Salário-Educação - Principal	3.500.000,00	3.284.858,88	0,00	215.141,12
17145100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.000,00	2.340,00	0,00	1.660,00
17145101	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.000,00	2.340,00	0,00	1.660,00
17145200	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	700.000,00	704.341,40	4.341,40	0,00
17145201	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	700.000,00	704.341,40	4.341,40	0,00
17145300	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	120.000,00	117.737,21	0,00	2.262,79
17145301	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	120.000,00	117.737,21	0,00	2.262,79

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17150000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	0,00	43.839,08	43.839,08	0,00
17155000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	43.839,08	43.839,08	0,00
17155001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	0,00	43.839,08	43.839,08	0,00
17160000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	310.000,00	451.833,69	141.833,69	0,00
17165000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	310.000,00	451.833,69	141.833,69	0,00
17165001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	310.000,00	451.833,69	141.833,69	0,00
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	544.000,00	1.661.535,28	1.117.535,28	0,00
17195800	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	540.000,00	113.439,24	0,00	426.560,76
17195801	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	120.000,00	113.439,24	0,00	6.560,76
17195802	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Multas e Juros de Mora	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
17196100	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	3.563,72	3.563,72	0,00
17196101	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	0,00	3.563,72	3.563,72	0,00
17199900	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.000,00	1.544.532,32	1.540.532,32	0,00
17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	4.000,00	1.544.532,32	1.540.532,32	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	63.602.000,00	59.786.403,39	0,00	3.815.596,61
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	61.520.000,00	56.700.414,18	0,00	4.819.585,82
17215000	Cota-Parte do ICMS	52.000.000,00	47.073.585,50	0,00	4.926.414,50
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	52.000.000,00	47.073.585,50	0,00	4.926.414,50
17215100	Cota-Parte do IPVA	9.000.000,00	9.180.161,98	180.161,98	0,00
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.000.000,00	9.180.161,98	180.161,98	0,00
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	480.000,00	441.399,97	0,00	38.600,03
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	480.000,00	441.399,97	0,00	38.600,03
17215300	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00	5.266,73	0,00	34.733,27
17215301	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00	5.266,73	0,00	34.733,27
17230000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.090.000,00	876.046,75	0,00	213.953,25
17235000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.090.000,00	876.046,75	0,00	213.953,25
17235001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.090.000,00	876.046,75	0,00	213.953,25
17240000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	800.000,00	745.622,32	0,00	54.377,68
17245100	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	800.000,00	594.658,01	0,00	205.341,99
17245101	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	800.000,00	594.658,01	0,00	205.341,99
17249900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	150.964,31	150.964,31	0,00
17249901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	150.964,31	150.964,31	0,00
17290000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	192.000,00	1.464.320,14	1.272.320,14	0,00
17295100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	190.000,00	316.463,88	126.463,88	0,00
17295101	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	60.000,00	316.463,88	256.463,88	0,00
17295102	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Multas e Juros de Mora	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17295103	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Dívida Ativa	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17295300	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194	0,00	1.147.856,26	1.147.856,26	0,00
17295301	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194	0,00	1.147.856,26	1.147.856,26	0,00
17299900	Outras Transferências dos Estados e DF	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17299901	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17299902	Outras Transferências dos Estados e DF - Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	38.000.000,00	33.495.658,48	0,00	4.504.341,52
17510000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	38.000.000,00	33.495.658,48	0,00	4.504.341,52
17515000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	38.000.000,00	33.495.658,48	0,00	4.504.341,52
17515001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	31.800.000,00	33.495.658,48	1.695.658,48	0,00
17515002	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.200.000,00	0,00	0,00	6.200.000,00
17900000	Demais Transferências Correntes	0,00	54.718,68	54.718,68	0,00
17910000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	54.718,68	54.718,68	0,00
17919900	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	54.718,68	54.718,68	0,00
17919901	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	54.718,68	54.718,68	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	2.477.000,00	1.875.905,61	0,00	601.094,39
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	940.000,00	470.276,24	0,00	469.723,76
19110000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	940.000,00	470.276,24	0,00	469.723,76
19110100	Multas Previstas em Legislação Específica	920.000,00	470.276,24	0,00	449.723,76
19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	920.000,00	470.276,24	0,00	449.723,76
19110800	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19110801	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19110900	Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.049.000,00	121.818,01	0,00	927.181,99
19210000	Indenizações	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
19219900	Outras Indenizações	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
19219901	Outras Indenizações - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
19220000	Restituições	1.029.000,00	121.818,01	0,00	907.181,99
19229900	Outras Restituições	1.029.000,00	121.818,01	0,00	907.181,99
19229901	Outras Restituições - Principal	1.024.000,00	57.328,66	0,00	966.671,34
19229902	Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	5.000,00	64.489,35	59.489,35	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	488.000,00	1.283.811,36	795.811,36	0,00
19990000	Outras Receitas Correntes	488.000,00	1.283.811,36	795.811,36	0,00
19991200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	22.430,34	22.430,34	0,00
19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	630,01	630,01	0,00
19991222	Ônus de Sucumbência - Multas e Juros de Mora	0,00	5,67	5,67	0,00
19991223	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa	0,00	21.611,40	21.611,40	0,00
19991224	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	183,26	183,26	0,00
19999900	Outras Receitas	488.000,00	1.261.381,02	773.381,02	0,00
19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	466.000,00	1.261.381,02	795.381,02	0,00
19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juro	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20000000	Receitas de Capital	35.000,00	27.861.738,92	27.826.738,92	0,00
21000000	Operações de Crédito	1.000,00	21.000.000,00	20.999.000,00	0,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	21.000.000,00	20.999.000,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000,00	21.000.000,00	20.999.000,00	0,00
21120100	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	21.000.000,00	21.000.000,00	0,00
21120101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	21.000.000,00	21.000.000,00	0,00
21125200	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
21125201	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22000000	Alienação de Bens	2.000,00	180.833,35	178.833,35	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22130100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	180.833,35	179.833,35	0,00
22210000	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	180.833,35	179.833,35	0,00
22210100	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	180.833,35	179.833,35	0,00
22210101	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	180.833,35	179.833,35	0,00
24000000	Transferências de Capital	32.000,00	6.680.905,57	6.648.905,57	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	16.000,00	1.037.409,10	1.021.409,10	0,00
24140000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	16.000,00	1.037.409,10	1.021.409,10	0,00
24145000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
24145001	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
24145100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
24145101	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
24145400	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	10.000,00	907.409,10	897.409,10	0,00
24145401	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	10.000,00	907.409,10	897.409,10	0,00
24149900	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00
24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.000,00	5.643.496,47	5.627.496,47	0,00
24220000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	16.000,00	170.000,00	154.000,00	0,00
24225000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.000,00	170.000,00	168.000,00	0,00
24225001	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.000,00	170.000,00	168.000,00	0,00
24225100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
24225101	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
24225400	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24225401	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24290000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	5.473.496,47	5.473.496,47	0,00
24299900	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	5.473.496,47	5.473.496,47	0,00
24299901	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	5.473.496,47	5.473.496,47	0,00
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-647.380,52	0,00	647.380,52
10000000	Receitas Correntes.	0,00	-647.380,52	0,00	647.380,52
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-646.464,36	0,00	646.464,36
11100000	Impostos	0,00	-591.063,01	0,00	591.063,01
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	-587.182,85	0,00	587.182,85

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-557.217,18	0,00	557.217,18
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-557.075,84	0,00	557.075,84
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,02	0,00	0,02
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	-12,65	0,00	12,65
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,00	-128,67	0,00	128,67
11125300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	-29.965,67	0,00	29.965,67
11125301	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	0,00	-29.965,67	0,00	29.965,67
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-3.880,16	0,00	3.880,16
11145100	Impostos sobre Serviços	0,00	-3.880,16	0,00	3.880,16
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	-3.874,51	0,00	3.874,51
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	-1,85	0,00	1,85
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	-1,84	0,00	1,84
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	0,00	-1,96	0,00	1,96
11200000	Taxas	0,00	-55.277,01	0,00	55.277,01
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-15.104,65	0,00	15.104,65
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-15.104,65	0,00	15.104,65
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	-15.036,25	0,00	15.036,25
11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	-15,11	0,00	15,11
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	-18,55	0,00	18,55
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-34,74	0,00	34,74
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-40.172,36	0,00	40.172,36
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	-40.172,36	0,00	40.172,36
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	-40.126,57	0,00	40.126,57
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,07	0,00	0,07
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	-7,84	0,00	7,84
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-37,88	0,00	37,88
11300000	Contribuição de Melhoria	0,00	-124,34	0,00	124,34
11310000	Contribuição de Melhoria	0,00	-124,34	0,00	124,34
11315300	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	-124,34	0,00	124,34
11315303	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	-28,43	0,00	28,43
11315304	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	0,00	-95,91	0,00	95,91
12000000	Contribuições	0,00	-2,96	0,00	2,96
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	-2,96	0,00	2,96
12410000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	-2,96	0,00	2,96
12415000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	-2,96	0,00	2,96
12415003	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	-2,96	0,00	2,96
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-913,20	0,00	913,20
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	-213,99	0,00	213,99
19110000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	-213,99	0,00	213,99
19110100	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	-213,99	0,00	213,99
19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	-213,99	0,00	213,99
19900000	Demais Receitas Correntes	0,00	-699,21	0,00	699,21

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19990000	Outras Receitas Correntes	0,00	-699,21	0,00	699,21
19991200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	-1,72	0,00	1,72
19991224	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-1,72	0,00	1,72
19999900	Outras Receitas	0,00	-697,49	0,00	697,49
19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	-697,49	0,00	697,49
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-18.902.000,00	-17.543.456,63	1.358.543,37	0,00
10000000	Receitas Correntes.	-18.902.000,00	-17.543.456,63	1.358.543,37	0,00
17000000	Transferências Correntes	-18.902.000,00	-17.543.456,63	1.358.543,37	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-6.606.000,00	-5.970.478,14	635.521,86	0,00
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-6.606.000,00	-5.969.765,40	636.234,60	0,00
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-6.600.000,00	-5.962.257,08	637.742,92	0,00
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-6.600.000,00	-5.962.257,08	637.742,92	0,00
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-6.000,00	-7.508,32	0,00	1.508,32
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-6.000,00	-7.508,32	0,00	1.508,32
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	-712,74	0,00	712,74
17196100	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	-712,74	0,00	712,74
17196101	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	0,00	-712,74	0,00	712,74
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-12.296.000,00	-11.572.978,49	723.021,51	0,00
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-12.296.000,00	-11.343.407,26	952.592,74	0,00
17215000	Cota-Parte do ICMS	-10.400.000,00	-9.414.716,04	985.283,96	0,00
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	-10.400.000,00	-9.414.716,04	985.283,96	0,00
17215100	Cota-Parte do IPVA	-1.800.000,00	-1.840.411,20	0,00	40.411,20
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.800.000,00	-1.840.411,20	0,00	40.411,20
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	-96.000,00	-88.280,02	7.719,98	0,00
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-96.000,00	-88.280,02	7.719,98	0,00
17290000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	-229.571,23	0,00	229.571,23
17295300	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194	0,00	-229.571,23	0,00	229.571,23
17295301	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194	0,00	-229.571,23	0,00	229.571,23
Totais		165.000.000,00	186.733.468,94	21.733.468,94	0,00

Município de XAXIM

Competência: 2023

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xaxim

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00	1.553.400,80	106.599,20
02001.04	Administração	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00	1.553.400,80	106.599,20
02001.04.122	Administração Geral	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00	1.553.400,80	106.599,20
02001.04.122.02.000032	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00	1.553.400,80	106.599,20
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.494.645,54	105.354,46
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.182.119,80	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.051.989,39	
3.1.90.11.43	13º salário				70.001,47	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				60.128,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				248.904,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				248.904,80	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				63.620,94	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				63.620,94	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	58.755,26	1.244,74
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.714,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				187,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.527,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				0,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.359,70	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.800,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				2.682,59	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				5.012,87	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				450,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				4.414,24	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				18.427,25	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				18.427,25	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				23.924,51	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				23.924,51	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				329,30	
3.3.90.93.02	restituições				329,30	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02002	Conselho Tutelar	365.000,00	0,00	365.000,00	328.488,20	36.511,80
02002.08	Assistência Social	365.000,00	0,00	365.000,00	328.488,20	36.511,80
02002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	365.000,00	0,00	365.000,00	328.488,20	36.511,80
02002.08.243.02.000079	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	365.000,00	0,00	365.000,00	328.488,20	36.511,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	274.692,99	25.307,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				225.420,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				189.851,58	
3.1.90.11.43	13º salário				17.586,52	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				17.982,14	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				45.084,01	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				45.084,01	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.188,74	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				4.188,74	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	49.435,21	10.564,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo				67,98	
3.3.90.30.16	material de expediente				67,98	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				16.900,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				16.900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.662,67	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				16.377,72	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				414,00	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				130,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				208,26	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				390,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				142,69	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				14.804,56	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				14.804,56	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.360,00	640,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.360,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.360,00	
03001	Gabinete do Vice-Prefeito	335.000,00	0,00	335.000,00	277.090,36	57.909,64
03001.04	Administração	335.000,00	0,00	335.000,00	277.090,36	57.909,64
03001.04.122	Administração Geral	335.000,00	0,00	335.000,00	277.090,36	57.909,64
03001.04.122.02.000033	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	335.000,00	0,00	335.000,00	277.090,36	57.909,64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	315.000,00	0,00	315.000,00	258.434,68	56.565,32
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				213.090,82	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				202.718,18	
3.1.90.11.43	13º salário				2.943,50	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				7.429,14	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				45.343,86	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				45.343,86	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	18.655,68	1.344,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.956,15	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.555,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.379,45	
3.3.90.30.30	material para comunicações				798,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				223,40	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.042,62	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.042,62	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.027,41	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.888,41	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				139,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				3.500,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				3.500,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				129,50	
3.3.90.93.02	restituições				129,50	
06001	Departamento da Educação	71.416.856,34	0,00	71.416.856,34	63.533.904,86	7.882.951,48
06001.12	Educação	71.416.856,34	0,00	71.416.856,34	63.533.904,86	7.882.951,48
06001.12.306	Alimentação e Nutrição	3.470.873,45	0,00	3.470.873,45	3.346.394,65	124.478,80
06001.12.306.02.000039	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.470.873,45	0,00	3.470.873,45	3.346.394,65	124.478,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.470.873,45	0,00	3.470.873,45	3.346.394,65	124.478,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.330.371,68	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.299.209,09	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				31.162,59	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.016.022,97	
3.3.90.93.02	restituições				1.016.022,97	
06001.12.361	Ensino Fundamental	44.435.723,41	0,00	44.435.723,41	41.771.819,62	2.663.903,79
06001.12.361.01.000003	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.116.492,63	0,00	1.116.492,63	993.846,04	122.646,59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.115.492,63	0,00	1.115.492,63	993.846,04	121.646,59
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				928.546,04	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				928.546,04	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				65.300,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				65.300,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.12.361.01.000006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06001.12.361.02.000040	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.671.432,87	0,00	2.671.432,87	2.411.560,09	259.872,78
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.671.432,87	0,00	2.671.432,87	2.411.560,09	259.872,78
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.411.560,09	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				2.411.560,09	
06001.12.361.02.000041	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.645.797,91	0,00	40.645.797,91	38.366.413,49	2.279.384,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	23.079.227,77	0,00	23.079.227,77	23.060.220,94	19.006,83
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				19.174.846,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				16.443.454,70	
3.1.90.11.43	13º salário				1.683.199,07	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				1.048.193,13	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.259.822,37	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.259.822,37	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				625.551,67	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				625.551,67	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.875.845,68	0,00	16.875.845,68	14.634.101,50	2.241.744,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.101.117,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				312.479,79	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				67.129,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				44.888,71	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.282.655,89	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				4.309,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				215.085,58	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				21.889,32	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				27.322,66	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				327.866,64	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				226.216,30	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				343.915,85	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				602,14	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				38.027,65	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.744,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				28.335,49	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				195,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				1.421,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				145.701,58	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				480,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.559,39	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				6.235,63	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				80,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.975,88	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.879,00	
3.3.90.31.01	premiações culturais				5.560,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				319,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				109.861,75	
3.3.90.32.01	livros didáticos				106.106,75	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.755,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.686,02	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.686,02	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				34.546,51	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				29.928,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				4.618,51	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				862.830,21	
3.3.90.37.07	estagiários				862.830,21	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.182.755,01	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				195.861,34	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				8.280,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				288.460,85	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				18.565,29	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				223.457,71	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				63.074,90	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				46.889,59	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				2.941,95	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				378.723,39	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				136.328,84	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.067,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				270.593,70	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				256.623,34	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				6.840,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				10.850,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.514,58	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.728,56	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				1.488,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				1.093,35	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				723.974,54	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				8.258,52	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				4.767.493,96	
3.3.90.39.80	hospedagens				1.471,50	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				11.301,39	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				8.128,76	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.724.439,42	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				20.304,53	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				48.716,50	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				39.730,84	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				4.648,14	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				4.337,52	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.271.750,72	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.271.750,72	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				14.958,78	
3.3.90.93.02	restituições				14.958,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	690.724,46	0,00	690.724,46	672.091,05	18.633,41
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				220.750,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				220.750,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				451.341,05	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensilios domésticos				29.914,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				5.119,60	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				255.049,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				12.249,54	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				6.467,67	
4.4.90.52.41	equipamentos e aparelhos para laboratório de solo				1.474,70	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				60.215,79	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				80.849,85	
06001.12.364	Ensino Superior	250.000,00	0,00	250.000,00	237.914,50	12.085,50
06001.12.364.02.000083	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	250.000,00	0,00	250.000,00	237.914,50	12.085,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	237.914,50	12.085,50
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				237.914,50	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				237.914,50	
06001.12.365	Educação Infantil	23.160.259,48	0,00	23.160.259,48	18.123.879,65	5.036.379,83

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.12.365.01.000004	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE	1.249.877,67	0,00	1.249.877,67	282.815,25	967.062,42
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	555.072,84	0,00	555.072,84	282.815,25	272.257,59
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				216.999,73	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				216.999,73	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				65.815,52	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				16.080,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				47.538,18	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.197,34	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	694.804,83	0,00	694.804,83	0,00	694.804,83
06001.12.365.01.000005	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	20.676,00	0,00	20.676,00	17.676,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	19.676,00	0,00	19.676,00	17.676,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				17.676,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				17.676,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.12.365.02.000042	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	16.346.005,90	0,00	16.346.005,90	12.882.408,87	3.463.597,03
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	15.035.809,08	0,00	15.035.809,08	11.832.262,03	3.203.547,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				8.763.869,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				7.526.667,83	
3.1.90.11.43	13º salário				575.061,47	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				662.140,43	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.676.347,05	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.676.347,05	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				392.045,25	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				392.045,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	887.596,57	0,00	887.596,57	637.475,43	250.121,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				346.496,11	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				19.735,75	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				13.422,68	
3.3.90.30.16	material de expediente				17.982,87	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				0,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				11.849,65	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				216.661,52	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				19.400,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				463,40	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				32.180,38	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				14.799,86	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				8.224,05	
3.3.90.37.99	outras locações de mão-de-obra				8.224,05	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				191.104,87	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				23.591,04	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				10.493,24	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				5.959,83	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				35.280,72	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				46.027,49	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				570,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				64.853,52	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				4.329,03	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				43.586,38	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				43.586,38	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				48.064,02	
3.3.90.93.02	restituições				48.064,02	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	422.600,25	0,00	422.600,25	412.671,41	9.928,84
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				185.694,69	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				185.694,69	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				226.976,72	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				46.970,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				34.523,21	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				16.698,99	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				8.030,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				9.421,26	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				9.888,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				82.445,36	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				18.999,90	
06001.12.365.02.000043	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	5.543.699,91	0,00	5.543.699,91	4.940.979,53	602.720,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.630.058,12	0,00	4.630.058,12	4.505.953,60	124.104,52
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.675.627,76	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				3.200.665,51	
3.1.90.11.43	13º salário				240.569,60	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				234.392,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				792.044,20	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				792.044,20	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				38.281,64	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				38.281,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	813.641,79	0,00	813.641,79	339.356,93	474.284,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				217.176,18	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				144.301,35	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				250,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				13.433,31	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				360,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				58.349,98	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				108,00	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				373,54	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				913,10	
3.3.90.33.01	passagens para o país				913,10	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.682,66	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.682,66	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				297,00	
3.3.90.37.04	manutenção e conservação de bens imóveis				297,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				46.541,66	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.217,45	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				4.036,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				37.013,46	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.915,11	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.359,64	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				96,33	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				96,33	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				72.650,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				72.650,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	95.669,00	4.331,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				50.000,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				50.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				45.669,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.669,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				44.000,00	
06001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	0,00	100.000,00	53.896,44	46.103,56
06001.12.366.02.000044	MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	0,00	100.000,00	53.896,44	46.103,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	53.896,44	46.103,56
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				53.896,44	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.10	locação de imóveis				53.833,44	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				63,00	
06002	Departamento da Cultura	1.576.028,40	0,00	1.576.028,40	495.712,49	1.080.315,91
06002.13	Cultura	1.576.028,40	0,00	1.576.028,40	495.712,49	1.080.315,91
06002.13.392	Difusão Cultural	1.576.028,40	0,00	1.576.028,40	495.712,49	1.080.315,91
06002.13.392.02.000045	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	1.576.028,40	0,00	1.576.028,40	495.712,49	1.080.315,91
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	359.586,06	0,00	359.586,06	337.181,11	22.404,95
3.3.90.30.00	Material de Consumo				122.990,07	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				825,80	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				34.304,16	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.772,70	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				10.122,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				975,10	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				58.847,81	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				4.021,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.120,50	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				13.200,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				13.200,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.195,00	
3.3.90.36.59	serviços de áudio, vídeo e foto				315,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				11.880,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				1.225,00	
3.3.90.37.06	manutenção e conservação de bens móveis				1.225,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				187.571,04	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				23.230,57	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				54.260,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				8.500,00	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.524,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.355,08	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.179,09	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				96.522,30	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.216.442,34	0,00	1.216.442,34	158.531,38	1.057.910,96
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				125.780,38	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				125.780,38	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				32.751,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				751,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				32.000,00	
06003	Fundo Municipal da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06003.13	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06003.13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06003.13.392.02.000082	MANUT. DO FUNDO M. DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001	Secretaria da Infraestrutura	52.111.897,88	0,00	52.111.897,88	43.422.622,18	8.689.275,70
07001.15	Urbanismo	34.217.337,33	0,00	34.217.337,33	29.777.306,76	4.440.030,57
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	22.782.314,45	0,00	22.782.314,45	19.337.332,37	3.444.982,08
07001.15.451.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	16.887.131,92	0,00	16.887.131,92	13.544.237,20	3.342.894,72
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	30.000,00	0,00	30.000,00	28.000,00	2.000,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				28.000,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				28.000,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	304.200,00	0,00	304.200,00	304.200,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				304.200,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				304.200,00	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	615.371,48	1.384.628,52
3.3.93.30.00	Material de Consumo				615.371,48	
3.3.93.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				615.371,48	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.552.931,92	0,00	14.552.931,92	12.596.665,72	1.956.266,20
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				12.596.665,72	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				12.596.665,72	
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.15.451.01.000008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	5.895.182,53	0,00	5.895.182,53	5.793.095,17	102.087,36
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.203.629,56	0,00	1.203.629,56	1.102.542,20	101.087,36
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
4.4.90.39.15	limpeza de veículos				0,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.037.174,93	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				1.037.174,93	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				65.367,27	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				6.560,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				939,27	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				57.868,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	4.691.552,97	0,00	4.691.552,97	4.690.552,97	1.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis				4.690.552,97	
4.5.90.61.03	terrenos				4.690.552,97	
07001.15.452	Serviços Urbanos	11.435.022,88	0,00	11.435.022,88	10.439.974,39	995.048,49
07001.15.452.01.000011	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - INFRAESTRUTURA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07001.15.452.02.000046	MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS	11.433.022,88	0,00	11.433.022,88	10.439.974,39	993.048,49
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.105.000,00	0,00	11.105.000,00	10.119.947,64	985.052,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.031.842,25	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				594.574,52	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				13.470,40	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				750,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.041,65	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				305.310,34	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.132,75	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				285.803,44	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				33.472,82	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				2.648,25	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				102.506,91	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				644,71	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.740,48	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				131.806,84	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.515.692,28	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				37.246,86	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				45.643,44	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				45.643,44	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.035.371,54	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				416.714,97	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				15.000,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				26.335,21	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				224.859,58	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.985,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				300.134,93	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.794,54	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				37.230,80	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				3.761.038,83	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				45.451,54	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.127.969,49	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				1.110,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				10.372,22	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				3.463,76	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.482,82	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				645.346,58	
3.3.90.39.80	hospedagens				529,73	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				7.895,81	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				403.655,73	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				196,03	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				196,03	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				6.340,90	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				6.340,90	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				518,48	
3.3.90.47.10	taxas				518,48	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				35,00	
3.3.90.93.02	restituições				35,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	327.022,88	0,00	327.022,88	320.026,75	6.996,13
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				300.990,75	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				300.990,75	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.036,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				16.236,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.800,00	
07001.17	Saneamento	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07001.17.512	Saneamento Básico Urbano	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.17.512.01.000009	SANEAMENTO BÁSICO GERAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07001.18	Gestão Ambiental	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
07001.18.544	Recursos Hídricos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
07001.18.544.01.000010	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIB. DE ÁGUA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.20	Agricultura	8.052.513,71	0,00	8.052.513,71	4.431.492,91	3.621.020,80
07001.20.606	Extensão Rural	8.052.513,71	0,00	8.052.513,71	4.431.492,91	3.621.020,80
07001.20.606.01.000012	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	8.052.513,71	0,00	8.052.513,71	4.431.492,91	3.621.020,80
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.052.513,71	0,00	8.052.513,71	4.431.492,91	3.621.020,80
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				4.431.492,91	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				4.431.492,91	
07001.26	Transporte	9.837.046,84	0,00	9.837.046,84	9.213.822,51	623.224,33
07001.26.782	Transporte Rodoviário	9.837.046,84	0,00	9.837.046,84	9.213.822,51	623.224,33
07001.26.782.02.000047	MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO	9.837.046,84	0,00	9.837.046,84	9.213.822,51	623.224,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.357.288,33	0,00	4.357.288,33	4.055.370,68	301.917,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.317.171,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.781.233,45	
3.1.90.11.43	13º salário				262.913,90	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				273.023,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				702.254,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				702.254,80	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				35.944,88	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				35.944,88	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.440.758,51	0,00	5.440.758,51	5.158.451,83	282.306,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.519.989,39	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.410.393,69	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				0,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				62,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				39.699,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				254,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.097.068,83	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				200.028,05	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				772.483,32	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.248.187,99	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				47.495,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				396.320,23	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				21.759,09	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				0,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				229.896,39	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				25.853,90	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				312,39	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				20.052,45	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				26.419,74	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				430.894,90	
3.3.90.39.80	hospedagens				3.772,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				44.698,20	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				713,70	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				44.147,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				44.000,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				147,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				214.693,16	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				214.693,16	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				6.246,81	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				6.246,81	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				125.187,48	
3.3.90.93.02	restituições				125.187,48	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
08001	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	470.000,00	0,00	470.000,00	240.293,10	229.706,90
08001.18	Gestão Ambiental	15.000,00	0,00	15.000,00	7.046,10	7.953,90
08001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	0,00	15.000,00	7.046,10	7.953,90
08001.18.541.02.000078	MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	0,00	15.000,00	7.046,10	7.953,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	7.046,10	7.953,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.609,59	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				2.609,59	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.436,51	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.436,51	
08001.20	Agricultura	455.000,00	0,00	455.000,00	233.247,00	221.753,00
08001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	455.000,00	0,00	455.000,00	233.247,00	221.753,00
08001.20.608.01.000013	AQUISIÇÃO DE MÁQ. EQUIP. E VEÍCULOS - AGRICULTURA	455.000,00	0,00	455.000,00	233.247,00	221.753,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	455.000,00	0,00	455.000,00	233.247,00	221.753,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
4.4.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				233.247,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				233.247,00	
08002	Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.382.121,29	0,00	3.382.121,29	3.136.315,11	245.806,18
08002.20	Agricultura	3.382.121,29	0,00	3.382.121,29	3.136.315,11	245.806,18
08002.20.606	Extensão Rural	3.382.121,29	0,00	3.382.121,29	3.136.315,11	245.806,18
08002.20.606.02.000048	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	3.382.121,29	0,00	3.382.121,29	3.136.315,11	245.806,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.659.409,54	0,00	1.659.409,54	1.505.841,67	153.567,87

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.239.101,47	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.028.232,98	
3.1.90.11.43	13º salário				99.968,20	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				110.900,29	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				263.248,26	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				263.248,26	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.491,94	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				3.491,94	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.702.711,75	0,00	1.702.711,75	1.623.027,39	79.684,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				485.859,17	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				79.252,98	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				238,67	
3.3.90.30.06	alimentos para animais				7.728,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				155,45	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				11.000,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				180,00	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				36.041,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				115,15	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.274,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				22.616,37	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				3.462,46	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				986,36	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				81.803,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				52.113,06	
3.3.90.30.40	material biológico				41.000,00	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				8.159,41	
3.3.90.30.42	ferramentas				266,89	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				30.587,04	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				108.878,93	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				260.272,90	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				260.272,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				742.522,51	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				159.386,21	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				5.000,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				10.392,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.132,44	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				18.323,37	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				26.393,45	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				87.018,48	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.775,19	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.672,71	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.880,00	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				200,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				370,50	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				6.999,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				312,39	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				6.046,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				401.416,78	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.203,74	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				9.294,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				9.000,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				294,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				52.254,56	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				52.254,56	



Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				72.824,25	
3.3.90.93.02	restituições				72.824,25	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	7.446,05	12.553,95
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.446,05	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.320,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				0,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.126,05	
10001	Fundo Municipal de Assistência Social	10.501.524,63	0,00	10.501.524,63	9.401.583,71	1.099.940,92
10001.08	Assistência Social	10.501.524,63	0,00	10.501.524,63	9.401.583,71	1.099.940,92
10001.08.244	Assistência Comunitária	10.501.524,63	0,00	10.501.524,63	9.401.583,71	1.099.940,92
10001.08.244.01.000015	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	3.611.572,10	0,00	3.611.572,10	3.242.627,13	368.944,97
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.515.828,60	0,00	1.515.828,60	1.147.883,63	367.944,97
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.147.883,63	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				1.147.883,63	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	2.095.743,50	0,00	2.095.743,50	2.094.743,50	1.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis				2.094.743,50	
4.5.90.61.03	terrenos				2.094.743,50	
10001.08.244.02.000051	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00	1.263.864,40	56.135,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	1.262.266,40	37.733,60
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				25.968,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				25.968,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				74.911,65	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				20.934,17	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				237,54	
3.3.90.30.06	alimentos para animais				3.700,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.666,72	
3.3.90.30.16	material de expediente				26.421,56	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				551,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				256,22	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				295,73	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				961,35	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.491,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.851,72	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.820,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.723,14	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				139.051,83	
3.3.90.32.02	medicamentos				74,72	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				138.977,11	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				8.318,27	
3.3.90.33.01	passagens para o país				8.318,27	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				253.369,40	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				4.057,78	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				55.745,02	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				2.900,00	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				190.666,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				642.323,85	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.578,38	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				5.558,24	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.220,81	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.426,72	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				1.951,50	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				390,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.754,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.617,93	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				2.500,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				666,19	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				187.974,87	
3.3.90.39.80	hospedagens				1.439,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				360,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				3.864,57	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				424.470,52	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.551,12	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				33.702,76	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				29.232,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				4.470,76	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				82.455,23	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				82.455,23	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.165,41	
3.3.90.93.02	restituições				2.165,41	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	1.598,00	18.402,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.598,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.598,00	
10001.08.244.02.000052	COFINANC. SERVIÇOS PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADO	278.809,26	0,00	278.809,26	184.722,32	94.086,94
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	46.127,17	33.872,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo				41.652,76	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				17.431,95	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.606,32	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.948,46	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.959,96	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.337,27	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				589,98	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.606,38	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				173,64	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				323,10	
3.3.90.30.42	ferramentas				142,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				533,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.474,41	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.155,57	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				958,08	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				991,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				369,76	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	197.809,26	0,00	197.809,26	138.595,15	59.214,11
4.4.90.30.00	Material de Consumo				999,99	
4.4.90.30.26	material elétrico e eletrônico				999,99	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				137.595,16	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				3.300,86	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				5.938,35	
4.4.90.52.26	instrumentos musicais e artísticos				850,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				7.646,50	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				490,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.956,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.613,45	
4.4.90.52.48	veículos diversos				111.800,00	
10001.08.244.02.000053	COFINANC. SERV. PROT. SOC. ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - ESTADO	35.000,00	0,00	35.000,00	33.667,38	1.332,62
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	23.714,13	1.285,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.714,13	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				919,22	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.730,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.009,48	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.652,20	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				404,30	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				800,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.813,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.508,33	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.876,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.953,25	46,75
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.953,25	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.300,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.653,25	
10001.08.244.02.000054	COFINANC. BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO	60.000,00	0,00	60.000,00	31.662,00	28.338,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	59.000,00	0,00	59.000,00	31.662,00	27.338,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				31.662,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				31.662,00	
10001.08.244.02.000055	COFINANC. SERV. PROT. SOCIAL ALTA COMPLEX. - ESTADO	29.000,00	0,00	29.000,00	20.768,91	8.231,09
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.396,00	3.604,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.396,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.347,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				49,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	19.372,91	4.627,09
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.372,91	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.159,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				1.322,82	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.673,32	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				4.630,50	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.587,27	
10001.08.244.02.000056	BLOCO GESTÃO DO SUAS - UNIÃO	15.000,00	0,00	15.000,00	8.189,69	6.810,31
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	8.189,69	6.810,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.599,91	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				119,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				751,26	
3.3.90.30.16	material de expediente				548,75	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				180,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.589,78	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				5.539,78	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.050,00	
10001.08.244.02.000057	BLOCO GESTÃO PROGR. BOLSA FAMÍLIA C. ÚNICO - UNIÃO	85.000,00	0,00	85.000,00	53.009,60	31.990,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	28.715,35	6.284,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.576,03	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.494,49	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.071,60	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				7.280,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				12.088,65	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.586,21	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				54,58	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				550,92	
3.3.90.33.01	passagens para o país				550,92	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.588,40	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.425,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				163,40	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	24.294,25	25.705,75
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				24.294,25	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				15.547,98	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				2.745,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.001,27	
10001.08.244.02.000058	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO	207.242,88	0,00	207.242,88	192.389,04	14.853,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	57.242,88	0,00	57.242,88	57.242,88	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				57.242,88	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				43.375,23	
3.1.90.11.43	13º salário				13.867,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	135.146,16	4.853,84
3.3.90.30.00	Material de Consumo				92.632,05	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.283,89	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.194,48	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				48.759,34	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.800,80	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				35,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.169,89	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				561,30	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.304,28	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				11.896,51	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.819,30	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.569,62	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.703,48	
3.3.90.30.42	ferramentas				77,76	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.456,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				42.514,11	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				791,84	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				300,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.217,60	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				197,96	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.519,59	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.707,70	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.760,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				30,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				3.820,64	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.675,85	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.492,93	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10001.08.244.02.000059	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. MÉDIA COMPLEX. UNIÃO	85.000,00	0,00	85.000,00	39.738,07	45.261,93
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	39.738,07	30.261,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.760,07	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.541,28	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				238,67	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				437,98	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.103,20	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				388,99	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.261,30	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.492,62	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				394,13	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.167,10	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				2.646,03	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.088,77	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.918,94	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.820,64	
3.3.90.36.23	fornecimento de alimentação				98,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.454,38	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.690,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				0,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.956,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.460,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.348,08	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				7.604,68	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				7.604,68	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10001.08.244.02.000060	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. ALTA COMPLEX. - UNIÃO	85.000,00	0,00	85.000,00	76.799,25	8.200,75
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	75.895,25	4.104,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo				42.660,54	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.450,15	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.193,35	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				26.026,20	
3.3.90.30.09	material farmacológico				126,67	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.116,16	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.076,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				430,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				159,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				752,18	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.112,74	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				35,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.253,37	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				165,93	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				0,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				87,49	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.674,60	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				650,81	
3.3.90.32.02	medicamentos				650,81	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.050,46	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.050,46	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.140,46	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				197,96	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.942,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.392,98	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				296,94	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.350,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				0,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.684,64	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.396,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.665,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	904,00	4.096,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				904,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				904,00	
10001.08.244.02.000061	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	423.381,07	0,00	423.381,07	229.889,09	193.491,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	413.381,07	0,00	413.381,07	228.911,09	184.469,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				95.084,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.759,38	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.596,88	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				105,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.366,11	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.760,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				12.500,62	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				53.930,53	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.566,57	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.308,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.191,06	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				95.828,24	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				75.582,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				20.246,24	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37.998,50	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				11.501,10	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.037,40	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				6.300,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				19.160,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	978,00	9.022,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				978,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				978,00	
10001.08.244.02.000062	GESTÃO CONSCIENTE E PATERNIDADE RESPONSÁVEL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10001.08.244.02.000063	MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIAS E HABITACIONAIS	4.256.519,32	0,00	4.256.519,32	4.024.256,83	232.262,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.056.519,32	0,00	3.056.519,32	3.025.728,75	30.790,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.468.988,45	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.084.220,03	
3.1.90.11.43	13º salário				186.362,81	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				198.405,61	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				536.524,84	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				536.524,84	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				20.215,46	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				20.215,46	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	998.528,08	151.471,92
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				32.380,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				32.380,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				98.940,22	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.191,03	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				38.758,27	
3.3.90.30.09	material farmacológico				272,41	
3.3.90.30.16	material de expediente				362,94	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				240,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				24.506,72	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				730,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				180,00	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				1.182,03	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				8.533,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				19.982,92	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				98.256,60	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				98.256,60	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.686,02	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.686,02	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.976,98	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				13.250,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				1.217,98	
3.3.90.36.23	fornecimento de alimentação				157,00	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				352,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				501.124,89	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				36.684,56	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				500,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.401,57	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				496,70	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				7.020,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				358,92	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.172,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				135,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				4.776,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.685,49	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.300,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				307.827,72	
3.3.90.39.80	hospedagens				2.783,40	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				90,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				4.275,99	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				126.617,54	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.663,14	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				1.977,14	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				686,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				123.187,50	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				123.187,50	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				124.806,56	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				124.806,56	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				506,17	
3.3.90.93.02	restituições				506,17	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10002	Fundo Mun. da Infância e Adolescência	60.000,00	0,00	60.000,00	10.117,15	49.882,85

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10002.08	Assistência Social	60.000,00	0,00	60.000,00	10.117,15	49.882,85
10002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	0,00	60.000,00	10.117,15	49.882,85
10002.08.243.02.000065	MANUT. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	60.000,00	0,00	60.000,00	10.117,15	49.882,85
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	10.117,15	49.882,85
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.117,15	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				10.094,15	
3.3.90.39.81	serviços bancários				23,00	
10003	Fundo Municipal do Idoso	100.000,00	0,00	100.000,00	95.909,01	4.090,99
10003.08	Assistência Social	100.000,00	0,00	100.000,00	95.909,01	4.090,99
10003.08.241	Assistência ao Idoso	100.000,00	0,00	100.000,00	95.909,01	4.090,99
10003.08.241.02.000064	MANUT. DO FUNDO M. DO IDOSO	100.000,00	0,00	100.000,00	95.909,01	4.090,99
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	95.909,01	4.090,99
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				95.909,01	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				5.500,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				7.686,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				72.635,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				650,01	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.438,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10004	Fundo Municipal de Habitação	23.000,00	0,00	23.000,00	13.930,15	9.069,85
10004.16	Habitação	23.000,00	0,00	23.000,00	13.930,15	9.069,85
10004.16.482	Habitação Urbana	23.000,00	0,00	23.000,00	13.930,15	9.069,85
10004.16.482.01.000016	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	23.000,00	0,00	23.000,00	13.930,15	9.069,85
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	13.930,15	6.069,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.532,43	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				11.532,43	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.397,72	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				2.397,72	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11001	Secretaria de Esportes e Lazer	7.190.363,83	0,00	7.190.363,83	5.691.394,95	1.498.968,88
11001.27	Desporto e Lazer	7.190.363,83	0,00	7.190.363,83	5.691.394,95	1.498.968,88
11001.27.812	Desporto Comunitário	7.190.363,83	0,00	7.190.363,83	5.691.394,95	1.498.968,88
11001.27.812.01.000017	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL	4.543.048,55	0,00	4.543.048,55	3.298.481,74	1.244.566,81
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.542.048,55	0,00	4.542.048,55	3.298.481,74	1.243.566,81
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				3.298.481,74	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				3.298.481,74	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11001.27.812.02.000066	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	2.647.315,28	0,00	2.647.315,28	2.392.913,21	254.402,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	633.843,59	0,00	633.843,59	592.961,71	40.881,88
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				486.756,54	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				416.495,82	
3.1.90.11.43	13º salário				41.331,72	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				28.929,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				103.559,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				103.559,49	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.645,68	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.645,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.141.080,02	0,00	1.141.080,02	1.058.519,46	82.560,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				202.589,11	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				23.505,34	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				118,77	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.155,08	
3.3.90.30.09	material farmacológico				1.197,00	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				42.754,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.694,58	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				859,96	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				21.409,25	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				59.302,52	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				275,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.685,16	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				1.800,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				984,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				15.148,93	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				962,55	
3.3.90.30.42	ferramentas				384,14	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				234,68	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				3.894,73	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				20.223,32	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				26.142,34	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				26.142,34	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.382,45	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.382,45	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				11.880,13	
3.3.90.33.01	passagens para o país				11.880,13	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				48.536,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				48.536,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				656.339,86	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				22.189,25	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				34.000,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				20.398,77	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.383,05	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				24.520,93	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.450,39	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				76.218,98	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				15.524,52	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.868,52	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				23.096,09	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				3.812,00	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				230,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				104,13	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				902,40	
3.3.90.39.80	hospedagens				6.399,76	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				92.350,03	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				319.891,04	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				7.335,60	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				4.826,64	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.508,96	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				20.062,50	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				20.062,50	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				3.323,88	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				3.323,88	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				78.927,59	
3.3.90.93.02	restituições				78.927,59	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	872.391,67	0,00	872.391,67	741.432,04	130.959,63
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				732.170,52	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				732.170,52	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.261,52	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				461,52	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.800,00	
12001	Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade	756.848,41	0,00	756.848,41	672.899,08	83.949,33
12001.08	Assistência Social	756.848,41	0,00	756.848,41	672.899,08	83.949,33
12001.08.244	Assistência Comunitária	756.848,41	0,00	756.848,41	672.899,08	83.949,33
12001.08.244.02.000067	MANUT. DA SECRET. DA MULHER, JUV. E TERC. IDADE	756.848,41	0,00	756.848,41	672.899,08	83.949,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	458.718,24	0,00	458.718,24	448.488,67	10.229,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				368.465,75	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				329.010,37	
3.1.90.11.43	13º salário				26.944,84	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				12.510,54	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				77.859,83	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				77.859,83	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.163,09	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.163,09	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	253.813,17	0,00	253.813,17	194.500,82	59.312,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				99.160,10	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.865,03	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				717,14	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				15.471,73	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.657,36	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				103,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.587,18	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				102,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.226,69	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.206,55	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				55.994,66	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.857,52	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				944,73	
3.3.90.30.42	ferramentas				766,95	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.658,26	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				79.519,40	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				369,76	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				0,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				453,34	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.732,85	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.020,81	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.300,00	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				0,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.581,07	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				988,89	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				65.072,68	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				245,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				245,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				15.470,46	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				15.470,46	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				105,86	
3.3.90.47.10	taxas				105,86	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	44.317,00	0,00	44.317,00	29.909,59	14.407,41
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				29.909,59	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				212,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				6.360,99	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				824,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				22.512,60	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001	Encargos Gerais do Município	6.116.313,40	0,00	6.116.313,40	6.030.985,25	85.328,15
13001.28	Encargos Especiais	6.116.313,40	0,00	6.116.313,40	6.030.985,25	85.328,15
13001.28.843	Serviço da Dívida Interna	6.116.313,40	0,00	6.116.313,40	6.030.985,25	85.328,15
13001.28.843.02.000068	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	5.940.232,83	0,00	5.940.232,83	5.854.904,68	85.328,15
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	986.448,15	13.551,85
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				473.207,00	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				473.207,00	
3.1.90.03.00	Pensões				434.070,11	
3.1.90.03.05	especiais				434.070,11	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				79.031,55	
3.1.90.11.43	13º salário				79.031,55	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				139,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				139,49	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1.690.000,00	0,00	1.690.000,00	1.621.000,96	68.999,04
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				1.621.000,96	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				763.085,63	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				857.915,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00	1.377.222,74	2.777,26
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.356.084,88	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.356.084,88	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				21.137,86	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				15.728,40	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				5.409,46	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.870.232,83	0,00	1.870.232,83	1.870.232,83	0,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				1.870.232,83	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				325.284,65	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				1.544.948,18	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001.28.843.02.000069	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	176.080,57	0,00	176.080,57	176.080,57	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	176.080,57	0,00	176.080,57	176.080,57	0,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				176.080,57	
3.1.90.91.01	precatórios - ativo civil / sentenças judiciais transitadas em julgado				176.080,57	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14001	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
14001.99	Reserva Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
14001.99.999	Reserva Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
14001.99.999.02.000070	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	10.197.123,66	0,00	10.197.123,66	9.506.953,94	690.169,72
15001.04	Administração	8.604.123,65	0,00	8.604.123,65	8.410.092,02	194.031,63
15001.04.122	Administração Geral	8.604.123,65	0,00	8.604.123,65	8.410.092,02	194.031,63
15001.04.122.02.000034	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	8.604.123,65	0,00	8.604.123,65	8.410.092,02	194.031,63
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	56.700,00	0,00	56.700,00	56.700,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				56.700,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				56.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.262.540,05	0,00	3.262.540,05	3.149.394,04	113.146,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.459.404,67	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.071.956,69	
3.1.90.11.43	13º salário				233.130,63	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				154.317,35	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				570.112,70	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				570.112,70	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				119.876,67	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				119.876,67	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	586.128,11	0,00	586.128,11	586.128,11	0,00

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.50.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
3.3.50.41.00	Contribuições				502.971,88	
3.3.50.41.99	outras contribuições				502.971,88	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				83.156,23	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				83.156,23	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	30.000,00	0,00	30.000,00	29.160,00	840,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				29.160,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				29.160,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.358.300,00	0,00	4.358.300,00	4.302.496,11	55.803,89
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				1.776,71	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				1.776,71	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				663.185,83	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				19.262,90	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				476,21	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				24.523,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				42.056,48	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				10.086,39	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.863,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				40.997,38	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				319.557,02	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.591,99	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				2.365,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				26.137,67	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				6.534,68	
3.3.90.30.42	ferramentas				376,16	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				9.200,00	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				94.167,59	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				57.989,26	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				14.236,46	
3.3.90.33.01	passagens para o país				14.236,46	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				254.931,25	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				251.127,63	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				3.803,62	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				75.319,50	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				11.748,62	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				58.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.070,88	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				143.293,02	
3.3.90.37.07	estagiários				143.293,02	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.419.413,35	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				8.000,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				301.837,03	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				61.121,39	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				5.940,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.632,51	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				68.516,65	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				6.866,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.399,93	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				719,76	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				5.356,28	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				330.706,82	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				83.518,39	
3.3.90.39.46	serviços domésticos				0,00	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				22.410,39	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				9.800,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.763,34	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				416,51	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.494,12	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				8.148,18	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				581.026,25	
3.3.90.39.80	hospedagens				25.712,80	
3.3.90.39.81	serviços bancários				13.050,18	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				137.827,76	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				8.239,28	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				27.103,56	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				672.677,05	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				25.128,67	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				443.949,52	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				413.805,47	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				6.870,93	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				23.273,12	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				113.043,14	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				113.043,14	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				11.198,19	
3.3.90.47.05	imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA				507,74	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				10.690,45	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				144.093,61	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				9.511,25	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				134.582,36	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				18.055,53	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.02	restituições				16.851,66	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				1.203,87	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	30.000,00	0,00	30.000,00	21.016,85	8.983,15
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.016,85	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.016,85	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	10.000,00	0,00	10.000,00	6.600,00	3.400,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.600,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	269.455,49	0,00	269.455,49	258.596,91	10.858,58
4.4.90.30.00	Material de Consumo				5.179,23	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.239,23	
4.4.90.30.26	material elétrico e eletrônico				940,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				253.417,68	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				4.327,99	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				4.664,40	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.369,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				19.684,50	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				38.035,46	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				4.928,08	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.912,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				169.135,18	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				6.361,07	
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15001.04.122.02.000081	RESERVA EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15001.06	Segurança Pública	1.593.000,01	0,00	1.593.000,01	1.096.861,92	496.138,09
15001.06.181	Policimento	1.091.000,00	0,00	1.091.000,00	712.574,84	378.425,16

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001.06.181.02.000037	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA	1.091.000,00	0,00	1.091.000,00	712.574,84	378.425,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	290.000,00	0,00	290.000,00	130.224,33	159.775,67
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				110.433,74	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				96.860,40	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				13.573,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				19.790,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.790,59	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	667.000,00	0,00	667.000,00	522.184,94	144.815,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo				152.540,70	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				15.617,17	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.794,45	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.518,84	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				914,84	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.498,90	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.552,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				43.324,16	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				0,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.864,07	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				7.227,43	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.956,74	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				50.423,37	
3.3.90.30.45	material técnico para seleção e treinamento				3.500,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13.348,73	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				21.453,76	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				369,76	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				21.084,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				108.426,94	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.37.07	estagiários				108.426,94	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				231.127,34	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				22.165,38	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.788,12	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				11.680,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.795,45	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.081,53	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				109.238,41	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				81.378,45	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				0,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				8.340,91	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				8.340,91	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				295,29	
3.3.90.47.05	imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA				295,29	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	134.000,00	0,00	134.000,00	60.165,57	73.834,43
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				60.165,57	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.128,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.249,82	
4.4.90.52.14	armamentos				5.028,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				6.297,99	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.999,76	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				33.444,20	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				5.160,80	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.857,00	
15001.06.182	Defesa Civil	502.000,01	0,00	502.000,01	384.287,08	117.712,93
15001.06.182.02.000035	MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	14.508,32	85.491,68

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	14.508,32	75.491,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.542,05	
3.3.90.30.16	material de expediente				185,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.357,05	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.341,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				9.341,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.582,27	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				782,27	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.800,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				0,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				0,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				43,00	
3.3.90.93.02	restituições				43,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15001.06.182.02.000036	MANUT. DO FUNREBOM	402.000,01	0,00	402.000,01	369.778,76	32.221,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	305.466,72	0,00	305.466,72	273.988,41	31.478,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo				195.904,09	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				30.268,38	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.079,82	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				17.180,54	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.368,69	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.154,59	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				960,56	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.392,19	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.355,69	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				20.735,14	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				139,92	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.974,24	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				33.570,50	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				1.078,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				867,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				7.225,13	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				29.086,40	
3.3.90.30.42	ferramentas				255,81	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				33.211,49	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				78.084,32	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.073,79	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				49,67	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.141,10	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.654,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				16.385,23	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.800,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				27.631,69	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.782,05	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				891,00	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				580,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				167,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				5.444,62	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				603,14	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.879,73	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	96.533,29	0,00	96.533,29	95.790,35	742,94
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				95.790,35	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				14.487,49	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				9.064,00	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.586,71	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				44.320,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				759,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				5.223,16	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				17.000,01	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.349,98	
15002	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	450.000,00	0,00	450.000,00	427.099,96	22.900,04
15002.04	Administração	450.000,00	0,00	450.000,00	427.099,96	22.900,04
15002.04.123	Administração Financeira	450.000,00	0,00	450.000,00	427.099,96	22.900,04
15002.04.123.02.000038	MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS	450.000,00	0,00	450.000,00	427.099,96	22.900,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				263.409,96	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				247.625,98	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				15.783,98	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				36.590,04	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				36.590,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	127.099,96	22.900,04
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				83.236,37	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				208,26	
3.3.90.39.81	serviços bancários				82.928,11	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				100,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				35.965,86	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				35.965,86	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				7.897,73	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				7.897,73	
15003	DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO	5.148.632,97	0,00	5.148.632,97	826.394,75	4.322.238,22
15003.22	Indústria	5.116.632,97	0,00	5.116.632,97	825.926,75	4.290.706,22

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15003.22.661	Promoção Industrial	5.116.632,97	0,00	5.116.632,97	825.926,75	4.290.706,22
15003.22.661.01.000014	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	4.931.632,97	0,00	4.931.632,97	647.906,37	4.283.726,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	650.000,00	0,00	650.000,00	647.906,37	2.093,63
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.392,44	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				754,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.858,20	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.827,69	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.951,95	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				626.023,03	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				34.230,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				73.708,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.160,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				15.055,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				499.870,03	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.990,90	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.990,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	4.278.632,97	0,00	4.278.632,97	0,00	4.278.632,97
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis				0,00	
4.5.90.61.03	terrenos				0,00	
15003.22.661.02.000049	MANUT. DA SECRET. DE DESNV. ECONÔMICO	185.000,00	0,00	185.000,00	178.020,38	6.979,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				105.450,06	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				99.529,86	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				5.920,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.549,94	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.549,94	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	57.214,43	2.785,57
3.3.90.30.00	Material de Consumo				53,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				53,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36.231,43	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.256,22	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				150,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				160,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				34.665,21	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				20.929,50	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				20.929,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	805,95	4.194,05
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				805,95	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				805,95	
15003.23	Comércio e Serviços	32.000,00	0,00	32.000,00	468,00	31.532,00
15003.23.695	Turismo	32.000,00	0,00	32.000,00	468,00	31.532,00
15003.23.695.02.000050	MANUT. DA ATIV. VOLTADAS AO TUISMO	32.000,00	0,00	32.000,00	468,00	31.532,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	468,00	29.532,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				468,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				468,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Unidade Gestora	171.960.710,81	0,00	171.960.710,81	145.665.095,05	26.295.615,76

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
16001	Fundo Municipal da Saúde	47.285.231,93	0,00	47.285.231,93	44.309.415,60	2.975.816,33
16001.10	Saúde	47.285.231,93	0,00	47.285.231,93	44.309.415,60	2.975.816,33
16001.10.301	Atenção Básica	44.514.231,93	0,00	44.514.231,93	42.544.442,99	1.969.788,94
16001.10.301.01.000001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	587.964,82	0,00	587.964,82	586.364,82	1.600,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	587.964,82	0,00	587.964,82	586.364,82	1.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				586.364,82	
4.4.90.52.48	veículos diversos				312.464,82	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				273.900,00	
16001.10.301.01.000002	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	1.951.721,48	0,00	1.951.721,48	1.062.940,33	888.781,15
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.112,93	0,00	35.112,93	15.406,78	19.706,15
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.406,78	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				15.406,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.915.608,55	0,00	1.915.608,55	1.047.533,55	868.075,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.047.533,55	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				1.047.533,55	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16001.10.301.02.000071	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	34.510.168,80	0,00	34.510.168,80	33.677.674,31	832.494,49
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	39.456,00	0,00	39.456,00	39.456,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				39.456,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				39.456,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	15.537.039,76	0,00	15.537.039,76	15.427.122,70	109.917,06
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				12.061.733,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				9.783.760,74	
3.1.90.11.43	13º salário				1.345.104,31	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				932.868,07	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.239.948,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.239.948,64	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				125.440,94	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				125.440,94	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	761.281,61	0,00	761.281,61	761.281,61	0,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				376.583,04	
3.3.50.39.05	serviços técnicos profissionais				376.583,04	
3.3.50.41.00	Contribuições				384.698,57	
3.3.50.41.99	outras contribuições				384.698,57	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	23.016,00	0,00	23.016,00	23.016,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				23.016,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				23.016,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.079.535,43	0,00	12.079.535,43	11.788.195,56	291.339,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.736.246,83	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				319.230,64	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				37.016,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				247.800,65	
3.3.90.30.09	material farmacológico				62.250,24	
3.3.90.30.10	material odontológico				28.683,60	
3.3.90.30.11	material químico				646,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				555,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				65.227,65	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				9.676,40	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				3.615,70	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				17.986,20	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				10.405,62	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				89.716,33	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				26.336,74	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				211.580,99	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				25.321,77	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				22.347,62	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.354,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				1.250,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				8.750,87	
3.3.90.30.36	material hospitalar				270.776,92	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				205.443,40	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				598,84	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				23.852,11	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				6.196,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				39.626,24	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				692.636,82	
3.3.90.32.02	medicamentos				579.045,10	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				37.931,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				75.660,22	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				8.023,06	
3.3.90.33.01	passagens para o país				8.023,06	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				91.209,29	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				17.585,92	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				68.852,96	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				2.130,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				1.890,41	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				750,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				32.436,29	
3.3.90.37.07	estagiários				32.436,29	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.894.380,95	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				87.483,04	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				23.479,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				22.100,55	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				97.832,66	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				27.894,62	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				53.120,60	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				6.666,72	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				2.850,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				52.345,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				43.522,05	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.476,60	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.611,72	
3.3.90.39.45	serviços de gás				3.214,24	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				5.576.884,92	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.480,00	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				260,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				7.354,46	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.357,50	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				2.154,36	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				8.914,57	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				6.432,64	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				1.003.770,64	
3.3.90.39.80	hospedagens				1.337,21	
3.3.90.39.81	serviços bancários				6.573,30	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				5.988,42	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				240,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				177.217,77	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				646.376,96	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				9.441,40	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				90.677,76	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				80.497,64	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				10.180,12	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				680.450,76	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				680.450,76	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				349.610,92	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				349.610,92	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				201,83	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				201,83	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				212.321,05	
3.3.90.93.02	restituições				212.321,05	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	5.369.840,00	0,00	5.369.840,00	5.180.588,45	189.251,55
3.3.93.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				101.000,00	
3.3.93.32.02	medicamentos				101.000,00	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.079.588,45	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				5.079.588,45	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	10.000,00	0,00	10.000,00	3.288,00	6.712,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.288,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				3.288,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	690.000,00	0,00	690.000,00	454.725,99	235.274,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				454.725,99	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				4.098,99	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				85.004,82	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				13.862,54	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.800,00	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				24.190,46	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				167.114,59	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				63.182,88	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				66.459,56	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				28.012,15	
16001.10.301.02.000072	MANUT. PROGR. ATENÇÃO PRIMÁRIA	7.453.376,83	0,00	7.453.376,83	7.217.463,53	235.913,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.392.659,27	0,00	5.392.659,27	5.302.557,98	90.101,29
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				4.896.204,93	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				4.535.941,64	
3.1.90.11.43	13º salário				18.853,33	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				341.409,96	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				403.647,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				403.647,68	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.705,37	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.705,37	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.060.717,56	0,00	2.060.717,56	1.914.905,55	145.812,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				470.638,40	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.015,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				199.204,84	
3.3.90.30.09	material farmacológico				1.480,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				28.602,08	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.954,47	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				324,80	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				7.054,10	
3.3.90.30.35	material laboratorial				3.336,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				225.233,33	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				690,29	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				292,61	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				450,88	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				925.466,82	
3.3.90.32.02	medicamentos				848.198,52	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				65.095,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				12.172,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				492.300,39	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.257,73	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				37.872,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.577,76	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				31.773,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				107.918,35	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				35.180,33	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				129.657,43	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				102.859,87	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				37.203,92	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				26.499,94	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				26.499,94	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16001.10.301.02.000074	MANUT. PROGR. GESTÃO DO SUS	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
16001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.759.000,00	0,00	1.759.000,00	1.207.403,12	551.596,88
16001.10.302.02.000075	MANUT. PROGR. ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.759.000,00	0,00	1.759.000,00	1.207.403,12	551.596,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.418.000,00	0,00	1.418.000,00	874.206,37	543.793,63
3.3.90.30.00	Material de Consumo				47.747,08	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.567,92	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.014,00	
3.3.90.30.09	material farmacológico				2.579,60	
3.3.90.30.10	material odontológico				7.312,02	
3.3.90.30.36	material hospitalar				26.273,54	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				58.743,44	
3.3.90.32.02	medicamentos				25.172,74	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				33.570,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				767.715,85	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				8.748,29	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				702.364,65	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				56.602,91	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	341.000,00	0,00	341.000,00	333.196,75	7.803,25
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				333.196,75	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				333.196,75	
16001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	361.000,00	0,00	361.000,00	246.454,33	114.545,67
16001.10.303.02.000073	MANUT. PROGR. ASSIST. FARMACÊUTICA	361.000,00	0,00	361.000,00	246.454,33	114.545,67
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	270.000,00	0,00	270.000,00	238.377,55	31.622,45
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				238.377,55	
3.3.90.32.02	medicamentos				238.377,55	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	91.000,00	0,00	91.000,00	8.076,78	82.923,22
3.3.93.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.076,78	
3.3.93.32.02	medicamentos				8.076,78	
16001.10.304	Vigilância Sanitária	166.000,00	0,00	166.000,00	112.240,25	53.759,75
16001.10.304.02.000076	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	166.000,00	0,00	166.000,00	112.240,25	53.759,75
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	155.000,00	0,00	155.000,00	112.240,25	42.759,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.186,99	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.980,53	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				103,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				179,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				611,94	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				159,89	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				152,63	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				102.111,10	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				794,72	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				353,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.552,60	
3.3.90.39.81	serviços bancários				352,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.505,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				95.553,78	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				942,16	
3.3.90.93.02	restituições				942,16	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				0,00	
16001.10.305	Vigilância Epidemiológica	485.000,00	0,00	485.000,00	198.874,91	286.125,09
16001.10.305.02.000077	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	485.000,00	0,00	485.000,00	198.874,91	286.125,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	191.682,36	0,00	191.682,36	191.682,36	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				191.682,36	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				66.108,18	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				125.574,18	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	273.317,64	0,00	273.317,64	7.192,55	266.125,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.013,54	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.947,72	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				139,00	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				926,82	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				179,01	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				149,01	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				30,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Unidade Gestora	47.285.231,93	0,00	47.285.231,93	44.309.415,60	2.975.816,33

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Xaxim

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Camara Municipal de Vereadores	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	3.137.660,05	1.862.339,95
01001.01	Legislativa	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	3.137.660,05	1.862.339,95
01001.01.031	Ação Legislativa	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	3.137.660,05	1.862.339,95
01001.01.031.02.000030	MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00	1.842.394,10	1.457.605,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.216.589,72	283.410,28
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.010.435,37	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				939.434,48	
3.1.90.11.43	13º salário				71.000,89	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				203.187,89	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				203.187,89	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.966,46	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				2.966,46	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	457.184,16	542.815,84
3.3.90.14.00	Diárias Civil				78.737,20	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				78.737,20	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				47.431,67	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.419,02	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				120,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.572,01	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				2.336,32	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.508,92	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				634,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				259,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.976,18	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.263,80	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.465,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				399,95	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.242,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.174,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.203,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.400,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				2.343,53	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.114,94	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				20.016,47	
3.3.90.33.01	passagens para o país				20.016,47	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				3.900,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				3.900,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				80,00	
3.3.90.36.38	confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas				80,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				231.393,03	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				93.038,08	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				10.395,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.690,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				792,69	

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.697,32	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.994,78	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				270,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				370,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.147,66	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				480,00	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				3.800,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.176,80	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				16.499,85	
3.3.90.39.80	hospedagens				2.268,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.923,59	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				35.479,29	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.132,39	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				3.102,44	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				36.135,14	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				62.203,89	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				55.671,54	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.882,80	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				4.649,55	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				11.925,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				11.925,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				140,00	
3.3.90.47.10	taxas				140,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.356,90	
3.3.90.93.02	restituições				1.356,90	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	740.000,00	0,00	740.000,00	168.620,22	571.379,78

Município de XAXIM

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				149.225,22	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				149.225,22	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.395,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.065,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.970,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				11.560,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.800,00	
01001.01.031.02.000031	SUBSÍDIO DOS VEREADORES	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	1.295.265,95	404.734,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	1.295.265,95	404.734,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.067.980,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.067.980,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				227.285,45	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				227.285,45	
	Total da Unidade Gestora	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	3.137.660,05	1.862.339,95
	Total Geral	224.245.942,74	0,00	224.245.942,74	193.112.170,70	31.133.772,04

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de XAXIM

Competência: 06/2023

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	164.999.000,00	164.999.000,00	165.733.468,94	734.468,94
Receitas Correntes (I)	164.965.000,00	164.965.000,00	158.871.730,02	-6.093.269,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	23.570.000,00	23.570.000,00	27.528.829,39	3.958.829,39
Receitas de Contribuições	2.705.000,00	2.705.000,00	1.978.052,41	-726.947,59
Receita Patrimonial	3.378.000,00	3.378.000,00	4.107.457,87	729.457,87
Receita Agropecuária	25.000,00	25.000,00	1.724,20	-23.275,80
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	635.000,00	635.000,00	9.704,06	-625.295,94
Transferências Correntes	132.175.000,00	132.175.000,00	123.370.969,68	-8.804.030,32
Outras Receitas Correntes	2.477.000,00	2.477.000,00	1.874.992,41	-602.007,59
Receitas de Capital (II)	34.000,00	34.000,00	6.861.738,92	6.827.738,92
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	180.833,35	178.833,35
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	32.000,00	32.000,00	6.680.905,57	6.648.905,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	164.999.000,00	164.999.000,00	165.733.468,94	734.468,94
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	1.000,00	1.000,00	21.000.000,00	20.999.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000,00	1.000,00	21.000.000,00	20.999.000,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	1.000,00	1.000,00	21.000.000,00	20.999.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = IV + V)	165.000.000,00	165.000.000,00	186.733.468,94	21.733.468,94
DÉFICIT (VII)			6.378.701,76	6.378.701,76
TOTAL (VIII = VI + VII)	165.000.000,00	165.000.000,00	193.112.170,70	28.112.170,70
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		19.750.561,30		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de XAXIM
Competência: 06/2023

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	163.723.000,00	224.145.942,74	193.112.170,70	186.872.814,19	185.685.853,56	31.033.772,04
Despesas Correntes (IX)	152.154.000,00	169.852.911,82	155.031.666,72	153.582.899,65	152.478.159,25	14.821.245,10
Pessoal e Encargos Sociais	82.964.000,00	84.782.274,88	79.531.365,94	79.531.365,94	78.500.034,74	5.250.908,94
Juros e Encargos da Dívida	1.000.000,00	1.690.000,00	1.621.000,96	1.621.000,96	1.621.000,96	68.999,04
Outras Despesas Correntes	68.190.000,00	83.380.636,94	73.879.299,82	72.430.532,75	72.357.123,55	9.501.337,12
Despesas de Capital (X)	11.569.000,00	54.293.030,92	38.080.503,98	33.289.914,54	33.207.694,31	16.212.526,94
Investimentos	9.661.000,00	40.657.063,82	29.424.974,68	24.634.385,24	24.552.165,01	11.232.089,14
Inversões Financeiras	808.000,00	11.765.734,27	6.785.296,47	6.785.296,47	6.785.296,47	4.980.437,80
Amortização da Dívida(*)	1.100.000,00	1.870.232,83	1.870.232,83	1.870.232,83	1.870.232,83	0,00
Reserva de Contingência (XI)	1.277.000,00	100.000,00				100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	165.000.000,00	224.245.942,74	193.112.170,70	186.872.814,19	185.685.853,56	31.133.772,04
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV = XIII + XIV)	165.000.000,00	224.245.942,74	193.112.170,70	186.872.814,19	185.685.853,56	31.133.772,04
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento



AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de XAXIM
Competência: 06/2023

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de XAXIM
Competência: 06/2023

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	1.028.927,56	771.783,46	771.783,46	257.144,10	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.028.927,56	771.783,46	771.783,46	257.144,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	6.034.137,52	4.444.266,91	4.444.266,91	59.221,88	1.530.648,73
Investimentos	0,00	6.034.137,52	4.444.266,91	4.444.266,91	59.221,88	1.530.648,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.063.065,08	5.216.050,37	5.216.050,37	316.365,98	1.530.648,73

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de XAXIM
Competência: 06/2023

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	1.144.639,91	1.143.382,02	1.257,89	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	930.812,54	929.984,15	828,39	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	213.827,37	213.397,87	429,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.038.678,44	862.503,36	0,00	176.175,08
Investimentos	0,00	1.038.678,44	862.503,36	0,00	176.175,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.183.318,35	2.005.885,38	1.257,89	176.175,08



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de XAXIM

Competência: 06/2023

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	186.733.468,94	162.397.449,19
Não Vinculada	103.791.084,73	55.223.358,68
Vinculada	82.942.384,21	107.174.090,51
Transferências Financeiras Recebidas (II)	41.395.469,85	27.965.464,60
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	41.395.469,85	27.965.464,60
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	25.324.185,47	23.616.450,20
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.239.356,51	7.063.065,08
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.186.960,63	2.183.318,35
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.897.868,33	14.370.066,77
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	37.962.338,59	26.474.562,04
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.962.338,59	26.474.562,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	291.415.462,85	240.453.926,03





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de XAXIM

Competência: 06/2023

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	193.112.170,70	158.690.917,20
Não Vinculada	107.795.296,10	46.471.527,57
Vinculada	85.316.874,60	112.219.389,63
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	41.395.469,85	27.965.464,60
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	41.395.469,85	27.965.464,60
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	25.134.705,89	15.835.205,64
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	5.216.050,37	1.365.206,51
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.005.885,38	114.382,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.912.770,14	14.355.441,58
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	175,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	31.773.116,41	37.962.338,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.773.116,41	37.962.338,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	291.415.462,85	240.453.926,03




Município de XAXIM

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	114.232.955,97
	501 - Outros Recursos não Vinculados	6.596.846,57
	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	1.147.856,26
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.670.162,97
	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	43.839,08
	550 - Transferência do Salário-Educação	3.365.391,03
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.340,00
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	712.399,15
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	123.071,96
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.580,00
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaã	978.303,54
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	4.753.774,75
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	2.464.752,00
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	896.711,63
	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	170.000,00
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500.510,67
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	365.708,40
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	55.131,52
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.931.539,92
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.635.487,24
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	673.574,53
	706 - Transferência Especial da União	695.288,85
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	2.783,74



**Município de XAXIM**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Recursos Minerais	2.783,74
710 - Transferência Especial dos Estados	367.030,86
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	780.168,18
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	195.094,15
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	79.094,09
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	3.563,72
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.862,04
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.106.158,13
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	460.024,64
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	441.488,82
754 - Recursos de Operações de Crédito	21.193.770,44
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	206.322,56
759 - Recursos Vinculados a Fundos	54.718,68
TOTAL GERAL	204.924.306,09



**Município de XAXIM**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.904.613,00
	501 - Outros Recursos não Vinculados	52.389,84
	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	229.571,23
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	712,74
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2,96
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	213,99
	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	3.333,39
	TOTAL GERAL	18.190.837,15





Município de XAXIM

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	99.730.527,73
	501 - Outros Recursos não Vinculados	7.451.551,18
	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	613.217,19
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.432.157,16
	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	87.538,99
	550 - Transferência do Salário-Educação	3.980.693,21
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	839,36
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	696.256,44
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	158.417,68
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	49.166,82
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	56.647,46
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	829.161,61
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	4.484.187,25
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	2.449.968,00
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	917.127,36
	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	249.422,81
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	475.802,64
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	270.820,61
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	812.435,99
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	907.527,08
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.498.681,07
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	936.922,82
	706 - Transferência Especial da União	726.008,53
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	27,80



**Município de XAXIM**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Recursos Minerais	27,80
710 - Transferência Especial dos Estados	945.928,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	780.168,18
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	45.200,00
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	35,64
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.812,66
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.973.041,62
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	545.562,66
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	343.201,06
754 - Recursos de Operações de Crédito	20.120.751,22
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	538.362,87
TOTAL GERAL	193.112.170,70



**Município de XAXIM**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.578.469,57
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.151.477,53
	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	43.699,91
	550 - Transferência do Salário-Educação	1.183.080,89
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	230,93
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	39.493,84
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	125.020,95
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	56.647,46
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	5.702.317,84
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	75,85
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	50.041,01
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	179.786,08
	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	79.422,81
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	440.252,77
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	288.979,70
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	757.304,47
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.326.768,12
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.683.542,80
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	415.318,23
	706 - Transferência Especial da União	132.527,41
	710 - Transferência Especial dos Estados	1.500.114,79
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	11.297,00
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.092,16





Município de XAXIM

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.190.386,07
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	107.142,37
754 - Recursos de Operações de Crédito	348.485,16
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	563.362,87
TOTAL GERAL	37.962.338,59





Município de XAXIM

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
TOTAL GERAL		





Município de XAXIM

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
TOTAL GERAL		





Município de XAXIM

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.353.202,56
	501 - Outros Recursos não Vinculados	936.883,81
	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	305.067,84
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	753.117,54
	550 - Transferência do Salário-Educação	368.351,49
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.500,64
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	16.373,64
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	4.148,12
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	88.434,13
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.201.061,68
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	602.860,10
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	14.784,00
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	129.242,25
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	473.811,12
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	383.867,49
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.629,17
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.688.467,93
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.906.847,73
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	151.969,94
	706 - Transferência Especial da União	110.852,30
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.755,94
	710 - Transferência Especial dos Estados	921.217,65
	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	149.894,15



**Município de XAXIM**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	79.094,09
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	14.112,34
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.141,54
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.406.093,58
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	18.390,76
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	361.269,25
754 - Recursos de Operações de Crédito	3.984.632,39
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	231.322,56
759 - Recursos Vinculados a Fundos	54.718,68
TOTAL GERAL	31.773.116,41





Município de XAXIM

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
	TOTAL GERAL	0,00





Município de XAXIM

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
TOTAL GERAL		



Município de XAXIM

Competência: 06/2023

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.773.116,41	37.962.338,59
Créditos a Curto Prazo	4.277.319,99	7.725.618,68
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	12.166,70	12.166,70
Dívida Ativa Tributária	3.386.129,17	6.685.952,79
Dívida Ativa Não Tributária	879.024,12	1.027.499,19
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	11.636,58	15.080,28
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	40.592,85	40.592,85
Títulos e valores mobiliários	40.592,85	40.592,85
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	1.713.065,67	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	61.487,09	212.479,90
Total do Ativo Circulante	37.877.218,59	45.956.110,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	9.383.571,51	11.505.771,51
Créditos a Longo Prazo	9.380.683,91	11.502.883,91
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Município de XAXIM

Competência: 06/2023

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	8.644.433,86	10.766.633,86
Dívida Ativa Não Tributária	736.250,05	736.250,05
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	2.887,60	2.887,60
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	139.523.043,22	103.855.995,17
Bens Móveis	46.681.501,50	43.930.249,65
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-752.251,62	-752.251,62
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	93.927.959,14	61.012.162,94

Município de XAXIM

Competência: 06/2023

(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-334.165,80	-334.165,80
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	148.906.614,73	115.361.766,68
TOTAL DO ATIVO	186.783.833,32	161.317.876,98
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	9.216.118,03	5.554.517,66
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.823.651,67	576.464,28
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	331.804,51	1.161.238,03
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	91.267,78
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.913.639,04	2.928.540,85
Total do Passivo Circulante	14.285.213,25	10.312.028,60
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	7.104.340,99	4.055.433,35
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	43.099.551,71	3.296.819,42
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	50.203.892,70	7.352.252,77

Município de XAXIM

Competência: 06/2023

TOTAL DO PASSIVO	64.489.105,95	17.664.281,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	122.294.727,37	143.653.595,61
Resultado do Exercício	-23.061.117,41	26.845.313,36
Resultado de Exercícios Anteriores	143.653.595,61	116.808.282,25
Ajustes de exercícios anteriores	1.702.249,17	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	122.294.727,37	143.653.595,61
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	186.783.833,32	161.317.876,98



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de XAXIM

Competência: 06/2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	31.773.116,41	37.962.338,59
ATIVO PERMANENTE	155.010.716,91	123.355.538,39
Total do Ativo	186.783.833,32	161.317.876,98
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	9.133.140,95	9.261.285,24
PASSIVO PERMANENTE	63.125.970,24	15.466.061,21
Total do Passivo	72.259.111,19	24.727.346,45
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	114.524.722,13	136.590.530,53





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de XAXIM

Competência: 06/2023

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	3.982.929,17	3.961.613,17
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	3.982.929,17	3.961.613,17
<hr/>		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	114.988,16	0,00
Obrigações Contratuais	164.669.756,23	169.561.147,11
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	164.784.744,39	169.561.147,11





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de XAXIM

Competência: 06/2023

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.730.063,56
501 - Outros Recursos não Vinculados	921.406,45
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	305.067,84
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	266.111,25
550 - Transferência do Salário-Educação	249.404,45
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.500,64
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	16.373,64
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	4.148,12
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	88.434,13
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	670.412,95
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	269.663,35
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	14.784,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	120.085,72
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	464.960,80
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	383.867,49
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	91.174,96
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.688.467,93
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.536.848,39
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	151.969,94
706 - Transferência Especial da União	101.108,50
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.755,94
710 - Transferência Especial dos Estados	921.217,65
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	149.894,15
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	79.094,09
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	14.112,34
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.141,54





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de XAXIM

Competência: 06/2023

751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.323.499,62
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	18.390,76
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	339.954,37
754 - Recursos de Operações de Crédito	1.421.019,65
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	231.322,56
759 - Recursos Vinculados a Fundos	54.718,68
TOTAL	22.639.975,46



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de XAXIM

Competência: 06/2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.314.000,90	22.004.276,86
Impostos	13.577.410,21	19.810.408,84
Taxas	2.736.590,69	2.193.868,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	2.310.511,02	2.323.455,95
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	540.867,53	535.195,66
Contribuição de Iluminação Pública	1.769.643,49	1.788.260,29
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	10.214,06	293.150,09
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	10.214,06	293.150,09
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.422.070,84	4.293.830,32
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	314.612,97	163.021,02
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.107.457,87	4.130.809,30
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	187.104.583,01	161.387.726,34
Transferências Intragovernamentais	41.395.469,85	27.965.464,60
Transferências Intergovernamentais	140.323.561,92	133.422.261,74
Transferências das Instituições Privadas	150.964,31	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	5.234.586,93	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de XAXIM

Competência: 06/2023

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	972.921,45	1.047.110,87
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	971.663,56	877.212,25
Cancelamento de Restos a Pagar	1.257,89	169.898,62
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	13.999.507,41	17.742.264,24
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	1.719.287,68
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	13.999.507,41	16.022.976,56
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	225.133.808,69	209.091.814,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	89.797.988,00	73.827.332,62
Remuneração a Pessoal	76.328.775,61	62.303.417,66
Encargos Patronais	13.466.245,93	11.311.899,93
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.966,46	212.015,03
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.762.574,91	1.657.337,42
Aposentadorias e Reformas	473.207,00	434.498,25
Pensões	434.070,11	394.719,62
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	855.297,80	828.119,55
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	65.165.672,40	56.636.717,26
Uso de Material de Consumo	20.412.370,87	19.756.769,87
Serviços	44.753.301,53	35.793.529,97
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	1.086.417,42
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.884.768,76	540.696,10

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de XAXIM
Competência: 06/2023

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1.884.768,76	540.696,10
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Remuneração negativa de depósitos bancários e aplicações financeiras	0,00	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	60.496.269,01	44.706.260,23
Transferências Intragovernamentais	41.395.469,85	27.965.464,60
Transferências Intergovernamentais	17.543.456,63	15.483.836,75
Transferências às Instituições Privadas	1.066.922,53	1.087.852,32
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	490.420,00	169.106,56
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	26.091.733,06	3.026.160,80
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	26.091.733,06	3.025.985,80
Desincorporação de Ativos	0,00	175,00
Tributárias	1.374.589,51	1.307.532,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.567,37	0,00
Contribuições	1.373.022,14	1.307.532,13
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.621.330,45	544.464,75
Premiações	29.461,34	27.276,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de XAXIM

Competência: 06/2023

Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.591.869,11	517.188,75
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	248.194.926,10	182.246.501,31
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	-23.061.117,41	26.845.313,36

Município de XAXIM

Competência: 06/2023

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	225.224.906,16
Receita Tributária	27.528.829,39
Receita de Contribuições	1.978.052,41
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	1.724,20
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	9.704,06
Remuneração das Disponibilidades	4.107.457,87
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.874.992,41
<i>Transferências recebidas</i>	130.051.875,25
Outros ingressos operacionais	59.672.270,57
Desembolsos	214.080.497,11
Pessoal e demais despesas	151.246.259,80
Juros e encargos da dívida	1.621.000,96
Transferências concedidas	1.526.063,97
Outros desembolsos operacionais	59.687.172,38
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	11.144.409,05
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	180.833,35
<i>Alienações de bens</i>	180.833,35
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	36.644.231,75
Aquisição de ativo não circulante	36.628.164,53
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	16.067,22
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-36.463.398,40
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	21.000.000,00
<i>Operações de Crédito</i>	21.000.000,00

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00
Desembolsos	1.870.232,83
Amortização/Refinanciamento da Dívida	1.870.232,83
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	19.129.767,17
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-6.189.222,18
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	37.962.338,59
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	31.773.116,41

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F







QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de XAXIM

Competência: 06/2023

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	89.820.592,52
da União	41.607.167,62
de Estados e Distrito Federal	48.213.424,90
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	40.231.282,73
Total das Transferências Correntes Recebidas	130.051.875,25
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	1.526.063,97
Total das Transferências Concedidas	1.526.063,97



**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS
DESPESAS POR FUNÇÃO****Município de XAXIM****Competência: 06/2023**

	Exercício Atual
Legislativa	3.001.485,17
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	9.947.880,87
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	919.016,58
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	7.018.169,03
Previdência Social	0,00
Saúde	41.120.562,31
Trabalho	0,00
Educação	60.706.932,97
Cultura	326.797,11
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	10.969.476,76
Habitação	13.930,15
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	7.046,10
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	3.095.832,83
Organização Agrária	0,00
Indústria	825.120,80
Comércio e Serviços	468,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	9.016.405,48
Desporto e Lazer	1.646.144,23
Encargos Especiais	2.630.991,41
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	151.246.259,80





QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de XAXIM

Competência: 06/2023

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.621.000,96
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.621.000,96





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de XAXIM

Competência: 06/2023

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.653.595,61	0,00	143.653.595,61
Ajustes de exercícios anteriores							1.702.249,17		1.702.249,17
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							-23.061.117,41		-23.061.117,41
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.294.727,37	0,00	122.294.727,37



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A demonstração dos fluxos de caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez.

Assim, a demonstração dos fluxos de caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto evidenciando as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes.

Nota 01 - Fluxo de Caixa das Operações

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

Descrição	2023
Ingressos	225.123.330,51
Desembolsos	213.978.921,46
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	11.144.409,05

Nota 02 - Fluxo de Caixa dos Investimentos

Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Descrição	2023
Ingressos	180.833,35
Desembolsos	36.644.231,75
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-36.463.398,40

Nota 03 - Fluxo de Caixa dos Financiamentos

Inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

Descrição	2023
Ingressos	21.000.000,00
Desembolsos	1.870.232,83
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	19.129.767,17

ANÁLISE DOS QUOCIENTES – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I + II + III)

Geração líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	-6.189.222,18
Caixa e Equivalente de caixa inicial	37.962.338,59
Caixa e Equivalente de caixa final	31.773.116,41



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

JULIANO SORGATO

Contador CRC/SC-032895/O

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Lei nº 4.320/1964, O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior:

Nota 01 – Receitas Orçamentárias

Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam nos cofres públicos. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, a receita orçamentária é fonte de recursos utilizada pelo Estado em programas e ações, cuja finalidade principal é atender às necessidades públicas e demandadas da sociedade.

Receitas Orçamentárias	Valor (R\$)
Tributárias	27.528.829,39
Contribuições	1.978.052,41
Patrimoniais	4.107.457,87



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Receita Agropecuária	1.724,20
Serviços	9.704,06
Transferências Correntes	123.370.969,68
Outras Receitas Correntes	1.874.992,41
Operações de Crédito	21.000.000,00
Alienações de Bens	180.833,35
Amortiz. De Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	6.680.905,57
Total	186.766.468,94

Nota 02 – Despesas Orçamentárias

Correspondem ao desembolso de recursos que não possuem correspondência com ingressos anteriores, fixados na lei orçamentária e que serão utilizados para pagamento dos gastos públicos. Em outras palavras, são fixadas e especificadas na lei do orçamento e/ou na lei de créditos adicionais.

Despesas Orçamentárias	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	79.531.365,94
Juros e Encargos da Dívida	1.621.000,96
Outras Despesas Correntes	73.879.299,82
Investimentos	29.424.974,68
Inversões Financeiras	6.785.296,47
Amortização da Dívida	1.870.232,83
Total	193.112.170,70

Nota 03 – Transferência Financeiras Recebidas

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Transferências Financeiras Recebidas	Valor(R\$)
Fundo Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores	41.395.469,85
Total	41.395.469,85

Nota 04 – Transferência Financeiras Concedidas

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias e representam a contrapartida das transferências financeiras recebidas.

Transferências Financeiras Concedidas	Valor(R\$)
Fundo Municipal de Saúde	41.395.469,85
Câmara e prefeitura	
Total	41.395.469,85

Nota 05 – Interferências Financeiras ingressos e dispêndios

Desincorporações de créditos	Valor(R\$)
Total	0,00

Nota 06 – Recebimentos Extraorçamentários

Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Consistem, por



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

exemplo, em: Ingresso de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, etc.; Inscrição de restos a pagar, com a função de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, porém não paga no exercício da emissão do empenho, em atendimento ao parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964.

Recebimentos Extraorçamentários	Valor(R\$)
Demais Créditos e Valores Vinculados	18.175.225,07
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.239.356,51
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.186.960,63
Restos a Pagar Não Processados Pagos	0,00
Total	25.601.542,21

Nota 07 – Pagamento Extraorçamentários

Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como: Os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (ex. devolução de depósitos); E os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

Pagamentos Extraorçamentários	Valor(R\$)
RP não processados pagos	5.216.050,37
RP processados pagos	2.005.885,38
Depósitos e Restituições e Valores Vinculado	18.190.126,88
Demais Pagamentos	0,00
Total	25.412.062,63



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Nota 08 – Saldo em Espécie do Exercício Anterior

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, bem como o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei 4.320/1964.

Saldo em Espécie do Exercício Anterior	Valor (R\$)
Aplicações Financeiras	0,00
Banco Conta Movimento	37.962.338,59
Bancos Vinculados	0,00
Poupança	0,00
Total	37.962.338,59

Nota 09 – Saldo em Espécie Para o Próximo Exercício

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, bem como o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei 4.320/1964.

Saldo em Espécie Para o Próximo Exercício	Valor (R\$)
Aplicação Financeira	0,00
Banco Conta Movimento	31.773.116,41
Bancos Vinculados	0,00
Poupança	0,00
Total	31.773.116,41

JULIANO SORGATO

Contador CRC/SC 032895/O-5



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública. O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

Nota 01 – Receitas Orçamentárias

A receita prevista na Lei Orçamentária de 2023 foi de R\$ 165.000.000,00. Ocorreram atualizações por meio de decretos de suplementações orçamentárias, basicamente por convênios firmados com órgãos do governo federal e estadual, bem como por remanejamentos de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes.

As Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Município em programas e ações cuja finalidade é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade.

NOTA 2 – Receitas Correntes

As Receitas Orçamentárias Corrente são arrecadadas dentro do exercício financeiro, sendo a principal fonte de financiamentos das despesas públicas. No exercício de 2023 as Receitas Correntes alcançaram o montante de **R\$ 158.871.730,02**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Demonstrativo das Receitas Correntes Realizadas

Receitas	Valor Orçado	Valor Arrecadado
Receitas Correntes	164.965.000,00	158.871.730,02
-Receita Tributária	23.570.000,00	27.528.829,39
-Receita de Contribuições	2.705.000,00	1.978.052,41
-Receita Patrimonial	3.378.000,00	4.107.457,87
-Receita Agropecuária	25.000,00	1.724,20
-Receita de Serviços	635.000,00	9.704,46
-Transferências Correntes	132.175.000,00	123.370.969,68
-Outras Receitas Correntes	2.477.000,00	1.874.992,41

NOTA 3 – Receitas de Capital

As Receitas Orçamentárias de Capital, aumentam as disponibilidades financeiras do Município e são as fontes de financiamento dos programas e ações de governo de investimentos. A tabela a seguir demonstra a evolução das receitas de capital realizadas em 2023, que perfizeram o valor de **R\$ 27.861.738,92**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Demonstrativo das Receitas de Capital Realizadas

Receitas	Valor Orçado	Valor Arrecadado
Receitas de Capital	35.000,00	27.861.738,92
-Operações de Crédito	1.000,00	21.000.000,00
-Alienações de Bens	2.000,00	180.833,35
-Amortiz. De Empréstimos	0,00	0,00
-Transferência de Capital	32.000,00	6.680.905,57

Nota 04 – Despesas Orçamentárias





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

A Despesa Orçamentária é o fluxo que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento municipal, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Despesa	Dotação Atualizada (f)	Despesas Realizadas	Diferença
Despesas Correntes	169.852.911,82	155.031.666,72	14.821.245,10
Despesas de Capital	54.293.030,92	38.080.503,98	16.212.526,94
Reservas	100.000,00	0,00	100.000,00
Total	224.245.942,74	193.112.170,70	31.133.772,04

Nota 05 – Despesas Correntes

Classificam nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Demonstrativo das Despesas Correntes - Empenhadas

Despesas	Despesa Autorizada	Despesa Realizada	Diferença
Despesas Correntes	169.852.911,82	155.031.666,72	14.821.245,10
-Pessoal e Encargos Sociais	84.782.274,88	79.531.365,94	5.250.908,94
-Juros e Encargos da Dívida	1.690.000,00	1.621.000,96	68.999,04
-Outras Despesas Correntes	83.380.636,94	73.879.299,82	9.501.337,12

Nota 06 – Despesas de Capital

As Despesas de Capital constituem despesas com a intenção de adquirir ou construir bens de capital que contribuirão para a produção ou geração de bens e serviços. Essa categoria divide-se em: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

Demonstrativo das Despesas de Capital – Empenhadas

Despesas	Despesa Autorizada	Despesa Realizada	Diferença
Despesas De Capital	54.293.030,92	38.080.503,98	16.212.526,94



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

-Investimentos	40.657.063,82	29.424.974,68	11.232.089,14
- Inversões Financeiras	11.765.734,27	6.785.296,47	4.980.437,80
-Amortização da Dívida	1.870.232,83	1.870.232,83	0,00

ANÁLISE DOS QUOCIENTES - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Análise do Balanço Orçamentário tem como objetivo apresentar indicadores que servirão de suporte para análise da gestão orçamentária. Neste sentido, apresentamos alguns indicadores de gestão orçamentária, conforme segue:

- **Quociente do Resultado Orçamentário** – É uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo, maior que 1, indica superávit e menor que 1, déficit. Em 2023, apresentou um Resultado **de déficit**, suportado pela suficiência financeira do exercício de 2022.

- Receita arrecadada R\$ 186.733.468,94

----- = **0.9670**

-Despesa Realizada R\$ 193.112.170,70

- **Quociente da Execução Orçamentária Corrente** – É o resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente e a Despesa Corrente Empenhada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes. Em 2023, apresentou um Resultado **Superavitário**, ou seja, quociente maior que 1, conforme demonstrado a seguir:

- Receita corrente arrecadada R\$ 158.871.730,02

_____ = **1.0248**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- Despesa corrente realizada R\$ 155.031.666,72

- **Cumprimento a Regra de Ouro:**

O Quociente da Execução Orçamentária Corrente e de Capital, apresentado em 2023 afirma que as Receitas Realizadas foram suficientes para atender as Despesas Correntes e ainda financiar parte da Despesas de Capital, ficando o município desobrigado a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2022 para dar cobertura das despesas correntes. Cumprindo assim a Regra de Ouro contida no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

JULIANO SORGATO

Contador CRC/SC 032895/O-5

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial em 31 de dezembro. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos resultados acumulados (patrimônio líquido).

Nota 01 – Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, contas vinculadas, aplicações e poupança. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno. Na tabela a seguir, visualiza-se a sua composição:

Saldos Bancários	2022	2023
-Contas Movimento e vinculadas	37.962.338,59	31.773.116,41
Total	37.962.338,59	31.773.116,41

Nota 02 – Créditos Tributários a Receber a curto prazo

No início do período foi integrado na contabilidade o saldo prévio de Créditos Tributários a Receber, através do sistema Betha Tributos. Que no exercício de 2023 está integrado com todos os recebimentos de bem como os lançamentos de descontos e isenções que movimentaram esta conta. Em 31.12.2023 o saldo de “Créditos a Receber”

Recurso	Valor
Créditos a curto prazo	6.013.299,16
Total	6.013.299,16



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Nota 03 – Créditos de Transferência a Receber

A Instituição tem saldo de créditos em 31.12.2023, que serão arrecadados em 2024 conforme demonstra quadro abaixo:

Recurso	Valor
Demais Créditos e Valores a Receber	11.636,58
Ações	40.592,85
Total	52.229,43

Nota 04 – Dívida Ativa

A arrecadação de dívida ativa, é integrada (sistemas betha tributos e betha cloud) diariamente em conta bancária específica.

Quanto a inscrição de novas dívidas e/ou cancelamento de dívidas, é feito manualmente pela contabilidade conforme relatórios remetidos mensalmente do departamento de tributos ao departamento de contabilidade para atualização mensal tanto de dívidas inscritas como de dívidas canceladas.

Os saldos de dívida ativa a receber em 31.12.2023 está apresentado no quadro abaixo:

Créditos	Valores de longo Prazo
Dívida Ativa Tributária	8.327.059,35
Dívida Ativa Não Tributária	
Total	8.327.059,35

Nota 5 – Créditos Por Danos ao Patrimônio Apurados em 31/12/2023

Neste grupo de contas o balancete patrimonial apresenta créditos que o Município tem a receber conforme detalhamento abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Créditos	Valor
Notificação de multa de trânsito	0,00

Nota 6 – Despesas pagas antecipadamente

Despesas	Valor
Seguros	53.487,09
Assinaturas	8.000,00
Total	61.487,09

Nota 7 – Estoques

Os elementos de despesas serão configurados para movimentar as contas de estoque em 2023 gerando o registro de entradas. A apuração do saldo de estoque vai ser controlada pelo método do custo médio. O Município findou o ano de 2023, com saldo de estoques consolidado conforme planilha abaixo:

Descrição	Saldo
- Medicamentos e materiais hospitalares	1.531.762,81
-Materiais de expediente	3.533,00
-Merenda escolar	177.769,86
Total	1.713.065,67

Nota 8 – Imobilizado e Depreciação

Ao departamento de Patrimônio compete registrar os bens, coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas à aquisição, controle, distribuição, doação e alienação de bens. O departamento de Patrimônio do Município apresentou em relatório analítico por conta contábil, não foi evidenciado o cálculo de depreciação durante o ano de 2023, logo, os saldos das contas são os seguintes:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Descrição	Saldo
Bens Móveis	46.681.501,50
Bens Imóveis	93.927.959,14
(-) Depreciação de Bens Móveis	1.086.417,42
(-) Depreciação de Bens Imóveis	
Total	139.523.043,22

Nota 09 – Provisão de Férias e 13º Salário

A provisão para pagamento de férias dos servidores foi contabilizada em obediência ao princípio da competência. A provisão para o pagamento do 13º salário foi calculada na base de 1/12 da remuneração dos servidores que tiverem trabalhado no mínimo quinze dias no mês, cabendo ajuste do valor provisionado nos meses anteriores em virtude de reajustes salariais. Como o décimo terceiro é pago em dezembro, ele se apresenta com saldo zerado no balancete.

Descrição	Saldo
Provisão de Férias e encargos	6.397.221,43

Nota 10 – Outras dívidas

O Município possui um parcelamento de dívidas e outras contas a pagar

Descrição	Saldo
INSS a Pagar	1.031.331,20
Empréstimos a curto prazo	1.823.651,67
Fornecedores a curto prazo	331.804,51
Compensação INSS Proc. Nº 10925.74214/2018	837.001,40
Notificação FGTS Proc. Nº 5000661-37.2018.4.04.7202/SC	2.076.637,64
Obrigações Trabalhistas (INSS) parcelado	1.787.565,40
Empréstimos e financiamentos	43.099.551,71
INSS parcelamento	7.104.340,99
Total	58.091.884,52



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Nota 11 – Patrimônio Líquido **R\$ 122.974.194,38**

JULIANO SORGATO
Contador CRC/SC 032895/O-5

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Para um melhor entendimento da finalidade desse demonstrativo, pode-se dizer que ele tem função semelhante à demonstração do resultado do exercício da área empresarial, no que tange á apurar as alterações verificadas no patrimônio. É importante ressaltar que a demonstração do resultado do exercício apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da empresa. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

Nota 01 - Variações Patrimoniais Aumentativas

No quadro abaixo segue detalhado as informações das variações patrimoniais aumentativas

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	2023
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.331.881,42
Contribuições	2.399.624,25
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	10.214,06
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.422.406,87
Transferências e Delegações Recebidas	187.104.583,01
Valorização e Ganhos com Ativos	972.921,45
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	14.628.156,80
Total (VPA)	226.869.787,86



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Nota 02 - Variações Patrimoniais Diminutivas

No quadro abaixo segue detalhado as informações das variações patrimoniais diminutivas

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	2023
Pessoal e Encargos	89.797.988,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.762.574,91
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	65.165.672,40
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.884.768,76
Transferências e Delegações Concedidas	60.496.269,01
Desvalorização e Perda de Ativos	27.148.245,22
Tributárias	1.374.589,51
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.621.330,45
Total (VPD)	249.251.438,26
Resultado Patrimonial	-22.381.650,40

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

- **Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais:** É o resultante da relação entre o total das variações patrimoniais aumentativas e o total das variações patrimoniais diminutivas. O resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	226.869.787,86	= 0.9102
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	249.251.438,26	

Verifica-se que o resultado foi menor que 1, indicando que o resultado patrimonial foi deficitário.

JULIANO SORGATO

Contador CRC/SC 032895/O-5

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal



RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO - EXERCÍCIO DE 2023 INSTRUÇÃO NORMATIVA N. TC-20/2015, Art. 8º - ANEXO II

Considerando a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Nesse sentido, dispõe o artigo 31 da Constituição Federal de 1988, que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Por sua vez, o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno, deve manter sua atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Neste interim, é importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
- II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e
- III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No mais, cabe destacar que, no âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o



que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

I – INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO, INCLUSIVE MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE INDICADORES QUANDO DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E DISPONIBILIZADOS EM SEUS SISTEMAS ELETRÔNICOS:

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE XAXIM

Com jeito simples e sincero, Xaxim possui um povo hospitaleiro, alegre e entusiasta. Aqui homens e mulheres andam juntos para fazer um município ainda mais desenvolvido e feliz, bom de viver, de morar e de trabalhar.

A realidade de nosso Município tem raízes históricas que, resumidamente, passam por Josezinho Xaxim, um negro africano, assim apelidado por causa de seu cabelo "garradinho", que veio para cá em 1865 e se estabeleceu com sua família, após sair de Guarapuava, Paraná. E, pelos imigrantes vindos do Rio Grande do Sul, a maioria deles, italianos, austríacos, irlandeses, poloneses, ucranianos, tchecos, eslavos e alemães.

Xaxim era o caminho dos tropeiros e pertencia a Fazenda Rodeio Bonito. Foi chamado de Passo do Xaxim.

Essas terras, chamadas devolutas, foram doadas pelo Governo Estadual à Colonizadora Bertaso, Maia & Cia, que posteriormente foram vendidas aos Irmãos Lunardi.

A sub-colonizadora dos Irmãos Lunardi, formada em 1920 e extinta em 1934, continuou através de Luiz Lunardi (primeiro prefeito eleito em Xaxim), promovendo a ocupação desse território.

Em 13 de janeiro de 1921, esta região passa à categoria de Distrito, com a denominação de Hercílio Luz, em homenagem ao então governador.

Em 1929, o Distrito de Hercílio Luz passa a denominar-se Xaxim. Em 1938, Xaxim é elevado à categoria de Vila.

Terminados os problemas com a Revolução, em 1942 já se pode notar uma expressiva expansão do aumento do comércio.

As empresas imobiliárias no Oeste de Santa Catarina promoviam a abertura de estradas e pontes,



criando a estrutura necessária ao desenvolvimento da região. O Distrito de Xaxim inseriu-se nesse contexto.

O recenseamento de 1950 aponta uma população de 5.565 habitantes. Em 1953, Xaxim é elevado à categoria de Município, desmembrando-se de Chapecó.

A emancipação política de Xaxim foi decretada em 20 de fevereiro de 1954, tomando posse Laurindo Dário Lunardi, o primeiro prefeito nomeado.

Em 1962, Xaxim passa a categoria de comarca.

XAXIM, O NOME.

Ao longo do tempo, muitos nomes precederam "Xaxim".

Chachi, por ter sido ocupada demograficamente pelos Kaigangs que viviam do extrativismo vegetal; Bandas dos Xaxim, Passo do Xaxim, Pouso do Xaxim, devido a ocupação pelos caboclos que viviam do tropeirismo, extrativismo, agricultura e pecuária de subsistência.

A origem do nome tem muitas hipóteses.

Uns dizem que, por aqui, existia grande quantidade de árvores "xaxim" e os tropeiros chamavam de "bandas de xaxim".

Outros dizem que a palavra Xaxim tem origem da língua tupi-guarani. Perto do local do pouso dos tropeiros havia uma pequena queda d'água. Xá = pequena, Xim = queda d'água. Juntando, ficou Xaxim.

Há também uma versão de que um velho kaingang, ao passar por aqui, se deparou com o término do sal que possuía. Assim, ele disse em sua língua aos índios que o acompanhavam, "xá xi", que significa pouco, pequeno, originando assim, o nome Xaxim.

Outra versão é a que conta sobre o negro africano chamado Josezinho Xaxim. Este lugar, em sua homenagem, teria ganhado o nome Xaxim.

Por um ou por outro, o nome expressa tudo o que há de bom, de belo e de feliz. Aqui é bom de viver. Aqui é bom de morar e de trabalhar. Aqui é lugar de gente bonita, feliz e de respeito.



PREFEITOS

LAURINDO DÁRIO LUNARDI - Foi nomeado prefeito de Xaxim. Governou de 20 de fevereiro de 1954 a 15 de novembro de 1954.

LUIZ LUNARDI - Governou de 15 de novembro de 1954 a 15 de novembro de 1959. Foi o primeiro prefeito eleito. Coube a ele a tarefa de organizar e estruturar a nova sede administrativa.

OSMAR CONTE - Governou Xaxim no período 15 de novembro de 1959 a 15 de novembro de 1964.

ANDRÉ LUNARDI - Foi nomeado prefeito de Xaxim na época da revolução de 31 de março de 1964, num mandato tampão. Governou Xaxim no período de 15 de novembro de 1964 a 31 de janeiro de 1966.

ROSALVO OGLIARI - Eleito em 15 de novembro de 1965, governou no período de 31 de novembro de 1966 a 31 de janeiro de 1970.

DARCI TESTON - Governou Xaxim no período de 31 de janeiro de 1970 a 31 de janeiro de 1973.

NILDO FOLLE - Governou Xaxim no período de 31 de janeiro de 1973 a 31 de janeiro de 1977.

ARI JOSÉ LOCATELLI - Assumiu provisoriamente a função de prefeito no período de 31 de janeiro de 1977 a 16 de maio de 1977, por ser presidente da Câmara de Vereadores de Xaxim. O fato ocorreu em função de VALDYR LUIZ TEDESCO não poder assumir o posto por impedimento legal.

SANTO VALENTINO MATIELLO - Governou Xaxim no período de 16 de maio de 1977 a 31 de janeiro de 1983. A partir desta data a história mostra o início da função de vice-prefeito. Foi vice-prefeito nesta gestão, GELSON SORGATTO.

GELSON SORGATTO - Governou Xaxim no período de 31 de janeiro de 1983 a 1º de janeiro de 1989. Seu vice foi VITORINO THOMÉ.

ARI JOSÉ LOCATELLI - Governou no período de 1º de janeiro de 1989 a 1º de janeiro de 1992, tendo como Vice, ALBERTO ANGELO SORDI.

ALBERTO ANGELO SORDI - Comandou o município de 1º janeiro de 1993 a 26 de setembro de 1994. Seu vice foi GELSON SORGATTO.

DARCI LOPES DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores na gestão de Sordi, assumiu o Poder



Executivo no dia 28 de setembro de 1994, governando Xaxim até o dia 16 de fevereiro de 1995. Assumiu a função de prefeito em razão do falecimento de ALBERTO ANGELO SORDI.

CEZAR GASTÃO FONINI - Havia assumido a presidência da Câmara de Vereadores e pela força da Legislação assumiu o Executivo Municipal interinamente por um período de vinte dias - de 16 de fevereiro a 06 de março de 1995.

EDEMAR LUIZ MATIELLO - Foi o primeiro prefeito da América Latina eleito pela forma computadorizada. O pleito extraordinário aconteceu em decorrência do falecimento do prefeito ALBERTO ANGELO SORDI. O vice de Matiello foi PEDRO RUI RODRIGUES. O mandato ocorreu no período de 1995 a 1996.

CEZAR GASTÃO FONINI - Governou o município de 1º de janeiro de 1997 a dezembro de 2000. Seu vice foi ARI JOSÉ LOCATELLI.

CEZAR GASTÃO FONINI - Foi o primeiro prefeito a disputar uma reeleição em Xaxim. Seu vice foi NEREU GIÁCOMO LUNARDI. O mandato ocorreu no período de janeiro de 2001 a dezembro de 2004.

LIRIO DAGORT - Assumiu a Administração Pública Municipal no dia 1º de janeiro de 2005, tendo como vice GILSON LUIZ VICENZI. Comandaram o município no período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008.

GILSON LUIZ VICENZI - Tendo como vice ADACIR ARALDI, Vicenzi assumiu a administração do município em 1º de janeiro de 2009, tendo sido afastado do cargo em 22 de outubro de 2012.

ADACIR ARALDI - Assumiu a função de prefeito pelo período de dois meses, de 23 de outubro a 31 de dezembro de 2012, em virtude do afastamento do até então prefeito GILSON LUIZ VICENZI.

IDACIR ANTONIO ORSO - Governou o município de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016. Seu vice foi LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES.

LIRIO DAGORT - Tendo como vice ADRIANO IVO BORTOLANZA, Lírio assumiu a administração do município em 1º de janeiro de 2017 e governou até 31 de dezembro de 2020.

EDILSON ANTONIO FOLLE - Eleito em 15 de novembro de 2020, assumiu o comando do município de Xaxim em 1º de janeiro de 2021, tendo como vice IDERALDO LUIZ SORGATO.



ASPECTOS GERAIS

Prefeito: Edilson Antonio Folle

Vice-Prefeito: Ideraldo Luiz Sorgato

Endereço: Rua Rui Barbosa, 347, Centro, CEP: 89825-000

Criação: Lei Promulgada nº 133, de 30 de dezembro de 1953.

Instalação: 20 de fevereiro de 1954.

ASPECTOS SÓCIOECONOMICOS

Eleitores: 21.975 (Fonte: TER-SC/ 2020)

IDHM: 0,752 (Fonte: IBGE / 2010)

FPM: 1,6 (Fonte: STN/2023)

ICMS: 0.5157311000 (Fonte: FECAM 2023)

PIB Per Capita: R\$ 50.967,99 (Fonte: IBGE / 2021)

População Estimada: 31.918 habitantes (Fonte: IBGE / 2022)

Densidade Demográfica: 108,70/km² (Fonte: IBGE / 2022)

Escolarização: 96,4% (Fonte: IBGE / 2010)

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Localização: Microrregião do Alto Irani

Localização Geográfica: 26°57'42 S, 52°32'05 W

Altitude: 771 metros

Município de Origem: Chapecó

Municípios Limítrofes: Arvoredo, Xanxerê, Lajeado Grande, Coronel Freitas, Cordilheira Alta e Chapecó.

Distância até a Capital do Estado: 526 km

Área Territorial: 293.628 km²

Gentílico: Xaxinense

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município:

Principais indicadores financeiros e econômicos	
Liquidez Financeira	Até Período
(+) Ativo Financeiro	128.413.599,24
(-) Passivo Financeiro	92.067.034,59



Deficit/Superávit		36.346.564,65
Liquidez Corrente		Até Período
(+ Ativo Circulante		132.806.536,59
(-) Passivo Circulante		81.337.286,87
Deficit/Superávit		51.469.249,72
Despesa Corrente X Receita Corrente	No Período	Até Período
(-) Despesas Correntes	10.977.566,04	155.031.666,72
(+) Receitas Correntes	16.759.720,45	158.871.730,02
(+) Transferências Recebidas	0,00	0,00
Superávit	5.782.154,41	3.840.063,30
%		97,58
Evolução do Patrimônio Líquido		Até Período
(+ PL Final		121.245.352,98
(-) PL Inicial		143.653.595,61
Deficit/Superávit		-22.408.242,63

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH:

No ano de 2023 foi elaborada através de Lei, nova estruturação administrativa do Poder Executivo Municipal, fazendo junção de secretarias, bem como criação de novos departamentos e gerências, conforme a necessidade previamente verificada.

O Plano de Cargos e Salários dos servidores de provimento efetivo é de 2007, que está em vigor até os dias de hoje, porém este já passou por várias alterações. Em 2011, houve uma alteração significativa com a reestruturação do magistério municipal, e plano de carreira próprio.

O estatuto dos servidores é bastante antigo, foi criado em 1994 e foi sendo alterado ao longo dos anos.

Em geral, o controle de ponto dos servidores é feito através de ponto eletrônico, sendo que em alguns setores ainda é feito de forma manual, como é o caso das unidades escolares.

Os servidores participam frequentemente de treinamentos presenciais e on-line, cursos, palestras, capacitações, estes organizados por cada secretaria, ou por intermédio da Associação dos Municípios do Alto Irani e também das assessorias contratadas.

Condições de trabalho:

São oferecidas boas condições de trabalho aos servidores para o desempenho de suas funções, tanto na parte de estrutura física, como nos mobiliários, equipamentos, informática, software, etc.

O município possui equipe responsável pela Medicina e Segurança do Trabalho, sendo composta por um médico e um técnico em segurança do trabalho, ambos de provimento efetivo, os quais elaboram, juntamente com a assessoria terceirizada, os laudos técnicos exigidos.



Processos Internos:

É disponibilizado aos servidores através do “Portal do Servidor” acesso a folha de pagamento, comprovante de rendimentos, ficha financeira, entre outros relatórios de uso funcional.

O município possui sistema de monitoramento de frota, onde os servidores são devidamente registrados com cartão de uso individual, e controlados diariamente através de diário de bordo.

Neste exercício de 2023, iniciamos os trabalhos de processo digital, através de plataforma contratada.

Governança em Tecnologia da Informação:

O município dispõe de uma Rede MPLS com todos os setores interligados via fibra óptica, com o centralizador sendo no centro administrativo, onde também todo o tráfego de rede e internet passa por firewall e controle de proxy. Domínio em implantação, usuários com acessos controlados e restritos. O município possui, ainda, servidor de arquivos centralizado e servidor de e-mail dedicado em nuvem.

c) Análise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

Com o Advento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social em 2005, o município de Xaxim começou a estruturar a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e/ou famílias, seguindo os moldes pactuados nacionalmente, considerando a LOAS, PNAS, NOB-SUAS, NOB-RH.

Considerando a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e/ou suas famílias, Xaxim optou em 2006 pela **Gestão Plena**, seguindo sua caracterização de Pequeno Porte II, devido sua quantidade de habitantes.

Xaxim, atualmente, possui a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, reunindo assim a Política Municipal de Assistência Social e a Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

A Gestão está dividida em Assistência Social e Habitação na mesma Pasta.

Divide-se a Gestão nos seguintes setores: *Cadúnico e Auxílio Brasil* do qual realiza cadastramento, manutenção de cadastros, acompanhamento das famílias; *Habitação de Interesse Social* – trabalha com as ações voltadas à Política de Habitação, seus benefícios como secagem de fossa, Isenção ou Remissão de IPTU e impostos voltados à habitação, Regularização Fundiária, Melhorias Habitacionais e Programas Habitacionais; *Controle e Avaliação* – que trabalha com a gestão dos dados gerados e acompanhamento da qualidade dos serviços prestados, diagnóstico social e territorial, construção de instrumentais para a atuação da Política de Assistência Social, dentre outros; *Imigração* – auxilia os imigrantes com obtenção de documentação pessoal, encaminhamentos para a Polícia Federal para regularização no país, encaminhamentos para mercado de trabalho, saúde, educação, programas e projetos sociais, orientações diversas; *Coordenação da proteções e equipamentos*, do qual realiza a gestão e articulação de todos os setores e equipamentos.

a) Proteção Social Básica:



02 CRAS – *Centro de Referência de Assistência Social Chagas e Centro de Referência de Assistência Social Santa Terezinha*: dividindo o território total do município por número de habitantes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, apenas um destes equipamentos é cofinanciado junto ao Governo Federal, e quando ofertado pactuação de recursos do Governo Estadual é realizada esta. São ofertados nos dois CRAS: Benefícios Eventuais, serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos. Dentro destes serviços constantes na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, são desenvolvidas ações como: acolhida; orientação; informação; escuta; encaminhamentos; entrevistas; visitas domiciliares; acompanhamento familiar; atividades institucionais; estudo social; relatórios sociais com pareceres, intervenção nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); planejamento; ações e eventos comunitários; palestras; campanhas de prevenção; entre outros.

CEACA – *Centro de Atendimento à Criança e Adolescente*: desenvolve ações de Proteção Social Básica junto à Crianças e Adolescentes; oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos (incompletos); acolhida; orientação; informação; escuta; encaminhamentos; entrevistas; visitas domiciliares; acompanhamento familiar; atividades institucionais; planejamento; ações e eventos comunitários; palestras; campanhas de prevenção; entre outros.

b) Proteção Social Especial de Média Complexidade:

01 CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Este possui cofinanciamento Federal para seus serviços, bem como quando ofertada pactuação estadual, é também realizada. São ofertados serviços como: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; além do desenvolvimento e participação de ações comunitárias; campanhas de prevenção; recebe diversos encaminhamentos de outros setores como Ministério Público, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Polícia Civil, Educação, Saúde, etc.

c) Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

O município de Xaxim conta com um *Abrijo Municipal* para acolhimento de crianças e adolescentes além de *Programas de Família Acolhedora* para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, que atendem



ao público em situação de vulnerabilidade social e risco com vínculos comunitários e familiares rompidos. Recebe diversos encaminhamentos de outros setores como Ministério Público, Conselho Tutelar, Poder Judiciário.

O Abrigo conta com cofinanciamento Federal e quando ofertada pactuação de recursos Estaduais, os demais serviços são realizados com recursos próprios. Ainda, instituiu-se o serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

Projeto Acolher, que trata da acolhida, orientação, capacitação, de imigrantes que chegam ao nosso município de forma a proporcionar sua auto-gestão de vida, entrada no mercado de trabalho, inserção social e comunitária, dentre outros.

II - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA CONCERNENTES A CADA AÇÃO:

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

III - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

IV - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO:

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO:



Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

VI - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AOFINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL:

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

VII - DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SE FOR O CASO:

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

VIII - EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO, APRESENTAR DEMONSTRATIVOS:

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

a) Da dívida ativa do município:

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor:

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

c) Da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância:

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

**d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições:**

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos:

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie previsto no art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

g) Dos créditos baixados em razão de prescrição:

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

IX – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS:

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:



Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$ 88.553.477,47	48,58%	R\$ 75.467.194,99
	Máximo	60,0%	R\$ 93.214.186,81		
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$ 79.698.129,72	46,96%	R\$ 72.958.305,78
	Máximo	54,0%	R\$ 83.892.768,13		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$ 8.855.347,75	1,61%	R\$ 2.508.889,21
	Máximo	6,0%	R\$ 9.321.418,68		

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
Operações de Crédito	6.934.060,79	21.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.934.060,79	21.000.000,00
Interno	6.934.060,79	21.000.000,00
Mercado Interno	6.934.060,79	21.000.000,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	6.934.060,79	21.000.000,00
Programas de Saneamento	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00

Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida	156.406.978,02	-
Total Considerado para Fins de Apuração	21.000.000,00	13,43
Limite Geral Definido Por Resolução	25.025.116,48	16,00



Limite Alerta	22.522.604,83	14,40
---------------	---------------	-------

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	165.000.000,00	186.733.468,94	-21.733.468,94
Receitas Primárias (I)	161.639.000,00	161.626.011,07	14.988,93
Despesa Total	165.000.000,00	186.872.814,19	-21.872.814,19
Despesas Primárias (II)	162.900.000,00	189.416.555,52	-31.064.773,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.261.000,00	-27.790.544,45	-29.051.544,45
Resultado Nominal	0,00	-25.567.855,34	-25.567.855,34
Dívida Pública Consolidada	6.000.000,00	32.276.465,37	-26.276.465,37
Dívida Consolidada Líquida	0,00	622.514,40	-622.514,40

X – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT:

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O intuito de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

- que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%



Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 32.574.087,43 correspondente a 29.36% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma aplicação à maior no valor de R\$ 15.932.656,27 equivalente a 14.36%, acima do limite mínimo.

Neste sentido, verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	110.942.874,39
Despesas por Função/Subfunção (VI)	44.309.415,60
Deduções (VII+VIII)	11.735.328,17
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	32.574.087,43
Mínimo a ser aplicado	16.641.431,16
Aplicação à maior	15.932.656,27
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	29,36
Superávit	14,36

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 32.538.138,64 correspondente a 29.33% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 15.896.707,48 equivalente a 14.33%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	110.942.874,39
Despesas por Função/Subfunção (VI)	43.931.113,53
Deduções (VII+VIII)	11.392.974,89
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	32.538.138,64
Mínimo a ser aplicado	16.641.431,16
Aplicação à maior	15.896.707,48
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	29,33
Superávit	14,33



Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 38.121.157,09 correspondente a 33.42% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 9.600.223,92 que representa SUPERÁVIT de 8.42% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	114.083.732,66
Despesas por função/subfunção(IX)	59.949.998,92
Deduções(X+XI)	5.875.927,24
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	15.952.914,59
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	38.121.157,09
Mínimo a ser aplicado	28.520.933,16
Aplicado à Maior	9.600.223,92
Percentual aplicado	33,42
Superávit	8,42

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 37.573.780,25 correspondente a 32.94% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 9.052.847,08 que representa SUPERÁVIT de 7.94% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	114.083.732,66
Despesas por função/subfunção(IX)	59.273.931,24
Deduções(X+XI)	5.747.236,40
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	15.952.914,59
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	37.573.780,25
Mínimo a ser aplicado	28.520.933,16
Aplicado à Maior	9.052.847,08
Percentual aplicado	32,94
Superávit	7,94



Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 31.773.525,89 correspondente a 94,37% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 8.204.411,89 equivalente a 24,37%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	33.670.162,97
Mínimo à ser Aplicado	23.569.114,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	31.773.525,89
Aplicação à Maior	8.204.411,89
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	94,37
Superávit	24,37

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 31.773.525,89 correspondente a 94,37% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 8.204.411,89 equivalente a 24,37% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	33.670.162,97
Mínimo à ser Aplicado	23.569.114,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	31.773.525,89
Aplicação à Maior	8.204.411,89
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	94,37
Superávit	24,37

Aplicação de 90% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.



§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 90% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

1 – RECEITAS	No período	Ate período	Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	3.204.409,85	33.495.658,48	30.146.092,00
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	5.608,63	174.504,49	157.054,05
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	3.210.018,48	33.670.162,97	2.889.016,75

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 33.404.051,72 equivalente a 99,21% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 3.100.903,72 o qual corresponde a 9,21% ,acima do limite mínimo de 90%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 70%	No período	Ate período
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.713.864,27	25.696.967,31
319013 - Obrigações Patronais	509.918,02	5.521.916,29
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	373.513,72	554.642,29
II) TOTAL DAS DESPESAS	2.597.296,01	31.773.525,89

3 - FUNDEB 30%	No período	Ate período
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	26.178,62
319013 - Obrigações Patronais	0,00	202,55
339030 - Material de Consumo	0,00	129.628,07
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00
339037 - Despesa	0,00	273.482,47
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-1.609,78	624.059,01
339046 - Despesa	0,00	566.199,35
449051 - Obras e Instalações	0,00	10.775,76
II) TOTAL DAS DESPESAS	4.690,48	1.630.525,83

4 - RESUMO	No período	Ate período
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	3.210.018,48	33.670.162,97
Mínimo a ser Aplicado	2.889.016,75	30.303.148,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	2.595.686,23	33.404.051,72
Aplicado à maior	-293.330,52	3.100.903,72
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	80,86	99,21
Superávit	-9,14	9,21



No exercício analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 33.404.051,72 equivalente a 99,21% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatou-se uma aplicação que fora aplicado à maior o montante de R\$ 3.100.903,72 o qual corresponde a 9,21%, acima do limite mínimo de 90%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 70%	No período	Até período
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.713.864,27	25.696.967,31
319013 - Obrigações Patronais	509.918,02	5.521.916,29
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	373.513,72	554.642,29
II) TOTAL DAS DESPESAS	2.597.296,01	31.773.525,89

3 - FUNDEB 30%	No período	Até período
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	26.178,62
319013 - Obrigações Patronais	0,00	202,55
339030 - Material de Consumo	0,00	129.628,07
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00
339037 - Despesa	0,00	273.482,47
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.690,48	624.059,01
339046 - Despesa	0,00	566.199,35
449051 - Obras e Instalações	0,00	10.775,76
II) TOTAL DAS DESPESAS	4.690,48	1.630.525,83

4 - RESUMO	No período	Até período
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	3.210.018,48	33.670.162,97
Mínimo a ser Aplicado	2.889.016,75	30.303.148,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	2.601.986,49	33.404.051,72
Aplicado à maior	-287.030,26	3.100.903,72
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	81,06	99,21
Superávit	-8,94	9,21

XI - INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO:

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

**XII - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO:**

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

XIII - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL:

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

XIV - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL:

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

XV - INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL:

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

XVI - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.



XVII - RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES:

União 2023

Ente Federativo	Órgão/Entidade Concedente	Número do Convênio	Data da Assinatura	Valor Previsto para o Convênio (R\$)	Valor Previsto para o Exercício (R\$)	Valor Recebido (R\$)	Valor a Receber (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Restos a Pagar Decorrentes do Convênio (R\$)
GOVERNO FEDERAL	FUNASA	839655/2016	30.12.2016	500.000,00	500.000,00	00,00	500.000,00	00,00	00,00
GOVERNO FEDERAL	FUNASA	855320/2017	29.12.2017	418.372,75	350.000,00	00,00	350.000,00	00,00	00,00
GOVERNO FEDERAL	FUNASA	931586/2022	15.07.2022	500.000,00	500.000,00	00,00	500.000,00	00,00	00,00
GOVERNO FEDERAL	SIMEC/PAR	60315	20.07.2015	66.812,70	66.812,70	00,00	66.812,70	00,00	00,00
GOVERNO FEDERAL	MIDR	945885/2023	20/12/2023	477.500,00	477.500,00	00,00	477.500,00	00,00	00,00
GOVERNO FEDERAL	MC	953262/2023	26/12/2023	960.019,00	960.019,00	00,00	960.019,00	00,00	00,00
GOVERNO FEDERAL	MAP	945315/2023	29/12/2023	477.500,00	477.500,00	00,00	477.500,00	00,00	00,00
GOVERNO FEDERAL	FUNASA	TC/PAC 0233/2014	07/05/204	10.897.772,64	10.897.772,64	7.651.437,76	3.246.284,88	00,00	00,00

Estado 2023

Ente Federativo	Órgão/Entidade Concedente	Número do Convênio	Data da Assinatura	Valor Previsto para o Convênio (R\$)	Valor Previsto para o Exercício (R\$)	Valor Recebido (R\$)	Valor a Receber (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Restos a Pagar Decorrentes do Convênio (R\$)
GOVERNO ESTADO	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	SCC 013280/2023	05.10.2023	1.200.000,00	1.200.000,00	00,00	1.200.00,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	FUNDO SOCIAL	SEF 00003080/2022	24.11.2022	2.420.184,11	2.420.184,11	700.000,00	1.720.194,11	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	FUNDO SOCIAL	SEF 00003045/2022	20.05.2022	2.513.529,09	2.513.529,09	700.000,00	1.813.529,09	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	FUNDO SOCIAL	SEF 00003035/2022	20.05.2022	2.223.651,04	2.223.651,04	1.842.738,28	380.912,76	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	SCC 00007137/2022	11.05.2022	1.000.000,00	1.000.000,00	700.000,00	300.000,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	FCC - FUNDO CATARINENSE DE CULTURA	SCC 1412/2020	29.12.2021	1.204.792,45	1.204.792,45	727.396,23	477.396,22	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2022TR 000698	11.04.2022	1.576.077,07	1.500.000,00	1.061.027,93	438.972,07	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	FESPORTE	2022TR0854	09.05.2022	1.498.111,84	749.055,92	749.055,92	749.055,92	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	FUNDO DE DEFESA CIVIL	SCC 17858/2023	19.12.2023	300.000,00	300.000,00	00,00	300.000,00	00,00	00,00

XVIII - RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO:



ATO NORMATIVO:	Decreto 497, de 29 de novembro de 2023.
EMENTA	Declara situação de emergência nas áreas do município de xaxim afetadas por fortes chuvas e da outras providências.
JUSTIFICATIVA	<p>CONSIDERANDO situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas do município afetadas por evento adverso natural, grupo meteorológico, provocada por volumosas precipitações ocorridas na região oeste, em especial nos meses de outubro e novembro do corrente ano, conforme o COBRADE 1.2.2.0.0 e 1.2.3.0.0.</p> <p>CONSIDERANDO que esse excepcional volume de chuvas e a intensidade de tais eventos, como consequência, apresenta potencial para causar danos e prejuízos no Município de Xaxim na área urbana e em especial no interior com enxurradas, alagamentos, inundações em vias públicas, comprometimento de pontes e residências, propriedades agropecuárias atingidas com prejuízo;</p> <p>CONSIDERANDO a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, a qual estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e distrito federal, sendo favorável a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;</p> <p>CONSIDERANDO a anormalidade no Município de Xaxim causada pelos eventos adversos apontados, que exige do Poder Público municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade e de aporte financeiro de valor considerável;</p> <p>CONSIDERANDO que concorrerem como critérios agravantes da situação de anormalidade, a parte da população afetada que ficou sem possibilidade de tráfego entre os municípios e pela limitação da estrutura da defesa civil local, para fazer frente ao evento de difícil previsibilidade;</p> <p>CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma situação jurídica especial que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas à reabilitação do cenário e cidadãos atingidos;</p> <p>CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 302, de 11 de outubro de 2023, que o Governador do Estado de Santa Catarina reconheceu situação anormal, caracterizada com situação de emergência em várias regiões do Estado, inclusive adjacentes ao município de Xaxim;</p> <p>CONSIDERANDO que os dados da EPAGRI/CIRAM demonstram as perspectivas de continuidade das chuvas.</p>
OBSERVAÇÕES	Não houveram, durante o exercício de 2023, recebimentos de recursos do estado e/ou da união para enfrentamento desta da situação de emergência.

XIX - MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES:

EXERCÍCIO 2020

RESTRIÇÃO 1.1. Reincidência no atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (fs. 1 a 3).



PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi feita reunião com a equipe e exposto a importância no cumprimento dos prazos, o que será cumprido integralmente.

RESTRIÇÃO 2.1.1. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, I, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.2 do Relatório DGO n. 355/2021).

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi entrado em contato com o Controlador Interno à época, onde o mesmo enviou o comprovante de envio do referido Parecer do Conselho Municipal de Saúde, através de “Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento”, na data de 23/09/2021, às 14:33:02, conforme Protocolo: 28666/2021.

RESTRIÇÃO 2.1.2. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, II, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.3 do Relatório DGO).

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi entrado em contato com o Controlador Interno à época, onde o mesmo enviou o comprovante de envio do referido Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de “Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento”, na data de 24/09/2021, às 09:54:54, conforme Protocolo: 28758/2021.

RESTRIÇÃO 2.1.3. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, III, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.4 do Relatório DGO).

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi entrado em contato com o Controlador Interno à época, onde o mesmo enviou o comprovante de envio do referido Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, através de “Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento”, na data de 24/09/2021, às 09:54:54, conforme Protocolo: 28758/2021.

RESTRIÇÃO 2.1.4. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.6 do Relatório DGO).

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi entrado em contato com o Controlador Interno à época, onde o mesmo enviou o comprovante de envio do referido Parecer do Conselho Municipal do Idoso, através de “Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento”, na data de 23/09/2021, às 14:33:02, conforme Protocolo: 28666/2021.

RESTRIÇÃO 2.2. Adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: A situação foi reportada ao Secretário Municipal de Saúde.

RESTRIÇÃO 2.3. Adote providências visando ao alcance da meta estabelecida para o atendimento na pré-escola, crianças de 4 a 5 anos, observado o art. 208, I, da Constituição Federal e a parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).



PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: A situação foi reportada ao Secretário Municipal de Educação e Cultura.

RESTRIÇÃO 2.4. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Serão aprimorados sistemas de controle e fiscalização da execução no que se refere a restrição supracitada, em conjunto entre a Controladoria Interna, Contabilidade Geral do Município e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESTRIÇÃO 2.5. Observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Cumprimento integral da restrição a partir deste ano, inclusive com dados apresentados nesta prestação de contas de 2021.

RESTRIÇÃO 2.6. Após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Restrição cumprida integralmente. Disponível em:

<https://www.xaxim.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/148483>

EXERCÍCIO 2021 (Recomendações constantes do Parecer Prévio)

RECOMENDAÇÃO 2.1. Adote providencias tendentes a garantir o alcance das Metas 1, 3, 4, 5, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 18 pactuadas para a saúde de Xaxim, observados os Planos de saúde Nacional e estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi realizada conversa com a equipe diretiva da Secretaria Municipal de Saúde, para expor a situação e definir estratégias a fim de cumprir com a demanda citada neste item.

RECOMENDAÇÃO 2.2. Garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Esta demanda já está totalmente cumprida.

RECOMENDAÇÃO 2.3. Efetue o adequado planejamento para máxima execução orçamentária dos recursos recebidos do salário-educação, objetivando o cumprimento do Plano Municipal de educação (PME);



PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi realizada reunião para expor esta situação à equipe contábil e para a Secretária de educação, onde serão feitos os ajustes de planejamento necessários a fim de cumprir o recomendado.

RECOMENDAÇÃO 2.4. Assegure condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, em cumprimento ao art. 206, VI, da Constituição Federal e à Meta 19 da Lei n. 13.005/2014 (PNE), destacando que a implementação da gestão democrática da educação é uma das condicionalidades para o município concorrer aos recursos da complementação da União para o Fundeb, na modalidade Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), conforme art. 14, §1º, I, da Lei 14.113/2020;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Esta demanda foi totalmente cumprida durante o exercício de 2022.

RECOMENDAÇÃO 2.5. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação do Relatório do Relator;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi realizada reunião para expor esta situação à equipe contábil e para a Secretária de educação, onde serão feitos os ajustes de planejamento necessários a fim de cumprir o recomendado.

RECOMENDAÇÃO 2.6. Após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Recomendação devidamente cumprida.

EXERCÍCIO 2022 (Recomendações constantes do Parecer Prévio)

RECOMENDAÇÃO 2.1. Com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n. TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, ser aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para prevenir e corrigir as seguintes restrições descritas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 do Relatório DGO n. 247/2023:

2.1.1. Contabilizações indevidas como Receitas Correntes de recursos recebidos de Emendas Impositivas destinados a atender a Despesas de Capital, no montante de R\$ 350.000,00, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/1964 c/c o Comunicado Oficial da DGO (conforme Documentos 1 e 2 anexados ao Relatório DGO);



2.1.2. Divergência, no valor de R\$ 175,00, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro e o resultado da execução orçamentária considerando o cancelamento de restos a pagar e o ajuste efetuado no Quadro 12-A, em afronta ao art. 85 da Lei n. 4.320/64 (Quadros 02 e 12 e Documento 3 anexado ao Relatório DGO).

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi realizada reunião com o setor contábil, a fim de verificar cuidadosamente os códigos de lançamentos contábeis de acordo com a norma.

RECOMENDAÇÃO 2.2. Adote as providências previstas no art. 167-A, § 1º, da Constituição Federal, tendo em conta que a relação entre despesas e receitas correntes superou o percentual de 85%;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi realizada reunião com a Contabilidade-Geral e a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico, no sentido de adequar o planejamento financeiro para este fim.

RECOMENDAÇÃO 2.3. Garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi realizada reunião com os agentes comunitários de saúde, no sentido de orientar para que fosse feita uma busca ativa das crianças desta faixa etária, para informar sobre a obrigatoriedade de frequentar a escola, bem como publicação do edital de matrículas.

RECOMENDAÇÃO 2.4. Assegure o atendimento no ensino fundamental para a população de 6 a 14 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 2 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE);

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Este atendimento já é assegurado para esta faixa etária, inclusive com sobra de oferta de vagas. As escolas realizam busca ativa dos alunos com infrequência escolar.

RECOMENDAÇÃO 2.5. Adote as medidas necessárias para melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem na sua rede municipal, estabelecendo planejamento para aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) progressivamente, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à Meta 7 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE); Processo n.: @PCP 23/00106528 Parecer Prévio n.: 207/2023 1 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA GERAL;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: A Secretaria Municipal de Educação possui o Programa de Reforço Escolar no contraturno, e anualmente realiza o diagnóstico de aprendizagem para todos os alunos do ensino fundamental.



RECOMENDAÇÃO 2.6. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação do Voto do Relator;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi realizada reunião com a Contabilidade-Geral e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para alinhar estes instrumentos de planejamento junto ao orçamento.

RECOMENDAÇÃO 2.7. Atente para as metas de universalização do Novo Marco Legal do Saneamento, com o objetivo de garantir o atendimento da população com água potável, coleta e tratamento de esgoto, nos termos do art. 11-B, da Lei n. 11.445/2007, na redação dada pela Lei n. 14.026/2020;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Esta demanda foi debatida juntamente com a Procuradoria-geral e a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RECOMENDAÇÃO 2.8. Observe o § 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade, a fim de que o seu planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) incorpore as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor em vigor, e defina metas, por instrumento legal cabível, para acompanhamento e garantia das diretrizes de garantia do direito a cidades sustentáveis, nos termos do inciso I do art. 2º do Estatuto da Cidade;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Esta demanda foi debatida juntamente com a Procuradoria-geral e a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RECOMENDAÇÃO 2.9. Após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Recomendação devidamente cumprida.

XX - DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO:

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.



XXI - AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME):

Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste plano.

A Meta 1 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece que a cobertura de educação infantil no município de Xaxim deve ser ampliada de modo que, até o final da vigência do plano, seja alcançada a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, de outro, a cobertura de, pelo menos, 40% das crianças de 0 a 3 anos de idade. A evolução da Meta 1 é avaliada por meio da taxa de atendimento escolar aplicada aos dois grupos etários considerados:

- **Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.**
- **Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.**

A análise dos indicadores relativos à Meta 1 do Plano Municipal de Educação (PME) de Xaxim revela um panorama multifacetado do estado da educação infantil no município, refletindo tanto avanços significativos quanto desafios persistentes na universalização do acesso à educação para as faixas etárias de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos. Este exame detalhado do cumprimento dos objetivos estabelecidos proporciona uma base sólida para ponderar o compromisso do município com a melhoria contínua da educação básica.

Os dados relativos ao indicador 1A demonstram um esforço significativo do município em atender à demanda por educação pré-escolar. Atingindo a universalização em 2020, com uma taxa de atendimento de 105,3%, e mantendo-se próximo a essa marca nos anos subsequentes, Xaxim evidencia um comprometimento louvável com a oferta de educação para essa faixa etária. Essa performance destaca-se não apenas em termos municipais, mas também em comparação com indicadores estaduais, refletindo a eficácia das políticas locais de educação.

Quanto ao atendimento na educação infantil para crianças de 0 a 3 anos, os dados apresentam uma trajetória de melhorias consideráveis, superando a meta nacional de 50% em diversos momentos, com destaque para 2020, quando se alcançou uma taxa de 70,2%. Este resultado salienta a capacidade do município de Xaxim em ampliar a oferta de educação infantil em creches, apesar das oscilações observadas em anos subsequentes, que indicam a necessidade de estratégias sustentáveis para a manutenção e expansão deste atendimento.

A universalização do acesso à educação infantil constitui um pilar fundamental para o desenvolvimento da educação básica, influenciando diretamente a qualidade do aprendizado, a socialização das crianças e a igualdade de oportunidades desde os primeiros anos de vida. A efetivação dessa meta é essencial para a formação de bases



sólidas que suportarão o percurso educacional subsequente, além de ser um direito garantido pela legislação educacional vigente.

No município de Xaxim, uma série de estratégias fundamentais para o avanço e a manutenção dos objetivos relacionados à educação infantil já estão sendo implementadas, demonstrando um compromisso inabalável com a melhoria contínua da qualidade da educação básica. Essas ações, já em curso, devem ser continuamente fomentadas e aprimoradas para assegurar seu impacto duradouro e eficaz.

A ampliação e modernização das infraestruturas físicas das escolas e creches constituem uma das áreas onde esforços significativos já foram realizados. Essas iniciativas, juntamente com a alocação adequada de recursos materiais e humanos, têm criado ambientes de aprendizagem acolhedores e estimulantes, essenciais para o desenvolvimento das crianças. A continuidade dessas ações é vital para sustentar e expandir os ganhos já alcançados.

Da mesma forma, o investimento na formação e capacitação continuada dos profissionais de educação já é uma realidade. O aprimoramento das práticas pedagógicas e da gestão educacional por meio de programas de desenvolvimento profissional tem sido uma prioridade, contribuindo significativamente para elevar o padrão do ensino. É crucial que este foco na qualificação dos educadores permaneça como uma estratégia central.

As parcerias estabelecidas com instituições de ensino superior, organizações não governamentais e o setor privado têm se mostrado fundamentais. Elas trazem inovação, apoio técnico e financeiro, sendo componentes chave para o sucesso dos projetos educacionais implementados. A continuidade e a expansão dessas colaborações enriquecerão ainda mais o ecossistema educacional de Xaxim.

O monitoramento e a avaliação constantes das iniciativas educacionais também fazem parte do compromisso do município com a excelência educacional. A implementação de sistemas eficazes para acompanhar o progresso e identificar necessidades de intervenção tem permitido ajustes oportunos e informados nas políticas e programas. Esse processo de avaliação contínua é essencial para garantir a eficácia das ações empreendidas.

Por último, o engajamento ativo da comunidade nas políticas educacionais já é uma realidade em Xaxim. A participação de pais, alunos e outros stakeholders no planejamento e execução das políticas educacionais fortalece o senso de comunidade e responsabilidade compartilhada. Continuar fomentando essa participação é fundamental para assegurar que as iniciativas educacionais estejam alinhadas com as necessidades e expectativas da população.

Em resumo, as estratégias que Xaxim já está empregando na educação infantil são a base para futuros avanços. A continuidade e o aprofundamento dessas ações são cruciais para que o município possa não apenas manter, mas também expandir os resultados positivos já alcançados, reafirmando seu compromisso com uma educação de qualidade acessível a todas as crianças.



Meta 2 – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

O acesso universal ao ensino fundamental de nove anos e a sua conclusão na idade recomendada é o foco da Meta 2 do PME, na qual se estabelece que, até o fim da vigência do Plano, em 2025, o município universalize o acesso para toda a população de 6 a 14 anos de idade e que a conclusão dessa etapa na idade recomendada ocorra para, pelo menos, 95% dos adolescentes.

Para aferir o alcance da Meta 2, o Inep utiliza dois indicadores:

- **Indicador 2A: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada);**
- **Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.**

A análise dos indicadores associados à Meta 2 do Plano Municipal de Educação (PME) de Xaxim revela um cenário progressivo e notável no tocante ao acesso e à conclusão do ensino fundamental. Este cenário reflete o empenho e a dedicação do município na promoção de uma educação básica inclusiva e de qualidade, fundamentais para o desenvolvimento socio-educacional de sua população jovem.

O Indicador 2A, que mede o percentual de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos que frequentam ou já concluíram o ensino fundamental, exibe um desempenho que, em sua maioria, supera a previsão da meta de 100% estabelecida para o final do plano em 2025. Com exceção do ano de 2023, onde observa-se uma ligeira redução para 97%, os dados apontam para uma universalização efetiva do acesso ao ensino fundamental, com taxas que, em alguns anos, excedem a meta proposta. Este fato destaca a capacidade do município de não apenas atingir, mas superar suas expectativas quanto à inclusão educacional.

Por outro lado, o Indicador 2B, que avalia o percentual de jovens de 16 anos com o ensino fundamental concluído, mostra uma trajetória de melhoria contínua, embora não tenha ainda alcançado a meta estipulada de 95%. A evolução desse indicador desde 56,1% em 2017 até 75,2% em 2023 evidencia um progresso significativo, porém sinaliza a necessidade de estratégias mais robustas para garantir que uma maior parcela dessa faixa etária conclua o ensino fundamental na idade recomendada.

A importância da Meta 2 para o desenvolvimento da educação básica em Xaxim é incontestável. A universalização do ensino fundamental e a conclusão dessa etapa na idade recomendada são fundamentais para assegurar a igualdade de oportunidades educacionais, promover a equidade social e contribuir para a formação de cidadãos aptos a participar de maneira crítica e construtiva na sociedade. Além disso, estas medidas são essenciais para o combate ao abandono escolar, à repetência e para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes.

Para enfrentar os desafios remanescentes e alcançar a meta estabelecida para o Indicador 2B, sugere-se



a implementação de políticas integradas de acompanhamento e suporte ao estudante, programas de reforço escolar e de recuperação para alunos com defasagem de aprendizagem, bem como estratégias de engajamento familiar e comunitário na vida escolar. A adoção de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas, aliadas ao fortalecimento da infraestrutura escolar e à capacitação contínua dos professores, também são ações essenciais para a melhoria da qualidade do ensino e para o sucesso na conclusão do ensino fundamental pelos jovens do município.

Ressalta-se, ainda, a importância dos dados do Censo 2022, que começaram a ser utilizados para aferir os indicadores a partir de 2022. A atualização desses dados é crucial para uma avaliação precisa do cenário educacional, permitindo o direcionamento efetivo de políticas públicas que atendam às reais necessidades da população.

Em suma, os esforços de Xaxim na busca pelo cumprimento da Meta 2 do PME demonstram um comprometimento louvável com o avanço da educação básica. Embora desafios persistam, especialmente no que tange à conclusão do ensino fundamental na idade recomendada por uma parcela dos estudantes, as estratégias sugeridas, aliadas a uma gestão educacional focada e atenta às mudanças demográficas recentes, são passos fundamentais para a realização plena dos objetivos estabelecidos e para a promoção de uma educação de qualidade para todos.

Meta 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

A Meta 3 do Plano Municipal de Educação (PME) conta com dois objetivos educacionais voltados à população de 15 a 17 anos de idade: i) garantir que, até 2016, seja universalizado o acesso à escola; e ii) que a taxa líquida de matrículas no ensino médio atinja 90%, até o ano de 2024. Para o monitoramento de tais objetivos são utilizados dois indicadores:

– **Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.**

– **Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.**

A análise dos indicadores relativos à Meta 3 do Plano Municipal de Educação (PME) de Xaxim revela um panorama progressivo quanto ao acesso e à permanência de jovens de 15 a 17 anos na educação básica, especialmente no que tange ao ensino médio. Esta meta, essencial para o desenvolvimento educacional do município, estipulou dois objetivos claros: a universalização do acesso à escolaridade para esta faixa etária até 2016 e a elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% até o final do período de vigência do plano em 2024.

Através do Indicador 3A, observa-se que a meta de universalização do acesso à escola para a população



de 15 a 17 anos foi atingida com sucesso, apresentando uma evolução significativa desde 2016. Inicialmente, o percentual da população que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica era de 77,3%, crescendo progressivamente até atingir 93,6% em 2021 e mantendo-se estável em 91,2% em 2022. Este resultado não apenas reflete o comprometimento do município com a educação básica mas também destaca a eficácia das políticas implementadas para garantir o acesso e a permanência dos jovens no sistema educacional.

Em relação ao Indicador 3B, que mede o percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa, houve uma notável recuperação a partir de 2021, quando o percentual alcançou a meta prevista de 90%, demonstrando uma significativa melhora em relação aos anos anteriores, onde se observou um início de crescimento tímido a partir de 2017. Este avanço é particularmente relevante, considerando que a formação no ensino médio é fundamental para o desenvolvimento de competências essenciais para a continuidade dos estudos e para a inserção no mercado de trabalho.

Para garantir a sustentabilidade dos resultados alcançados e o avanço contínuo em direção às metas estabelecidas, é fundamental que o município continue a investir em políticas públicas eficazes, focadas na qualidade da educação, na infraestrutura escolar, na formação e valorização dos profissionais da educação, e na implementação de programas de apoio à permanência dos estudantes na escola. A utilização dos dados do Censo 2022, mais atualizados, proporcionará uma base de dados mais precisa para o planejamento e implementação de tais políticas.

Em suma, o Relatório de Monitoramento do PME de Xaxim evidencia o compromisso do município com a educação de sua juventude, demonstrando avanços significativos na universalização do acesso e na melhoria da qualidade da educação básica. A manutenção desse compromisso, aliada à implementação de estratégias inovadoras e ao monitoramento contínuo dos indicadores educacionais, será crucial para o atendimento integral das metas estabelecidas e para a promoção de uma educação que atenda às demandas e expectativas de todos os estudantes.

Meta 4 – Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Art.208, inciso III, da Constituição Federal, do Art.163 da Constituição Estadual e do Art.24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispões sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência desse plano.



A Meta 4 do Plano Municipal de Educação (PME) tem por objetivo universalizar o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado (AEE) para estudantes de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (LDB/1996) estabelece que o atendimento educacional a essa população ocorra por meio da educação inclusiva, ou seja, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, tanto de caráter público, conveniados ou privados. Já em 2015, Santa Catarina configurava entre os estados da federação que apresentaram resultados acima de 97% de alunos especiais em classes comuns. Para o monitoramento desses objetivos, foram selecionados os seguintes indicadores:

- 4A – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

- 4B – Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

O indicador “4C - **Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado**” até 2020, não era monitorado nos relatórios municipais.

Porém, esse indicador aparece como uma das formas de monitoramento na plataforma do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec). O Simec é um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do governo federal na área da educação, nele os gestores verificam o andamento dos Planos de Ações Articuladas (PAR) em suas cidades. Na abrangência do monitoramento realizado no município, essa meta está sendo atendida na sua totalidade. Porém, para realizar o cálculo dos indicadores tivemos dificuldades entre os dados apresentados para o cálculo dos percentuais nos valores divulgados pelo IBGE e dos valores apresentados no Censo da Educação. Isso se dá devido a questões metodológicas na coleta de dados e conceituais quanto as deficiências. Esse fato é corroborado no 2º Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEE de 2018:

Inicialmente há que se destacar a existência de diferenças metodológicas (e conceituais) utilizada no Censo Demográfico de 2010 e no Censo da Educação Básica de 2014-2018. Em decorrência, a análise desta meta pode apresentar distorções. O primeiro, demográfico, identifica as pessoas por graus de dificuldades: as que não conseguem de modo algum (ver, ouvir, andar, subir escadas, dentre outras ações), as que têm grandes dificuldades, alguma dificuldade e nenhuma dificuldade. Além da subjetividade para identificar as pessoas com deficiência intelectual. O segundo, o Censo da Educação Básica, identifica as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (transtorno do espectro autista) e Altas Habilidades/Superdotação, gerando bases de dados diversificadas (SANTA CATARINA, 2020, p.13).

Para o cálculo do Indicador 1A, utilizamos o a fórmula: $(\text{No de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação atendidos conforme o censo escolar} \times 100) \div \text{No de alunos atendidos conforme o censo escolar na faixa etária}$. Porém essa fórmula ao ser utilizada apresenta as mesmas



incongruências apontadas no 2º Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEE, pois mudanças de terminologias e critérios de diagnósticos dificultam o cálculo. Ademais, existe um outro complicador para este indicador, relacionado a inclusão, no Estado de Santa Catarina, o Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDA/H) como sendo público da educação especial. Fato que não é reconhecido pelo MEC na sua base de cálculos, implicando que a nível nacional não são coletados dados sobre este transtorno.

A análise do cumprimento da Meta 4, conforme apresentado no Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Xaxim, evidencia um compromisso substancial do município na promoção de uma educação inclusiva e na universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação. Este compromisso é fundamentado na garantia de um sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e de serviços especializados, conforme delineado pelos marcos legais relevantes.

O progresso alcançado na execução desta meta reflete uma política educacional voltada para a inclusão, assegurando que estudantes com necessidades especiais sejam integrados preferencialmente na rede regular de ensino. Isso não apenas atende aos mandatos constitucionais e às convenções internacionais sobre os direitos das pessoas com deficiência, mas também ressalta a importância de um ensino que valorize a diversidade e promova a igualdade de oportunidades educacionais para todos.

Os indicadores selecionados para o monitoramento da Meta 4 - o percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola, o percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação, e o percentual de matrículas que recebem Atendimento Educacional Especializado - demonstram um avanço significativo em direção ao cumprimento dos objetivos estabelecidos. Atingir 100% de matrículas em classes comuns da educação básica para este segmento da população estudantil até 2024, conforme relatado, exemplifica o esforço contínuo e bem-sucedido do município em prover uma educação inclusiva e de qualidade.

Contudo, a análise também aponta para desafios metodológicos e conceituais na coleta e na interpretação dos dados, especialmente no que se refere à consistência entre os censos demográficos e os da educação básica. A inclusão do Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDA/H) como público da educação especial em Santa Catarina, divergente dos critérios utilizados pelo MEC, ressalta a complexidade na harmonização de critérios diagnósticos e terminologias, que podem impactar o monitoramento efetivo e a avaliação dos avanços.

Para superar esses desafios e continuar avançando na direção do cumprimento integral da Meta 4, sugere-se a implementação de estratégias que incluam a padronização de critérios diagnósticos e de coleta de dados entre as diversas instâncias responsáveis pelo monitoramento educacional, bem como a promoção de formações continuadas para educadores sobre práticas inclusivas e sobre o atendimento às necessidades específicas de alunos com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação. Além disso, é fundamental ampliar o diálogo e a parceria entre as redes de ensino, as famílias e as organizações da sociedade civil, visando a uma maior conscientização sobre a importância da inclusão e do respeito às diferenças.



A educação inclusiva não somente favorece o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos com necessidades especiais, mas também enriquece o ambiente educacional como um todo, promovendo valores de respeito mútuo, solidariedade e cidadania. A continuidade dos esforços para alcançar a Meta 4 do PME é, portanto, essencial para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e inclusiva, que reconheça e valorize a diversidade como um de seus maiores ativos.

Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

Visando dar cumprimento ao disposto no artigo 214 da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 13.00/2014, que aprovou o atual Plano Nacional de Educação (PNE) e a Lei 859/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação, definiu como quinta meta a alfabetização de todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do ensino fundamental (EF). Para o monitoramento dessa meta, os primeiros relatórios de monitoramentos do PME alicerçaram-se no conjunto de resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) – desenvolvida em 2013 e existente até a edição de 2016 – para aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e de alfabetização em Matemática de crianças regularmente matriculadas no 3º ano do ensino fundamental.

No momento não existe nenhuma avaliação nacional que faça o levantamento de dados dos alunos em relação a proficiência em Literatura, proficiência em Escrita e proficiência em Matemática dos estudantes. Esse fator dificulta a avaliação e monitoramento dos indicadores da Meta 5. Estamos no aguardo de um novo modelo de avaliação da educação básica nacional disponibilizada pelo Saeb (Sistema de Avaliação da Educação Básica).

A análise do cumprimento da Meta 5 do Plano Municipal de Educação (PME) de Xaxim, referente à alfabetização de todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental, revela aspectos fundamentais sobre os avanços e desafios enfrentados pelo município na busca pela qualidade educacional. Esta meta, estabelecida com base na legislação nacional, reflete o compromisso do município com o desenvolvimento educacional e a garantia de direitos fundamentais das crianças.

Observando os dados estatísticos fornecidos pelos Indicadores da Meta 5, identificamos progressos significativos em áreas chave da alfabetização, como leitura e escrita, conforme demonstrado pelos percentuais de estudantes alcançando níveis satisfatórios de proficiência nas avaliações da ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização). Tais resultados indicam não apenas o sucesso das políticas implementadas até o momento, mas também reforçam a importância da alfabetização infantil como pilar para o desenvolvimento integral dos estudantes, possibilitando-lhes uma trajetória de sucesso no decorrer de sua vida acadêmica e profissional.

No entanto, a ausência de avaliações nacionais atualizadas para o monitoramento de proficiência em Leitura, escrita e matemática, desde 2016 destaca uma lacuna significativa no acompanhamento contínuo do progresso educacional. Esta situação impõe desafios adicionais para o município no diagnóstico preciso das necessidades de aprendizagem e na implementação de intervenções pedagógicas direcionadas.

Diante deste cenário, é imperativo que o município de Xaxim reforce o compromisso com a educação básica,



implementando estratégias que endereçam tanto as lacunas identificadas quanto as áreas de sucesso. Isso inclui o desenvolvimento de programas de formação continuada para professores, com foco em metodologias de ensino eficazes para alfabetização em leitura, escrita e matemática. Além disso, é fundamental a adoção de práticas pedagógicas inovadoras que estimulem o interesse e a participação ativa dos estudantes no processo de aprendizagem, bem como o fortalecimento da infraestrutura e dos recursos didáticos nas escolas.

A implementação de avaliações periódicas municipais, em paralelo à espera de novos modelos de avaliação pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pode oferecer dados valiosos para o monitoramento contínuo do desempenho dos estudantes. Essas medidas, juntamente com a colaboração entre escolas, famílias e a comunidade, são essenciais para garantir que todas as crianças em Xaxim sejam alfabetizadas no tempo oportuno, contribuindo significativamente para o desenvolvimento educacional sustentável do município.

Meta 6 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos/das educandos/as da educação básica, até o final da vigência do plano.

A Meta 6 do Plano Municipal de Educação (PME) objetiva ampliar a oferta da educação em tempo integral (ETI), prevendo o aumento do período de permanência dos estudantes na escola ou em atividades escolares, visando oferecer atendimento a, pelo menos, 25% dos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica em, no mínimo, 50% das escolas públicas, até o final da vigência do Plano.

Dois indicadores são utilizados para monitorar essa meta:

- **Indicador 6A: percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.**
- **Indicador 6B: percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.**

Para compreender esses indicadores, faz-se necessária uma breve explicação sobre os conceitos adotados.

Os conceitos são os seguintes:

- Público-alvo da ETI: são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são presenciais, em escola pública, e não pertencem à educação de jovens e adultos nem à educação profissional técnica de nível médio oferecida na forma subsequente ou concomitante.
- Jornada de tempo integral: é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias. Esta é contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de atividade complementar (AC) e/ou de atendimento educacional



especializado (AEE), realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

- Aluno de ETI: é o aluno do público-alvo da ETI que está em jornada de tempo integral.
- Escola de ETI: é a escola que possui, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.

A análise dos indicadores relativos à Meta 6 do Plano Municipal de Educação (PME) revela um quadro de desafios e progressos no contexto da educação básica em Xaxim. Essa meta visa a expansão significativa da educação em tempo integral (ETI), com o objetivo de atender, no mínimo, 75% das escolas públicas, impactando pelo menos 50% dos alunos da educação básica até o final da vigência do plano. A oferta de educação em tempo integral é reconhecida por seu potencial em proporcionar uma educação holística, abrangendo não apenas o currículo formal, mas também atividades extracurriculares que contribuem para o desenvolvimento integral do aluno.

Os indicadores 6A e 6B oferecem uma visão quantitativa do progresso em direção a esses objetivos. O indicador 6A, que mede o percentual de alunos da educação básica pública em jornada de tempo integral, mostra um aumento gradual ao longo dos anos, partindo de 17,4% em 2016 e atingindo 19,5% em 2023. Embora este crescimento indique um avanço, ele está aquém da meta estipulada de atender 50% dos alunos. Isso sugere que, apesar dos esforços, o município enfrenta desafios para ampliar a oferta de ETI a um ritmo que atenda às expectativas do PME.

Por outro lado, o indicador 6B, que avalia o percentual de escolas públicas que oferecem ETI a pelo menos 25% de seus alunos, permaneceu estagnado em 44,4% de 2016 a 2021, com uma leve redução para 44% em 2022. Este resultado indica uma dificuldade em expandir a infraestrutura e os recursos necessários para implementar a ETI em um número maior de escolas, conforme previsto pela meta de alcançar 75% das escolas públicas.

A educação em tempo integral é fundamental para o desenvolvimento da educação básica, pois proporciona aos alunos oportunidades ampliadas de aprendizagem, acesso a novas experiências educativas e suporte para o desenvolvimento de competências socioemocionais. Além disso, a ETI pode desempenhar um papel crucial na redução das desigualdades educacionais, oferecendo ambientes seguros e propícios ao aprendizado durante todo o dia.

Para superar os desafios observados e acelerar o progresso em direção ao cumprimento da Meta 6, é imprescindível adotar estratégias multifacetadas. Entre elas, a ampliação do financiamento dedicado à infraestrutura escolar e ao desenvolvimento profissional dos educadores, a fim de suportar a oferta de uma jornada educativa ampliada. Adicionalmente, parcerias com organizações da sociedade civil e o setor privado podem ser incentivadas para enriquecer as oportunidades de aprendizado disponíveis aos alunos em programas de ETI. Por fim, é fundamental promover um diálogo contínuo com a comunidade escolar, incluindo famílias e alunos, para garantir que a ETI atenda às necessidades e expectativas de todos os envolvidos, promovendo uma educação de qualidade e acessível.

Em suma, embora os esforços do município de Xaxim em direção ao cumprimento da Meta 6 sejam evidentes, os dados apontam para a necessidade de intensificar ações e buscar estratégias inovadoras para superar



os obstáculos existentes. A educação em tempo integral não é apenas uma meta numérica a ser alcançada, mas um compromisso com o desenvolvimento pleno e equitativo de todos os alunos da educação básica.

Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB (quadros comparativos – conforme Meta 7 do PNE).

A Meta 7 do Plano Municipal de Educação (PME) diz respeito à melhoria da qualidade da educação básica e toma como indicador central o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Criado em 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Ideb agrega duas dimensões: o fluxo escolar, mensurado pela taxa de aprovação da etapa, e o desempenho dos estudantes nas avaliações nacionais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Determinando que até o final da vigência do PME o município deva alcançar Ideb 6,0 para os anos iniciais do ensino fundamental (EF), 5,5 para os anos finais do ensino fundamental e 5,2 para o ensino médio (EM), a Meta 7 apresenta um conjunto de 33 estratégias.

O monitoramento da Meta 7 é realizado por meio de três indicadores nacionais:

- **Indicador 7A: Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.**
- **Indicador 7B: Ideb dos anos finais do ensino fundamental.**
- **Indicador 7C: Ideb do ensino médio.**

A análise do cumprimento da Meta 7 do Plano Municipal de Educação de Xaxim, voltada para o fomento da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, revela um panorama de avanços significativos e desafios persistentes. Este objetivo, essencial para a elevação dos padrões educacionais no município, baseia-se no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) como seu principal indicador de sucesso.

Para os anos iniciais do ensino fundamental, observa-se uma trajetória ascendente no Ideb, com a meta de 6,0 já alcançada antes do prazo estipulado para 2025. Esta evolução, demonstrada pelos dados que mostram um aumento consistente desde 2005, culminando em índices superiores ao objetivo em 2015, 2017, e 2019, reflete o comprometimento do município com a melhoria contínua do fluxo escolar e da aprendizagem. Contudo, o decréscimo observado em 2021 sinaliza a necessidade de revisão e reforço das estratégias adotadas, assegurando a sustentabilidade dos avanços alcançados.

Em relação aos anos finais do ensino fundamental, a meta estabelecida de 5,5 apresenta um cenário de progresso gradual, embora ainda não tenha sido plenamente atingida. A evolução dos índices, partindo de 3,9 em 2005 para 5,0 em 2021, ilustra esforços significativos e avanços notáveis na qualidade da educação ofertada. No entanto, a oscilação nos resultados sugere a importância de uma análise aprofundada das práticas pedagógicas e



estruturais, visando a eliminação de obstáculos ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Para o ensino médio, a meta proposta de 5,2 ainda se encontra distante do alcançado, com o Ideb estagnado em 3,9 nos últimos anos avaliados. Este cenário evidencia desafios mais complexos, que demandam intervenções estratégicas e inovadoras para modificar a realidade atual. A ausência de dados para os anos anteriores a 2017 impede uma análise longitudinal mais detalhada, mas a estabilidade dos índices recentes aponta para a necessidade urgente de repensar as abordagens adotadas nessa etapa educacional.

Considerando o exposto, o município de Xaxim demonstra um compromisso louvável com a melhoria da qualidade da educação básica, conforme evidenciado pelo desempenho no Ideb. A importância desta meta para o desenvolvimento educacional é inquestionável, pois impacta diretamente na formação de cidadãos capacitados, críticos e atuantes na sociedade. Para garantir a continuidade e o aprimoramento dos resultados, recomenda-se a implementação de estratégias focadas na qualificação docente, no fortalecimento da infraestrutura escolar, na ampliação do acesso a recursos didáticos inovadores e na promoção de um ambiente escolar inclusivo e estimulante. Além disso, a adoção de práticas de gestão participativa, envolvendo a comunidade escolar no processo decisório, pode contribuir para a identificação e superação dos desafios específicos de cada etapa educacional. A atualização dos dados populacionais, a partir do Censo 2022, oferece uma oportunidade adicional para o ajuste e a calibragem das políticas públicas educacionais, assegurando que estas sejam fundamentadas em informações precisas e atualizadas, maximizando assim o seu impacto sobre a comunidade escolar.

Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, e pessoas com deficiência, comunidades tradicionais dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).

A Meta 8 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivo elevar a escolaridade de jovens com idade entre 18 e 29 anos para, no mínimo, 12 anos de estudo até 2024. Para o monitoramento de tal objetivo em nível Brasil, é empregado o seguinte indicador:

– **Indicador 8A: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.**

A Meta 8 estabelece ainda que a média de 12 anos de estudo também deve ser alcançada entre os residentes na região de menor escolaridade, no campo e pelos pertencentes aos 25% mais pobres da população; além disso, define ainda que a escolaridade média de negros e não negros seja igualada até o ano de 2024.

Para monitorar tais objetivos, além da desagregação do Indicador 8A por grandes regiões, são utilizados os seguintes indicadores:

– **Indicador 8B: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.**



– **Indicador 8C: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).**

– **Indicador 8D: Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.**

Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 95% (noventa e cinco por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

A Meta 9 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivos principais até 2024: (i) erradicar o analfabetismo absoluto; e (ii) reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. Para o monitoramento dessa meta, foram considerados dois indicadores:

– **Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.**

– **Indicador 9B: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.**

Com base nas definições adotadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), neste relatório, devido à implantação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c), considera-se alfabetizada a pessoa que declara saber ler e escrever e analfabeta funcional a pessoa com 15 anos ou mais de idade que possui menos de cinco anos de escolaridade ou que declara não saber ler e escrever. Para o cálculo da taxa de analfabetismo funcional, cuja meta consiste em uma redução em 50% até 2024, adotou-se a Pnad-c de 2012 como referência.

Meta 10 – Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino médio, na forma integrada à educação do mundo do trabalho profissional.

A Meta 10 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece que, no mínimo, 25% das matrículas da educação de jovens e adultos (EJA) sejam ofertadas de forma integrada à educação profissional. A meta alinha-se aos esforços da universalização da educação básica e de ampliação da escolarização dos jovens e adultos, qualificando a oferta de educação para esse público ao integrá-la à educação profissional, de modo a proporcionar condições mais favoráveis à inserção no mundo do trabalho.

Para monitorar esta meta, definiu-se o seguinte indicador:

– **Indicador 10A: Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à**

**educação profissional.**

O indicador foi calculado com base nos dados do Censo da Educação Básica, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Meta 11 – Cooperar com os órgãos governamentais da União e do Estado de Santa Catarina na oferta de matrículas da Educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.

A Meta 11 do Plano Municipal de Educação (PME) – 2014-2024 – trata da expansão da oferta de educação profissional técnica (EPT) de nível médio, assegurando a qualidade de oferta e propondo triplicar o número de matrículas até 2024, com pelo menos 50% dessa expansão no segmento público.

Para monitorar o desenvolvimento da meta, são utilizados três indicadores, calculados com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep):

- **Indicador 11A: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.**
- **Indicador 11B: Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio.**
- **Indicador 11C: Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.**

Meta 12 – Colaborar com a União, com o Estado de Santa Catarina, e com as instituições comunitárias e particulares de Ensino Superior, com sede em Xaxim ou que acolham estudantes xaxinenses localizadas em municípios próximos, no sentido da elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior, observando o percentual do Estado, para 55% (cinquenta e cinco por cento), e a sua taxa líquida, para 40% (quarenta por cento), referente à população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

A Meta 12 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como foco a expansão, com qualidade, das matrículas nos cursos de graduação e apresenta três objetivos quantificáveis: i) a elevação da taxa bruta de matrícula para 50%; ii) a elevação da taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos; e iii) a expansão de ao menos 40% das novas matrículas no segmento público.

O monitoramento desses objetivos é realizado por meio de três indicadores:

- **Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).**



– **Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE).**

– **Indicador 12C: Participação do segmento público na expansão dematrículas de graduação.**

Meta 13 – Apoiar a União e o Estado de Santa Catarina em suas ações de elevação da qualidade da educação superior, no sentido de ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente. Em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, além de incentivar que 20% (vinte por cento) do corpo docente da Educação Básica municipal tenham mestrado ou doutorado, até o final da vigência do plano.

A Meta 13 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivos elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores em efetivo exercício na docência de nível superior. Ambos os objetivos se encontram relacionados, mas a Meta 13 propõe alvos específicos apenas para a elevação da escolaridade docente. Para que esses alvos sejam atingidos, é necessário que, até 2024, 75% do corpo docente em efetivo exercício na educação superior possua ao menos o título de mestrado e 35%, o de doutorado.

Para o monitoramento da Meta 13, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) definiu dois indicadores:

– **Indicador 13A: Percentual de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado.**

– **Indicador 13B: Percentual de docentes da educação superior com doutorado.**

O acompanhamento da Meta 13 utiliza como fonte de informações o Censo da Educação Superior (CES), produzido pelo Inep1. A série histórica abarcada neste relatório tem início em 2012, ano de referência para o início do monitoramento da Meta 13, e termina em 2020, último ano do CES que estava disponível quando este relatório foi elaborado.

Meta 14 (Referência do PNE) – Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 14 (PME) - Apoiar as ações da União e do Estado de Santa Catarina voltadas à elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, até o final da vigência do Plano.

A Meta 14 do Plano Nacional de Educação (PNE) dedica-se à pós-graduação stricto sensu e tem por objetivo elevar o número de títulos em cursos de mestrado e doutorado concedidos em todo o Brasil, atingindo 60 mil títulos de mestres e 25 mil títulos de doutores anualmente. Para o monitoramento da meta, são utilizados dois indicadores:

– **Indicador 14A: Títulos de mestrado concedidos por ano no País.**

– **Indicador 14B: Títulos de doutorado concedidos por ano no País.**

Os dados foram extraídos do Sistema de Informações Georreferenciadas da Coordenação de



Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (GeoCapes) e das estimativas para a população brasileira publicadas em 2020 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O comportamento dos Indicadores 14A e 14B está exposto na tabela acima, onde é possível observar que o número de títulos de mestrado concedidos no País em 2020 foi de 60.039 e o de doutorado de 20.075. Em ambos os indicadores, o número de titulações anuais no País vinha apresentando uma trajetória de crescimento até 2019, tomando-se como base o ano de 2016: o número de títulos concedidos em 2018 cresceu 12,4% para o mestrado e 13,9% para o doutorado em relação a 2016. No entanto, essa trajetória foi interrompida no período 2018-2020, em que se observa uma queda de 10,4% no número de títulos de mestrado e de 14,5% no de doutorado. Essa retração pode ser associada ao período de pandemia, que obrigou as instituições de ensino a fecharem suas portas e interromperem as atividades acadêmicas. A meta estabelecida no PNE para o número de títulos de mestrado foi atingida e ultrapassada em 2017, alcançando um pico de aproximadamente 70,1 mil títulos concedidos em 2019. Em 2020, o número de títulos de mestrado concedidos no País foi de 60.039, valor ainda superior ao da meta de 60.000, porém, o menor observado desde 2017.

Para o doutorado, a meta estabelecida pelo PNE é a concessão de 25,0 mil títulos por ano até 2024. Na série histórica analisada, o maior valor verificado ocorreu no ano de 2019, quando este alcançou aproximadamente 24.400 títulos. Em 2020, ocorre uma redução do número de títulos em relação aos últimos quatro anos, com a concessão de 20.100 títulos de doutorado. Diante desse último valor, é necessário um crescimento de aproximadamente 4.900 novos títulos para o alcance da meta do atual PNE em 2024.

No estado de Santa Catarina a meta foi superada em 204 títulos/ano de mestrado ainda no ano de 2018, assim como para o indicador 14B a meta também foi superada em 2018, com 16 títulos/ano a mais do que o estipulado. No entanto, assim como observado no cenário nacional há uma queda no número de títulos concedidos no estado tanto de mestrado quanto de doutorado no ano de 2020, o que pode estar associado ao período da pandemia.

A oferta de programas de Mestrado e Doutorado ocorre através de instituições que possuem autorização da União para ofertar essa modalidade de ensino. Salientamos que nos últimos anos as políticas públicas de investimento no stricto sensu, vem sofrendo uma redução nos valores aportados. Dessa forma, afetando a ampliação dessa modalidade educacional.

A pós-graduação brasileira, após um grande período de crescimento, está passando por restrições severas quanto à distribuição de verbas, o que contribui para a elaboração de estratégias diferenciadas em cada programa. [...] todas as mudanças ocorridas na última década, a pós-graduação não poderia ficar alheia a esse processo; assim faz-se necessário que seja repensada a pós-graduação em todos os seus aspectos. Os programas de pós-graduação estão em situação difícil frente ao contexto nacional da educação: os investimentos cada vez menores e a cobrança tanto da comunidade, como da comunidade científica é grande e conduz à homogeneização de estratégias para assim tentar obter maiores recursos, sejam eles para a manutenção do programa, por meio de bolsas para os alunos, equipamentos, sejam para pesquisas e aperfeiçoamento de docentes, participações em congressos tanto nacionais como internacionais (SERAFIM, 2004, p.16).

As instituições públicas são responsáveis pela formação da maior parte dos mestres, representando 81,2%



do total e 87,4% de doutores em 2018 no país. Destes, a maior parte dos títulos de mestrado e de doutorado foi concedida por instituições que estão localizadas nas regiões Sudeste e Sul do Brasil (BRASIL, 2020).

Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado de Santa Catarina, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II, III do caput do art. 61 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

O objetivo da Meta 15 do Plano Municipal de Educação (PME) é assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Para tanto, assevera que seja garantida uma política nacional de formação dos profissionais da educação em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Como intuito de monitorar essa meta, elegeram-se quatro indicadores concernentes a cada etapa da educação básica:

– **Indicador 15A – Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.**

– **Indicador 15B – Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.**

– **Indicador 15C – Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.**

– **Indicador 15D – Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.**

Por docência, entende-se a “ação de ensinar-aprender de sujeitos em relação a objetos de aprendizagem, mediada por práticas didáticas, com vistas ao desenvolvimento de habilidades e competências” (Brasil. Inep, 2014, p.4). Para o cômputo dos indicadores, considerou-se como unidade de monitoramento a docência de uma dada disciplina, em determinada turma, ministrada por um docente específico.

Ainda, para fins de definição da adequação da formação docente, no caso dos indicadores 15C e 15D, consideraram-se apenas os docentes com formação superior de licenciatura específica na disciplina que lecionam ou com bacharelado na mesma área, desde que tenham concluído o respectivo curso de complementação pedagógica. Com relação à educação infantil e aos anos iniciais do ensino fundamental, em razão de sua natureza multidisciplinar, foram considerados como adequadas as formações docentes de licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica em Pedagogia para o cálculo dos indicadores 15A e 15B.



Meta 16 – Formar 85% (oitenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em níveis de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação (especialização, mestrado, doutorado), considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

A Meta 16 destina-se à promoção da formação e valorização dos profissionais da educação. Para tanto, são descritos dois intentos: a) formar, em nível de pós-graduação, 95% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE; b) garantir a formação continuada a todos os profissionais da educação básica, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Com o objetivo de monitorar os propósitos desta meta, foram estabelecidos dois indicadores:

– **Indicador 16A: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.**

– **Indicador 16B: Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.**

Os Indicadores 16A e 16B foram calculados com base nos dados do Censo da Educação Básica e compreendem a série histórica de 2013 a 2021.

A análise dos indicadores apresentados no Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Xaxim, especificamente referente à Meta 16, revela um compromisso evidente do município com a formação e valorização dos profissionais da educação básica. Esta meta, que visa formar 85% dos professores da educação básica em níveis de pós-graduação até o último ano de vigência do plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, é fundamental para o desenvolvimento da educação básica, pois atesta para a qualidade do ensino e a capacitação dos professores.

Observando os dados estatísticos fornecidos, é possível constatar uma evolução positiva em relação ao Indicador 16A, que trata do percentual de professores com pós-graduação. Embora o início tenha mostrado um percentual de 68,4% em 2016, houve um incremento progressivo, alcançando 84,5% em 2022. Esse crescimento reflete um esforço contínuo do município em promover a qualificação de seus professores, embora ainda esteja ligeiramente abaixo da meta estipulada de 85%. Isso indica que, apesar dos avanços significativos, ainda há margem para melhorias e necessidade de estratégias adicionais para alcançar a meta completa.

Por outro lado, o Indicador 16B, que mede o percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada, mostra um resultado excepcional, com o município alcançando a meta de 100% já em 2021. Isso demonstra um comprometimento notável com a formação continuada dos profissionais da educação, aspecto crucial para a atualização constante dos professores frente às demandas educacionais contemporâneas e à necessidade de inovação pedagógica.



A importância da Meta 16 para o desenvolvimento da educação básica não poder ser subestimada. Professores bem formados e constantemente atualizados são peças-chave para a melhoria da qualidade de ensino, influenciando diretamente nos resultados de aprendizagem dos alunos. Além disso, a formação em níveis de pós-graduação e a formação continuada contribuem para o reconhecimento e valorização profissional, aspectos fundamentais para a motivação e retenção de talentos no sistema educacional.

Para garantir o alcance completo da Meta 16, é recomendável que o município implemente estratégias direcionadas, tais como:

- Ampliação de parcerias com instituições de ensino superior para oferecer programas de pós-graduação acessíveis e alinhados com as necessidades do município.
- Desenvolvimento de programas de incentivo e bolsas de estudo para professores, visando estimular a continuidade da formação acadêmica.
- Realização de diagnósticos periódicos para identificar lacunas específicas de formação e ajustar as ofertas de cursos de formação continuada.
- Promoção de espaços de troca e atualização pedagógica, como seminários e workshops, que permitam aos professores compartilhar práticas e experiências inovadoras.

O compromisso de Xaxim com a educação de seus professores, evidenciado pelos resultados alcançados até o momento, sinaliza uma trajetória promissora na busca pela excelência educacional. É fundamental que esse compromisso seja mantido e reforçado, por meio da implementação de estratégias focadas e do monitoramento contínuo dos indicadores, para assegurar que todas as metas sejam plenamente alcançadas, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável e integrado da educação básica no município.

Meta 17 – Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica, assegurando a aplicação do piso nacional do magistério definido pela lei Nº 11.738/2008.

A Meta 17 do Plano Nacional de Educação (PNE) volta-se aos planos de carreira e ao piso salarial para os profissionais da educação pública. Seu monitoramento envolve a verificação: i) da existência de plano de carreira e remuneração (PCR) para o magistério;

ii) do cumprimento da Lei nº 11.738/2008, que estabelece a aplicação do piso salarial nacional profissional (PSNP) como valor mínimo proporcional do vencimento básico por jornada de 40 horas semanais e o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos pelos profissionais do magistério e; iii) da existência de um PCR para profissionais da educação que não integram o magistério.

Para que fosse possível monitorar os indicadores referentes aos planos de carreira e ao piso salarial dos profissionais da educação pública, desmembramos a meta 17 em duas partes A e B com seus respectivos indicadores.



Indicador 17/A – O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério?

Indicador 17/B – O Município prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos?

Indicador 17/C – O Município atende ao Piso Salarial Nacional Profissional?

Indicador 17/D – O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?

A análise dos indicadores relativos à Meta 17 do Plano Municipal de Educação de Xaxim revela um panorama misto quanto à valorização dos profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica. Essa meta, essencial para o desenvolvimento da educação básica, visa assegurar a aplicação do piso nacional do magistério, conforme definido pela lei Nº 11.738/2008, além de garantir a existência de um plano de carreira e remuneração (PCR) tanto para o magistério quanto para profissionais da educação não docente.

A presença de um PCR para os profissionais do magistério e para os profissionais da educação não docente, conforme indicado pelos resultados dos indicadores 17/A e 17/D, demonstra o compromisso do município em estruturar a carreira dos profissionais da educação, reconhecendo a importância dessa valorização para a qualidade do ensino. Adicionalmente, a observância do limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos, indicada pelo resultado do indicador 17/B/B, está alinhada às melhores práticas pedagógicas, permitindo que os professores dediquem tempo suficiente ao planejamento de aulas e à avaliação do progresso dos estudantes, aspectos cruciais para a eficácia do processo educativo.

No entanto, o cumprimento da Lei nº 11.738/2008, que estabelece o piso salarial nacional profissional, mostra uma inconsistência ao longo dos anos analisados. Apenas nos anos de 2016 e 2022 o município conseguiu atender ao piso salarial nacional, conforme indica o indicador 17/C. A falha em assegurar o piso salarial nos anos de 2017 a 2021 destaca um desafio significativo na valorização financeira dos profissionais do magistério, impactando diretamente a motivação, a retenção de talentos e, consequentemente, a qualidade do ensino ofertado.

A importância dessa meta para o desenvolvimento da educação básica reside no reconhecimento de que a valorização dos profissionais do magistério é fundamental para assegurar uma educação de qualidade. Profissionais valorizados estão mais aptos a se dedicarem ao seu desenvolvimento profissional contínuo, à inovação pedagógica e ao atendimento eficaz das necessidades de aprendizagem dos alunos.

Para superar os desafios identificados e garantir o pleno atendimento da Meta 17, sugere-se a implementação de estratégias que incluam: a revisão e ajuste do plano de carreira para assegurar progressões claras e meritocráticas; a garantia de recursos financeiros suficientes no orçamento municipal para a manutenção do piso salarial nacional, mesmo diante de adversidades econômicas; a promoção de programas de formação continuada que atendam às demandas específicas dos profissionais da educação; e a instituição de mecanismos



de diálogo e participação dos profissionais da educação nas decisões relativas à política educacional, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e consideradas.

Em conclusão, a valorização dos profissionais do magistério é um pilar essencial para a melhoria da qualidade da educação básica em Xaxim. Os esforços para atingir e sustentar os critérios estabelecidos pela Meta 17 devem ser contínuos e acompanhados de políticas integradas que considerem tanto aspectos financeiros quanto pedagógicos, garantindo assim o desenvolvimento educacional sustentável e inclusivo.

Meta 18 – Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a reestruturação do plano de carreira que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal nos termos do Inciso VIII, do artigo 206 da Constituição Federal, a fim de equipar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste plano.

O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério, prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos e atende ao Piso Nacional do Magistério.

Meta 19 – Garantir em legislação específica aprovada em âmbito municipal a efetivação da gestão democrática na educação básica, a partir do 1º ano de vigência deste plano.

O Plano Municipal de Educação (PME), trata da gestão democrática da educação no âmbito das escolas públicas, associando-a à consulta pública e a critérios técnicos de mérito e desempenho. Nessa direção, uma das estratégias da Meta 18 estabelece que os diretores e diretoras de escolas públicas devem ser nomeados em consonância com tais pressupostos. As demais estratégias prescrevem apoio à criação e ao fortalecimento de espaços colegiados e de capacitação de seus membros, tanto no âmbito das escolas públicas, como no conselho escolar, associações de pais e grêmios, quanto fora delas, nos conselhos de educação e nos colegiados de acompanhamento e controle social de políticas públicas na área da educação. Dessa maneira, para o monitoramento da Meta 19, definiram-se os seguintes indicadores de gestão democrática da educação:

Indicador 19C – Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.

Indicador 19B – Percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantil).

Indicador 19C – O Município tem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação).



Indicador 19D – O Município oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?

A análise do cumprimento da Meta 19 do Plano Municipal de Educação (PME) de Xaxim revela um panorama progressivo e comprometido com a efetivação da gestão democrática na educação básica. A Meta 19, que visa garantir por meio de legislação específica a gestão democrática na educação básica desde o primeiro ano de vigência do plano, é fundamental para assegurar um processo educacional inclusivo, participativo e alinhado às necessidades da comunidade escolar.

Os indicadores mostram um avanço significativo no que diz respeito aos critérios estabelecidos para a gestão democrática. O Indicador 19A, que mede o percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar, atingiu 100% em 2022. Esse resultado é um indicativo robusto do compromisso do município com a democratização da gestão escolar, permitindo que a comunidade escolar tenha voz ativa na seleção de seus líderes. Já o Indicador 19B, que avalia a presença de colegiados intraescolares como Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres e Grêmios Estudantis, manteve-se estável em 100% ao longo dos anos, refletindo a consistência nas práticas democráticas internas das escolas. Esses espaços são essenciais para o exercício da cidadania e para o envolvimento de estudantes, pais e professores na tomada de decisões relativas ao ambiente escolar.

O Indicador 19C, que mede a existência de colegiados extraescolares, como o Conselho de Educação e Conselhos de Acompanhamento e Controle Social, entre outros, foi atendido consistentemente. Isso evidencia o compromisso do município em estender as práticas de gestão democrática para além das fronteiras das escolas, envolvendo a comunidade mais ampla no diálogo e na tomada de decisão sobre as políticas educacionais.

Igualmente, o Indicador 19D, que avalia a oferta de infraestrutura e capacitação aos membros desses conselhos, também foi plenamente atendido. Este indicador ressalta o empenho do município em assegurar que os membros dos conselhos tenham não apenas voz, mas também os meios necessários para contribuir de forma significativa para o desenvolvimento da educação. A oferta consistente de infraestrutura e capacitação garante que as decisões sejam informadas, relevantes e eficazes.

Esses resultados positivos refletem a importância da Meta 19 para o desenvolvimento da educação básica em Xaxim, evidenciando um modelo de gestão que valoriza a transparência, a participação e a responsabilidade compartilhada. A continuidade do cumprimento desses indicadores sugere a necessidade de manutenção das estratégias que têm se mostrado eficazes, além da busca constante por inovação e melhorias que possam fortalecer ainda mais a gestão democrática na educação básica do município.

Meta 20 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano



e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Para o atingimento das Metas do Plano Nacional de Educação (PNE) é imprescindível a existência de investimentos públicos em educação pública. A Meta 20 do PNE trata da ampliação desse investimento, que precisava atingir 7% do Produto Interno Bruto (PIB) até 2019 e 10% do PIB ao final da vigência do Plano (2024).

Indicador 20A – Gasto Público em Educação Pública em proporção ao PIB. Indicador 20B – % Aplicação Limite Constitucional em Educação.

Meta: Gasto público em educação pública de 7% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024

O cumprimento da Meta 20 do Plano Municipal de Educação de Xaxim, que visa ampliar o investimento público em educação pública para alcançar, no mínimo, 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do município no quinto ano de vigência do plano e 10% do PIB ao final do decênio, apresenta um desafio significativo para a gestão municipal. A análise dos indicadores fornecidos revela um progresso contínuo, ainda que insuficiente, em direção ao atingimento desses objetivos.

A evolução do gasto público em educação pública em proporção ao PIB municipal (Indicador 20A) mostra um incremento gradual de 2,70% em 2016 para 3,06% em 2019.

Este aumento, embora positivo, está abaixo do marco intermediário de 7% estabelecido para 2019. A regressão para 2,71% em 2020 pode refletir os desafios econômicos enfrentados pelo município, possivelmente agravados pelo contexto da pandemia de COVID-19. A ausência de dados para os anos subsequentes até 2021 sugere uma lacunana avaliação contínua do progresso em direção à meta de 10% do PIB até 2024.

Por outro lado, o percentual de aplicação do limite constitucional em educação (Indicador 20B) demonstra um compromisso municipal acima do mínimo exigido de 25%, com uma notável ascensão para 30,9% em 2021. Este indicador reflete um esforço do município em priorizar a educação dentro do seu orçamento, mesmo diante de limitações econômicas.

A meta estabelecida é fundamental para o desenvolvimento da educação básica no município, pois o investimento em educação é um dos pilares para a garantia de uma aprendizagem de qualidade, infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e, conseqüentemente, a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária. O aumento dos investimentos públicos em educação fortalece o sistema educacional, permitindo melhorias significativas nas condições de ensino e aprendizagem.

Para superar os desafios na busca pelo atendimento integral da meta, é essencial adotar estratégias que envolvam a ampliação da base de arrecadação do município, a reestruturação orçamentária para priorizar ainda mais a educação dentro das despesas públicas, e o fomento de parcerias com o setor privado e outras esferas de governo para captação de recursos adicionais. Além disso, a implementação de políticas de gestão fiscal e financeira responsáveis, visando a eficiência e eficácia na aplicação dos recursos, é crucial para otimizar os investimentos e garantir a sustentabilidade do financiamento da educação pública.



O monitoramento contínuo e a transparência dos dados relativos aos investimentos em educação são indispensáveis para a avaliação do progresso em direção às metas estabelecidas. Isso requer a atualização sistemática dos indicadores, especialmente após a inclusão dos dados do Censo 2022, para refletir com precisão o cenário atual e orientar as decisões políticas e administrativas.

A busca pelo atendimento da Meta 20, portanto, não se restringe ao cumprimento de um objetivo numérico, mas reflete o compromisso do município com o desenvolvimento de uma educação básica de qualidade, capaz de atender às necessidades e expectativas da população local. É um investimento no futuro, que demanda visão estratégica, gestão competente e o envolvimento de toda a comunidade educacional e sociedade em geral.

XXII - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS.

Não houveram solicitações através do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

XXIII - ESPECIFICAR OS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE PROMOVERAM ALTERAÇÕES NO PLANO MUNICIPAL/ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AO LONGO DO EXERCÍCIO.

Não houveram alterações no Plano Municipal de Educação durante o exercício de 2023.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS E FINAIS

Considerando que, os resultados das verificações administrativas e contábeis efetuadas no decorrer do exercício de 2023 foram corrigidas tempestivamente, não acarretando em prejuízos ao erário público;

Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de irregularidades e falhas da mesma natureza;

Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde;



Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Diante do exposto, a Controladoria-Geral do Município de Xaxim entende que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando, então, adequadas as contas do **EXERCÍCIO DE 2023**, expressas no balanço geral.

Sem mais, este é o relatório.

Xaxim – SC, em 23 de fevereiro de 2024.

Leonardo Scherer de Oliveira
Controlador-Geral



Município de Xaxim - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ. 82.854.670/0001-30



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

AVALIAÇÃO DA GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2023

Considerações iniciais

O artigo 33 da Lei nº 14.113/2020 estabelecem a obrigatoriedade de criação, no âmbito de cada esfera governamental, de um Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo, fortalecendo, com essa exigência, a participação da sociedade na verificação da aplicação dos recursos públicos vinculados à educação.

O Conselho do Fundeb é um colegiado, com função principal de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. Assim, condições para que o Colegiado desempenhe suas atividades e, efetivamente, exerça suas funções (artigo 33, § 1 da Lei nº 14.113/2020).

Atribuições do Conselho do Fundeb

O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb resulta no encaminhamento de situações que requeiram providências por parte do Poder Executivo ou dos órgãos de controle e fiscalização, sobretudo em casos que apontam falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Além do acompanhamento e controle social dos recursos, os § 2º do artigo 33 da Lei nº 14.113/2020, acrescentam outras funções ao Conselho do Fundeb, tais como:

- a) supervisionar a realização do censo escolar;
- b) elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- c) instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e
- d) acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo e, ainda, notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.



Município de Xaxim - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ. 82.854.670/0001-30



Controle e fiscalização do Fundeb

De acordo com o disposto na Lei nº 14.113/2020, a fiscalização e o controle dos recursos do Fundeb são realizados:

- pelo órgão de Controle Interno no âmbito da União (Controladoria Geral da União - CGU) e pelos órgãos de Controle Interno no âmbito de cada Estado, DF e Município (art. 30, I, da Lei nº 14.113/2020);
- pelos Tribunais de Contas dos Estados, DF e Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições (art. 30, II, da Lei nº 14.113/2020);
- pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em relação às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à Complementação da União ao Fundo (art. 30, III, da Lei nº 14.113/2020).

Feitas estas considerações, passamos ao nosso PARECER:

Nós, Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do Município de Xaxim – Estado de Santa Catarina, analisamos os demonstrativos gerenciais do Exercício do exercício de 2023, apresentados em reunião relativo aos recursos financeiros recebidos e as despesas ocorridas e concluímos que houve a correta aplicação dos referidos recursos e **SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE XAXIM, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.**

Analisamos os referidos demonstrativos quadrimestrais e constatamos que os recursos recebidos, aplicações financeiras e saldo do exercício anterior foram na ordem de **R\$ 34.865.340,41** (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), sendo destes:

- **R\$ 33.495.658,48** (trinta e três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) de recursos recebidos no exercício;
- **R\$ 174.504,49** (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), proveniente de aplicação financeira;
- **R\$ 1.195.177,44** (um milhão, cento e noventa e cinco mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), proveniente de saldo financeiro do FUNDEB, relativo ao Exercício de 2022.

Verificamos ainda que no balancete traz discriminadamente as despesas realizadas até o Exercício de 2023, cujo na Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 70% foram aplicados o valor de R\$ 31.773.525,89 (trinta e um milhões, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), com a remuneração dos profissionais do Magistério atingindo o percentual de 94,37%, ou seja, 24,37% a mais que o mínimo necessário de 70%.

O restante dos recursos do FUNDEB foram aplicados em manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos pedagógicos, combustíveis para o transporte dos alunos da zona rural, bem como a manutenção de veículos que fazem o referido transporte, no qual todas essas despesas foram empenhadas em Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%, representa o valor de R\$ 1.630.525,83 (um milhão, seiscentos e trinta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), um percentual de 4,84%.



Município de Xaxim - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ. 82.854.670/0001-30



Depois de uma análise detalhada deste Conselho, **SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS E DESPESAS REALIZADAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO DE 2023.**

E por ser Expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito.

Despesas Empenhadas

	Até o Período
1 - FUNDEB	
I) Recebimento Do FUNDEB	33.495.658,48
Transferências De Recursos Do FUNDEB	33.495.658,48
II) Deduções Da Receita Para Formação Do FUNDEB	-17.313.172,66
Cota Parte Do ICMS	-9.414.716,04
Cota Parte Do IPVA	-1.840.411,20
Cota Parte Do IPI Sobre Exportação	-88.280,02
Cota Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - FPM	-5.962.257,08
Cota Parte Do Imposto Territorial Rural - ITR	-7.508,32
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00
III) Resultado Líquido Da Transferência Do FUNDEB (I-II)	16.182.485,82
2 - Receitas	
	Até o Período
Recursos do FUNDEB Recebidos No Exercício Atual	33.495.658,48
Remuneração De Depósitos Bancários Vinculados Ao FUNDEB	174.504,49
IV) Total Das Receitas	33.670.162,97
Saldo Em bancos Do Exercício Anterior Vinculados Ao FUNDEB (100%)	1.195.177,44
Total Geral dos Recursos do FUNDEB	34.865.340,41
3 - Despesas FUNDEB	
	Até o Período
V) FUNDEB 70%	31.773.525,89
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.696.967,31
319013 - Obrigações Patronais	5.521.916,29
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	554.642,29
VI) FUNDEB 30%	1.630.525,83
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.178,62
319013 - Obrigações Patronais	202,55
339030 - Material de Consumo	129.628,07
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
339037 - Despesa	273.482,47
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	624.059,01
339046 - Despesa	566.199,35
449051 - Obras e Instalações	10.775,76
4 - Resumo	
	Até Período
FUNDEB 70%	
Total Das Receitas Recebidas (IV) x porcentagemFUNDEB70%	23.569.114,08
Total Das Despesas Realizadas (V)	31.773.525,89
Saldo Atual ((IV) x porcentagemFUNDEB1%) - (V)	-8.204.411,81
Aplicação (V/IV) X 100	94,37

Wf



Município de Xaxim - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

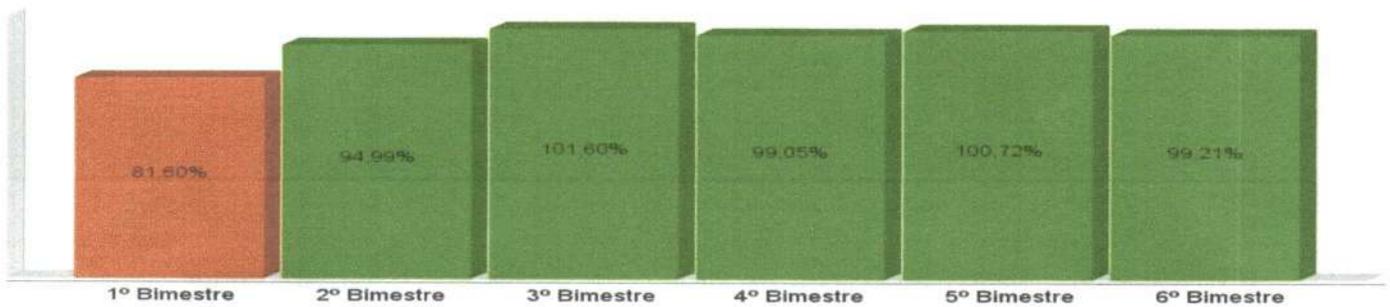
CNPJ. 82.854.670/0001-30



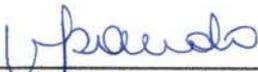
4 - Resumo

FUNDEB 30%	Até Período
Total Das Receitas Recebidas (IV) x porcentagemFUNDEB30%	10.101.048,89
Total Das Despesas Realizadas (VI)	1.630.525,83
Saldo Atual ((IV) x porcentagemFUNDEB2%) - (VI)	8.470.523,06
Aplicação (VI/IV) X 100	4,84
FUNDEB 100%	Até Período
Total Das Receitas Recebidas (IV)	33.670.162,97
Total Das Despesas Realizadas (VII)	33.404.051,72
Saldo Atual (IV-VII)	266.111,25
Aplicação (VII/IV) X 100	99,21

Demonstrativo Aplicação do Fundeb



Xaxim – SC, em 23 de fevereiro de 2024.


Marivalda Aparecida Grandó
Presidente do Conselho FUNDEB

Assinatura dos demais membros do Conselho:

GIANFRANCESCO NEGOMI Adriana v. Wadi
Lena Carla Scartezini
Dania maria Priori
KATIRE AUBARA GOMES DA SILVA
Gustavo F. B. Pocol
Mairnes Mella Sacardo
Marcelo Pertussatti

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
MUNICIPIO DE XAXIM – SC

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), sexta-feira, às oito horas, no CEJAX, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, para acompanhar e emitir parecer sobre a prestação de contas do referido fundo. Iniciado os trabalhos, a presidente deu as boas-vindas aos membros do conselho, e passou a palavra aos servidores públicos municipais Leonardo Scherer de Oliveira e Juliano Sorgatto, Controlador-Geral e Contador-Geral, respectivamente, para apresentação da prestação de contas do Fundeb, do município de Xaxim – SC, referente ao exercício de 2023. Durante a apresentação foram feitos todos os esclarecimentos necessários quanto aos questionamentos apresentados pelos membros do conselho. Feito isso, após análise detalhada nos relatórios apresentados pelo setor contábil e controladoria interna do Poder Executivo Municipal, os membros do conselho do FUNDEB aprovaram de forma unânime a prestação de contas referente ao exercício de 2023. Sem mais nada a tratar, a presidente Marivalda Aparecida Grandó agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião.

GIANFRANCESCO Neri, Marivalda Aparecida Grandó,
Lena Carla Scartezini, Dania Maria Priori
KATIE AUBARA GOMES DA SILVA, batiane f. b. sacol. Mairnes Nello
Sacandó, Marcelo Pertussatti, Adriana A. Wardi, Bernardo S. de Oliveira
J. G. F.



Município de Xaxim - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ. 82.854.670/0001-30



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE XAXIM - SC

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2023

Introdução:

O Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política de saúde e definição das metas com vistas ao alcance dos objetivos traçados para a política de saúde (acompanhar a execução do Plano de Saúde);
- formulação das estratégias de implementação das políticas de saúde; e
- no controle sobre a execução das políticas e ações de saúde.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Saúde estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Saúde de Xaxim - SC, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 33 da Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentação própria deste município e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, do Fundo Municipal de Saúde de Xaxim / SC, é de **PARECER PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023**, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no

planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

- V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;



Município de Xaxim - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ. 82.854.670/0001-30

VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

VIII) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

IX) Análise do Relatório de Gestão Municipal de Saúde;

X) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no exercício de 2023, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Demonstrativo da Situação Orçamentária (Empenhada) por Fonte de Recursos em 2023

Fonte Recurso	Superavit/Déficit 2022	Arrecadado	Empenhado	Superavit/Déficit Empenhado
15000000100000 - Recursos Não Vinculados De Impostos	288.347,94	0,00	0,00	288.347,94
15001000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos	0,00	11.677,89	0,00	11.677,89
15001002100200 - Recursos Ordinários - Saúde	-6.601.446,97	13.582,67	32.519.847,43	-39.107.711,53
15010000100000 - Outros Recursos Não Vinculados	-355.922,19	48.911,62	464.968,44	-771.977,01
15021002000000 - Recursos Não Vinculados Da Compensação De Impostos - Icms Lc 194/2022 - Saúde	69.960,32	0,00	120.000,00	-50.039,68
16000000103800 - Transferências Do Sus/união - Bloco Manutenção	-5.822.198,21	4.753.774,75	4.484.187,25	-5.552.610,71
16010000103800 - Transferências Do Sus/união - Bloco Estruturação	0,00	0,00	0,00	0,00
16040000105400 - Transf. Agentes Comunitários De Saúde E Endemias	-5.350.529,30	2.464.752,00	2.440.968,00	-5.335.745,30
16210000106700 - Transferências Do Sistema Único De Saúde - Sus/estado	-3.315.114,91	896.711,63	917.127,38	-3.335.530,64
16310000103300 - Transferências De Convênios - União/saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
16313120107700 - Transferências Federal Referentes A Convênios E Instrumentos Congêneros Vinculados À Saúde - Emenda De Bancada	810.334,51	0,00	0,00	810.334,51
16320000106300 - Transferências De Convênios - Estado/saúde	-471.124,13	170.000,00	170.000,00	-471.124,13
17003120107700 - Emendas Parlamentares De Bancada - União	810.334,51	500.000,00	500.000,00	810.334,51
17063110107600 - Emenda Parlamentar Individual - União	597.456,43	554.160,57	521.855,90	629.761,10
17103210107900 - Emendas Parlamentares Individuais - Estado	-212.816,38	177.816,73	1.475,80	-36.477,45
17110000000000 - Demais Transf. Obrigatórias Não Decorrentes De Repartições De Receitas	69.960,32	0,00	403.617,88	-333.657,56
17540000108300 - Operações De Crédito Internas - Outros Programas	-602.365,21	0,00	1.047.533,55	-1.649.898,76
17557002108800 - Alienação De Bens - Saúde	2.370,87	2.387,14	0,00	4.758,01
1899 - Fonte De Recurso Gerada Automaticamente Pela Importação Do Financeiro	1.072.104,06	0,00	0,00	1.072.104,06



Município de Xaxim - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ. 82.854.670/0001-30



Fonte Recurso	Superavit/Déficit 2022	Arrecadado	Empenhado	Superavit/Déficit Empenhado
25000000300000 - Superavit Recursos Não Vinculados De Impostos	-198.343,41	0,00	98.525,07	-296.868,48
26320000106300 - Superavit Transferências De Convênios - Estado/saúde	-471.124,13	0,00	79.422,81	-550.546,94
27063110307600 - Superavit Emenda Parlamentar Individual - União	597.516,13	0,00	94.408,83	503.107,30
27103210307900 - Superavit Emendas Parlamentares Individuais - Estado	-212.818,38	0,00	364.814,46	-577.632,84
27557002108800 - Alienações De Bens Destinados A Programas De Saúde	-468.753,26	0,00	71.664,82	-540.418,08
Total	-19.764.173,39	9.693.775,20	44.309.415,60	-64.479.813,79

Demonstrativo da Situação Orçamentária (Liquidado) por Fonte de Recursos em 2023

Fonte Recurso	Superavit/Déficit 2022	Arrecadado	Liquidado	Superavit/Déficit Liquidado
15000000100000 - Recursos Não Vinculados De Impostos	288.347,94	0,00	0,00	288.347,94
15001000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos	0,00	11.677,89	0,00	11.677,89
16001002100200 - Recursos Ordinários - Saúde	-6.601.446,97	13.582,87	32.483.896,64	-39.071.762,74
16010000100000 - Outros Recursos Não Vinculados	-355.922,19	48.911,62	464.966,44	-771.977,01
16021002000000 - Recursos Não Vinculados Da Compensação De Impostos - Icms Lc 194/2022 - Saúde	69.960,32	0,00	120.000,00	-50.039,68
16000000103800 - Transferências Do Sus/união - Bloco Manutenção	-5.822.196,21	4.753.774,75	4.150.990,50	-5.219.413,96
16010000103800 - Transferências Do Sus/união - Bloco Estruturação	0,00	0,00	0,00	0,00
16040000105400 - Transf. Agentes Comunitários De Saúde E Endemias	-5.350.529,30	2.464.752,00	2.449.968,00	-5.335.745,30
16210000106700 - Transferências Do Sistema Único De Saúde - Sus/estado	-3.315.114,91	896.711,63	907.970,83	-3.326.374,11
16310000103300 - Transferências De Convênios - União/saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
16313120107700 - Transferências Federal Referentes A Convênios E Instrumentos Congêneres Vinculados À Saúde - Emenda De Bancada	810.334,51	0,00	0,00	810.334,51
16320000106300 - Transferências De Convênios - Estado/saúde	-471.124,13	170.000,00	170.000,00	-471.124,13
17003120107700 - Emendas Parlamentares De Bancada - União	810.334,51	500.000,00	500.000,00	810.334,51
17063110107600 - Emenda Parlamentar Individual - União	597.456,43	554.160,57	521.855,90	629.761,10
17103210107900 - Emendas Parlamentares Individuais - Estado	-212.818,38	177.816,73	1.475,80	-36.477,45
17110000000000 - Demais Transf. Obrigatórias Não Decorrentes De Repartições De Receitas	69.960,32	0,00	403.617,88	-333.657,56
17540000108300 - Operações De Crédito Internas - Outros Programas	-602.365,21	0,00	1.047.533,55	-1.649.898,76
17557002108800 - Alienação De Bens - Saúde	2.370,67	2.387,14	0,00	4.758,01
1899 - Fonte De Recurso Gerada Automaticamente Pela Importação Do Financeiro	1.072.104,06	0,00	0,00	1.072.104,06



Município de Xaxim - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ. 82.854.670/0001-30



Fonte Recurso	Superavit/Déficit 2022	Arrecadado	Liquidado	Superavit/Déficit Liquidado
25000000300000 - Superavit Recursos Não Vinculados De Impostos	-198.343,41	0,00	98.525,07	-296.868,48
26320000106300 - Superavit Transferências De Convênios - Estado/saúde	-471.124,13	0,00	79.422,81	-550.546,94
27063110307600 - Superavit Emenda Parlamentar Individual - União	597.516,13	0,00	94.408,83	503.107,30
27103210307900 - Superavit Emendas Parlamentares Individuais - Estado	-212.818,38	0,00	364.814,46	-577.632,84
27557002108800 - Alienações De Bens Destinados A Programas De Saúde	-468.753,26	0,00	71.664,82	-540.418,08
Total	-19.764.173,39	9.693.775,20	43.931.113,63	-54.101.611,72

Demonstrativo da Situação Orçamentária (Paga) por Fonte de Recursos em 2023

Fonte Recurso	Superavit/Déficit 2022	Arrecadado	Pago	Superavit/Déficit Pago
15000000100000 - Recursos Não Vinculados De Impostos	288.347,94	0,00	0,00	288.347,94
15001000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos	0,00	11.677,89	0,00	11.677,89
15001002100200 - Recursos Ordinários - Saúde	-6.601.446,97	13.582,87	32.152.224,62	-38.740.068,72
15010000100000 - Outros Recursos Não Vinculados	-355.922,19	48.911,62	464.968,44	-771.977,01
15021002000000 - Recursos Não Vinculados Da Compensação De Impostos - Icms Lc 194/2022 - Saúde	69.960,32	0,00	120.000,00	-50.039,68
16000000103800 - Transferências Do Sus/união - Bloco Manutenção	-5.822.198,21	4.753.774,75	4.150.990,50	-5.219.413,96
16010000103800 - Transferências Do Sus/união - Bloco Estruturação	0,00	0,00	0,00	0,00
16040000105400 - Transf. Agentes Comunitários De Saúde E Endemias	-5.350.529,30	2.464.752,00	2.449.968,00	-5.335.745,30
16210000106700 - Transferências Do Sistema Único De Saúde - Sus/estado	-3.315.114,91	896.711,63	907.970,63	-3.326.374,11
18310000103300 - Transferências De Convênios - União/saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
18313120107700 - Transferências Federal Referentes A Convênios E Instrumentos Congêneres Vinculados À Saúde - Emenda De Bancada	810.334,51	0,00	0,00	810.334,51
18320000106300 - Transferências De Convênios - Estado/saúde	-471.124,13	170.000,00	170.000,00	-471.124,13
17003120107700 - Emendas Parlamentares De Bancada - União	810.334,51	500.000,00	500.000,00	810.334,51
17063110107600 - Emenda Parlamentar Individual - União	597.456,43	554.160,57	521.855,90	629.761,10
17103210107900 - Emendas Parlamentares Individuais - Estado	-212.818,38	177.818,73	1.475,80	-36.477,45
17110000000000 - Demais Transf. Obrigatórias Não Decorrentes De Repartições De Receitas	69.960,32	0,00	403.617,88	-333.657,56
17540000108300 - Operações De Crédito Internas - Outros Programas	-802.365,21	0,00	1.047.533,55	-1.649.898,76
17557002108800 - Alienação De Bens - Saúde	2.370,87	2.387,14	0,00	4.758,01
1899 - Fonte De Recurso Gerada Automaticamente Pela Importação Do Financeiro	1.072.104,06	0,00	0,00	1.072.104,06



Município de Xaxim - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ. 82.854.670/0001-30

Fonte Recurso	Superavit/Déficit 2022	Arrecadado	Pago	Superavit/Déficit Pago
25000000300000 - Superavit Recursos Não Vinculados De Impostos	-198.343,41	0,00	98.525,07	-296.868,48
26320000106300 - Superavit Transferências De Convênios - Estado/saúde	-471.124,13	0,00	79.422,81	-550.546,94
27063110307600 - Superavit Emenda Parlamentar Individual - União	597.516,13	0,00	94.408,83	503.107,30
27103210307900 - Superavit Emendas Parlamentares Individuais - Estado	-212.818,38	0,00	364.814,46	-577.632,84
27557002108800 - Alienações De Bens Destinados A Programas De Saúde	-468.753,26	0,00	71.864,82	-540.418,08
Total	-19.764.173,39	9.593.775,20	43.699.439,51	-53.769.837,70

Demonstrativo da Execução Orçamentárias (Empenhado) do exercício 2023

Descrição	Previsão/ Autorização	Execução	Diferença	% Executado
Exercício Anterior	0,00	-19.764.173,39	0,00	0,00
Transferência Financeira Recebida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Orçamentárias	8.500.000,00	9.593.775,20	1.093.775,20	112,87
Receitas Correntes	6.496.000,00	9.273.775,20	777.775,20	109,15
Receitas Capital	4.000,00	320.000,00	316.000,00	8.000,00
Despesas Orçamentárias	38.500.000,00	44.309.415,60	5.809.415,60	115,09
Despesas Correntes	37.352.000,00	42.217.503,24	-4.865.503,24	113,03
Despesas Capital	1.148.000,00	2.091.912,36	-943.912,36	182,22
\$anexoDemonstrativo.deficitSuperavit		-54.479.813,79		

Demonstrativo da Execução Orçamentárias (Liquidado) do exercício 2023

Descrição	Previsão/ Autorização	Execução	Diferença	% Executado
Exercício Anterior	0,00	-19.764.173,39	0,00	0,00
Transferência Financeira Recebida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Orçamentárias	8.500.000,00	9.593.775,20	1.093.775,20	112,87
Receitas Correntes	6.496.000,00	9.273.775,20	777.775,20	109,15
Receitas Capital	4.000,00	320.000,00	316.000,00	8.000,00
Despesas Orçamentárias	38.500.000,00	43.931.113,53	5.431.113,53	114,11
Despesas Correntes	37.352.000,00	41.839.201,17	-4.487.201,17	112,01
Despesas Capital	1.148.000,00	2.091.912,36	-943.912,36	182,22
\$anexoDemonstrativo.deficitSuperavit		-54.101.511,72		



Município de Xaxim - SC

Estado de Santa Catarina

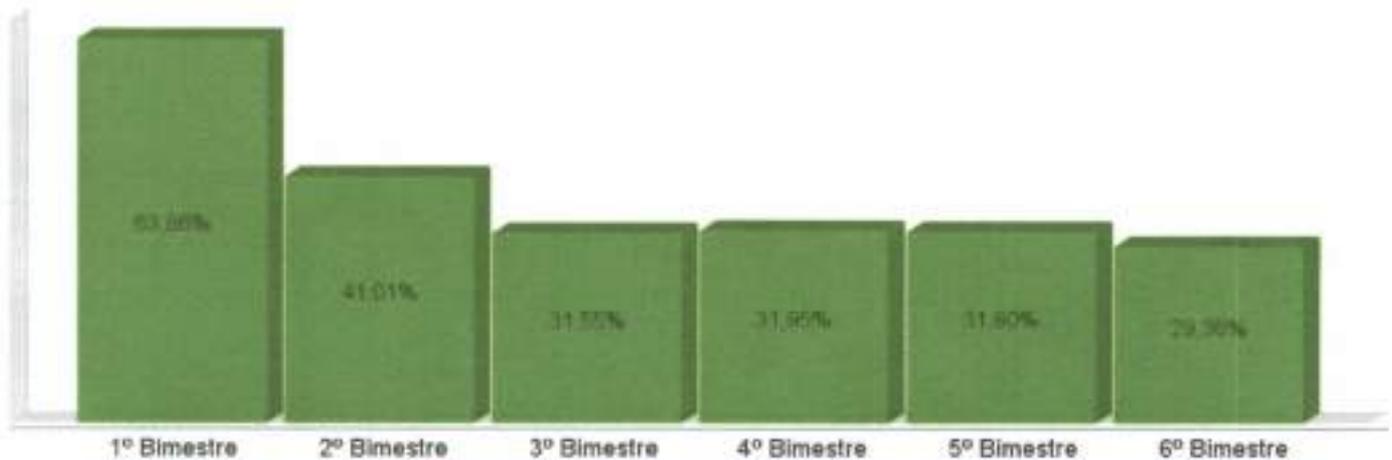
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ. 82.854.670/0001-30

Demonstrativo da Execução Orçamentárias (Pago) do exercício 2023

Descrição	Previsão/ Autorização	Execução	Diferença	% Executado
Exercício Anterior	0,00	-19.764.173,39	0,00	0,00
Transferência Financeira Recebida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Orçamentárias	8.500.000,00	9.593.775,20	1.093.775,20	112,87
Receitas Correntes	8.406.000,00	9.273.775,20	777.775,20	109,15
Receitas Capital	4.000,00	320.000,00	316.000,00	8.000,00
Despesas Orçamentárias	38.500.000,00	43.599.439,51	5.099.439,51	113,25
Despesas Correntes	37.352.000,00	41.507.527,15	-4.155.527,15	111,13
Despesas Capital	1.148.000,00	2.091.912,36	-943.912,36	182,22
Saldo Demonstrativo de Déficit/Superávit		-53.769.837,70		

Demonstrativo Aplicação Saúde 15% (Empenhada)



Demonstrativo Aplicação Saúde 15% (Liquidada)





Município de Xaxim - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ. 82.854.670/0001-30

Demonstrativo Aplicação Saúde 15% (Paga)



Xaxim - SC, em 26 de fevereiro de 2024.

OSWALDO TRUJILHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Xaxim - SC

Demais membros do Conselho de Saúde

Lilian S. Tonini
Gussilini

Vonessa J. Zomero Pedrosa

Arlete M.B. Tuscato

Elaine M. Moraes

A. Z. Guachuni

Camilla

Alana Zela

André

Marcelino
D. J. P. J. P.
Selen Vanzella



ATA DA 2ª/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

No dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta e um minutos, iniciou-se a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Xaxim, realizada no auditório da Secretaria Municipal de Saúde. Fizeram-se presentes os membros do Conselho Municipal: Alana Sela, Cleveson Luiz Frigo, Iraci Schaparini, Andréia Dala Riva, Arlete Maria Turcatel, Josete Carina Pércio, Camilla Pandolfo Filippin, Fernanda de Lima Tissiani, Marisa Tissiani, Soleni Vanzella, Vanessa Zanco Pedroso, Neivalda Fatima Giachini, Letícia Jantsch, Etelvina Marafon, Lilian Simone Tonini, Oswaldo Trujilho, Dilceu Silveira dos Santos, Francisco Cival da Silva, Nadir Chiodi, Marcelino Pereira e demais presentes: Bruna Veloso de Linhares, Valcir Dedonato, Elizete Venitz de Souza, Vanessa Valentini Carniato, Saionara Ogliari, Cristiane Knoener Lanzarin, Lucelia Razera, Sediane Giachini Guollo, Andressa Reginatto Percisi, Angela Trombetta, Adriana Aparecida da Silva, Claudete Gabriel, Angelina Merlini, Elise Berra, Mari Luci Matiello Gomes, Simona dos Santos, Marinez Geremia e Juliano Sorgatto. Presidente Oswaldo deu início à reunião e passou a palavra para vice-secretária Lilian, que realizou a leitura da ata da primeira reunião ordinária deste ano. Em seguida Senhor Marcelino informou um equívoco relatado na mesma: que ele votou contra o agendamento e a favor da livre demanda e não o contrário como. Senhor Oswaldo perguntou então se mais alguém teria algo para questionar referente à leitura da ata, não havendo mais observações, o mesmo perguntou se a ata poderia ser aprovada com esta ressalva. Sendo assim a ata da primeira reunião ordinária de 2024 foi aprovada com uma ressalva, sendo isso por todos os presentes. Em seguida Senhor Oswaldo solicitou seguir a pauta e passou a palavra para Diretora Geral Alana, onde a mesma apresentou o senhor Juliano, contador geral do nosso município, disse que o mesmo iria apresentar o 3º (terceiro) Relatório do Quadrimestre Anterior e na oportunidade sugeriu a este conselho para que os próximos relatórios sejam enviados com antecedência e no momento da reunião seja apenas realizada a aprovação ou então esclarecido as dúvidas, com a justificativa de que seja possível otimizar o tempo nas reuniões, levando em conta que nossas reuniões estão sendo bastante extensas. Foi solicitado então a todos os membros do conselho presentes se os

marcelino

Oswaldo

Alana Sela

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim

Andreia



mesmos eram a favor ou contra, onde foi aprovado por todos que seja feito desta maneira que foi sugerida a partir do próximo relatório. Em seguida, Senhor Juliano iniciou a apresentação do 3º RDQA (terceiro relatório do quadrimestre anterior) referente a parte de execução orçamentária e financeira, detalhando por meio de datashow de os recursos oriundos do fundo nacional de saúde e também as despesas com saúde no terceiro quadrimestre, totalizando os dados de todo o ano de 2023, relatório este que será anexado a presente ata. Seguindo, houve algumas perguntas, as quais senhor Juliano respondeu, esclarecendo todas as dúvidas e após então o presidente Oswaldo solicitou se este conselho aprovou este relatório, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Em sequência então eu, Andréia, iniciei a apresentação também do terceiro relatório do quadrimestre anterior, este da parte de dados da atenção básica e especializada. Diretora Alana perguntou referente aos dados do Pronto Atendimento e do Programa Saúde do Trabalhador, os quais ainda não estão incluídos neste relatório, onde foi informado que no próximo relatório esses dados estarão incluídos, ou seja, com os dados a partir de janeiro de 2024. Senhora Neivalda perguntou referente aos números apresentados sobre as armadilhas para o mosquito da dengue, onde observou que diminuíram consideravelmente. Eu, Andréia, expliquei que estes dados, vindos da vigilância epidemiológica, recebo de forma pronta e na oportunidade solicitei auxílio para enfermeira Vanessa estar esclarecendo sobre esses dados, a mesma havia no momento se ausentado por alguns minutos da reunião, onde então ficou combinado com o acordo de todos os presentes de que na próxima reunião enfermeira Vanessa venha falar sobre os dados referentes à Dengue. Seguindo a pauta, Alana iniciou fazendo uma observação de que as reuniões estão sendo calorosas, que houveram algumas discussões e até algumas ofensas nas reuniões anteriores. Disse que conforme conversado com a administração municipal, foi convidado as enfermeiras para se fazerem presentes a essa reunião para tratar sobre o assunto de realizar agendamento das consultas nas unidades básica de saúde. E então irá chamar uma por uma para falar um pouquinho sobre a sua unidade. A primeira foi enfermeira Vanessa, coordenadora da ESF Chagas, que disse que na unidade do Chagas há uma boa parte da população que não possui meio de transporte, sendo assim melhor seria continuar a livre demanda. Que lá tem agendamento para pediatra e gestantes e mesmo sendo ligado para os pacientes um dia antes para confirmar a presença na consulta, ocorrem faltas. Após enfermeira Elizete,

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature: Marcelino

Handwritten signature: Neivalda

Handwritten signature: Alana

(49) 3353-8200

www.xaximsc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim

Handwritten signature: Andréia



disse que no Frei Bruno noventa e cinco por cento das pessoas solicitam que seja feito o agendamento, sendo idosos, pacientes do interior e funcionários da Rafitec e Aurora. E que está na coordenação da unidade do Frei Bruno há quatro anos e que antigamente dava certo o agendamento de consultas, disse também que na odontologia se não for agendado os atendimentos as pessoas não utilizam o serviço. Após enfermeira Cristiane da unidade ESF Alvorada relatou que os pacientes desejam agendar, que têm essa informação por meio de relato dos agentes comunitários de saúde e dos próprios conselheiros. Disse que elaboraram um modelo de cronograma que iria agradar aos dois públicos, cronograma este que trouxe para apresentação. Disse também que ocorrem algumas faltas, mas que não é um número alto. Em seguida, enfermeira Andressa, relata que está atuando há dez meses na ESF Santa Terezinha, e que fez uma reunião de equipe e também conversou com pacientes onde por unanimidade preferem a livre demanda. Que lá ocorrem muitas faltas e que é um público de maior vulnerabilidade. Em sequencia, enfermeira Sediane, da ESF Ari Lunardi relatou sentir falta da adesão da população na reunião do conselho local. Disse que seria muito mais fácil trabalhar com agendamento para as questões de programas da atenção básica, os quais precisam ser alimentados e que não tem problemas com faltas de pacientes em consultas. Mas observa que o que menos gera reclamação por parte da população é a livre demanda. Sugeriu que seja feito os atendimentos de forma a dividir os períodos, que seja feito alguns períodos inteiros de agendamento e outros períodos inteiros de livre demanda e não que seja metade do período de cada forma. Salientou que devagar precisa ir sendo explicado para a população em forma de educação continuada. Após enfermeira Lucélia, coordenadora da ESF Primavera disse que para os colaboradores a livre demanda é melhor de trabalhar, porém os usuários preferem o agendamento. Disse que na unidade do primavera eles gostariam que fosse agendado dois ou três períodos e o restante fosse livre demanda. Após enfermeira Elise, da unidade da Vila Diadema disse que conversou com a equipe e também que realizaram enquetes que tiveram o resultado de empate. Disse que faltas lá são esporádicas e que agendamento seria bom para realização de prevenção, sugerindo então fazer meio agendamento e meio livre demanda. Em continuidade, enfermeira Claudete coordenadora da extensão Linha Tigre, disse que foi feita pesquisa via whats app na comunidade e toda a população prefere agendamento, cem por cento, observou ainda que muitas pessoas

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 342 Centro, Xaxim



do funcionamento do pronto atendimento. Sugeriu iniciar com a parte de educação continuada da população. Enfermeira Elizete sugeriu fazer meio a meio, para que assim seja otimizado o tempo dos agendamentos com preenchimento dos TFDs (laudos para tratamento fora do domicílio) e também das telemedicinas. Diretora Alana apresentou uma proposta elaborada em reunião com as enfermeiras com detalhes onde iniciaria agendamento de consultas em três períodos na semana e o restante seria continuado por livre demanda e que sugeriram iniciar no dia primeiro de abril deste ano. Enfermeira Cristiane disse que concorda que é pouco tempo de pronto atendimento, mas que porém agora é a hora de começar a atender e ao mesmo tempo ir ensinando a população qual é o lugar correto para cada tipo de atendimento e que precisa ser observado a população idosa, citou um exemplo: se ela tiver dez idosos aguardando na fila, vai priorizar qual? Alana disse então por meio de sugestão de iniciar somente dois períodos de agendamento na semana. Assunto bastante discutido. Secretário Beto falou que já foi conversado com outros secretários em outros momentos e que recebeu a informação que agendamento não deu muito certo. Alana sugeriu iniciar dia primeiro de abril e começar a divulgar para a população. Leandra Boff sugeriu não realizar aprovação agora e na próxima reunião cada unidade trazer o seu cronograma e apresentar para depois aprovar. Assunto novamente bastante debatido. Por fim Alana disse que precisa ser definida uma data para iniciar o agendamento para melhor organizar com as equipes. Então foi sugerido que seja iniciado no mês de maio, em forma de teste, onde cada unidade inicia o agendamento da forma que melhor atende a população da sua área. Finalizando então, presidente Oswaldo justificou o avançado da hora e deu por encerrada esta reunião, agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Andréia Dala Riva lavro esta ata, que será lida e após aprovada será assinada por todos os presentes.

Alana Sela, Elizete
Cristiane
Beto
Oswaldo
Andréia Dala Riva

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, exercício 2023 referente aos recursos ordinários próprios, recursos oriundos do FEAS e FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Xaxim/SC, em Reunião de Mesa Diretora em 16 de Março de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 4.038, de 15 de Dezembro de 2014 que dispõe sobre a organização da assistência social no município e institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do exercício do ano de 2023 da execução física e financeira dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, sendo estes oriundos de recursos ordinários próprios (municipal); Fundo Estadual de Assistência Social através de convênio; e Fundo Nacional de Assistência Social através de repasse dos blocos fundo a fundo.

Art. 2º Fica este Conselho Municipal responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho da execução dos serviços da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e da concessão dos Benefícios Eventuais; ainda, dos recursos empenhados ao incentivo à Gestão do Programa Bolsa Família e Gestão do SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Xaxim(SC), 29 de Fevereiro de 2024.



Susana Aparecida Danielli de Barros
Presidente do CMAS de Xaxim/SC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 4038/2014

ATA 002/2024 da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – XAXIM – SANTA CATARINA, realizada no dia vinte e nove de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, segundo piso, para apreciação dos recursos contidos no Fundo Municipal de Assistência Social. Primeiramente a presidente do CMAS deu as boas-vindas, agradeceu a todos pela presença e disposição, informou que tratava-se de uma necessidade apresentar resolução ao governo de estado, com a apreciação das contas, para que possa o município ser considerado apto a receber os recursos no ano de dois mil e vinte e quatro. Posteriormente, foi apresentada a prestação de contas, de forma simplificada com linguajar de fácil compreensão para permitir o entendimento acessível à todos os presentes. Explicou-se sobre a entrada, saída/gastos, e saldo remanescente, de todos os recursos aplicados na Política de Assistência Social no município de Xaxim/SC, sendo eles de ordem municipais/próprios, estaduais ou federais. Ainda, explicou-se que: ocorreram alguns equívocos executados pelo governo de estado quando efetuado o depósito do cofinanciamento estadual nas contas do município, ou seja, erraram as contas de depósito, ocasionando transtornos no sentido de necessidade de autorização de transferências, bem como, transtornos e dificuldades na prestação de contas do ano de 2023, uma vez que o sistema estadual sofreu modificações na pactuação e no nivelamento das proteções e contas no ano de 2023. A referida prestação de contas, devido a complexidade, será apresentada a este conselho em meados de março para apreciação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que colherá assinatura em lista de presença em anexo.

 Miqueli  Ana Tomasi
   Tatiele M-leal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 4038/2014

LISTA DE PRESENÇA

Reunião CMAS- Ata Nº 002 /2024

Data: 29/02/2024

Representação	Membro	Nome	Assinatura
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Titular	Maritânia Geremia	
	Suplente	Luanda Boschetti	Luanda Boschetti
Secretaria Municipal de Educação	Titular	Fabiane Lando	Fabiane Lando
	Suplente	Fernanda Bugansa Antunes	
Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Alana Sela	
	Suplente	Emanuelle Arienti Orlandin	Emanuelle Arienti Orlandin
Secretaria Municipal de Agricultura	Titular	Claudir Minsk	
	Suplente	Ana Paula Tomasi	Ana Tomasi
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Titular	Susana Aparecida Danielli de Barros	Susana de Barros
	Suplente	Tatieli Moreira Leal	Tatieli M. Leal
Usuários ou org. de usuários	Titular	Patricia Fernandes	
		Dirce Orlandim	
	Suplente	Mailor Sarmiento	
		Pedrina dos Santos Pereira	
Entidades ou org. de usuários	Titular	Simone Aparecida Toniazzo Dal Santo	
	Suplente	Mara Magela Gai Corseuil	Mara Magela Gai Corseuil
Trabalhadores do SUAS	Titular	Josete Carina Percio	Josete Carina Percio
		Jaqueline Colombi Pegoraro	
	Suplente	Joana Carolina Gasperini Bordignon	
		Miqueli Gollo Soares Vieira	Miqueli Gollo

Fls
257
TCE/SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, nas dependências do CEJAX, neste município de Xaxim – SC, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para avaliar e discutir a prestação de contas do **EXERCÍCIO DE 2023** (dois mil e vinte e três), dos recursos recebidos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar e **EMITIR PARECER** sobre as mesmas.

Os recursos recebidos pelo município, do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar foi na ordem de R\$ **704.341,40** (setecentos e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) e R\$ **8.057,75** (oito mil, cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) de rendimento de aplicação financeira. O saldo do exercício anterior (2022) era de **230,93** (duzentos e trinta reais e noventa e três centavos), totalizando o recurso de R\$ **712.630,08** (setecentos e doze mil, seiscentos e trinta reais e oito centavos).

Foram gastos em gêneros alimentícios para alimentação escolar na rede Municipal de Ensino R\$ **696.256,44** (seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e reprogramado para o exercício de 2024 o valor de R\$ **16.373,64** (dezesesseis mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) dos recursos provenientes do PNAE.

Destacamos, ainda, que durante o exercício de 2023, foram gastos R\$ **580.315,27** (quinhentos e oitenta mil, trezentos e quinze reais e vinte e sete centavos) com agricultura familiar, totalizando **82,39 %** dos recursos recebidos.

Mediante as informações obtidas e análise dos documentos e sabendo que esses recursos recebidos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar foram aplicados conforme as normas legais vigentes, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - (CAE) decidem por unanimidade pelo **PARECER FAVORÁVEL E APROVAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023** (dois mil e vinte e três).

Xaxim (SC), em 26 de fevereiro de 2024.

Jussara Aparecida Moraes Mendo
JUSSÁRA APARECIDA MORAES MENDO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

ASSINATURA DOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO:

Monte M^o A. Tedesco, Adriana Martini, Clotem Cielto
Guilherme B. da Cunha, Regina B. de C. Azeite

Ata nº 14 2024

No dia Vinte e seis de dois mil e vinte e quatro as oito horas reuniram-se em uma sala do telas membros do Conselho Municipal da Alimentação Escolar CAE para conferência das notas do ano de dois mil e vinte e três e sua prestação de contas dos mesmos. Os responsáveis pelo sistema nos informaram que os valores gastos no ano de dois mil e vinte e três. O conselho diante das notas, após sua análise, deu parecer favorável às mesmas e venham por meio deste aprovar a prestação de contas do exercício de dois mil e vinte e três. Nada mais, após lida, foi aprovada pelos presentes, assinando a presente ata. Fussara Mendes
Moto M^o A. Tedesco, Adriana Martini, Cláudio Venetto,
Margarida Silva, Guilherme S. da campo, Regina de A. Aze



Município de Xaxim - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ. 82.854.670/0001-30



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

AValiação DA EXISTÊNCIA E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS AOS IDOSOS NO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) é o órgão colegiado que atua em caráter permanente e deliberativo, no acompanhamento, fiscalização e na avaliação da política nacional do idoso, no âmbito do município, visando a melhor aplicação dos recursos federais repassados a manutenção dos programas voltados ao idoso no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 6 da Lei Federal n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e sua competência de acompanhar e fiscalizar os recursos federais repassados aos municípios está previsto no art. 7º da mesma Lei.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros Municipais do Idoso estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Xaxim - SC, em atendimento às exigências legais, **DECLARA** que acompanhou e fiscalizou as ações programadas e executadas pelo município de Xaxim - SC, durante o período financeiro do **Exercício de 2023**, exarando parecer pela **Aprovação das contas prestadas**, relativas aos recursos repassados ao Fundo Municipal do Idoso, destinados aos programas de assistência ao idoso.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual elaborados pelo município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2023 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Xaxim - SC, em 21 de fevereiro de 2024.

João Venazzi

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Xaxim - SC

Assinatura dos Demais Membros:

Aos vinte um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências da Adega Super. Alfa as 14 horas, os membros que fazem parte do Conselho Municipal do Idoso para reunião ordinária com a seguinte pauta: Leitura e aprovação da ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade, contando com a presença do Sr. Leonardo Scherer de Oliveira controlador interno Município a qual veio fazer a prestação de contas anual referente as despesas do fundo municipal do idoso referente ao ano de 2023. Foi apresentado o relatório das despesas e o saldo atual da conta Fundo Municipal Idoso. Tendo como receita no ano de 2023 R\$ 255.218,45 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e dezoito reais com cinquenta e dois centavos) e as despesas no decorrer ano 2023 no total de R\$ 96.004,94 (noventa e seis mil e quatro reais com noventa e quatro centavos) permanecendo na conta o saldo de R\$ 159.213,52 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e treze reais e cinquenta e dois centavos.) A qual após apreciação de todos, foi aprovada por todos os conselheiros presentes, conforme lista de presença em anexo. Após foi abordado pela Sra. Joseane o tema do Repasse do bem, campanha municipal que busca incentivar as doações e deduções referentes ao IRF (imposto de renda).uma Foi sugerido criar uma equipe para visitar novamente nos escritórios de contabilidade e para que se possa ser reforçado junto as pessoas e entidades a importância das doações para Fundo Municipal Idoso, onde percentual pode chegar até 3%. Foi levantado pelo presidente o questionamento da obra do Centro de convivência do Idoso, e foi repassado pela Sra. Joseane que a obra está em andamento com a previsão de entrega no final do mês de março. Outro questionamento apontado pelo conselheiro Darci Fachini foi referente a repasse de recursos para Grupos de convivência, onde foi orientado sobre essas questões, que precisam ser apresentados projetos, para estudo de viabilidade e legalidade. Quanto a Festa do Idoso deste ano, por ser um ano em que teremos eleições para o governo municipal, e a data tradicional coincide com a semana eleitoral, ficou acordado com a aprovação de todos os conselheiros para que seja antecipada para a última semana mês de setembro. Ainda em tempo a Sra. Joseane repassou o convite para a Inauguração do Restaurante Popular Sabor da Terra , no dia 22/02 a partir das 11 horas. Não havendo mais assuntos na ordem do dia , o presidente encerrou a reunião convocando a todos para a próxima reunião no dia 04 de março, no mesmo local e horário de costume, e eu redigi a presente ata a qual será assinada por mim e demais presentes .

Lista de presença

Reunião do Conselho Municipal do Idoso de Xaxim/SC

Data: 21/08/24

Nome	Assinatura
Dorci J. Rocha	Dorci
Elyza da Silva A. Silva	Elyza
Andrieli Padilha	[Assinatura]
Dirce S. Orlando	Dirce
Maria Luiza	Maria
Tania Piccini	[Assinatura]
EDUARDO MARCEL DA SILVA	[Assinatura] / Sec. Municipal Inv. 3ª Idosa
Andréia Dalva Riva	[Assinatura]
Emmanuel G. Azambuja	[Assinatura]
Leonardo Scherer de Oliveira	[Assinatura]
Alvaro Luis BERTER.	[Assinatura]
Francis Pedro Paiva	[Assinatura]
Ataide Piccini	[Assinatura]

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE XAXIM – SC****ATA DA REUNIÃO (07.03.2024)****PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se na sala de reuniões, junto ao Centro Administrativo Municipal, os membros do Conselho Municipal da Infância e Adolescência de Xaxim – SC e demais convidados, juntamente com o Controlador-Geral do Município, Leonardo Scherer de Oliveira, acompanhado do Contador-Geral, Juliano Sorgatto, para deliberarem sobre a prestação de contas apresentadas pelo Poder Executivo Municipal, relativo às movimentações financeiras do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Xaxim, realizadas no exercício de 2023. Foi exposto pelo controlador e pelo contador do município, que o Fundo Municipal possuía saldo oriundo do exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 292.477,92 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos); que no decorrer do ano de 2023, o Fundo recebeu doações no valor de R\$ 8.099,19 (oito mil, noventa e nove reais e dezenove centavos); que houveram rendimentos de aplicação financeira na ordem de R\$ 25.828,31 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos); que foram realizadas despesas no valor total de R\$ 78.995,13 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e treze centavos); encerrando o exercício de 2023 com o saldo de R\$ 247.410,29 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e vinte e nove centavos), disponíveis na conta bancária nº 28.434-3, agência 0996-2, do Banco do Brasil de Xaxim – SC. Foi disponibilizado aos membros do conselho uma via da documentação comprobatória referente à prestação de contas; os presentes compreenderam as exposições, se deram por satisfeitos com a explanação feita pela equipe técnica do município e aprovaram as contas referente ao Exercício de 2023. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a presente Ata, a qual será assinada por todos os presentes nesta reunião.

Jeniffer
Margarida Tiquani
Gleice
Luanda Berditti
Fabrícia A. P. P.
Tania M. Queiroz
Tiago Glabe

Catiane G. B. Seccol
P. G.
R. G.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE XAXIM - SC**

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO
MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE
XAXIM – SC – FIA – REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
2023.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE XAXIM – CMDCA, em reunião realizada no dia 07 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Municipal nº 2.352, de 01 de dezembro de 2000 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Prestação de Contas do Fundo da Infância e Adolescência – FIA – deste município de Xaxim – SC, referente ao **EXERCÍCIO DE 2023**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim – SC, em 07 de março de 2024.


Fabricia Antunes Paz
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente de Xaxim- CMDCA



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2023

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	177.139.693,74	151.972.130,20
Não Vinculada	103.716.912,35	55.174.880,60
Vinculada	73.422.781,39	96.797.249,60
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.814.992,80	200.000,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.814.992,80	200.000,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	19.515.990,68	19.032.499,19
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.840.214,10	6.961.729,82
Inscrição de Restos a Pagar Processados	855.286,61	1.865.385,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.820.489,97	10.205.383,45
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	36.516.161,25	24.946.760,56
Caixa e Equivalentes de Caixa	36.516.161,25	24.946.760,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	234.986.838,47	196.151.389,95





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2023

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	145.665.095,05	120.226.218,89
Não Vinculada	71.454.297,11	46.311.667,10
Vinculada	74.210.797,94	73.914.551,79
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	39.580.477,05	27.765.464,60
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	39.580.477,05	27.765.464,60
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	19.634.723,61	11.643.545,21
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	5.126.280,69	1.330.418,09
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.687.952,95	107.743,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.820.489,97	10.205.383,45
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	30.106.542,76	36.516.161,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.106.542,76	36.516.161,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	234.986.838,47	196.151.389,95





Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	114.207.695,21
	501 - Outros Recursos não Vinculados	6.547.934,95
	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	1.147.856,26
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.670.162,97
	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	43.839,08
	550 - Transferência do Salário-Educação	3.365.391,03
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.340,00
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	712.399,15
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	123.071,96
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.580,00
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	978.303,54
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500.510,67
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	365.708,40
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	55.131,52
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.431.539,92
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.635.487,24
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	673.574,53
	706 - Transferência Especial da União	141.128,28
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.783,74
	710 - Transferência Especial dos Estados	189.214,13
	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	780.168,18
	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	195.094,15
	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	79.094,09



**Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	3.563,72
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.862,04
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.106.158,13
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	460.024,64
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	441.488,82
754 - Recursos de Operações de Crédito	21.193.770,44
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	203.935,42
759 - Recursos Vinculados a Fundos	54.718,68
TOTAL GERAL	195.330.530,89



**Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.904.613,00
	501 - Outros Recursos não Vinculados	52.389,84
	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	229.571,23
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	712,74
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2,96
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	213,99
	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	3.333,39
	TOTAL GERAL	18.190.837,15




Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	63.974.495,18
	501 - Outros Recursos não Vinculados	6.986.584,74
	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	493.217,19
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.432.157,16
	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	87.538,99
	550 - Transferência do Salário-Educação	3.980.693,21
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	839,36
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	696.256,44
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	158.417,68
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	49.166,82
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	56.647,46
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	829.161,61
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	475.802,64
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	270.820,61
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	812.435,99
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	407.527,08
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.498.681,07
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	936.922,82
	706 - Transferência Especial da União	109.743,80
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	27,80
	710 - Transferência Especial dos Estados	579.637,74
	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	376.550,30
	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	45.200,00
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	35,64



**Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.812,66
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.973.041,62
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	545.562,66
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	343.201,06
754 - Recursos de Operações de Crédito	19.073.217,67
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	466.698,05
TOTAL GERAL	145.665.095,05




Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.051.904,78
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.151.477,53
	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	43.699,91
	550 - Transferência do Salário-Educação	1.183.080,89
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	230,93
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	39.493,84
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	125.020,95
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	56.647,46
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	5.702.317,84
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	440.252,77
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	288.979,70
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	757.304,47
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.326.768,12
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.683.542,80
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	415.318,23
	706 - Transferência Especial da União	37.419,35
	710 - Transferência Especial dos Estados	1.056.600,87
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	11.297,00
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.092,16
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.190.386,07
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	107.142,37
	754 - Recursos de Operações de Crédito	348.485,16
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	491.698,05
	TOTAL GERAL	36.516.161,25





Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
TOTAL GERAL		





Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
TOTAL GERAL		




Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.749.071,28
	501 - Outros Recursos não Vinculados	911.059,99
	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	305.067,84
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	753.117,54
	550 - Transferência do Salário-Educação	368.351,49
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.500,64
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	16.373,64
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	4.148,12
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	88.434,13
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.201.061,68
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	473.811,12
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	383.867,49
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.629,17
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.688.467,93
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.906.847,73
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	151.969,94
	706 - Transferência Especial da União	78.547,63
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.755,94
	710 - Transferência Especial dos Estados	666.177,26
	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	149.894,15
	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	79.094,09
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	14.112,34
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.141,54



**Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.406.093,58
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	18.390,76
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	361.269,25
754 - Recursos de Operações de Crédito	3.984.632,39
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	228.935,42
759 - Recursos Vinculados a Fundos	54.718,68
TOTAL GERAL	30.106.542,76





Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
TOTAL GERAL		0,00



**Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
		TOTAL GERAL



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2023

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.106.542,76	36.516.161,25
Créditos a Curto Prazo	4.277.319,99	7.725.618,68
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	12.166,70	12.166,70
Dívida Ativa Tributária	3.386.129,17	6.685.952,79
Dívida Ativa Não Tributária	879.024,12	1.027.499,19
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.519,74	2.282,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	40.592,85	40.592,85
Títulos e valores mobiliários	40.592,85	40.592,85
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	177.769,86	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	8.000,00	166.997,97
Total do Ativo Circulante	34.617.745,20	44.451.653,56
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	9.383.571,51	11.505.771,51
Créditos a Longo Prazo	9.380.683,91	11.502.883,91
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2023

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	8.644.433,86	10.766.633,86
Dívida Ativa Não Tributária	736.250,05	736.250,05
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	2.887,60	2.887,60
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	127.735.642,69	94.304.998,88
Bens Móveis	39.912.500,44	38.221.734,40
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-651.951,39	-651.951,39
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	88.790.330,28	57.050.452,51

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2023

(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-315.236,64	-315.236,64
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	137.119.214,20	105.810.770,39
TOTAL DO ATIVO	171.736.959,40	150.262.423,95
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	6.803.353,06	4.654.975,78
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.823.651,67	576.464,28
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	311.107,28	1.153.703,04
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	91.267,78
Transferências fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.913.639,04	2.913.639,04
Total do Passivo Circulante	11.851.751,05	9.390.049,92
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	7.104.340,99	4.055.433,35
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	43.099.551,71	3.296.819,42
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	50.203.892,70	7.352.252,77

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2023

TOTAL DO PASSIVO	62.055.643,75	16.742.302,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	109.681.315,65	133.520.121,26
Resultado do Exercício	-24.009.291,97	26.054.272,01
Resultado de Exercícios Anteriores	133.520.121,26	107.465.849,25
Ajustes de exercícios anteriores	170.486,36	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	109.681.315,65	133.520.121,26
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	171.736.959,40	150.262.423,95



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	30.106.542,76	36.516.161,25
ATIVO PERMANENTE	141.630.416,64	113.746.262,70
Total do Ativo	171.736.959,40	150.262.423,95
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	8.402.324,52	8.827.115,74
PASSIVO PERMANENTE	61.024.182,06	14.876.916,77
Total do Passivo	69.426.506,58	23.704.032,51
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	102.310.452,82	126.558.391,44





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2023

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	3.906.970,01	3.885.654,01
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	3.906.970,01	3.885.654,01
<hr/>		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	114.988,16	0,00
Obrigações Contratuais	129.224.985,71	140.074.825,83
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	129.339.973,87	140.074.825,83





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2023

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.514.395,43
501 - Outros Recursos não Vinculados	895.582,63
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	305.067,84
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	266.111,25
550 - Transferência do Salário-Educação	249.404,45
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.500,64
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	16.373,64
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	4.148,12
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	88.434,13
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	670.412,95
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	464.960,80
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	383.867,49
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	91.174,96
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.688.467,93
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.536.848,39
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	151.969,94
706 - Transferência Especial da União	68.803,83
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.755,94
710 - Transferência Especial dos Estados	666.177,26
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	149.894,15
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	79.094,09
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	14.112,34
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.141,54
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.323.499,62
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	18.390,76
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	339.954,37





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2023

754 - Recursos de Operações de Crédito	1.421.019,65
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	228.935,42
759 - Recursos Vinculados a Fundos	54.718,68
TOTAL	21.704.218,24



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE **PREFEITO 2023**

Município de Xaxim

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE **PREFEITO** **2023**

Município de Xaxim

Data de Fundação– 30/12/1953

População: 31.625 habitantes (IBGE – 2022)

PIB: 1.491,02 (em milhões)
(IBGE – 2021)



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	6
2.1 Indicadores Estatísticos	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	8
3.2. Análise do resultado orçamentário	9
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	10
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA.....	19
4.1. Situação Patrimonial.....	19
4.2. Análise do resultado financeiro.....	20
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira.....	24
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	27
5.1. Saúde	27
5.2. Ensino.....	29
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências.....	29
5.2.2. FUNDEB	31
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	36
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	36
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	38
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	39
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	41
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB).....	41
7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL	42
8. POLÍTICAS PÚBLICAS	45
8.1. Metas do Saneamento Básico.....	45
8.2. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde.....	46
8.3. Acompanhamento da Política de Educação	48
8.3.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação	48
8.3.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil	50

8.3.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental	53
8.3.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)	55
8.3.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE	57
9. RESTRIÇÕES APURADAS	61
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2023.....	62
CONCLUSÃO.....	63
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	65
APÊNDICE	67



PROCESSO	PCP 24/00157469
UNIDADE	Município de Xaxim
RESPONSÁVEL	Sr. Edilson Antonio Folle - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2023
RELATÓRIO N°	259/2024

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de **Xaxim**, relativas ao exercício de 2023.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2023 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015, bem como dos artigos 11, 12 e 13 da Instrução Normativa nº TC-28/2021.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

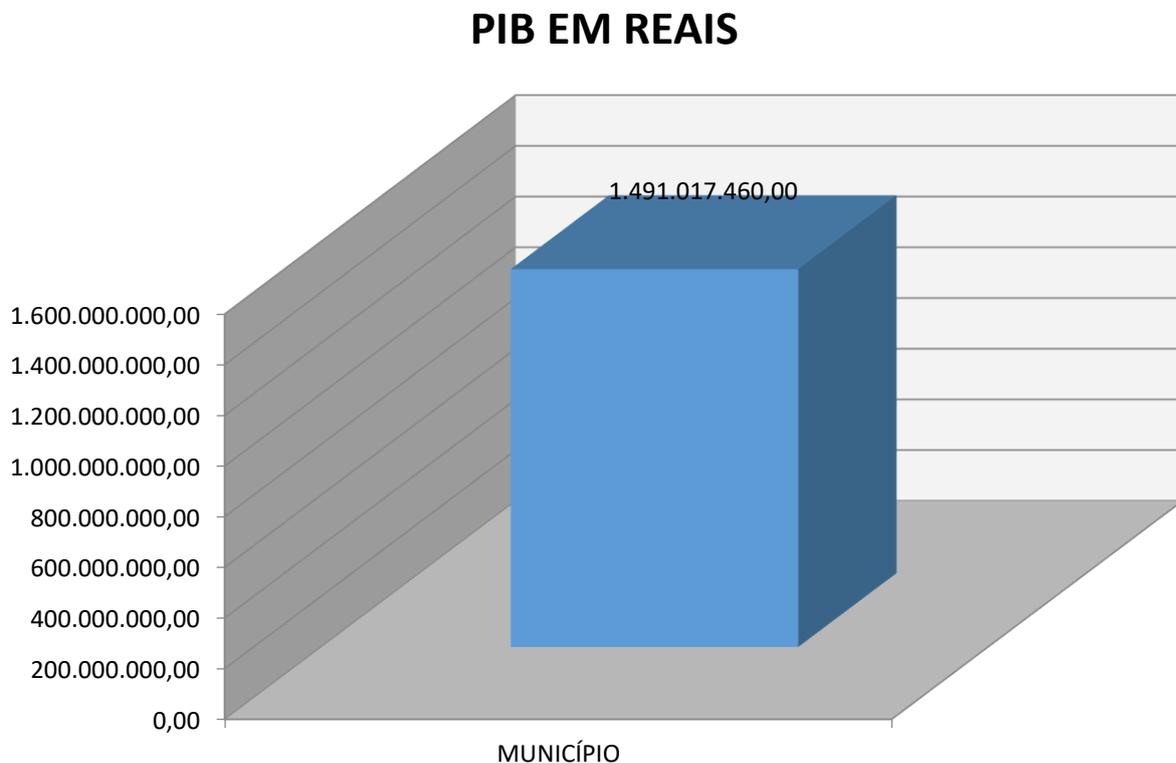
Com referência à análise da Gestão Orçamentária, tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Xaxim tem uma população estimada em 31.625¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,752². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 1.491.017.460,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 50.967,99, considerando uma população estimada em 2021 de 29.254 habitantes.

GRÁFICO 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2023

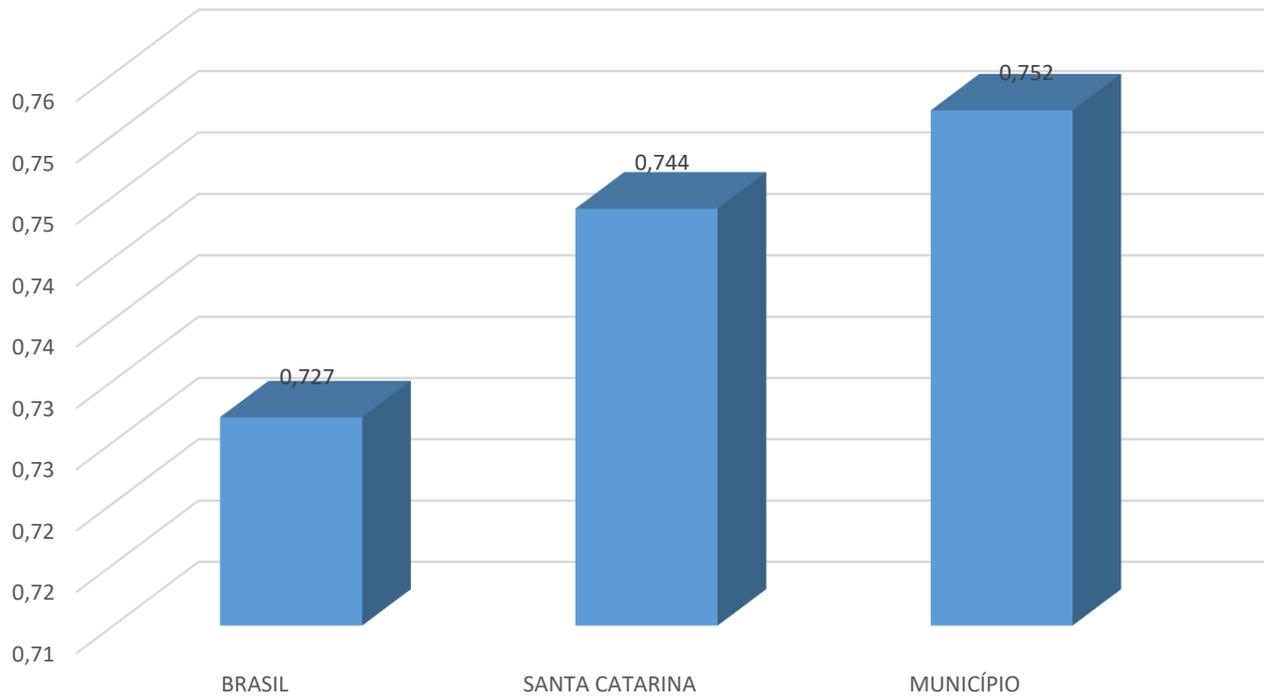
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Xaxim encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE – 2022

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2021

GRÁFICO 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: a demonstração da apuração do resultado orçamentário do exercício em análise; a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; a apuração dos quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

A seguir são demonstrados os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

QUADRO 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	165.000.000,00
PPA	4503/21	13/07/2021		
LDO	4594/2022	20/10/2022	DESPESA FIXADA	165.000.000,00
LOA	4595/2022	20/10/2022		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 6.378.701,76**, correspondendo a **3,42%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 6.378.701,76, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 6.290.885,56 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 87.816,20.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 27.864.051,95), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

QUADRO 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2023

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	165.000.000,00	186.733.468,94	113,17
DESPEZA (considerando as alterações orçamentárias)	224.245.942,74	193.112.170,70	86,12
Déficit de Execução Orçamentária		6.378.701,76	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Com relação às despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, permitindo a comparação de dados entre os exercícios.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Xaxim nos últimos 5 anos:

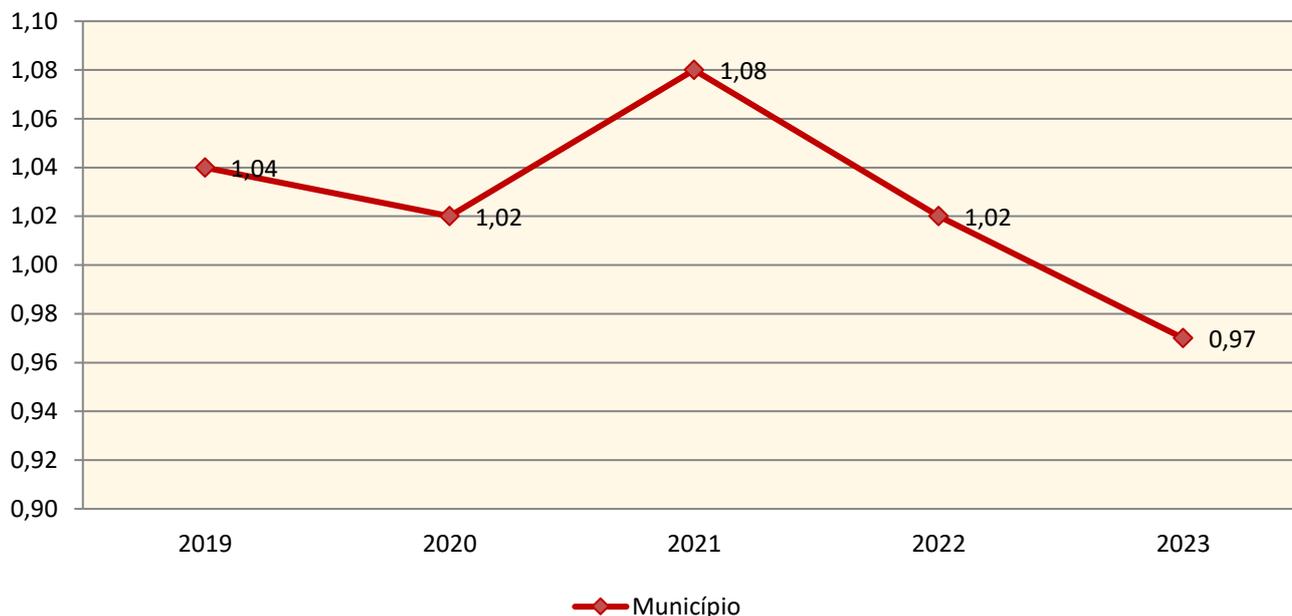
QUADRO 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2019-2023

ITENS / ANO		2019	2020	2021	2022	2023
1	Receita realizada	93.682.950,96	104.255.170,79	120.627.121,07	162.397.449,19	186.733.468,94
2	Despesa executada	89.749.186,55	101.889.329,39	111.616.831,30	158.690.917,20	193.112.170,70
QUOCIENTE		2019	2020	2021	2022	2023
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,04	1,02	1,08	1,02	0,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

GRÁFICO 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 186.733.468,94**, equivalendo a **113,17%** da receita orçada.

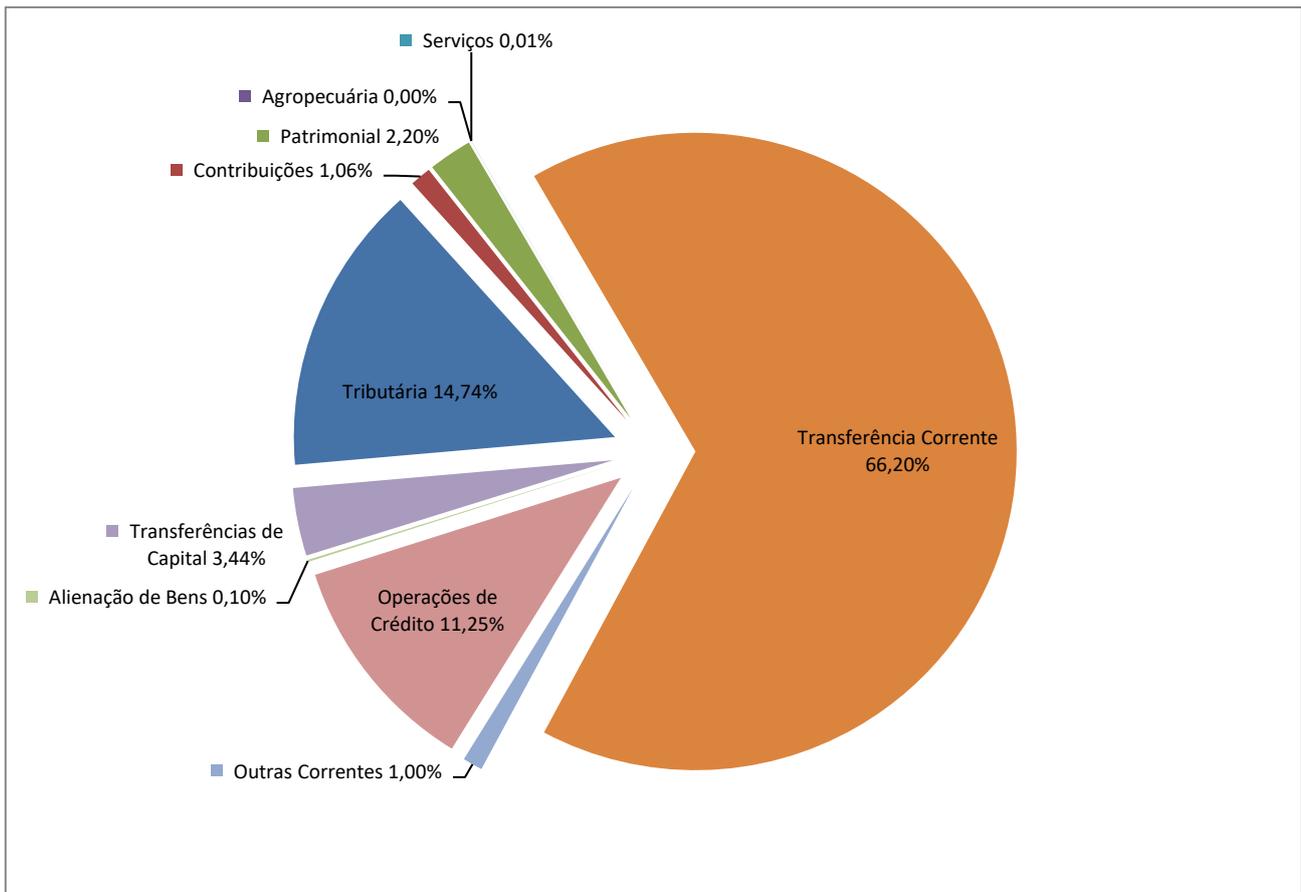
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

QUADRO 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2023

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.570.000,00	27.528.829,39	116,80
Receita de Contribuições	2.705.000,00	1.978.052,41	73,13
Receita Patrimonial	3.378.000,00	4.107.457,87	121,59
Receita Agropecuária	25.000,00	1.724,20	6,90
Receita de Serviços	635.000,00	9.704,06	1,53
Transferências Correntes	132.175.000,00	123.620.969,68	93,53
Outras Receitas Correntes	2.477.000,00	1.874.992,41	75,70
RECEITA CORRENTE	164.965.000,00	159.121.730,02	96,46
Operações de Crédito	1.000,00	21.000.000,00	2.100.000,00
Alienação de Bens	2.000,00	180.833,35	9.041,67
Transferências de Capital	32.000,00	6.430.905,57	20.096,58
RECEITA DE CAPITAL	34.000,00	27.611.738,92	81.211,00
TOTAL DA RECEITA	165.000.000,00	186.733.468,94	113,17

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

GRÁFICO 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2023

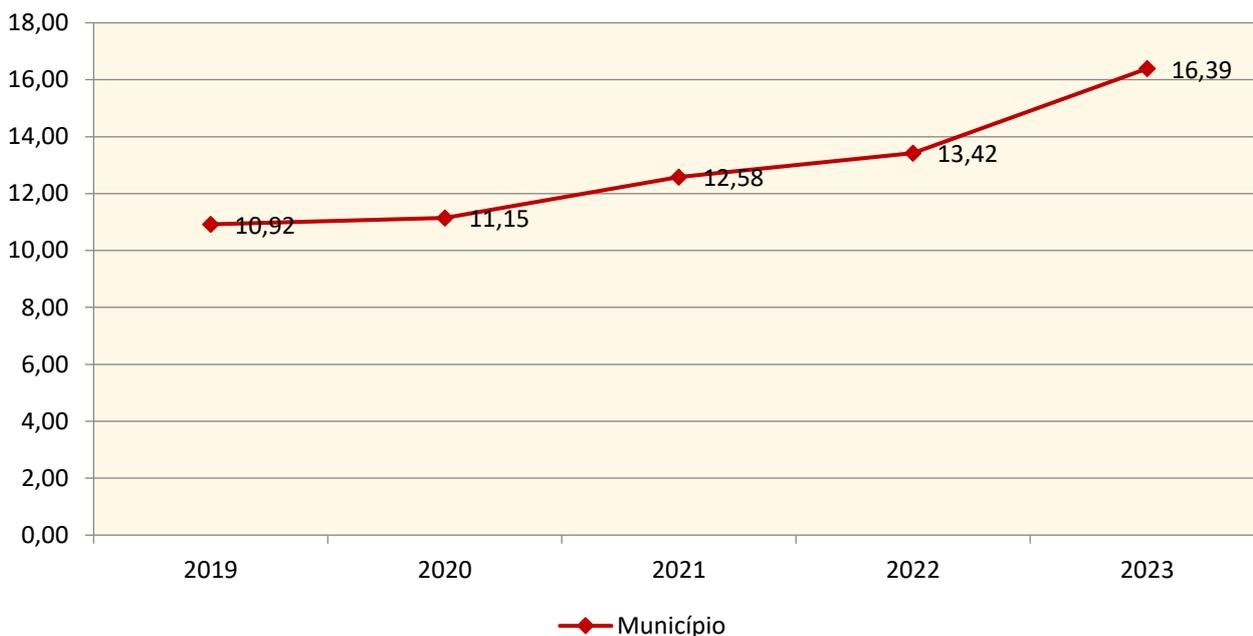


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **66,20%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

GRÁFICO 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2019 – 2023

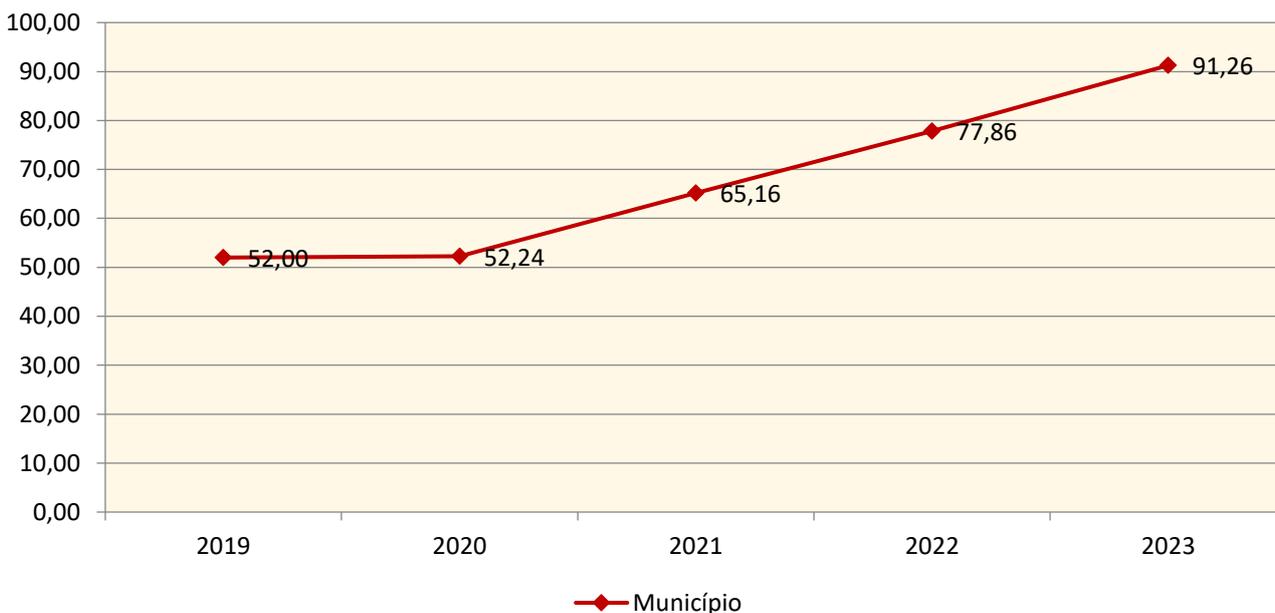


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

GRÁFICO 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e IBGE.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

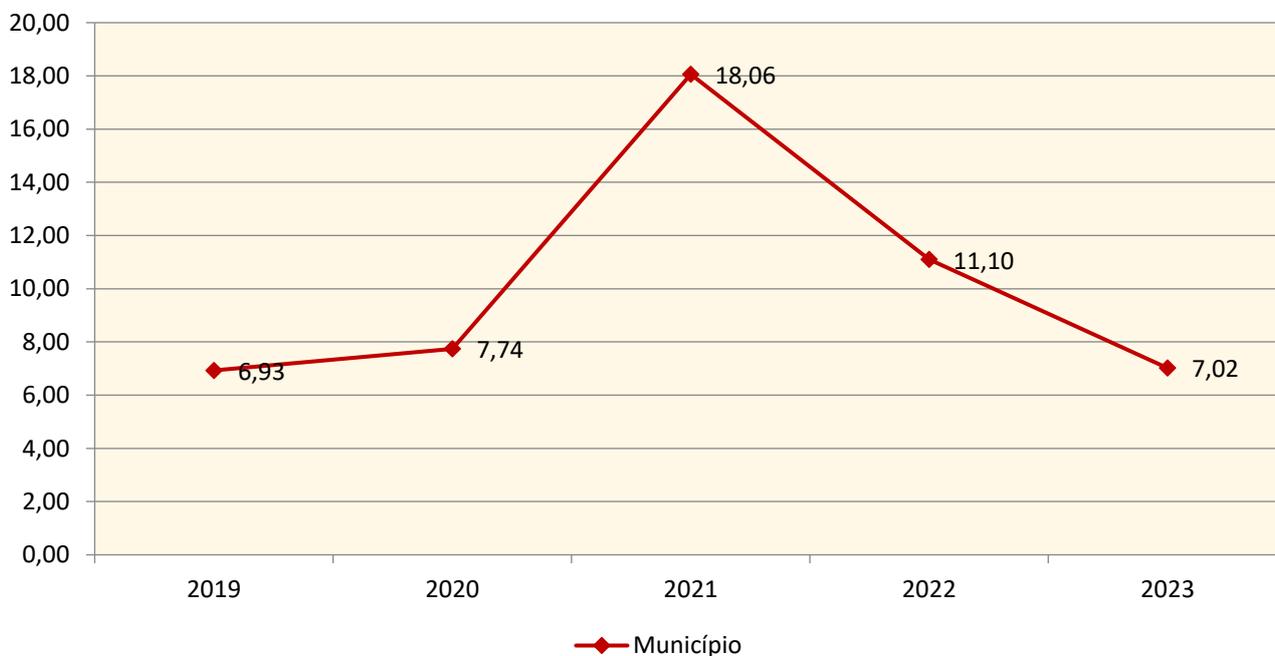
QUADRO 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2023

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	Saldo Final
19.216.335,89	373,15	1.348.084,35	4.222.787,49	13.645.837,20

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

GRÁFICO 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

QUADRO 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2023

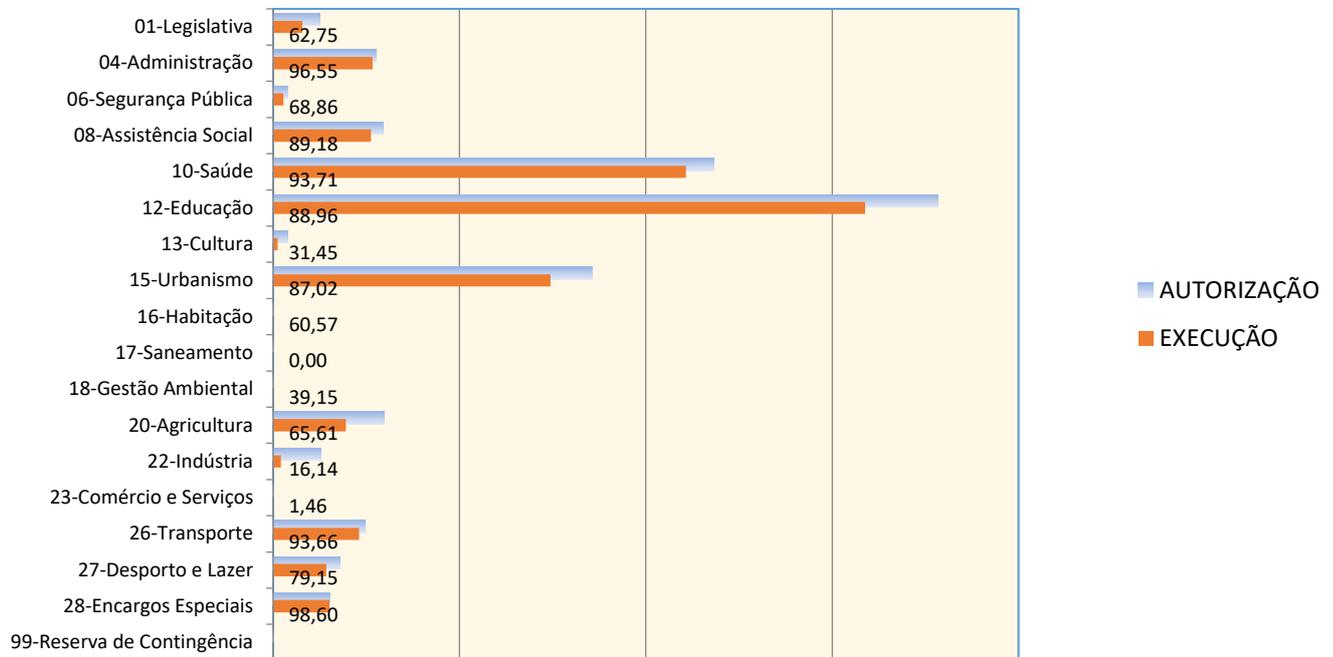
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	5.000.000,00	3.137.660,05	62,75
04-Administração	11.049.123,65	10.667.683,14	96,55
06-Segurança Pública	1.593.000,01	1.096.861,92	68,86
08-Assistência Social	11.783.373,04	10.508.997,15	89,18
10-Saúde	47.285.231,93	44.309.415,60	93,71
12-Educação	71.416.856,34	63.533.904,86	88,96
13-Cultura	1.576.028,40	495.712,49	31,45
15-Urbanismo	34.217.337,33	29.777.306,76	87,02
16-Habituação	23.000,00	13.930,15	60,57
17-Saneamento	2.000,00	-	-
18-Gestão Ambiental	18.000,00	7.046,10	39,15
20-Agricultura	11.889.635,00	7.801.055,02	65,61
22-Indústria	5.116.632,97	825.926,75	16,14
23-Comércio e Serviços	32.000,00	468,00	1,46
26-Transporte	9.837.046,84	9.213.822,51	93,66
27-Desporto e Lazer	7.190.363,83	5.691.394,95	79,15
28-Encargos Especiais	6.116.313,40	6.030.985,25	98,60
99-Reserva de Contingência	100.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	224.245.942,74	193.112.170,70	86,12

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre a despesa autorizada e a executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, e permite identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

GRÁFICO 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

QUADRO 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2019 – 2023

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2019	2020	2021	2022	2023
01 - Legislativa	1.865.528,25	2.053.058,82	2.204.063,19	2.647.172,15	3.137.660,05
04 - Administração	6.776.521,21	6.549.887,18	6.860.345,02	9.969.389,71	10.667.683,14
06 - Segurança Pública	1.095.397,24	831.862,77	756.070,62	1.392.612,64	1.096.861,92
08 - Assistência Social	3.380.494,16	3.986.681,75	4.589.327,70	7.340.430,34	10.508.997,15
10 - Saúde	23.795.006,61	25.586.558,83	30.796.741,50	35.817.526,16	44.309.415,60
12 - Educação	31.754.246,28	30.286.991,48	41.215.583,90	60.623.061,52	63.533.904,86
13 - Cultura	143.381,48	219.476,71	78.277,28	306.312,06	495.712,49
15 - Urbanismo	5.312.499,75	4.348.804,32	9.702.979,39	14.977.699,75	29.777.306,76
16 - Habitação	100.102,46	592.632,54	219.906,05	18.683,60	13.930,15

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2019	2020	2021	2022	2023
18 - Gestão Ambiental	-	-	-	-	7.046,10
20 - Agricultura	2.392.320,13	2.876.867,60	3.128.574,14	6.661.651,96	7.801.055,02
22 - Indústria	1.132.413,78	1.252.887,68	299.618,48	281.356,50	825.926,75
23 - Comércio e Serviços	2.482,00	19.300,00	-	-	468,00
26 - Transporte	6.643.383,06	15.641.107,14	6.428.014,43	7.603.982,13	9.213.822,51
27 - Desporto e Lazer	761.015,94	2.509.373,40	695.864,54	3.464.214,68	5.691.394,95
28 - Encargos Especiais	4.594.394,20	5.133.839,17	4.641.465,06	7.586.824,00	6.030.985,25
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	89.749.186,55	101.889.329,39	111.616.831,30	158.690.917,20	193.112.170,70

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

QUADRO 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2023

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	2.886.122,12	2,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.180.259,83	8,05
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	6.184.291,27	5,42
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	4.184.638,18	3,67
Cota-Parte do ICMS	47.073.585,50	41,26
Cota-Parte do IPVA	9.180.161,98	8,05
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	441.399,97	0,39
Cota-Parte do FPM – Cota mensal	29.811.286,87	26,13
Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	3.137.294,55	2,75
Cota-Parte do ITR	37.542,33	0,03
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	429.180,79	0,38
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	386.549,29	0,34
Receita de Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Emenda Constitucional nº 123/2022)	1.151.419,98	1,01
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	114.083.732,66	100,00
Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	3.137.294,55	

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	3.563,72	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	110.942.874,39	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, uma vez que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

QUADRO 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	176.415.186,65
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	17.543.456,63
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	158.871.730,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os artigos 166, § 16, e 166-A, § 1º, da Constituição Federal.

QUADRO 09-A – Apuração da Receita Corrente Líquida Ajustada

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	158.871.730,02
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11) R\$ 550.000,00 em emendas parlamentares individuais R\$ 50.658,41 em remuneração de depósitos bancários	600.658,41
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c §9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC) (remuneração de depósitos bancários)	117.030,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	158.154.040,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 12 e §20, da CF)	500.000,00
(-) Receita de transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (art. 198 da CF, §11)	2.464.752,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	155.189.288,75

*Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e links abaixo.

https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2023/114?ano_selecionado=2023

https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-de-bancada-para-df-estados-e-municipios/2023/114?ano_selecionado=2023

https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas_Parlamentares_Estaduais

QUADRO 10 – Relação Percentual entre Despesas e Receitas Correntes (art. 167-A, da CF)

Descrição	Valor (R\$)
Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	158.871.730,02
(+/-) Ajustes na Receita corrente consolidada	0,00
Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)	158.871.730,02
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	155.031.666,72
(-) Cancelamento de RP não processado	
(+/-) Ajustes na Despesa corrente liquidada e RP não processados	0,00
Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)	155.031.666,72
% entre despesas e receitas correntes (2/1)	97,58

No período de 12 (doze) meses, posição de janeiro a dezembro de 2023, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **97,58%**, superando 95%, sujeitando o Município às vedações de que trata o § 6º do art. 167-A da Constituição Federal, sendo-lhe facultado adotar as medidas de recondução previstas nos incisos I a X do mesmo dispositivo constitucional.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

QUADRO 11 – Balanço Patrimonial do Município de Xaxim (em Reais): 2023

ATIVO	2022	2023	PASSIVO	2022	2023
ATIVO CIRCULANTE	45.956.110,30	37.877.218,59	PASSIVO CIRCULANTE	10.312.028,60	14.285.213,25
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	37.962.338,59	31.773.116,41	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	5.554,51	9.216,118,03
Créditos a Curto Prazo	7.725.618,68	4.277.319,99	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	576.464,28	1.823.651,67
Empréstimos e Financiamentos concedidos	12.166,70	12.166,70	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.161,23	331.804,51
Dívida Ativa Tributária	6.685.952,79	3.386.129,17	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	91.267,78	-
Dívida Ativa Não Tributária	1.027.499,19	879.024,12	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.928,54	2.913.639,04
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	15.080,28	11.636,58			
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	40.592,85	40.592,85			
Títulos e valores mobiliários	40.592,85	40.592,85			
<u>Estoques</u>	-	1.713.065,67			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	212.479,90	61.487,09			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	115.361.766,68	148.906.614,73	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.352.252,77	50.203.892,70
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	11.505.771,51	9.383.571,51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	4.055.433,35	7.104.340,99
<u>Créditos a Longo Prazo</u>	11.502.883,91	9.380.683,91	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.296.819,42	43.099.551,71
Dívida Ativa Tributária	10.766.633,86	8.644.433,86			
Dívida Ativa Não Tributária	736.250,05	736.250,05			
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	2.887,60	2.887,60			
<u>Imobilizado</u>	103.855.995,17	139.523.043,22	TOTAL DO PASSIVO	17.664.281,37	64.489.105,95
Bens Móveis	43.930.249,65	46.681.501,50			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-752.251,62	-752.251,62			

ATIVO	2022	2023	PASSIVO	2022	2023
Bens Imóveis	61.012.162,94	93.927.959,14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	143.653.595,61	122.294.727,37
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-334.165,80	-334.165,80	Resultados Acumulados	143.653.595,61	122.294.727,37
			Resultado do Exercício	26.845.313,36	-23.061.117,41
			Resultado de Exercícios Anteriores	116.808.282,25	143.653.595,61
			Ajustes de exercícios anteriores	-	1.702.249,17
TOTAL	161.317.876,98	186.783.833,32	TOTAL	161.317.876,98	186.783.833,32

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

4.2. Análise do resultado financeiro

No processo de análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio, dentre os componentes patrimoniais, é relevante a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, uma vez que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 21.802.974,06** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,31** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 6.061.077,89** passando de um Superávit de R\$ 27.864.051,95 para um Superávit de **R\$ 21.802.974,06**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 20.867.216,84**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

QUADRO 12 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2022 - 2023

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	37.962.338,59	31.773.116,41	-6.189.222,18
Passivo Financeiro	10.098.286,64	9.970.142,35	-128.144,29
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	27.864.051,95	21.802.974,06	-6.061.077,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 12 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura: Compensação previdenciária realizada em exercícios anteriores sem homologação junto a Receita Federal do Brasil. Documento 2 do Anexo ao Relatório de Instrução	837.001,40
Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro	837.001,40
Prefeitura: Compensação previdenciária realizada em exercícios anteriores sem homologação junto a Receita Federal do Brasil. Documento 2 do Anexo ao Relatório de Instrução	837.001,40
Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro	837.001,40

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2023, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Xaxim, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

QUADRO 13 – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERÁVIT / DÉFICIT
500 - Recursos não vinculados de Impostos	5.984.237,12	SUPERAVIT
501 - Outros Recursos não vinculados	921.406,45	SUPERAVIT
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	305.067,84	SUPERAVIT
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	266.111,25	SUPERAVIT
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	SUPERAVIT
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	SUPERAVIT
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	SUPERAVIT
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	SUPERAVIT
550 - Transferência do Salário-Educação	249.404,45	SUPERAVIT
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.500,64	SUPERAVIT
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	16.373,64	SUPERAVIT
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.148,12	SUPERAVIT
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	88.434,13	SUPERAVIT
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	SUPERAVIT
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	670.412,95	SUPERAVIT
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	SUPERAVIT
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	SUPERAVIT
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	SUPERAVIT
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	SUPERAVIT
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	SUPERAVIT
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	269.663,35	SUPERAVIT
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	SUPERAVIT
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	SUPERAVIT
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	SUPERAVIT
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	14.784,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERÁVIT / DÉFICIT
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	SUPERAVIT
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	120.085,72	SUPERAVIT
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	SUPERAVIT
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	SUPERAVIT
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	SUPERAVIT
633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	SUPERAVIT
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	SUPERAVIT
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	SUPERAVIT
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	SUPERAVIT
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	464.960,80	SUPERAVIT
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	383.867,49	SUPERAVIT
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.688.467,93	SUPERAVIT
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.536.848,39	SUPERAVIT
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	SUPERAVIT
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	SUPERAVIT
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	151.969,94	SUPERAVIT
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	SUPERAVIT
706 - Transferência Especial da União	101.108,50	SUPERAVIT
707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	SUPERAVIT
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.755,94	SUPERAVIT
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	SUPERAVIT
710 - Transferência Especial dos Estados	921.217,65	SUPERAVIT
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	SUPERAVIT
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	SUPERAVIT
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	SUPERAVIT
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	SUPERAVIT
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	149.894,15	SUPERAVIT
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	79.094,09	SUPERAVIT
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERÁVIT / DÉFICIT
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	14.112,34	SUPERAVIT
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	SUPERAVIT
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	SUPERAVIT
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.141,54	SUPERAVIT
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.323.499,62	SUPERAVIT
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	18.390,76	SUPERAVIT
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	339.954,37	SUPERAVIT
754 - Recursos de Operações de Crédito	1.421.019,65	SUPERAVIT
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	231.322,56	SUPERAVIT
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	SUPERAVIT
757 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente faz parte	0,00	SUPERAVIT
758 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	SUPERAVIT
759 - Recursos Vinculados a Fundos	54.718,68	SUPERAVIT
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	SUPERAVIT
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	SUPERAVIT
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	SUPERAVIT
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	SUPERAVIT
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	SUPERAVIT
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	SUPERAVIT
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	SUPERAVIT
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	SUPERAVIT
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	SUPERAVIT
898 - Recursos a Classificar	0,00	SUPERAVIT
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS	21.802.974,06	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

QUADRO 14 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2019 – 2023

ITENS / ANO	2019	2020	2021	2022	2023
1 Despesa Executada	89.749.186,55	101.889.329,39	111.616.831,30	158.690.917,20	193.112.170,70
2 Restos a Pagar	2.555.740,22	7.140.490,34	2.288.725,28	9.246.383,43	9.133.140,95
3 Ativo Financeiro*	11.050.745,17	18.322.066,26	26.474.562,04	37.962.338,59	31.773.116,41
4 Passivo Financeiro*	2.559.090,22	7.142.470,15	2.289.001,90	10.098.286,64	9.970.142,35
5 Ativo Real	85.226.059,74	102.569.408,55	130.826.821,70	161.317.876,98	186.783.833,32
6 Passivo Real	15.824.619,65	21.396.725,47	16.022.983,56	24.727.346,45	72.259.111,19
QUOCIENTES	2019	2020	2021	2022	2023
Resultado Patrimonial (5÷6)	5,39	4,79	8,16	6,52	2,58
Situação Financeira (3÷4)	4,32	2,57	11,57	3,76	3,19
Restos a Pagar (2÷1)*100	2,85	7,01	2,05	5,83	4,73

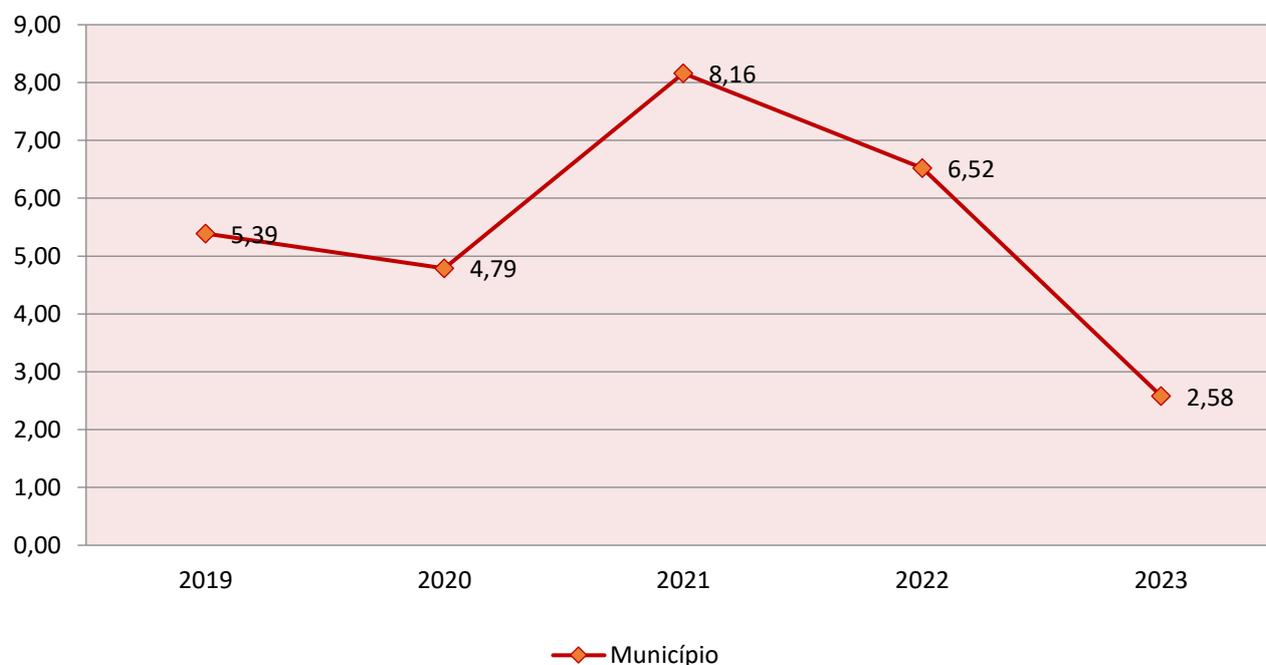
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

* Consideram-se os ajustes, quando houver.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente for inferior a 1,00, isso sugere a existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

GRÁFICO 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2019 – 2023



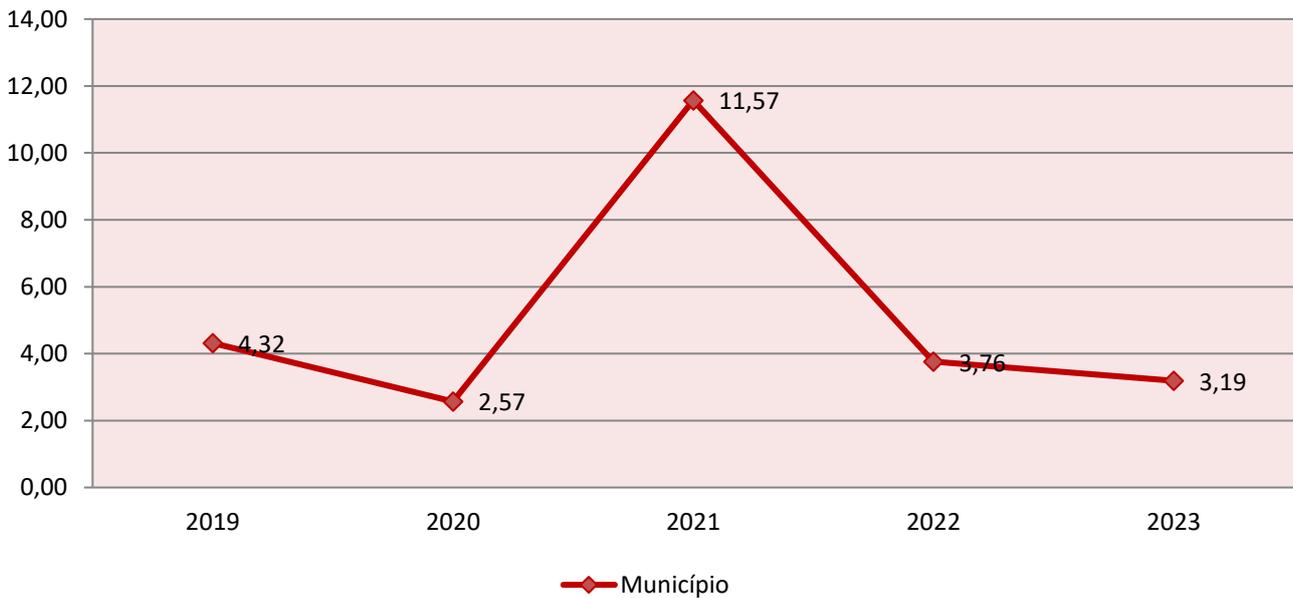
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2023 o Ativo Real apresenta-se **2,58** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

GRÁFICO 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

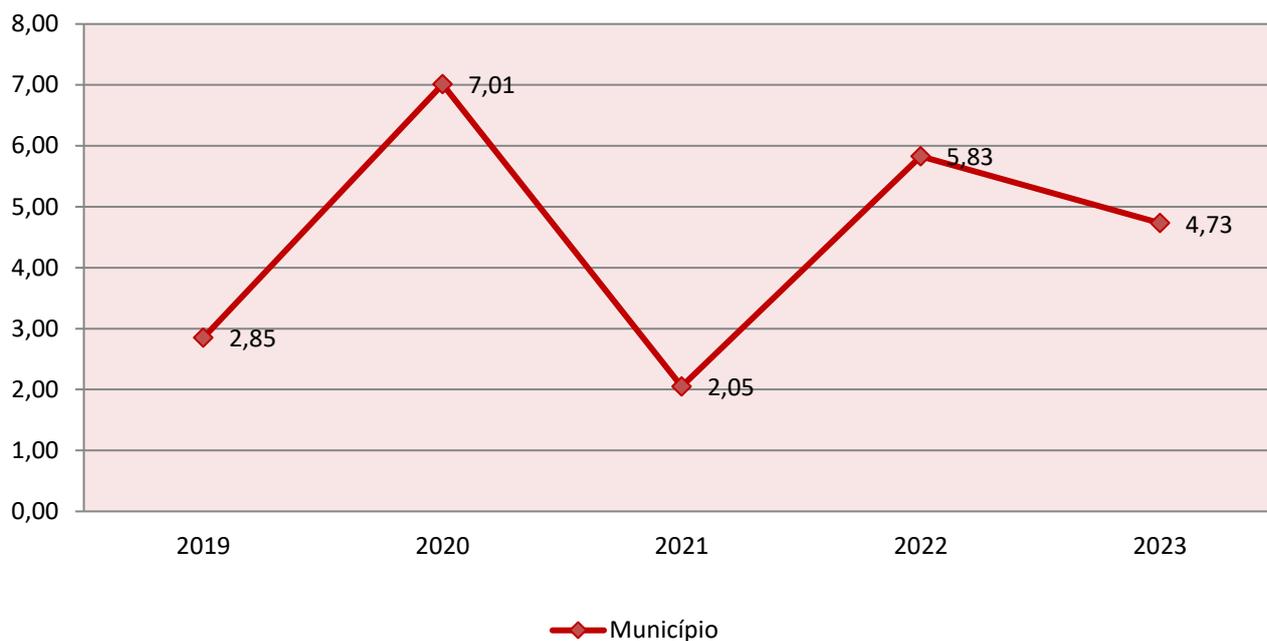
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2023 o Ativo Financeiro representa **3,19** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais a relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Xaxim é demonstrada no gráfico a seguir:

GRÁFICO 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a 4,73% da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2023 – artigo 198, § 2º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 32.475.572,14** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **29,27%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 15.834.140,98**,

representando **14,27%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 198, § 2º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 15 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2023

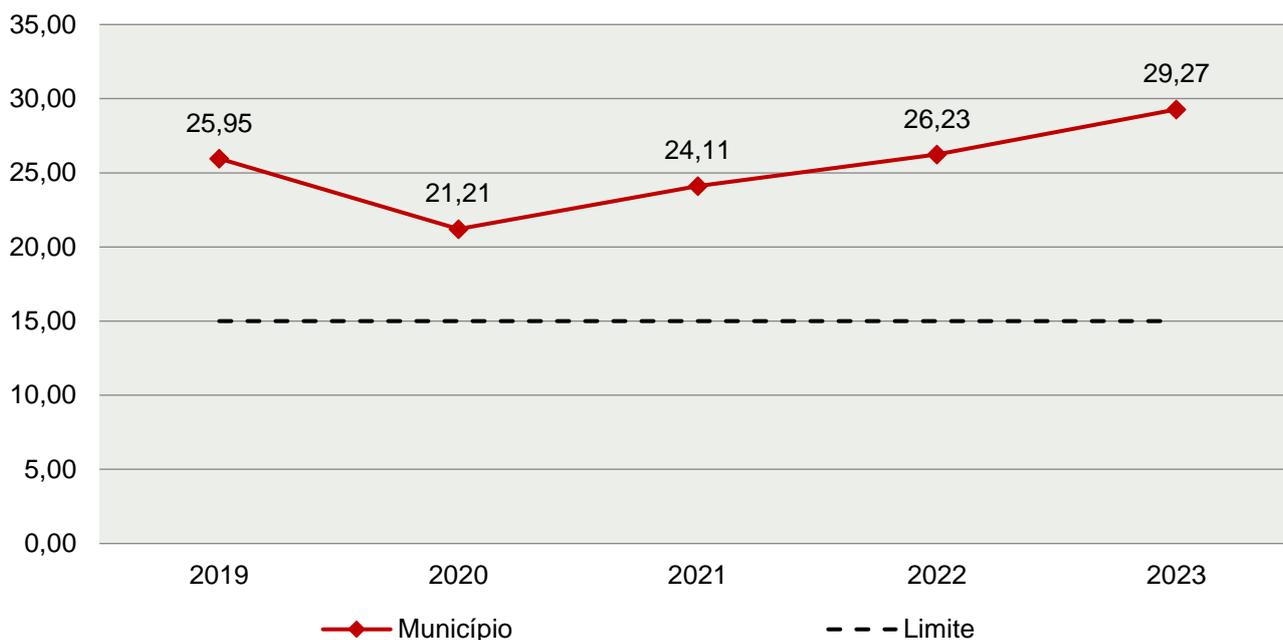
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	110.942.874,39	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.309.415,60	39,94
Atenção Básica	42.544.442,99	38,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.207.403,12	1,09
Suporte Profilático e Terapêutico	246.454,33	0,22
Vigilância Sanitária	112.240,25	0,10
Vigilância Epidemiológica	198.874,91	0,18
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	11.833.843,46	10,67
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	32.475.572,14	29,27
Valor Mínimo a ser Aplicado	16.641.431,16	15,00
Valor Acima do Limite	15.834.140,98	14,27

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

GRÁFICO 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e Relatórios Técnicos relativos aos Processos de Prestações de Contas Anuais do Município.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Xaxim em 2023 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2023) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 38.077.626,04** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **33,38%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado **A MAIOR** o valor de **R\$ 9.556.692,87**, representando **8,38%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 16 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2023

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	114.083.732,66	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	2.417.684,14	2,12
Educação Infantil	2.417.684,14	2,12
Valor Aplicado Ensino Fundamental	23.099.754,41	20,25
Ensino Fundamental	23.099.754,41	20,25
Total das receitas transferidas ao Fundeb	17.543.456,63	15,38
Valor aplicado até o 1º quadrimestre que integrará o limite constitucional	1.028.105,44	0,90
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	6.011.374,58	5,27
Total das Despesas para efeito de Cálculo	38.077.626,04	33,38
Valor Mínimo a ser Aplicado	28.520.933,17	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	9.556.692,87	8,38

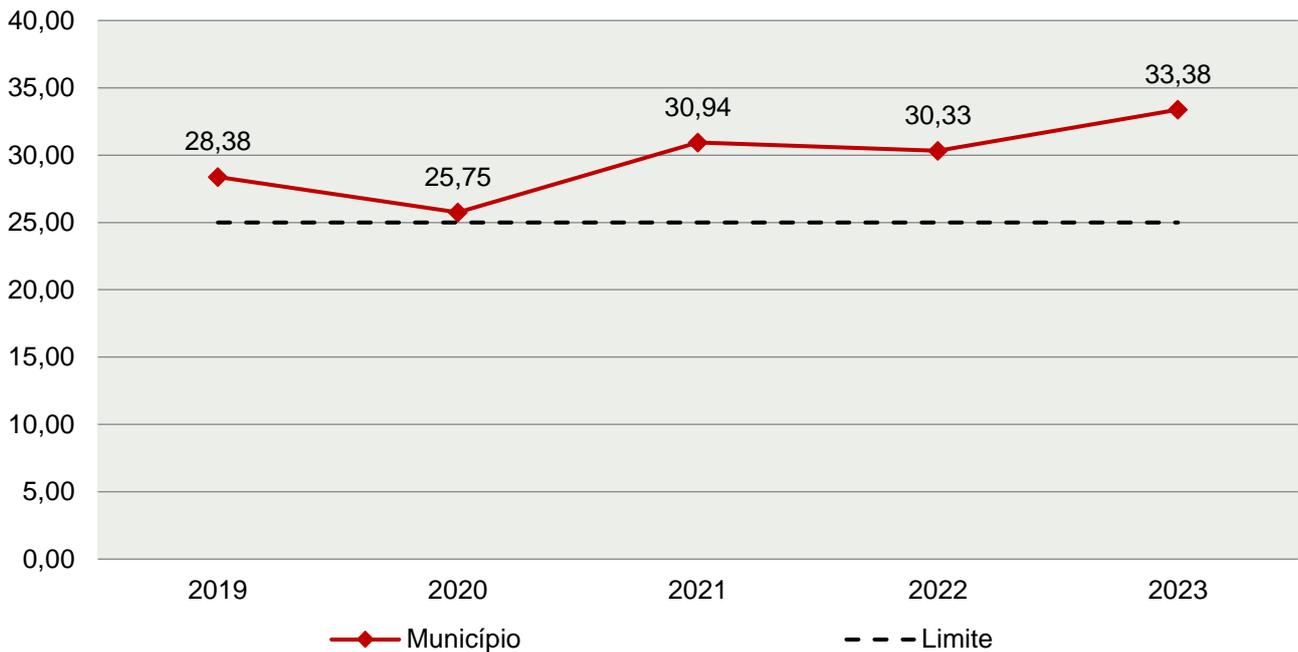
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Obs.: Foi considerado na despesa de ensino fundamental valor de R\$ 53.896,44 relativo ao Ensino de Jovens e Adultos (EJA), conforme consulta feita ao censo escolar, Documento 3 do Anexo ao Relatório de Instrução.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

GRÁFICO 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Xaxim em 2023 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício – art. 212-A, XI, da Constituição Federal c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 31.773.525,89**, equivalendo a **94,24%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com profissionais da educação básica em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

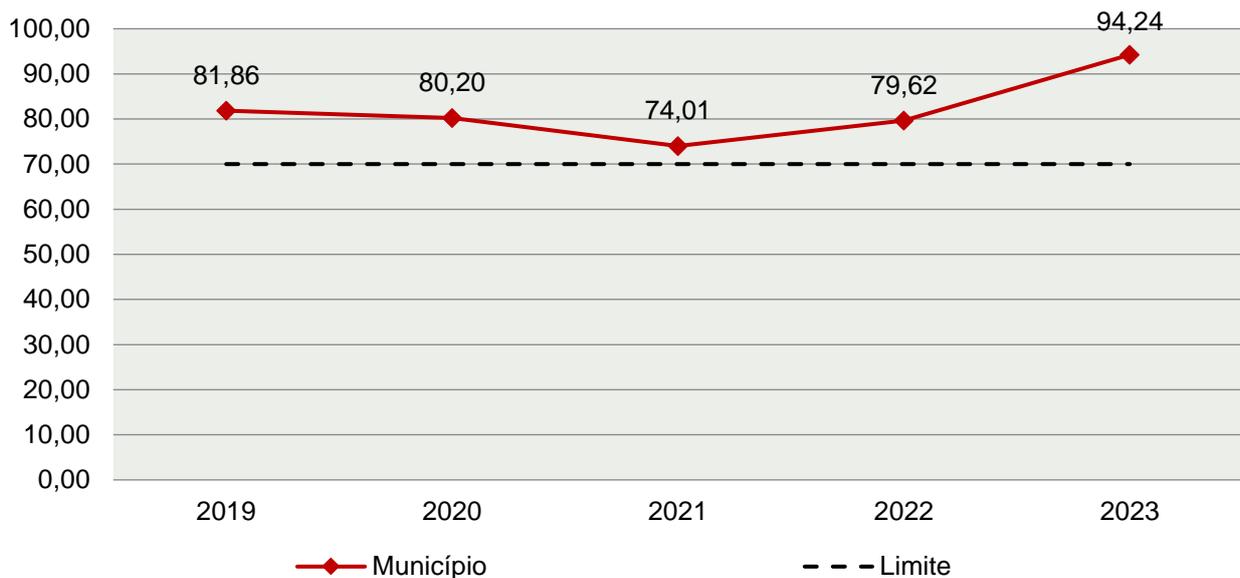
QUADRO 17 – Apuração das Despesas com Profissionais da educação básica em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2023

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	33.495.658,48
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	174.504,49
Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - VAAT	43.839,08
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	33.714.002,05
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	23.599.801,44
Despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	31.773.525,89
Valor Acima do Limite	8.173.724,45

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício:

GRÁFICO 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 70% do FUNDEB (%): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 2: mínimo de 90% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 33.447.890,80**, equivalendo a **99,21%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 17-A – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2023

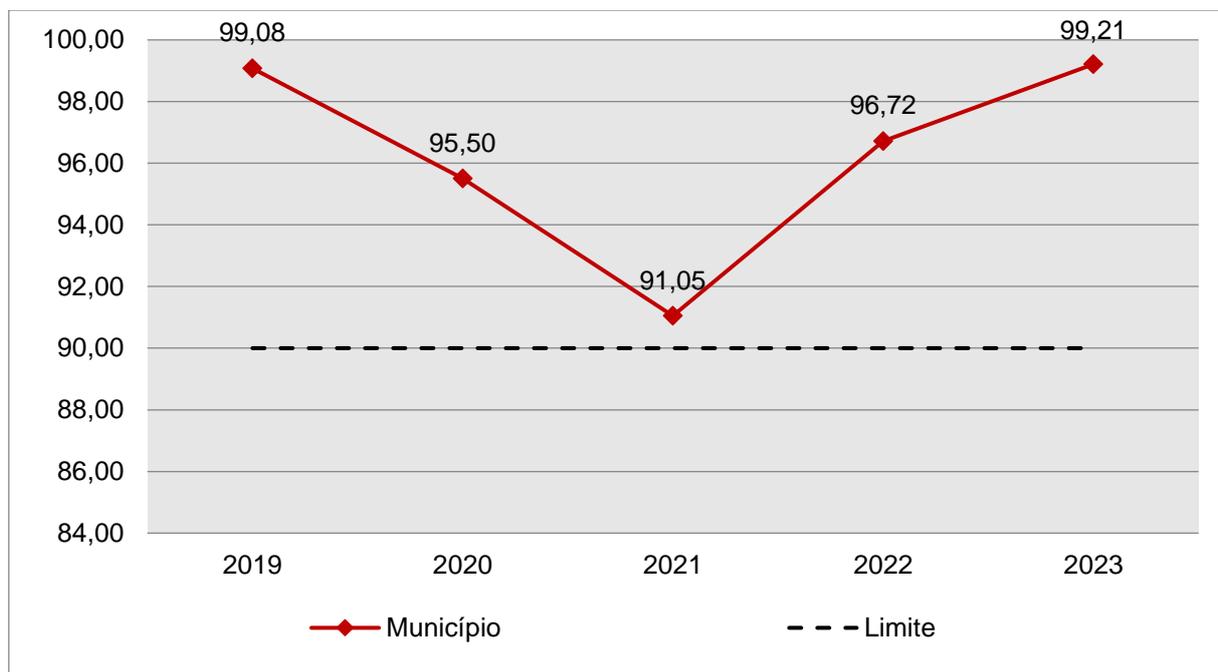
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	33.714.002,05
90% dos Recursos do FUNDEB	30.342.601,85
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	33.447.890,80
Valor Acima do Limite	3.105.288,95

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

GRÁFICO 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 90% do FUNDEB (%): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020.

O Município utilizou, no 1º quadrimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de R\$ **1.071.805,35**,

CUMPRINDO o estabelecido no § 3º do artigo 25 da Lei nº 14.113/2020 (Documento 1 do Anexo ao Relatório de Instrução).

Obs.: Na apuração do cumprimento da obrigação legal de abertura de crédito adicional para utilização do superávit de recursos do FUNDEB no exercício anterior, foram computados os decretos (crédito adicional) contabilizados na conta contábil 5.2.2.1.2, c/c tabela 20 do lay-out do Sistema e-Sfinge, superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb e empenhos (utilização), contendo código de Grupo de Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores (2), com código de Fontes do Fundeb (540 e/ou 542), informados no Sistema e-Sfinge.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2023: No tocante ao controle da

utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

QUADRO 17-B – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2023	753.117,54
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	487.006,29
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	266.111,25

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Limite 4: mínimo de 50% dos recursos da complementação-VAAT/Fundeb aplicado em despesas com educação infantil conforme art. 212-A, § 3º da Constituição Federal c/c art. 28 da Lei nº 14.113/2020.

O art. 28 da Lei nº 14.113/2020 determina que proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais da complementação VAAT deve ser destinada à educação infantil, mediante registro das despesas na Fonte de Recursos - FR 542 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT).

O parágrafo único desse mesmo artigo prevê que esses recursos sejam aplicados pelos municípios beneficiados segundo o Indicador de Educação Infantil (IEI), calculado quadrimestralmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, o INEP.

O somatório das aplicações individuais realizadas pelos municípios, cada um seguindo o seu indicador estabelecido pelo INEP, deverá atingir o percentual global de 50% dos recursos complementares da União ao Fundeb na modalidade VAAT vinculado à Educação Infantil.

As estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundeb, na modalidade Valor Anual Total por Aluno – VAAT, são estabelecidas pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Fazenda.

Os percentuais mínimos da complementação VAAT a serem aplicados em Educação Infantil, para os recursos transferidos no exercício de 2023, foram publicados (disponíveis em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/legislacao>) por meio das Portarias Interministeriais nº 7, de 29 de dezembro de 2022, nº 1 de 20 de abril de 2023 e nº 3, de 28 de agosto de 2023, em conformidade com a Lei 14.113/2021, sendo que para o município de Xaxim o percentual fixado foi de 32.44%.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 43.839,08**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos da complementação VAAT/FUNDEB, em despesas com educação infantil, **cumprindo** o estabelecido no art. 212-A, § 3º da Constituição Federal c/c art. 28 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com educação infantil pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 17-C – Apuração das Despesas com educação infantil - Exercício: 2023

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb	43.839,08
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras – complementação da União	0,00
Total dos recursos oriundos do FUNDEB (complementação) p/efeito de cálculo	43.839,08
32.44 % dos Recursos Oriundos do FUNDEB (complementação)	14.221,40
Total dos gastos com educação infantil pagos com Recursos do FUNDEB (complementação)	43.839,08
Valor acima/abaixo do percentual de 32.44 % do Fundeb c/ educação infantil	29.617,68

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Obs.: Para os municípios com previsão de recebimentos de recursos VAAT apenas para o exercício de 2022, efetivamente recebidos no exercício de 2023, adotou-se o percentual fixado na Portaria nº 1 de 20 de abril de 2023. Para os municípios com previsão de recebimentos de recursos VAAT nos exercícios de 2022 e 2023, efetivamente recebidos no exercício de 2023, adotou-se o percentual atualizado pela Portaria nº 3, de 28 de agosto de 2023.

Obs.: O valor da transferência da União referente à complementação da União (VAAT) está evidenciado no Documento 6 do Anexo ao Relatório de Instrução.

Limite 5: mínimo de 15% dos recursos da complementação-VAAT/Fundeb aplicado em despesas de capital conforme art. 212-A, XI da Constituição Federal c/c art. 27 da Lei nº 14.113/2020.

De acordo com o Art. 27 da Lei nº 14.113, de 2020, os entes devem aplicar pelo menos 15% dos recursos da complementação-VAAT em despesas de capital, registradas

na Fonte de Recursos - FR 542 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT).

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 8.030,00**, equivalendo a **18,32%** dos recursos oriundos da complementação VAAT/ FUNDEB, em despesas de capital, **cumprindo** o estabelecido no art. 212-A, XI da Constituição Federal c/c art. 27 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas de capital pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 17-D – Apuração das Despesas de capital - Exercício: 2023

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb	43.839,08
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras – complementação da União	0,00
Total dos recursos oriundos do FUNDEB (complementação) p/efeito de cálculo	43.839,08
15% dos Recursos Oriundos do FUNDEB (complementação)	6.575,86
Total dos Gastos com despesas de capital pagos com Recursos do FUNDEB (complementação)	8.030,00
Valor acima/abaixo do percentual de 15% do Fundeb c/despesas de capital	1.454,14

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

QUADRO 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2023

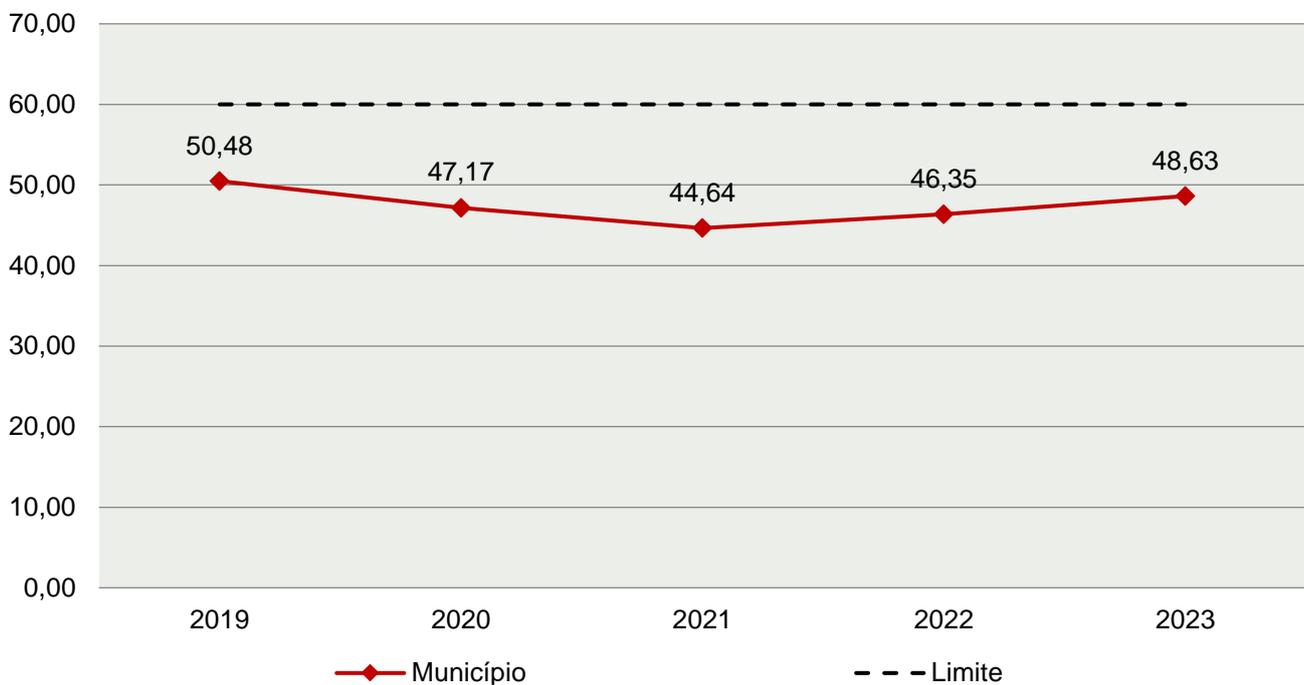
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	155.189.288,75	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	93.113.573,25	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	72.958.305,78	47,01
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.508.889,21	1,62
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	75.467.194,99	48,63
Valor Abaixo do Limite (60%)	17.646.378,26	11,37

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **48,63%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

GRÁFICO 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Xaxim, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

QUADRO 18-A – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2023

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	155.189.288,75	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	83.802.215,93	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	77.019.510,27	49,63
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	77.019.510,27	49,63
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	4.061.204,49	2,62
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	72.958.305,78	47,01
Valor Abaixo do Limite (54%)	10.843.910,15	6,99

Fonte: *Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,01%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Registra-se que o artigo 15 da Lei Complementar nº 178/2021 instituiu um regime especial para eliminação, em dez anos, a partir do exercício de 2023, do excedente da despesa com pessoal apurado ao final do exercício de 2021.

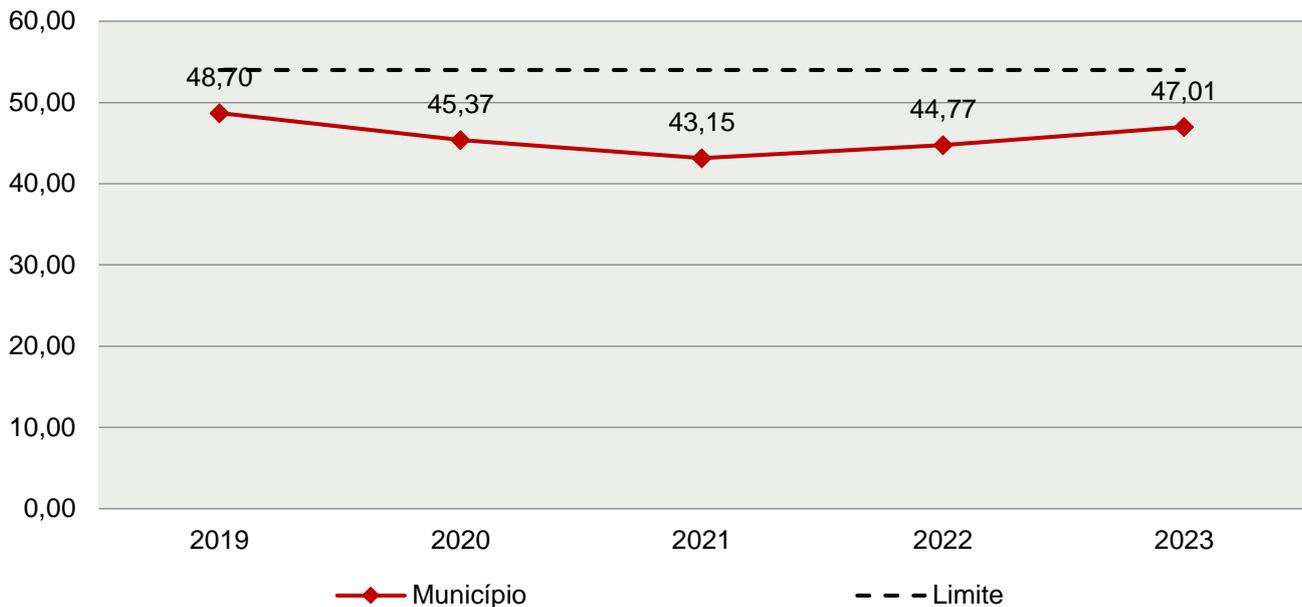
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

5 Conforme entendimento consignado no Prejudgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

GRÁFICO 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

QUADRO 18-B – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2023

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	155.189.288,75	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.311.357,33	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.511.855,67	1,62
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	2.511.855,67	1,62
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.966,46	-
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.508.889,21	1,62
Valor Abaixo do Limite (6%)	6.802.468,12	4,38

Fonte:*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

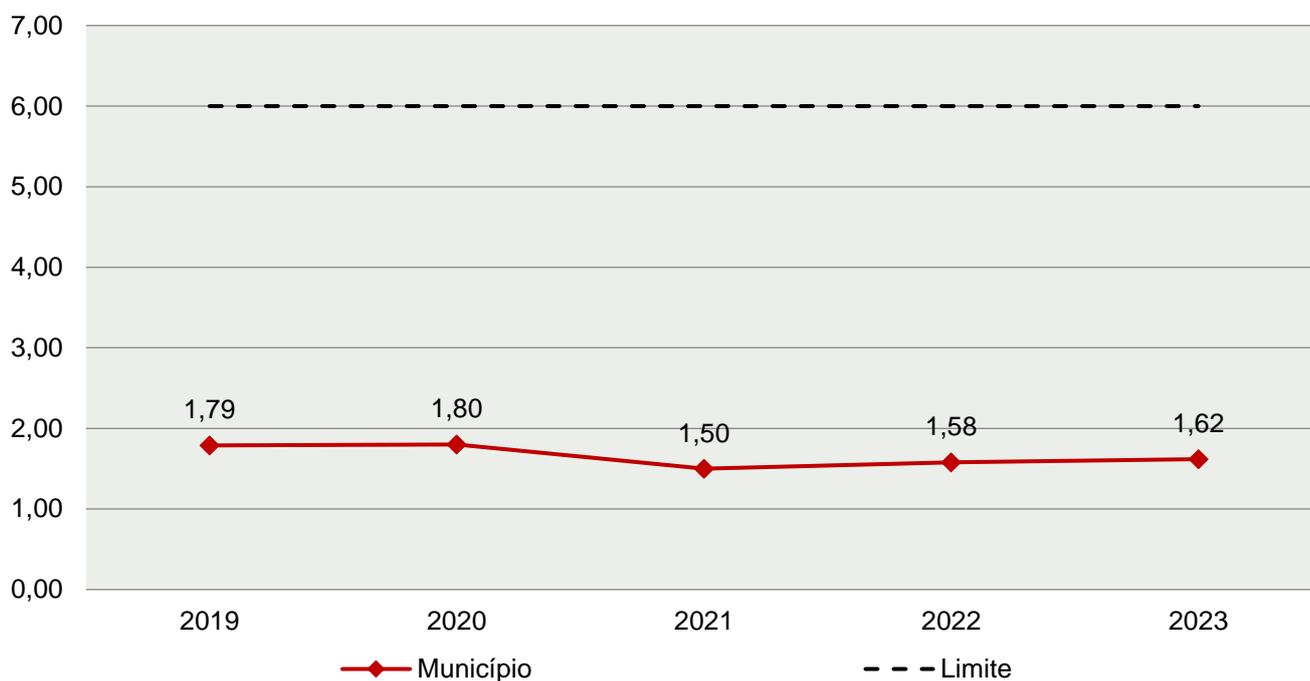
** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,62%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

GRÁFICO 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, III, da Instrução Normativa nº 20, de 31 de agosto de 2015 exige a remessa do parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, juntamente com a prestação de contas anual.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Referido órgão tem a função, entre outras, de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 34, IV (a ao f) e § 1º (I ao VI) da Lei nº 14.113/2020:

Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
 - f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- § 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:
- I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
 - II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 , indicado por seus pares;
 - III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
 - IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;
 - V - 1 (um) representante das escolas do campo;
 - VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.
- [...]

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Xaxim**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) (fls. 238 – 242 do processo) indica que as respectivas contas foram **aprovadas**.

7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

- I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – SIAFIC, mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que foi revogado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644/2023.

A partir do exercício de 2023, os entes públicos devem seguir as determinações previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644/2023, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conforme dispões os artigos 1º e 18, § 1º e § 2º:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração

Financeira e Controle - Siafic, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.

(...)

Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 1º Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público. (Incluído pelo Decreto nº 11.644, de 2023)

§ 2º Excepcionalmente, mediante comunicação apresentada ao Tribunal de Contas competente, os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos neste Decreto poderão ser implementados conforme o plano de ação constante do Anexo a este Decreto. (Incluído pelo Decreto nº 11.644, de 2023)

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.520/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644/2023, pelo Município de **Xaxim**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

QUADRO 19 – Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Feb 29 2024 12:00AM

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

No cenário contemporâneo, marcado por desafios sociais, econômicos e ambientais complexos, a política pública emerge como uma ferramenta fundamental para promover o desenvolvimento e a equidade nas sociedades.

Segundo SECCHI⁸, renomado estudioso da área, política pública pode ser conceituada como "uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público". Essa definição ressalta a natureza ativa e intencional das políticas públicas, destacando sua função crucial na abordagem e resolução de questões que afetam coletivamente a comunidade.

Neste contexto, torna-se evidente a importância de compreendermos não apenas o significado teórico das políticas públicas, mas também sua aplicação prática e seu impacto na melhoria da qualidade de vida das pessoas e na construção de sociedades mais justas e sustentáveis.

As políticas públicas permeiam diversas áreas essenciais da sociedade, como saúde, educação, saneamento básico, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, sendo encontradas em todos os níveis governamentais: federal, estadual e municipal. Para sua implementação, são empregados instrumentos de planejamento, tais como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Neste universo, serão realizadas avaliações no que se refere as ações nas áreas de saneamento básico, saúde e educação, por meio de verificação do monitoramento das metas do saneamento básico (Novo Marco Legal do Saneamento, artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007), dos efeitos da alteração no processo de pactuação interfederativa do Plano Nacional de Saúde (Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS), e do monitoramento do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Metas do Saneamento Básico

De acordo com o artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020), incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento, os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de

⁸ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

O objetivo central dessas metas é superar o gargalo histórico que permeia o país neste setor, onde parcela significativa da população não possui acesso à água potável e ao esgotamento sanitário (coleta e tratamento de esgoto sanitário).

Nesse contexto, o município de Xaxim, no exercício de 2021, apresentou o seguinte quadro, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS:

População Total	População urbana atendida com abastecimento de água	População urbana atendida com esgotamento sanitário
29.254	23854	N/D

Fonte: <https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/>

8.2. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em consonância com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

As diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas na Pactuação Interfederativa, a qual incluiu 23 indicadores relacionados às prioridades nacionais em saúde, estabelecida por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016, para o período de 2017-2021, e considerados no planejamento de cada ente.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostrava-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais eram avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Registra-se, porém, que o monitoramento do Plano Nacional de Saúde – PNS, realizado por meio da Pactuação Interfederativa 2017-2021, teve sua verificação descontinuada, em razão da revogação da Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que trata do processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores, conforme descrito na Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS⁹.

Não obstante, registra-se que os planos municipais de saúde devem atuar como instrumentos centrais da coordenação do sistema de saúde, de modo a expressar as

⁹ NOTA TÉCNICA Nº 20/2021-DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/694Fwffj1jklWlYI4fqII7bvJS08aYwOxsQjYQT.pdf>. Acesso em 14 de fevereiro de 2024.

responsabilidades sanitárias e os compromissos da gestão com as necessidades da população.

Nesse sentido, a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017¹⁰ define que o Plano de Saúde é instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos e observará os prazos do PPA, conforme definido nas Leis Orgânicas dos entes federados. Em vista disso, os atuais planos municipais de saúde têm vigência de 2022 a 2025.

A mesma portaria, em seu §7º, do art. 96, estabelece ainda que o Plano de Saúde deverá considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo e disponibilizado em meio eletrônico no sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento - DGMP.

Deste modo, nos termos do item 2.9, da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS¹¹, o sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP) deve ser obrigatoriamente utilizado pelos estados, Distrito Federal e municípios, para registro de informações e documentos relativos ao Plano de Saúde e à PAS, bem como para a elaboração do RDQA e do RAG referentes ao ano de 2018 em diante. Por meio do sistema, os relatórios também são enviados para análise e manifestação do Conselho de Saúde, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012 (arts. 435 a 441 da PRC 1/2017; e Art. 2º da Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019).

As ferramentas de monitoramento permitem identificar os entes federativos que ainda não registraram no sistema as informações obrigatórias relativas aos instrumentos de planejamento, conforme previsto na legislação (item 3.1., da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS).

Assim, com base nos dados extraídos do Ministério da Saúde, Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE)¹², verificou-se o Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos municípios de Santa Catarina, onde é apresentado o status de cada plano municipal de saúde¹³.

¹⁰ Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html. Acesso em: 14 de fevereiro de 2024.

¹¹ NOTA INFORMATIVA Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/RjquFA4APGq3NpYChpu4JtwBigiaaCUxdEWoclT7.pdf>. Acesso em 14 de fevereiro de 2024.

¹² Disponível em: <https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>. Acesso em: 03 mai. 2023.

¹³ O status de cada plano de saúde enviado pelos entes ao sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP estão descritos em Nota Informativa (Disponível em: <https://portalsage.saude.gov.br/pdf/notaPainelInstrumentosPlanejamento.pdf>. Acesso em: 03 mai. 2023). Para os planos de saúde, os status são: Não iniciado, Em elaboração, Aprovado, Não Aprovado, Em análise no Conselho de Saúde e Retornado para ajustes.

Para o ano de 2023, foi constatado que a situação do plano de saúde do município de Xaxim foi Aprovado.

Paralelamente às Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem-estar.

Considerando uma abordagem global para promover o desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os municípios incorporem em suas políticas públicas de saúde não apenas o planejamento e a execução do Plano Nacional de Saúde, mas também os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

8.3. Acompanhamento da Política de Educação

8.3.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação

No contexto das Políticas Públicas, o Plano Nacional de Educação - PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional nº 59/2009, o qual passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador da Educação no país, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

O referido plano teve a sua aprovação pela Lei Federal nº 13.005¹⁴, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino. Os Municípios aprovaram seus Planos Municipais de Educação, que devem estar em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, conforme art. 8º do PNE¹⁵.

As diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

¹⁴Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 15 de fevereiro de. 2024.

¹⁵ Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo do PNE¹⁶, bem como nos Planos Municipais de Educação aprovados em cada Ente por meio de lei específica. Os planos que foram aprovados nos Municípios de Santa Catarina estão disponíveis no Espaço TCE Educação, no seguinte endereço eletrônico <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/>¹⁷. Nos casos de alterações legislativas, incumbe ao Município informar o Tribunal de Contas, para que este realize a devida atualização no sítio eletrônico.

Ainda, no Espaço TCE Educação¹⁸, constam painéis de monitoramento que estão sendo elaborados e disponibilizados para acompanhamento dos Planos Municipais de Educação. Neste ponto será avaliada a atuação do gestor, visando garantir o alcance de algumas metas e estratégias dos planos de educação, considerando dados e informações que foram extraídos dos mencionados painéis.

Sempre que possível, o monitoramento será realizado de acordo com os percentuais das metas e estratégias fixados em cada Plano Municipal de Educação, alertando que os municípios devem respeitar os percentuais mínimos estabelecidos no Plano Nacional de Educação (PNE). No entanto, caso o Plano Municipal estabeleça um percentual superior, é este último que deve ser adotado e executado. Municípios que estabeleceram percentuais inferiores ao Plano Nacional de Educação devem seguir os parâmetros fixados nesse último.

Os dados populacionais necessários para verificar a população a ser atendida em cada faixa etária foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do

¹⁶Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011_2014/2014/lei/l13005.htm#anexo. Acesso em: 15 de fevereiro de. 2024.

¹⁷ Na opção “Consulte os Planos de Educação dos municípios catarinenses e do Estado”.

¹⁸ Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2024.

TCE/SC¹⁹. A metodologia aplicada para o monitoramento se encontra discriminada em cada item correspondente, e foi desenvolvida tendo em vista a necessidade de estimar, com a maior proximidade possível da realidade, a população do Município em cada estrato etário, o que não é possível com a utilização direta de dados do Censo Demográfico de 2010, ou com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do IBGE (PNAD), que não abrange todos os Municípios brasileiros.

A metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas foi submetida aos partícipes do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2019²⁰, cujo objeto é o desenvolvimento de painéis de acompanhamento dos Planos Estadual e Municipais de Educação de Santa Catarina, a partir de uma base de dados comum. Portanto, deve servir de modelo para o monitoramento dos Planos realizado por órgãos de controle e gestores.

8.3.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2023) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2023) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica, em respeito ao que dispõe o art. 4º, da Lei do PNE.

Cabe registrar que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela, leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Municipal de Educação, enquanto a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-

¹⁹ Na presente metodologia de estimativa populacional por faixa etária, utiliza-se o último Censo Demográfico realizado em 2022 como ponto de referência no cálculo, estimativas populacionais dos Municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE como proxy para o saldo migratório e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos no cálculo do fator do crescimento vegetativo, calculado pelo método de estimativa populacional denominado de Componentes Demográficos. Os dados de nascidos vivos e óbitos por Município considerados são conforme endereço de residência da mãe da criança. Ressalva-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimativas populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCPs. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se os dados populacionais mais recentes, ou seja, no presente caso, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2023 registradas pelo Censo Escolar de 2023 e das estimativas populacionais de 2022.

²⁰ Acordo firmado pelos representantes dos seguintes poderes, órgãos e entidades: TCE/SC, MPSC, MPC/SC, ALESC, SED/SC, UDESC, FECAM, UNDIME/SC, CEE/SC, UNCME/SC. Posteriormente, houve o ingresso da ACAFE. Disponível em: <https://www.tcsc.tc.br/sites/default/files/2022-06/ACORDO%20DE%20COOPERA%C3%87%C3%83O%20TECNICA%20007-2019-combinado.pdf>.

escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Municipal de Educação para Creche e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda. Também é possível, por outro lado, que a demanda de vagas em creche seja inferior ao percentual estipulado na meta.

Contudo, sendo a meta estabelecida em percentual, não adotando como parâmetro a demanda existente, o Tribunal de Contas monitora a taxa de atendimento, de acordo com as matrículas em creche e a população estimada.

8.3.1.1.1. Taxa de Atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”. No entanto, a taxa de atendimento em Creche leva em consideração o percentual fixado no Plano Municipal de Educação, que no Município de **Xaxim** foi de 50,00%, porém Municípios que fixaram em seus planos percentuais inferiores a 50% deverão observar a meta fixada pelo PNE, em conformidade com o art. 8º, da Lei n. 13.005/2014.

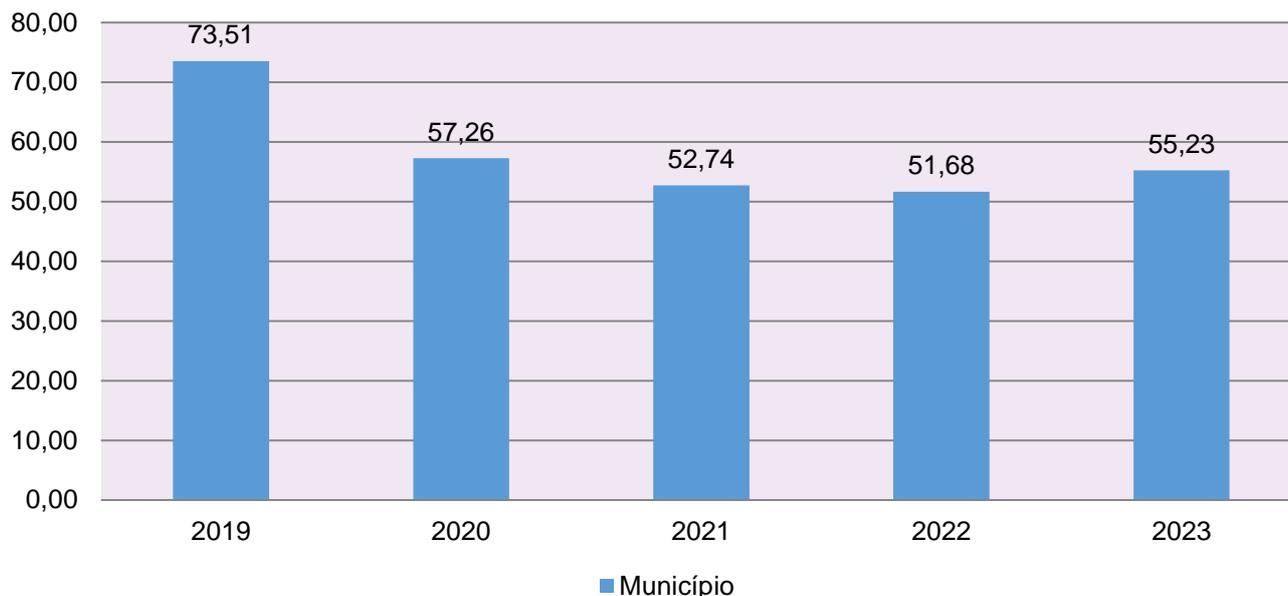
Para avaliação da taxa de atendimento em Creche calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Xaxim**, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2023 foi de **55,23%**, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto no Plano Municipal de Educação (bem como representando cumprimento) que fixou uma meta mínima de 50%.

GRÁFICO 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2019 – 2023



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Xaxim em 2023 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.3.1.1.2. Taxa de Atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

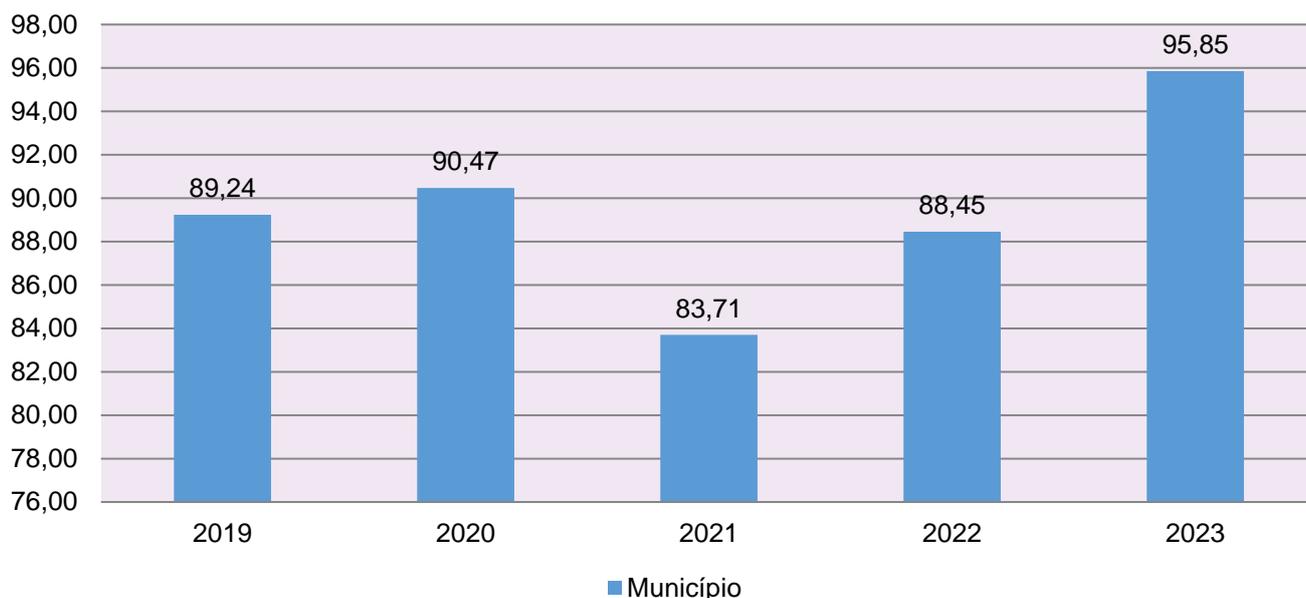
Para avaliação da taxa de atendimento em Pré-escola, calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Xaxim, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2023, foi de 95,85%, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

GRÁFICO 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2019 – 2023



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Xaxim em 2023 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.3.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental

De acordo com o Plano Nacional de Educação (Meta 2), o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

O ensino fundamental está conceituado no artigo 32 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996, sendo “obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.”

Este acompanhamento segue a metodologia do Painel da “Meta 2 – Atendimento da população de 6 a 14 anos na Educação Básica”, publicado no Espaço TCE Educação²¹.

8.3.1.2.1. Taxa de Atendimento do Ensino Fundamental

A parte inicial da Meta 2 do Plano Nacional de Educação estabelece que o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, até o último ano de vigência do PNE. Considerando que se trata de universalização da etapa, não caberia ao Município fixar meta diversa em seu Plano de Educação.

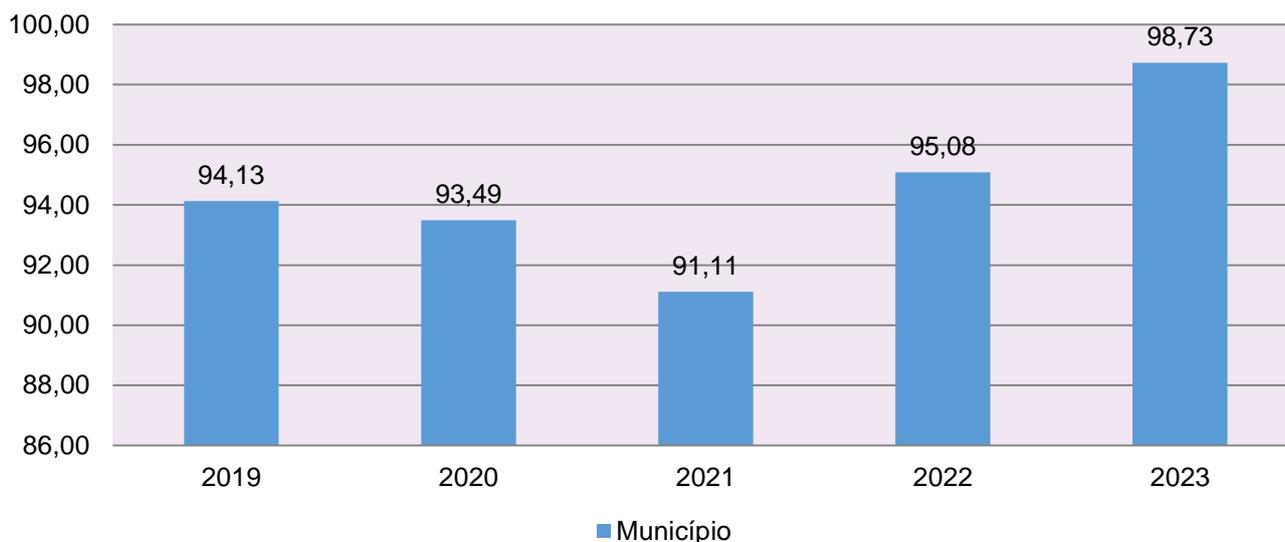
Para definir a taxa de atendimento, adotou-se uma interpretação extensiva da Meta 2 do PNE, de forma a contemplar o número de alunos de 6 a 14 anos matriculados²² em qualquer modalidade ou etapa de ensino, com a finalidade de focar as crianças e adolescentes excluídas da educação, e não apenas aquelas sem acesso ao Ensino Fundamental. Por isso, para a totalização das matrículas foram considerados os alunos de 6 anos ou mais matriculados em creche, pré-escola, e anos iniciais do Ensino Fundamental, e, para o limite de 14 anos, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Médio e anos finais do Ensino Fundamental.

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Xaxim, a taxa de atendimento do Ensino Fundamental em 2023 foi de 98,73%, estando **FORA** da meta fixada no Plano Nacional de Educação.

²¹ Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2024

²² Compreendendo todas as dependências administrativas (Municipal, Estadual, Federal e Privada).

GRÁFICO 21 – Taxa de atendimento do Ensino Fundamental (%): 2019 – 2023



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC, acesso em 24/04/2024.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Xaxim** em **2023** **aumentou** sua taxa de atendimento do Ensino Fundamental, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.3.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

A Meta 7 do PNE trata do fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,20	5,50	5,70	6,00
Anos finais do ensino fundamental	4,70	5,00	5,20	5,50

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)²³ foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no [Censo Escolar](#), e das médias de desempenho no [Sistema de Avaliação da Educação Básica \(Saeb\)](#).

Destaca-se que são publicamente divulgados os resultados do SAEB de municípios que cumprirem requisitos mínimos estabelecidos em portaria do MEC/INEP

²³ Conceito disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2024.

publicada a cada ano de aplicação do SAEB²⁴. Deste modo, há municípios que não apresentam dados de IDEB entre os anos de 2016 e 2022.

Este acompanhamento é apresentado com mais detalhes no Painel da “Meta 7 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)”, publicado no Espaço TCE Educação²⁵.

Na sequência, apresenta-se o Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental do Município de Xaxim, abrangendo apenas a rede municipal de ensino²⁶, destacando-se que foram utilizadas as bases de dados elaboradas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP):

Anos iniciais do ensino fundamental	2015	2017	2019	2021
Meta IDEB projetada	5,20	5,50	5,70	6,00
IDEB apurado	6,30	6,40	6,30	6,10

A tabela anterior demonstra que o Município de Xaxim em 2021 ficou **acima** da meta projetada pelo INEP para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

A seguir, apresenta-se o Ideb nos anos finais do ensino fundamental do Município de Xaxim, abrangendo apenas a rede municipal de ensino:

Anos finais do ensino fundamental	2015	2017	2019	2021
Meta IDEB projetada	4,70	5,00	5,20	5,50
IDEB apurado	5,20	5,40	5,70	5,20

²⁴ A exemplo da Portaria nº 250/2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-250-de-5-de-julho-de-2021-330276260>. Acesso em 16 de fevereiro de 2024.

²⁵ Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2024.

²⁶ A meta projetada do IDEB não é a meta fixada pelo Município em seu Plano de Educação, mas a projeção nacional elaborada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

A tabela anterior demonstra que o Município de Xaxim em 2021 ficou **abaixo** da meta projetada pelo INEP para os anos finais do Ensino Fundamental.

8.3.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE

O Plano Nacional da Educação estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei (federal) 13.005, de 25 de junho de 2014, ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação**, a fim de viabilizar sua plena execução. (Grifo nosso)

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Xaxim para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2023.

QUADRO 20 – Demonstrativo do esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
02 Ensino Fundamental I	1,56	01.000003 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	993.846,04	15.504,00
02 Ensino Fundamental I	3,16	02.000039 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.346.394,65	105.746,07
02 Ensino Fundamental I	3,79	02.000040 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.411.560,09	91.398,13

02 Ensino Fundamental I	56,82	02.000041 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	37.700.089,61	21.421.190,92
03 Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00
04 Inclusão	0,00	n/d	0,00	0,00
05 Alfabetização Infantil	0,44	01.000004 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE	273.071,45	1.201,51
05 Alfabetização Infantil	0,03	01.000005 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	17.676,00	5,30
05 Alfabetização Infantil	2,10	02.000039 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.346.394,65	70.274,29
05 Alfabetização Infantil	4,00	02.000042 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	12.882.408,87	515.296,35
05 Alfabetização Infantil	5,77	02.000043 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	4.940.979,53	285.094,52
06 Educação Integral	14,26	02.000042 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	12.882.408,87	1.837.031,50
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	1,00	02.000041 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	37.700.089,61	377.000,90

07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	1,00	02.000042 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	12.882.408,87	128.824,09
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	1,00	02.000043 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	4.940.979,53	49.409,80
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	1,00	02.000041 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	37.700.089,61	377.000,90
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,08	02.000044 MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	53.896,44	43,12
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	1,00	02.000041 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	37.700.089,61	377.000,90
15 Profissionais da Educação	1,00	02.000042 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	12.882.408,87	128.824,09

15	Profissionais da Educação	1,00	02.000043 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	4.940.979,53	49.409,80
16	Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17	Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18	Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19	Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20	Financiamento da Educação	1,00	02.000041 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	37.700.089,61	377.000,90

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Xaxim, no valor de R\$ 26.207.257,09, representa 15,88% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2023

QUADRO 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis demonstram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 6.378.701,76
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 21.802.974,06
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	29,27%
4.2) Ensino	25,00%	33,38%
4.3) FUNDEB	15,00%	18,32%
	32,44%	100,00%
	70,00%	94,24%
	90,00%	99,21%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	48,63%
b) Poder Executivo	54,00%	47,01%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,62%
4.5) Transparência da Gestão Fiscal	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2023 do Município de Xaxim**.

Em face da constatação da inexistência de Restrições de Ordem Constitucional, Legal e Regulamentar, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para recondução ao percentual máximo de 95%, na relação entre despesas e receitas correntes (item 3.3 – Quadro 10), em conformidade com o art. 167-A da Constituição Federal;

III – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, do Parecer do Conselho do FUNDEB e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1 e 8.3, deste Relatório;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores que seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 3, em 30/08/2024.

BRUNO GODOY AZEVEDO SANTOS
Auditor Fiscal de Controle Externo

De acordo em 30/08/2024.

DANILO VASCONCELOS SANTOS
Coordenador de Controle
Coordenadoria de Contas de Governo I

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

GISSELE SOUZA DE FRANCESCHI NUNES
Diretora
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	11.669.568,17
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	98.515,29
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas Documento 5 do Anexo ao Relatório de Instrução	65.760,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	11.833.843,46

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	679.715,09
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	19.735,75
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	5.250.135,01
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	28.172,60
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (FR 1, 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise Documento 4 do Anexo ao Relatório de Instrução	33.616,13
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	6.011.374,58

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91) (despesas liquidadas)	176.080,57
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	1.436.172,27
Despesas com agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (art. 198, CF, §11) (Fonte de Recursos 0.1.604)	2.448.951,65
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.061.204,49
Legislativo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	2.966,46
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo	2.966,46

* Fonte Sistema e-Sfinge

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	33.539.497,56
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	174.504,49
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2023	753.117,54
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	487.006,29
(-) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2023	33.447.890,80

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e dados do Sistema e-Sfinge.

Quadro de Apuração da divergência entre variação do Patrimônio Financeiro (Quadro 12) e o Resultado da Execução Orçamentária (Quadro 02)

Descrição	R\$
1 - Variação Financeiro (Quadro 12)	-6.061.077,89
2 - Resultado Orçamentário (Quadro 02)	6.378.701,76
3 - Diferença (1 - 2)	317.623,87
4 - Cancelamento de Restos a Pagar – contas 631900000 e 632900000, créditos menos débitos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	317.623,87
5 - Cancelamento de Outros Passivos – contas 4641X0200, créditos menos débitos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	
6 - Baixa de Créditos a Receber F – Financeiro – contas 3651X0300, débitos menos créditos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	0,00
7 – Total (4 + 5 – 6)	317.623,87
Divergência restante (3 – 7)	0,00

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
500.7000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2023	304	98.525,07	98.525,07	98.525,07
501.7000 - Outros Recursos não Vinculados	2023	301	147.343,86	147.343,86	147.343,86
501.7000 - Outros Recursos não Vinculados	2023	302	317.622,58	317.622,58	317.622,58
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2023	301	3.256.978,85	3.256.978,85	3.256.978,85
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2023	302	874.019,33	540.822,58	540.822,58
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2023	303	140.598,98	140.598,98	140.598,98
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2023	304	13.715,18	13.715,18	13.715,18
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2023	305	198.874,91	198.874,91	198.874,91
604.7000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2023	301	2.449.968,00	2.449.968,00	2.449.968,00
621.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2023	301	795.510,80	786.354,27	786.354,27
621.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2023	302	15.761,21	15.761,21	15.761,21
621.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2023	303	105.855,35	105.855,35	105.855,35
632.7000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2023	301	249.422,81	249.422,81	249.422,81
700.3120 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2023	301	500.000,00	500.000,00	500.000,00
706.3110 - Transferência Especial da União	2023	301	616.264,73	616.264,73	616.264,73
710.3210 - Transferência Especial dos Estados	2023	301	366.290,26	366.290,26	366.290,26
711.7000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	2023	301	403.617,88	403.617,88	403.617,88
754.7000 - Recursos de Operações de Crédito	2023	301	1.047.533,55	1.047.533,55	1.047.533,55
755.7002 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2023	301	71.664,82	71.664,82	71.664,82
TOTAL			11.669.568,17	11.327.214,89	11.327.214,89

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	- 301	2924	31/10/2023	GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTD	640,00	640,00	640,00	AQUISIÇÃO DE PLACA INAUGURAL EM AÇO ESCOVADO PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. CONFORME SOLICITAÇÃO ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	- 301	1193	26/04/2023	RENE ALVES CAVALHEIRO	104,13	104,13	104,13	EMPENHO REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALOR DESCONTADO (MULTA DE TRÂNSITO) INDEVIDAMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO NO MES 04/23 CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	- 301	277	31/01/2023	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	156,18	156,18	156,18	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA OKD7521. PERTECENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos Vinculados de não de Impostos	301	2957	06/11/2023	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA QHI-8145, PERTECENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.00191.0055
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos Vinculados de não de Impostos	301	1531	31/05/2023	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA QIP5075, PERTECENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 2023.000016.055.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos Vinculados de não de Impostos	301	2477	15/09/2023	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA QJB6269, PERTECENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 2023.00015.055.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos Vinculados de não de Impostos	301	2110	04/08/2023	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA QJB6269, PERTECENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 2023.00162.055.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos Vinculados de não de Impostos	301	2388	30/08/2023	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA RLIF20, PERTECENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 2023.00015.055.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos Vinculados de não de Impostos	301	539	01/03/2023	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	234,78	234,78	234,78	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA RXO4F77. PERTECENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos Vinculados de não de Impostos	301	3250	28/11/2023	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	338,90	338,90	338,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS PLACAS QIP5075 E RDS1A93, PERTECENTES A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2023.0208.0055 E 2023.00196.005, RESPECTIVAMENTE.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos Vinculados de não de Impostos	301	1102	17/04/2023	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO VEÍCULO PLACA MMC3146, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023.0000013.0055
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos Vinculados de não de Impostos	301	1267	04/05/2023	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	208,26	208,26	208,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO VEÍCULO PLACA OKD7521, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº2023.0000012.0055 E Nº2023.0000016.0055
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos Vinculados de não de Impostos	301	24	02/01/2023	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO VEÍCULO PLACA RXL1E47, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos Vinculados de não de Impostos	301	909	29/03/2023	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO VEÍCULO PLACA RXP9G17, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023.0000011.0055

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	301	541	01/03/2023	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	96.000,00	96.000,00	96.000,00	Serviço especializado para atendimento de alunos assistidos pela APAE através do Projeto de Equoterapia. O projeto tem como objetivo o tratamento terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais, em atendimento a Sec. de Saúde.Ref. 01 a 12/2023Lei nº 4.582/2022
TOTAL						98.515,29	98.515,29	98.515,29	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
501.7000 - Outros Recursos não Vinculados	2023	365	35.174,81	35.174,81	35.174,81
542.7000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2023	365	87.538,99	87.538,99	87.538,99
550.7000 - Transferência do Salário-Educação	2023	365	449.090,67	449.090,67	449.090,67
569.7000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2023	365	49.166,82	49.166,82	49.166,82
571.7000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2023	365	49.000,00	49.000,00	49.000,00
706.3110 - Transferência Especial da União	2023	365	9.743,80	0,00	0,00
TOTAIS			679.715,09	669.971,29	669.971,29

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	365	2430	13/04/2023	BRIANSINI LEITE COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI	1.276,14	1.276,14	1.276,14	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO TOMATE, MELÃO, ENTRE OUTROS, PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE XAXIM. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	365	2827	28/04/2023	BRIANSINI LEITE COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI	1.235,77	1.235,77	1.235,77	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO TOMATE, MELÃO, ENTRE OUTROS, PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE XAXIM. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	365	2779	27/04/2023	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERE E R	3.302,00	3.302,00	3.302,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COMO CARNE MOÍDA, PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE XAXIM. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	365	2429	13/04/2023	KATRY - EIRELI	1.787,04	1.787,04	1.787,04	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO CHUCHU, LARANJA LIMA, ENTRE OUTROS, PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE XAXIM. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	365	2552	19/04/2023	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	796,80	796,80	796,80	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO LENTILHA, PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE XAXIM. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	365	2502	17/04/2023	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	3.990,00	3.990,00	3.990,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO CARNE MOÍDA, PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE XAXIM. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	365	2826	28/04/2023	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	7.348,00	7.348,00	7.348,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO QUEIJO ZERO LACTOSE, PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE XAXIM. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO
TOTAL						19.735,75	19.735,75	19.735,75	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
500.7000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2023	361	294.625,86	294.625,86	294.625,86
550.7000 - Transferência do Salário-Educação	2023	361	3.531.602,54	3.412.655,50	3.412.655,50
551.7000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2023	361	839,36	839,36	839,36
553.7000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2023	361	158.417,68	158.417,68	158.417,68
570.7000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2023	361	56.647,46	56.647,46	56.647,46
571.7000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2023	361	780.161,61	780.161,61	780.161,61
710.3210 - Transferência Especial dos Estados	2023	361	207.840,50	207.840,50	207.840,50
711.7000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	2023	361	220.000,00	220.000,00	220.000,00
TOTAL			5.250.135,01	5.131.187,97	5.131.187,97

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	361	5753	06/09/2023	CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	777,80	777,80	777,80	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA BANDA MUNICIPAL DA CASA DA CULTURA PARA DESFILE DE 07 DE SETEMBRO E DEMAIS APRESENTAÇÕES. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	361	6951	01/11/2023	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO DOS VEICULOS PLACA RXW5H25 PERTECENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.00193.0055.
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	361	2427	13/04/2023	DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	3.225,00	3.225,00	3.225,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO BISCOITO SALGADO, PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE XAXIM. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	361	1287	22/02/2023	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA QTM8219, PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	361	3464	30/05/2023	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA RKW2A30, PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA POSTERIOR RESTITUIÇÃO AO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000.0055.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Vinculados de Impostos								
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos Vinculados de Impostos	361	7510	28/11/2023	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	208,26	208,26	208,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS PLACA RKZ4I69 PERTECENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0209.0055.
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos Vinculados de Impostos	361	5927	15/09/2023	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	260,31	260,31	260,31	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS PLACAS RKZ4I69 E RKZ4J09, PERTECENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA POSTERIOR RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2023.0000015.055 E 2023.0000079.0055, RESPECTIVAMENTE.
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos Vinculados de Impostos	361	3206	19/05/2023	FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANCA PUBLICA	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA QIP5075, PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA POSTERIOR RESTUIÇÃO, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0000016.0055.
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos Vinculados de Impostos	361	2824	28/04/2023	KATRY - EIRELI	2.497,67	2.497,67	2.497,67	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO BANANA PRATA, KIWI, ENTRE OUTROS, PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE XAXIM. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos Vinculados de Impostos	361	3073	12/05/2023	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	319,00	319,00	319,00	AQUISIÇÃO DE TROFÉU PARA PREMIAÇÃO DE CONCURSO DE ORATÓRIA QUE SERÁ REALIZADO NAS ESCOLAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME JUSTIFICATIVA E SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos Vinculados de Impostos	361	3150	17/05/2023	MB COMERCIO E SONORIZACOES EIRELI	1.260,00	1.260,00	1.260,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM PARA FESTA JUNINA DA ESCOLA NEUSA MASSOLINI (MUNICIPALIZADA), QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 17/06/2023 NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos Vinculados de Impostos	361	3125	16/05/2023	MB COMERCIO E SONORIZACOES EIRELI	1.120,00	1.120,00	1.120,00	CONTRATAÇÃO DE SOM PARA FESTA JUNINA DA ESCOLA SANTA TEREZINHA QUE SERÁ REALIZADA DIA 24/06/2023, O EVENTO SERÁ REALIZADO DAS 13:30H AS 17H. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos Vinculados de Impostos	361	551	19/01/2023	MB COMERCIO E SONORIZACOES EIRELI	3.468,00	3.468,00	3.468,00	CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA REALIZAR A SEGUNDA EDIÇÃO DO CINEMA AO AR LIVRE, NO PATIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO DIA 27/01/2023, PARA APROXIMADAMENTE 250 PESSOAS. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos Vinculados de Impostos	361	2823	28/04/2023	NC COMERCIAL LTDA	1.850,00	1.850,00	1.850,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA, PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE XAXIM. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos Vinculados de Impostos	361	2589	20/04/2023	NC COMERCIAL LTDA	4.489,00	4.489,00	4.489,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO CERNE SUÍNA, ENTRE OUTROS, PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE XAXIM. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Xaxim	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	361	5048	07/08/2023	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	8.281,04	8.281,04	8.281,04	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA DISTRIBUIÇÃO ATRAVES DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR, PARA AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE XAXIM. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Vinculados de Impostos								
TOTAL						28.172,60	28.172,60	28.172,60	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA AJUSTADA / (IN)SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	SUPERÁVIT/DÉFICIT
500	8.353.202,56	0,00	598.232,62	933.731,42	-837.001,40	5.984.237,12	SUPERAVIT
501	936.883,81	0,00	15.477,36	0,00	0,00	921.406,45	SUPERAVIT
502	305.067,84	0,00	0,00	0,00	0,00	305.067,84	SUPERAVIT
540	753.117,54	0,00	487.006,29	0,00	0,00	266.111,25	SUPERAVIT
541	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
542	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
543	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
544	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
550	368.351,49	0,00	0,00	118.947,04	0,00	249.404,45	SUPERAVIT
551	1.500,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,64	SUPERAVIT
552	16.373,64	0,00	0,00	0,00	0,00	16.373,64	SUPERAVIT
553	4.148,12	0,00	0,00	0,00	0,00	4.148,12	SUPERAVIT
569	88.434,13	0,00	0,00	0,00	0,00	88.434,13	SUPERAVIT
570	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
571	2.201.061,68	0,00	0,00	1.530.648,73	0,00	670.412,95	SUPERAVIT
572	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
573	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
574	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

575	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
576	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
599	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
600	602.860,10	0,00	0,00	333.196,75	0,00	269.663,35	SUPERAVIT
601	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
602	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
603	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
604	14.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.784,00	SUPERAVIT
605	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
621	129.242,25	0,00	0,00	9.156,53	0,00	120.085,72	SUPERAVIT
622	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
631	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
632	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
633	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
634	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
635	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
636	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
659	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
660	473.811,12	0,00	345,35	8.504,97	0,00	464.960,80	SUPERAVIT
661	383.867,49	0,00	0,00	0,00	0,00	383.867,49	SUPERAVIT
662	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
665	50.629,17	0,00	0,00	50.629,17	0,00	0,00	SUPERAVIT
669	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
700	5.688.467,93	0,00	0,00	0,00	0,00	5.688.467,93	SUPERAVIT
701	3.906.847,73	0,00	261.948,65	2.108.050,69	0,00	1.536.848,39	SUPERAVIT
702	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
703	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
704	151.969,94	0,00	0,00	0,00	0,00	151.969,94	SUPERAVIT

705	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
706	110.852,30	0,00	0,00	9.743,80	0,00	101.108,50	SUPERAVIT
707	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
708	2.755,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2.755,94	SUPERAVIT
709	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
710	921.217,65	0,00	0,00	0,00	0,00	921.217,65	SUPERAVIT
711	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
712	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
713	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
714	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
715	149.894,15	0,00	0,00	0,00	0,00	149.894,15	SUPERAVIT
716	79.094,09	0,00	0,00	0,00	0,00	79.094,09	SUPERAVIT
717	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
718	14.112,34	0,00	0,00	0,00	0,00	14.112,34	SUPERAVIT
719	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
749	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
750	8.141,54	0,00	0,00	0,00	0,00	8.141,54	SUPERAVIT
751	1.406.093,58	0,00	0,00	82.593,96	0,00	1.323.499,62	SUPERAVIT
752	18.390,76	0,00	0,00	0,00	0,00	18.390,76	SUPERAVIT
753	361.269,25	0,00	125,44	21.189,44	0,00	339.954,37	SUPERAVIT
754	3.984.632,39	0,00	0,00	2.563.612,74	0,00	1.421.019,65	SUPERAVIT
755	231.322,56	0,00	0,00	0,00	0,00	231.322,56	SUPERAVIT
756	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
757	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
758	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
759	54.718,68	0,00	0,00	0,00	0,00	54.718,68	SUPERAVIT
760	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
761	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

799	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
801	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
802	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
862	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
880	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
898	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
899	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	31.773.116,41	0,00	1.363.135,71	7.770.005,24	-837.001,40	21.802.974,06	

Orientações de cálculo:

Disponibilidade de caixa bruta: saldo das Contas da classe 1 – Ativo, com atributo F – Financeiro, débitos menos créditos, Tipos de movimento 01 - Abertura do exercício e 02 – Movimento mensal;

Depósitos e outras obrigações: somatório do saldo das contas (créditos menos débitos, movimento contábil tipo 1 e 2) 2.1.8.8.x.xx.xx, 2.1.2.1.1.02.05, 2.1.8.1.1.00.00 e 2.1.8.9.7.97.00 com atributo "F";

Restos a pagar processados: somatório do saldo das contas (débitos menos créditos, movimento contábil tipo 1, 2 e 3) 5.3.2.x.x.xx.xx;

Restos a pagar não processados: somatório do saldo das contas (débitos menos créditos, movimento contábil tipo 1, 2 e 3) 5.3.1.x.x.xx.xx;

Ajustes: valor digitado pelo técnico na linha respectiva da fonte de recursos, na planilha do sistema Conta Anual;

Disponibilidade de caixa líquida ajustada: Disponibilidade de caixa bruta – Depósitos e outras obrigações - Restos a pagar processados - Restos a pagar não processados + ajustes

Parecer: MPC/DRR/1888/2024
Processo: @PCP 24/00157469
Origem: Prefeitura Municipal de Xaxim
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2023

Número Unificado: MPC-SC 2.3/2024.1301

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 03-285.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o relatório técnico de fls. 286-360, não consignando nenhuma restrição.

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Contas de Governo os aspectos a seguir expostos.

1. Da gestão financeiro-orçamentária

O resultado orçamentário deficitário situou-se em patamar que **não deve** ser considerado suficiente para macular a apreciação geral das contas

que é objeto do Parecer Prévio a ser emitido pela Corte, **pois foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior.**

A relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu percentual superior a 95%, sujeitando o Município às vedações de que trata o § 6º do art. 167-A da Constituição Federal, sendo-lhe facultado adotar as medidas de recondução previstas nos incisos I a X do mesmo dispositivo constitucional.

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portanto, aos ditames legais aplicáveis.

2. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198, § 2º da CRFB/88 c/c art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012.

3. Das aplicações mínimas em educação

O disposto no art. 212, *caput* da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

Restou atendido o art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal, e o art. 26 da Lei nº 14.113/2020, que preconizam seja aplicado **pelo menos 70% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica.

Foram aplicados, pelo menos, 90% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige art. 25 da Lei nº 14.113/2020.

A obrigação de utilizar no primeiro quadrimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior mediante abertura de crédito adicional (artigo 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020) foi observada.

A diretoria técnica verificou o **cumprimento** do percentual mínimo de recursos da complementação-VAAT/Fundeb aplicado em despesas

com educação infantil, conforme art. 212-A, § 3º da Constituição Federal c/c art. 28 da Lei nº 14.113/2020.

Ainda, constatou que houve o **cumprimento** do mínimo de 15% dos recursos da complementação-VAAT/Fundeb aplicado em despesas de capital, conforme art. 212-A, XI da Constituição Federal c/c art. 27 da Lei nº 14.113/2020.

4. Dos limites para gastos com pessoal

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19, III.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

5. Dos conselhos municipais

Ao adentrar na análise deste ponto, a Diretoria de Contas de Governo ressaltou que houve a remessa de arquivo correspondente ao parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB), o qual indicou a aprovação das contas do município.

Em consulta à documentação remetida, este órgão ministerial verificou que foi devidamente enviado ao Tribunal de Contas o mencionado parecer, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III, da Instrução Normativa n. TC 20/2015.

Convém registrar ainda que, diferentemente de outros exercícios, na presente análise a área técnica não realizou a verificação do

cumprimento das legislações federais que determinam a criação dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, na forma estipulada no art. 7º, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-20/2015.

Ressalta-se que em consulta à Portaria n. TC-0789/2023, que *dispõe sobre as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024*, constatou-se que não houve dispensa de encaminhamento dos pareceres dos conselhos, tal como ocorreu em relação a outros documentos integrantes da prestação de contas de prefeito.

Feita esse registro, anote-se que, no presente caso, este órgão ministerial verificou que foram remetidos ao Tribunal de Contas os pareceres dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, parágrafo único, incisos I a V da Instrução Normativa n. TC 20/2015.

Ademais, em análise ao teor destes pareceres, constatou-se que **houve** a aprovação das respectivas contas.

6. Da transparência da gestão fiscal

A diretoria técnica avaliou a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, consoante previsto nas Leis Complementares nº 131/2009 e nº 156/2016, que promoveram alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Destaca-se que o Decreto Federal nº 7.185/10 – que regulamentava as mencionadas inovações – foi revogado pelo Decreto Federal nº 10.540/20, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644/2023.

Conforme destacado pela diretoria técnica, a partir do exercício de 2023, os entes públicos devem seguir as determinações previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644/2023, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conforme dispõem os artigos 1º e 18, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 10.540/2020.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Contas de Governo, constatou-se que o Município de Xaxim **promove** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

7. Das políticas públicas

A diretoria técnica tratou das **Metas de Saneamento Básico**, aduzindo que, de acordo com o artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020), incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento, os *contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.*

Nesse contexto, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, verificou-se que o Município está abaixo dos percentuais a serem atingidos.

A Diretoria de Contas de Governo realizou ainda o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS e Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual **Plano Nacional de Saúde**, a diretoria técnica destacou que o monitoramento, realizado por meio da Pactuação Interfederativa 2017-2021, teve sua verificação descontinuada. Assim, com base nos dados extraídos do Ministério da Saúde, o corpo técnico verificou o status de cada plano municipal de saúde junto ao Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos Municípios de Santa Catarina.

Para o ano de 2023, foi constatado que a situação do plano de saúde do Município foi **Aprovado**.

A diretoria técnica destacou ainda que o Governo Federal aderiu à Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que na área da saúde tem-se o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar. Assim, sugeriu que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, medida que considero pertinente.

Por sua vez, quanto ao **Plano Nacional de Educação**, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2023, por continuar o monitoramento da Meta 1¹, da Meta 2² e da Meta 7³.

Quanto à Meta 1, a área técnica informou que o Município em questão está **dentro** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **fora** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Quanto à Meta 2, registrou que o Município está **fora** do objetivo fixado no Plano Nacional de Educação.

Quanto à Meta 7, apurou que o Município ficou **acima** da meta projetada pelo INEP para os anos iniciais do Ensino Fundamental e **abaixo** para os anos finais do Ensino Fundamental.

Ainda, registra-se que a diretoria técnica apresentou quadro evidenciando o esforço orçamentário do município para o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação.

Considerando o contexto acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que

¹ **Universalizar**, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

² **Universalizar o ensino fundamental de 9 anos** para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE

³ Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de políticas públicas municipais avaliados no presente exercício.

8. Considerações finais

Em pareceres exarados em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, este órgão ministerial exaustivamente ressaltou a importância de se retomar a análise de tópicos outrora abordados pelo corpo técnico da Corte de Contas.

Dentre os pontos, ressaltam-se as questões referentes ao sistema de controle interno do Poder Executivo. Não é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008.

Outro aspecto pontuado por este representante ministerial concerne à necessidade de retomar a verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Feito o registro acima, pontua-se que a Corte de Contas, por meio da Portaria nº TC 943/2019⁴, constituiu *comissão com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina*.

A questão atinente ao controle interno e às políticas públicas voltadas para a proteção da criança e do adolescente foram ponderadas nos estudos realizados pela comissão. Esta, ao tratar da dificuldade de apreciação desse tema no âmbito das PCPs, ressaltou dentre outros aspectos a inviabilidade de operacionalizar uma análise qualitativa adequada de tais pontos, bem como a

⁴ Constitui comissão com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

possibilidade de adoção de outros instrumentos processuais e procedimentos fiscalizatórios específicos para o exame destes assuntos.

Todavia, contrariamente à proposta formulada, registro minha discordância no que concerne à ausência de análise de aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, mais especificamente da verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O exame desses pontos visa concretizar o atendimento ao **princípio da prioridade absoluta** no âmbito dos municípios catarinenses.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227⁵ da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Pontua-se ainda que as PCPs se constituem em um dos instrumentos processuais mais propícios para a verificação dos aspectos acima mencionados.

Primeiro, pela sua abrangência. Todos os municípios, sem exceção, devem remeter as contas de governo ao TCE/SC, o que permite que este órgão e o MPC/SC tomem ciência acerca das medidas adotadas em cada unidade para dar cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente e a outros diplomas normativos destinados à proteção dessa parcela da sociedade.

Segundo, pela sua periodicidade. A remessa das contas de governo é realizada anualmente, o que possibilita o acompanhamento contínuo das ações implementadas, oportunizando inclusive a verificação da evolução destas em comparação aos exercícios anteriores.

⁵ É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos no âmbito das Prestações de Contas de Prefeito contribui para fragilizar ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

Por fim, no que concerne à questão do plano diretor, ponto que era destacado por este representante ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeito nos exercícios anteriores, registra-se que a Procuradora Cibelly Farias interpôs representação no âmbito da Corte de Conta solicitando a realização de auditoria operacional para a avaliação sistêmica do cumprimento das obrigações tratadas no Estatuto da Cidade por parte dos Municípios catarinenses, dando ensejo à autuação do processo @RLA n. 21/00239966 e outras auditorias operacionais. Dessa feita, não será postulada a adoção de medidas por parte da Corte de Contas no tocante à matéria.

9. Conclusão

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Xaxim, relativas ao exercício de 2023;

2) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:

2.1) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

2.2) promova o retorno da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, conforme o disposto no item 8 deste parecer;

3) pela **recomendação ao Município** para que:

3.1) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de políticas públicas municipais avaliados no presente exercício;

3.2) adote as providências sugeridas na conclusão do relatório técnico;

4) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

5) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Diogo Roberto Ringenberg
Procurador de Contas

CERTIDÃO DE INCLUSÃO E PUBLICAÇÃO DE PAUTA

Certifico que o processo foi incluído na sessão ordinária de 04/10/2024, cuja pauta foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3935, disponibilizado em 26/09/2024.

26 de Setembro de 2024.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*

PROCESSO Nº:	@PCP 24/00157469
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura de Xaxim
RESPONSÁVEL:	Edilson Antonio Folle
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2023
RELATOR:	Aderson Flores
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/AF - 1587/2024

I. EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE PREFEITO. MUNICÍPIO DE XAXIM. AUSÊNCIA DE RESTRIÇÕES. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

Nos termos da Decisão Normativa nº TC-6/2008, a inexistência de restrições autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas, sem prejuízo das recomendações pertinentes ao aperfeiçoamento da gestão.

II. RELATÓRIO

Cuidam os autos das contas anuais prestadas pelo(a) prefeito(a) de Xaxim, referentes ao exercício de 2023 (fls. 3/285), em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição, art. 113 da Constituição Estadual e arts. 50 e 59 da Lei Complementar Estadual – LCE nº 202/2000.

Audidores da Diretoria de Contas de Governo – DGO analisaram as contas por meio do Relatório nº 259/2024 e elaboraram considerações gerais sobre os dados apresentados, sem anotação de restrições (fls. 286/360).

Ao final, sugeriram o seguinte encaminhamento (fls. 348/349):

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - RECOMENDAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para recondução ao percentual máximo de 95%, na relação entre despesas e receitas correntes (item 3.3 – Quadro 10), em conformidade com o art. 167-A da Constituição Federal;

III - DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, do Parecer do Conselho do FUNDEB e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1 e 8.3, deste Relatório;

IV - SOLICITAR à Câmara de Vereadores que seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº MPC/DRR/1888/2024, manifestou-se em consonância com a diretoria técnica, com os seguintes complementos (fls. 361/370):

- 1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a aprovação das contas do Município de Xaxim, relativas ao exercício de 2023;
- 2) pela determinação à Diretoria de Contas de Governo para que:
 - 2.1) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;
 - 2.2) promova o retorno da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, conforme o disposto no item 8 deste parecer;
- 3) pela recomendação ao Município para que:
 - 3.1) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de políticas públicas municipais avaliados no presente exercício;
 - 3.2) adote as providências sugeridas na conclusão do relatório técnico; [...].

Vieram os autos conclusos.

É o breve relatório.

III. FUNDAMENTAÇÃO

As contas prestadas pelo prefeito consistem no Balanço Geral do Município, compreendendo os resultados consolidados dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do Poder Legislativo local, incumbindo ao Tribunal de Contas estadual a emissão de parecer prévio, de modo a auxiliar a respectiva Câmara de Vereadores no julgamento das contas, em conformidade com o art. 113, § 3º, da Constituição Estadual.¹

Nos termos do art. 53 da LCE nº 202/2000, o parecer prévio conterà apreciação fundamentada, devendo demonstrar se o Balanço Geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, concluindo por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas.

¹ Art. 113. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida: I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo; [...]

§ 3º A Câmara Municipal somente julgará as contas após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas.

Cabe ressaltar que a elaboração do parecer prévio tem por enfoque a apreciação dos atos de governo, não envolvendo exame de responsabilidade dos administradores municipais (prefeito, presidente da Câmara de Vereadores e demais responsáveis de unidades gestoras) por atos de gestão, a teor do art. 54 da LCE nº 202/2000.

Nesse passo, após análise das contas prestadas e das considerações formuladas pela Diretoria de Contas de Governo e pelo Ministério Público de Contas, passa-se a tecer as considerações que seguem.

3.1 – Prazo de remessa da prestação de contas

A prestação de contas do prefeito deve ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado – TCE até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, conforme estabelecido pelo art. 51 da LCE nº 202/2000.

Trata-se de relevante dever formal imposto por lei, cuja observância tem o condão de possibilitar que o TCE aprecie tempestivamente as contas anualmente prestadas, com vistas ao cumprimento do art. 113, § 5º, da Constituição Estadual.²

No caso, a prestação se deu tempestivamente, haja vista a remessa das informações ocorrida em 26 de fevereiro, caracterizando o cumprimento do sobredito dever legal.

3.2 – Gestão orçamentária

Nos termos do art. 102 da Lei nº 4.320/64, o Balanço Orçamentário deve demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

A execução do orçamento público deve se pautar pelo equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas em cada exercício, com vistas à preservação da saúde das finanças públicas municipais.³

No caso, o resultado do Balanço Orçamentário do município demonstrou déficit orçamentário de R\$ 6.378.701,76, resultante da diferença entre a receita realizada (R\$

² Art. 113. [...] § 5º O Tribunal de Contas do Estado emitirá parecer sobre as contas prestadas anualmente pelo Prefeito até o último dia do exercício em que foram prestadas.

³ “A Administração deve observar o princípio do equilíbrio orçamentário, em atenção ao disposto no art. 48 da Lei nº 4320/64, de modo a manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, como objetivo de reduzir ao mínimo os eventuais déficits orçamentários” (Acórdão nº TCU-3353/2008 – 2ª Câmara).

186.733.468,94) e a despesa empenhada (R\$ 193.112.170,70) no exercício de 2023,⁴ tendo sido totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 27.864.051,95).⁵

Ressalte-se que a relação entre despesas correntes e receitas correntes superou 95%, de modo que o município se enquadra na hipótese de ajuste fiscal prevista no art. 167-A da Constituição,⁶ sendo-lhe facultado adotar as medidas de recondução previstas nos incisos I a X do mesmo dispositivo constitucional, o que justifica recomendação ao chefe do Poder Executivo.

3.3 – Gestão financeira e patrimonial

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do município, com os ajustes feitos pela DGO (Quadro 12-A à fl. 306), resultou em superávit financeiro de R\$ 21.802.974,06, de modo que, ao final de 2023, os ativos financeiros eram suficientes para suportar os compromissos financeiros de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de R\$ 6.061.077,89.

Quanto à análise do resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial por fontes de recursos,⁷ o município apresentou situação superavitária – disponibilidade de caixa líquida – tanto em recursos vinculados quanto não vinculados, em consonância, portanto, com o disposto nos arts. 8º, parágrafo único,⁸ e 50, I, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal.⁹

⁴ Nos termos do art. 35 da Lei nº 4320/64, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas.

⁵ Prejulgado 1200: “A situação de déficit orçamentário, resultante da utilização do superávit financeiro do exercício anterior para abertura de crédito suplementar no exercício seguinte, não evidencia desequilíbrio nas contas públicas se o ente manteve situação financeira equilibrada ou superavitária”.

⁶ Art. 167-A. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da: [...].

⁷ Conforme esclarece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (8ª ed), “como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário. Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados. Assim, o mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa correlacionada, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária e da correta aplicação dos recursos vinculados”.

⁸ O cumprimento do dispositivo deve ser parcialmente relativizado nos casos de calamidade pública de que trata o art. 65, § 1º, II, da LRF, especificamente no que tange aos recursos destinados ao combate da calamidade.

⁹ Art. 8º. [...] Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada; [...].

3.4 – Limites mínimos em saúde e educação

A Constituição estabelece limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas de saúde e educação.

Nas contas sob análise, verifica-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores a 15% do produto de impostos, incluindo transferências,¹⁰ conforme exigido pelo art. 198 da Constituição c/c art. 77, III e § 4º, do ADCT.

Da mesma forma, foi aplicado montante superior a 25% das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exigência do art. 212 da Constituição.

Ainda no campo da educação, constata-se terem sido aplicados pelo menos 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, consoante prescreve o art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Também se aplicou ao menos 90% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, em consonância com o art. 25 da Lei nº 14.113/2020.

Observa-se que o Município utilizou integralmente o saldo do exercício anterior do fundo mediante a abertura de crédito adicional no 1º quadrimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 25, § 3º,¹¹ da Lei nº 14.113/2020.

Audidores do Tribunal registraram, ainda, que, dos recursos da complementação Valor Anual Total do Aluno – VAAT, o Município de Xaxim deveria aplicar o percentual de 32,44% em educação infantil, o que foi atendido, em conformidade com o art. 212-A, § 3º,¹² da

¹⁰ Excluem-se do cômputo as transferências oriundas do Fundo de Participação dos Municípios, previstas no art. 159, I, alíneas 'd' e 'e', da Constituição.

¹¹ Art. 25. [...] § 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

¹² Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o *caput* do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições: [...]. § 3º Será destinada à educação infantil a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais a que se refere a alínea "b" do inciso V do *caput* deste artigo, nos termos da lei.

Constituição c/c o art. 28 da Lei nº 14.113/2020¹³ e Portarias Interministeriais nºs 7/2022, 1/2023 e 3/2023.¹⁴

Por fim, houve a aplicação de no mínimo 15% dos recursos da complementação VAAT em despesas de capital, consoante art. 212-A, XI,¹⁵ da Constituição c/c art. 27 da Lei nº 14.113/2020.¹⁶

3.5 – Limites da despesa com pessoal

Da análise das contas prestadas, evidencia-se que os gastos com pessoal do município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida – RCL, em conformidade com o exigido pelo art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Por sua vez, os gastos com pessoal do Poder Executivo, com as deduções detalhadas por auditores da DGO (fl. 350), na esteira dos Prejulgados 1369 (item 4),¹⁷ 1386,¹⁸ e 1762 (item 5),¹⁹ ficaram abaixo do limite máximo de 54% da RCL, estabelecido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000.

¹³ Art. 28. Realizada a distribuição da complementação-VAAT às redes de ensino, segundo o art. 13 desta Lei, será destinada à educação infantil, nos termos do Anexo desta Lei, proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais a que se refere o inciso II do *caput* do art. 5º desta Lei. Parágrafo único. Os recursos vinculados nos termos do *caput* deste artigo serão aplicados pelos Municípios, adotado como parâmetro indicador para educação infantil, que estabelecerá percentuais mínimos de aplicação dos Municípios beneficiados com a complementação-VAAT, de modo que se atinja a proporção especificada no *caput* deste artigo, que considerará obrigatoriamente: I - o déficit de cobertura, considerada a oferta e a demanda anual pelo ensino; II - a vulnerabilidade socioeconômica da população a ser atendida.

¹⁴ Disponíveis em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/legislacao>.

¹⁵ Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o *caput* do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições: [...]. XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do *caput* deste artigo, excluídos os recursos de que trata a alínea "c" do inciso V do *caput* deste artigo, será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, observado, em relação aos recursos previstos na alínea "b" do inciso V do *caput* deste artigo, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para despesas de capital;

¹⁶ Art. 27. Percentual mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação-VAAT, previstos no inciso II do *caput* do art. 5º desta Lei, será aplicado, em cada rede de ensino beneficiada, em despesas de capital.

¹⁷ Prejulgado 1369. [...]. 4. Os benefícios assistenciais que não possuam caráter remuneratório estão excluídos do *computo* da despesa total com pessoal (art. 18, da LRF), podendo ser mantidos ainda que aquela esteja acima dos limites da Lei Complementar nº 101/00, desde que representem o interesse público local e não afetem as metas fiscais do Município.

¹⁸ Prejulgado 1386. O art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal caracteriza como despesa de pessoal aquelas que constituam "espécie remuneratória", devendo, pois, excluir deste rol as despesas com o pagamento de auxílio-alimentação, de cunho meramente indenizatório.

¹⁹ Prejulgado 1762. [...]. 5. O abono de permanência, por não ter caráter remuneratório, nos termos do art. 18, *caput*, da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, não deve ser *computado* como despesa de pessoal para fins de limite de gastos com pessoal.

Registra-se que o art. 15 da Lei Complementar nº 178/2021 instituiu regime especial para eliminação, em dez anos, a partir do exercício de 2023, do excedente da despesa com pessoal apurado ao final do exercício de 2021.²⁰

A DGO apresentou gráfico da evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo, evidenciando aumento quando comparado ao exercício anterior.

De outro tanto, foi respeitado o limite legal de gastos com pessoal do Poder Legislativo (6% da RCL), estabelecido no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.6 – Conselhos municipais

Nos termos do art. 7º, III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-20/2015,²¹ as prestações de contas do prefeito deverão vir acompanhadas dos pareceres elaborados pelos conselhos municipais existentes por força da legislação federal.

A criação e efetiva atuação de tais conselhos revelam-se de grande importância no contexto dos municípios, tratando-se de órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que têm por objetivo auxiliar na formulação e no controle da execução das políticas públicas setoriais, estimulando a participação cidadã.

No caso, auditores da DGO registraram a remessa do parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e a aprovação das respectivas contas, apontando para o cumprimento do art. 7º, III, da Instrução Normativa nº TC-20/2015.

Registre-se que no Sistema Eletrônico de Informações – SEI tramitam os autos nº 24.0.000000944-6, em que se deliberou por não analisar o conteúdo dos pareceres com o intuito de conferir maior agilidade à instrução processual, tendo em vista que as informações são remetidas por meio de dados não estruturados, alternativa de aprimoramento que está sendo mais bem explorada nos autos nº 23.0.000005119-5.

O MPC, por sua vez, observou que o encaminhamento dos respectivos pareceres não foi dispensado pela Portaria nº TC-789/2023,²² que dispõe sobre as prestações de contas relativas ao exercício de 2023.

²⁰ Art. 15. O Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício financeiro da publicação desta Lei Complementar estiver acima de seu respectivo limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032. [...].

²¹ Disponível em: http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/leis_normas/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%C2%82-2015%20CONSOLIDADA.pdf.

²² Disponível em: https://www.tcsc.tc.br/sites/default/files/leis_normas/PORTARIA%20N.%20TC%200789-2023%20CONSOLIDADA.pdf.

Assim, o órgão ministerial procedeu à análise de todos os documentos remetidos, bem como do respectivo conteúdo, constatando o cumprimento do disposto no art. 7º, III e parágrafo único, da IN nº TC-20/2015.

3.7 – Transparência fiscal

A Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) estabeleceu padrão de transparência mediante divulgação de informações mínimas acerca da execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

A questão merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos arts. 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000.

O sistema mencionado no inciso III do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, atualmente está regulamentado por meio do Decreto nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, a ser observado a partir do exercício de 2023 (art. 18, *caput*, do referido decreto), sem prejuízo das alterações promovidas pelo Decreto nº 11.644/2023.

No que se refere ao conteúdo, auditores da DGO identificaram por amostragem, no campo das despesas públicas, o cumprimento dos 6 (seis) itens de informação exigidos pelo art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Já no que se refere às receitas públicas, foi detectado o cumprimento dos 3 (três) itens de informação exigidos pelo art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

3.8 – Políticas públicas de saúde, educação e saneamento básico

A Diretoria de Contas de Governo deu sequência ao monitoramento de políticas públicas relacionadas ao saneamento básico (art. 11-B da Lei nº 11.445/2007), à saúde, utilizando como base o Plano Nacional de Saúde – PNS (Lei nº 8.080/90), e à educação, fundamentada no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014).

Quanto às metas de saneamento básico, estabelece o art. 11-B da Lei nº 11.445/2007, incluído pelo Novo Marco Legal de Saneamento (Lei nº 14.026/2020), que “os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento”.

Nesse contexto, apurou-se que o município está abaixo do percentual a ser atingido no que tange à população urbana atendida com abastecimento de água, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS; e, no que concerne ao esgotamento sanitário, apurou-se não haver dados disponíveis no referido sistema, o que impossibilitou a apuração do cumprimento da meta.

Em relação ao PNS, a DGO informou que o monitoramento realizado por meio da Pactuação Interfederativa 2017-2021 foi descontinuado, restando averiguar o *status* de cada Plano Municipal de Saúde junto ao Ministério da Saúde – Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos Municípios.

No caso em tela, o Plano Municipal de Saúde, para o ano de 2023, foi aprovado, motivo pelo qual desnecessária recomendação ao gestor a respeito.

Já no que se refere ao PNE, aprovado por meio da Lei nº 13.005/2014 para o período de 10 anos (com vigência recentemente prorrogada até 31-12-2025 por meio da Lei nº 14.934/2024), das 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias, a DGO realizou o monitoramento das seguintes metas:

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: [...].

A respeito da Meta 1, a equipe de auditoria constatou que o município se encontra dentro do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche, tendo havido melhora do índice em relação ao exercício pretérito.

De outro tanto, foi constatado que o município se encontra fora do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola, tendo havido melhora do índice relativamente ao exercício anterior.

Em relação à Meta 2, a DGO constatou que a taxa de atendimento no ensino fundamental encontra-se fora da meta fixada no Plano Nacional de Educação, tendo havido melhora no percentual de atendimento em relação ao exercício anterior.

No que tange à Meta 7, verificou-se que o Município, no exercício em análise, ficou acima das metas projetadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP para os anos iniciais do ensino fundamental, e abaixo para os anos finais do ensino fundamental, da meta projetada.

Registre-se que a DGO apresentou quadro evidenciando o esforço orçamentário do município correlacionado com o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação, a propósito do art. 10 da Lei nº 13.005/2014.²³

3.9 – Segurança Pública

Tendo este Conselheiro sido escolhido para a relatoria temática da segurança pública (Portaria nº TC-540/2023), pertinente extrair das contas prestadas anualmente pelo(a) chefe do Poder Executivo dados que permitam avaliar como essa política pública essencial vem sendo implementada no âmbito municipal, mormente porque se trata de tópico que não recebeu o devido enfoque até o presente momento.

O direito fundamental à segurança encontra-se previsto nos arts. 5º, *caput*,²⁴ e 6º, *caput*,²⁵ da Constituição. O primeiro dispositivo trata da dimensão individual e coletiva, relacionada ao princípio da segurança jurídica, de modo que incumbe ao Estado o dever de

²³ Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

²⁴ Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...].

²⁵ Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. [...].

garantir a previsibilidade e estabilidade das relações; o segundo, por sua vez, aborda o tema na sua perspectiva de direito social, de caráter prestacional, a exigir uma postura ativa do Estado, aceção que possui especial interesse para os propósitos da presente apreciação.

A Constituição estabelece a segurança pública como “dever do Estado, direito e responsabilidade de todos” a ser “exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio” por meio de diversos órgãos, aí incluídas as guardas municipais (STF, ADPF nº 995), de instituição facultativa, para proteção de bens, serviços e instalações do Municípios (art. 144, *caput* e § 8º,²⁶ da Constituição).

No caso, o Município não conta com o referido órgão, segundo informações extraídas do Sindicato dos Guardas do Estado de Santa Catarina.²⁷

Na definição de competências concorrentes, também se atribuiu ao Município responsabilidades quanto à segurança viária (arts. 23, XII,²⁸ e 144, § 10, II,²⁹ da Constituição e Tema 472 da Repercussão Geral)³⁰ e o poder-dever de colaboração com os demais órgãos de segurança pública e defesa civil (art. 5º, IV e VIII,³¹ da Lei nº 13.022/2014).

Além disso, a partir da Emenda Constitucional nº 132/2023, há previsão expressa de que “os Municípios [...] poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio, a expansão e a melhoria [...] de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos [...]” (art. 149-A da Constituição).

Conquanto o estabelecimento da exação seja uma faculdade dos Municípios, o dispositivo merece leitura conjunta com o art. 11, *caput*, da Lei de Responsabilidade Fiscal, segundo o qual “constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da

²⁶ Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: [...]. § 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

²⁷ Disponível em: <https://sindguardassc.org.br/guardas-municipais/>.

²⁸ Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...]; XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

²⁹ Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: [...]. § 10. A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas: [...]; II - compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei.

³⁰ STF, Repercussão Geral, Tema 472, Tese: “É constitucional a atribuição às guardas municipais do exercício de poder de polícia de trânsito, inclusive para imposição de sanções administrativas legalmente previstas”.

³¹ Art. 5º São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais: [...]; IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; [...]; VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; [...].

Federação”. Assim, a depender das demandas de política pública de monitoramento e da conjuntura financeira do ente, a instituição da contribuição pode figurar como medida útil para prover os recursos financeiros necessários a esse mister sem prejudicar o equilíbrio das contas públicas.

Feita essa breve incursão nas disposições normativas que correlacionam segurança pública e responsabilidade dos Municípios, conveniente o exame da previsão e da execução orçamentárias nas contas em tela.

Para o exercício de 2023, foi autorizado o montante de R\$ 1.593.000,01 para realização de despesa com segurança pública e executados R\$ 1.096.861,92, correspondentes a 68,86% do total previsto (fl. 299), a indicar baixa execução orçamentária, em desconformidade com o art. 75, III, da Lei nº 4.320/64.³²

Em relação ao total de despesas empenhadas (R\$ 193.112.170,70), constata-se que o montante despendido com segurança pública perfaz cerca de 0,57%.

O Município, de acordo com os dados do último censo (2022) divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE,³³ possuía população de 31.918 pessoas, de modo que o valor efetivamente executado com segurança pública foi de aproximadamente R\$ 34,36 *per capita* ao longo de todo o exercício, sendo oportuno frisar que as leis orçamentárias devem considerar os resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas (art. 165, *caput*, I a III, e § 16, da Constituição).³⁴

A DGO apresentou quadro da evolução histórica e comparativa das despesas com segurança pública, evidenciando diminuição quando comparado ao exercício anterior.

Dessa feita, necessária a expedição de recomendações com vistas ao aperfeiçoamento da gestão da segurança pública no âmbito municipal.

3.10 – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo

Por fim, auditores da DGO registraram que foi analisado o cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno previsto na Instrução Normativa nº TC-20/2015 (fl. 348).

³² Art. 75. O controle da execução orçamentária compreenderá: [...]. III - o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

³³ Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/panorama>.

³⁴ Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I - o plano plurianual; II - as diretrizes orçamentárias; III - os orçamentos anuais. [...]. § 16. As leis de que trata este artigo devem observar, no que couber, os resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas previstos no § 16 do art. 37 desta Constituição.

Ademais, observa-se nos autos o envio do documento (fls. 186/237), cujo conteúdo mínimo consta da referida normativa, com dispensa da remessa de parte das informações, nos termos do art. 1º, II, da Portaria nº TC-789/2023.³⁵

3.11 – Considerações finais

Analisando a prestação de contas em cotejo com o disposto na Decisão Normativa nº TC-6/2008, verifica-se que inexistem restrições dotadas de gravidade apta a ensejar a rejeição das contas.

O Balanço Geral do Município não apresenta inconsistências que afetem de forma significativa a fidedignidade da posição orçamentária, financeira e patrimonial do ente, tendo as operações sido apresentadas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade pública.

Outrossim, conforme visto, o município apresentou déficit no resultado orçamentário, contudo inteiramente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior, sem denotar fragilidades iminentes em seu patrimônio financeiro, tendo, além disso, cumprido os limites constitucionais mínimos de aplicação em saúde e educação, bem como respeitado os limites fiscais de despesa com pessoal.

Quanto à sugestão de retomada da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas a crianças e adolescentes, desnecessária a providência, uma vez que já foi dada ciência à Diretoria-Geral de Controle Externo para que adote as medidas pertinentes (@PCP-24/00127390 e @PCP-24/00184784).

Nesse passo, as contas merecem emissão de parecer prévio pela aprovação, com as recomendações cabíveis, a teor do art. 90 da Resolução nº TC-6/2001.

IV. VOTO

Diante do exposto, propõe-se ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

4.1 – EMISSÃO de PARECER PRÉVIO recomendando à Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das **CONTAS** prestadas pelo(a) prefeito(a) de Xaxim, referentes ao exercício de 2023.

4.2 – RECOMENDAÇÕES ao Governo Municipal que:

³⁵ Disponível em: https://www.tcsc.br/sites/default/files/leis_normas/PORTARIA%20N.%20TC%200789-2023%20CONSOLIDADA.pdf.

4.2.1 – adote as medidas necessárias para cumprimento das Metas do Saneamento Básico, diante do que dispõe o art. 11-B da Lei nº 11.445/2007, incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020);

4.2.2 – seja garantido o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, IV, da Constituição, e à parte inicial da Meta 1 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

4.2.3 – seja garantido o atendimento no ensino fundamental de 9 nove anos para toda a população de 6 a 14 anos, bem como que 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição, e à Meta 2 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE); e

4.2.4 – fomente a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, consoante Meta 7 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

4.3 – RECOMENDAÇÃO ao(à) chefe do Poder Executivo que adote as medidas de ajuste fiscal para que a relação entre despesas correntes e receitas correntes observe o percentual máximo de 95%, em conformidade com o art. 167-A da Constituição.

4.4 – RECOMENDAÇÕES ao(à) chefe do Poder Executivo que:

4.4.1 – na elaboração das leis orçamentárias (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), assim como na execução orçamentária e financeira, considere as exigências de políticas públicas de segurança pública, em atenção aos arts. 6º, 144 e 165, §§ 1º, 2º, 5º e 16, da Constituição e ao art. 75, III, da Lei nº 4.320/64;

4.4.2 – avalie a oportunidade e conveniência de constituição de guarda municipal, em conformidade com o art. 144, § 8º, da Constituição e com a Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais); e

4.4.3 – avalie a oportunidade e conveniência de instituição de contribuição para o custeio, a expansão e a melhoria de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, consoante art. 149-A da Constituição e art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

4.5 – RECOMENDAÇÃO ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

4.6 – DAR CIÊNCIA do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3º, da Constituição Estadual, SOLICITANDO-LHE que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.

4.7 – DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio e respectivo Voto, do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC ao(à) chefe do Poder Executivo municipal, bem como ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos: a) cumprimento dos limites atinentes ao ensino e ao FUNDEB, b) pareceres do Conselho do FUNDEB e da Alimentação Escolar e c) monitoramento das Metas 1, 2 e 7 do Plano Nacional de Educação.

Florianópolis, 24 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

ADERSON FLORES

Conselheiro Relator

Processo n.: @PCP 24/00157469

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2023

Responsável: Edilson Antônio Folle

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xaxim

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 172/2024

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio da Relatora, aprovando-os, e:

1. EMITE PARECER recomendando à Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas referentes ao exercício de 2023 prestadas pelo Prefeito Municipal de Xaxim.

2. Recomenda ao Governo Municipal de Xaxim que:

2.1. adote as medidas necessárias para cumprimento das Metas do Saneamento Básico, diante do que dispõe o art. 11-B da Lei n. 11.445/2007, incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento (Lei n. 14.026/2020);

2.2. seja garantido o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, IV, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

2.3. seja garantido o atendimento no ensino fundamental de 9 nove anos para toda a população de 6 a 14 anos, bem como que 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à Meta 2 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE); e

2.4. fomenta a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, consoante Meta 7 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3. Recomenda ao chefe do Poder Executivo de Xaxim que:

3.1. adote as medidas de ajuste fiscal para que a relação entre despesas correntes e receitas correntes observe o percentual máximo de 95%, em conformidade com o art. 167-A da Constituição Federal;

3.2. na elaboração das leis orçamentárias (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), assim como na execução orçamentária e financeira, considere as exigências de políticas públicas de segurança pública, em atenção aos arts. 6º, 144 e 165, §§ 1º, 2º, 5º e 16, da Constituição Federal e 75, III, da Lei n. 4.320/64;

3.3. avalie a oportunidade e conveniência de constituição de guarda municipal, em conformidade com o art. 144, § 8º, da Constituição Federal e com a Lei n. 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais); e

3.4. avalie a oportunidade e conveniência de instituição de contribuição para o custeio, a expansão e a melhoria de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, consoante os arts. 149-A da Constituição Federal e 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. Recomenda ao Poder Executivo de Xaxim que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. Determina a ciência dos autos à Câmara de Vereadores de Xaxim, para os fins do disposto no art. 113, § 3º, da Constituição Estadual, solicitando-lhe que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.

6. Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 259/2024** que o fundamentam, bem como do **Parecer MPC/DRR n. 1888/2024**:

6.1. ao chefe do Poder Executivo municipal de Xaxim;

6.2. ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno daquele Poder;

6.3. ao Conselho Municipal de Educação de Xaxim, para fins de análise dos seguintes pontos: **a)** cumprimento dos limites atinentes ao ensino e ao FUNDEB; **b)** pareceres do Conselho do FUNDEB e da Alimentação Escolar; e **c)** monitoramento das Metas 1, 2 e 7 do Plano Nacional de Educação.

Ata n.: 37/2024

Data da Sessão: 04/10/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADERSON FLORES
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Certifico que a Decisão/Acórdão/Decisão Preliminar n. 172/2024 foi disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3950, de 17/10/2024, considerada publicada em 18/10/2024.

17 de Outubro de 2024.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*

Ofício TCE/SC/SEG/ 17557/2024 v.1

Florianópolis, 16 de outubro de 2024.

Ao Senhor Prefeito Municipal

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeitura Municipal de Xaxim

Rua Rui Barbosa, 347, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 89825000, Xaxim, SC

Assunto: **Parecer prévio no Processo @PCP 24/00157469.**

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 4/10/2024, quando da apreciação do Processo @PCP 24/00157469, da Prefeitura Municipal de Xaxim, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2023, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 46EB917D-0, Processo: 2400157469.

Atenciosamente,

Marcelo Corrêa

Coordenador de Controle de Documentos e Processos - CCDP

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 17558/2024 v.1

Florianópolis, 16 de outubro de 2024.

Ao Senhor Vereador

ADEMIR WEBER

Câmara Municipal de Xaxim

Rua Rio Grande, 685, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro, CEP 89825000, Xaxim, SC

Assunto: **Parecer prévio no Processo @PCP 24/00157469.**

Senhor Vereador,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 4/10/2024, quando da apreciação do Processo @PCP 24/00157469, da Prefeitura Municipal de Xaxim, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2023, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: DA2078C6-6, Processo: 2400157469.

Atenciosamente,

Marcelo Corrêa

Coordenador de Controle de Documentos e Processos - CCDP
Assinado eletronicamente



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL**

CERTIDÃO DE ENVIO

Certifica-se os envios das comunicações do processo: @PCP 24/00157469

Destinatário	Nº Ofício	Data de Envio	Meio de Comunicação
Câmara Municipal de Xaxim	17558/2024	17/10/2024 15:00:16	Sistema
Prefeitura Municipal de Xaxim	17557/2024	17/10/2024 15:00:15	Sistema



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL**

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES

Certifica-se o recebimento das comunicações do processo: @PCP 24/00157469

Destinatário	Recebido por	Nº Ofício	Data de Recebimento	Confirmação de Recebimento
Câmara Municipal de Xaxim	Ademir Weber	17558/2024	17/10/2024 15:30:50	Sistema
Prefeitura Municipal de Xaxim	LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA	17557/2024	18/10/2024 07:48:31	Sistema

Obs.: Conforme art. 57-A, §2º, do Regimento Interno.

Ofício TCE/SC/SEG/ 18749/2024 v.1

Florianópolis, 5 de novembro de 2024.

Ao Senhor Vereador

ADEMIR WEBER

Câmara Municipal de Xaxim

Rua Rio Grande, 685, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro, CEP 89825000, Xaxim, SC

Assunto: **no Processo @PCP 24/00157469.**

Senhor Vereador,

Comunico a disponibilidade para julgamento do processo @PCP 24/00157469, do(a) Prefeitura Municipal de Xaxim, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2023. Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcsc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 2ED27A85-4, Processo: 2400157469.

Atenciosamente,

Marcelo Corrêa

Coordenador de Controle de Documentos e Processos - CCDP
Assinado eletronicamente

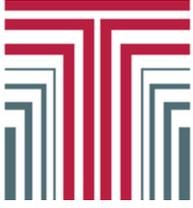


**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL**

CERTIDÃO DE ENVIO

Certifica-se os envios das comunicações do processo: @PCP 24/00157469

Destinatário	Nº Ofício	Data de Envio	Meio de Comunicação
Câmara Municipal de Xaxim	18749/2024	06/11/2024 15:00:16	Sistema



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL**

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES

Certifica-se o recebimento das comunicações do processo: @PCP 24/00157469

Destinatário	Recebido por	Nº Ofício	Data de Recebimento	Confirmação de Recebimento
Câmara Municipal de Xaxim	Ademir Weber	18749/2024	11/11/2024 16:33:59	Sistema

Obs.: Conforme art. 57-A, §2º, do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM

Fis
397
TCE/SC

DECRETO LEGISLATIVO N.º3/2024

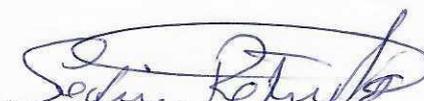
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE XAXIM, no uso da atribuição constante da alínea "i" do inciso I do art. 19 do Regimento Interno desta casa legislativa, FAZ SABER a toda a população que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica através deste Decreto Legislativo APROVADA as contas da Prefeitura Municipal de Xaxim relativas ao exercício de 2023.

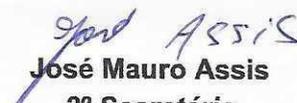
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim/SC, 30 de outubro de 2024.


Ademir Weber
Presidente


Sérgio José Reginatto
Vice-Presidente


Rosemir Duz
1º Secretário


José Mauro Assis
2º Secretário

PUBLICADO EM
11/11/24 HORA 17:00
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM

Fis
398
TCE/SC

OFÍCIO N.º 269/2024

2024.

Xaxim, 12 de Novembro de

Exmo. Sr.
Herneus João De Nadal
DD. Presidente do Tribunal de Contas de SC
Florianópolis/SC

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim por seu Presidente, comunica que o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2024 que "**Dispõe sobre a aprovação/rejeição das contas do Poder Executivo referente ao exercício de 2023**" foi colocado para apreciação e votação em reunião legislativa no dia 29 de outubro de 2024, restando APROVADAS por (08) votos favoráveis e (03) abstenções pelo Plenário as Contas referente ao ano de 2023.

Em anexo, cópia da Ata aprovada e Decreto Legislativo nº 03/2024.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Ademir Weber
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM

Fis
399
TCE/SC

Ata da 6ª Sessão Ordinária do mês de outubro de 2024, da Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim – SC.

No vigésimo nono dia de outubro de 2024 às 18 horas reuniram-se os vereadores **DAVI PROVENZI MACHADO, UILIAN CAVALHEIRO, MOACIR DALL SANTO, CLEVESON FRIGO, JULIO GASEL, LOACIR FIN, JOSÉ MAURO ASSIS, MATEUS DALLA RIVA, SÉGIO REGINATTO, ROSEMIR DUZ e ADEMIR WEBER.** O Presidente Ademir Weber iniciou a Sessão e após a leitura e aprovação da ata da sessão anterior passou-se aos **EXPEDIENTES INTERNOS: INDICAÇÃO Nº 142/2024 José Mauro Assis**, sugerindo que seja reativado o serviço de LIMPA FOSSAS, com Caminhão do Município. **INDICAÇÃO Nº 143/2024 José Mauro Assis** solicitando asfaltamento nas Ruas Ivo Ferrazzo e Odir Dervanóski, no Loteamento Ferrazzo IV. **Solitação Verbal** do vereador Uilian Cavalheiro de 30 dias de licença. **ORDEM DO DIA:** deram entrada os seguintes projetos, **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27/2024** Dispõe sobre desafetação de área pública de uso comum do povo e sua destinação à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), mediante cessão de uso, e dá outras providências. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28/2024** Dispõe sobre a autorização para cessão de uso de bem imóvel Municipal à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), e dá outras providências. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29/2024** Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em antecipação de doação, o imóvel descrito no memoria descritivo constante do anexo único, e dá outras providências. Aprovado em votação única e nominal o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0003/2024** Dispõe sobre a aprovação/rejeição das contas do Poder Executivo referente ao exercício de 2023, o Projeto teve oito votos favoráveis a aprovação e três abstenções, dos vereadores Mateus Dalla Riva, José Mauro Assis e Davi Provenzi Machado. E aprovado em primeira votação por unanimidade o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2024 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE XAXIM PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** usaram o espaço Ademir Weber, Uilian cavalheiro Loacir fin, Mateus Dalla Riva e José Mauro Assis. Sem mais assuntos a tratar o Presidente Ademir Weber encerrou a reunião e agendou a próxima para dia 4 de novembro 18 horas.

Mateus Dalla Riva
Davi Provenzi Machado
Ademir Weber
Uilian Cavalheiro

Rua Rio Grande, nº 685 | Centro | Fone: 49 3353-1311 | CEP 89.825-000 | XAXIM | Santa Catarina
E-mail: camara@camaraxaxim.sc.gov.br

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Ademir Weber

CPF Solicitante: 1491513900

Email Solicitante: ademir@camaraxaxim.sc.gov.br,camara@camaraxaxim.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Decreto e ofício contas 2023.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
ata contas.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	

**Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/515/2024**

Florianópolis, 9 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
FÁBIO DE SOUZA TRAJANO
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público de Santa Catarina (MPSC)

Assunto: **Ofício n. 0542/2024/01PJ/XAX - SIG n. 09.2024.00001113-2.**

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Com meus cordiais cumprimentos, confirmo o recebimento do Ofício n. 0542/2024/01PJ/XAX, encaminhado por correio eletrônico a esta Corte de Contas em 2 de dezembro do corrente ano (Processo SEI 24.0.000006055-7), formulado pelo Promotor de Justiça Michel Eduardo Stechinski, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim, que, no intuito de subsidiar o Procedimento Administrativo n. 09.2024.00001113-2, solicita o encaminhamento de cópia integral do autos do Processo @PCP 24/00157469, que trata de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Xaxim/SC, concernente ao exercício financeiro de 2023.

Em atendimento à solicitação, encaminho o *link* de acesso ao Processo @PCP [24/00157469](https://sei.tce.sc.gov.br/proc/24/00157469).

Ademais, considerando que se trata de processo eletrônico, remeto-me ao disposto no art. 4º, inciso I, da Portaria Conjunta n. 01/2019, firmada pelo Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), em que é previsto o intercâmbio digital de informações entre as instituições. Nesse sentido, todos os promotores de justiça do Estado têm acesso direto aos processos eletrônicos, o que torna o procedimento de consulta mais rápido e desburocratizado.

Atenciosamente,

Conselheiro **José Nei Alberton Ascari**
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **José Nei Alberton Ascari**,
Conselheiro, em 09/12/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0455474** e o
código CRC **BEF91346**.



Ofício n. 0542/2024/01PJ/XAX

Xaxim, 02 de dezembro de 2024.

À Sua Excelência a Senhora

FLÁVIA LETÍCIA FERNANDES BAESSO MARTINS

Secretária-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

E-mail: seg@tcesc.tc.br

Assunto: Remessa de documentos **Prazo:** 90 (noventa) dias, a contar do recebimento

Referência: Procedimento Administrativo n. 09.2024.00001113-2

Excelentíssima Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, por seu Promotor de Justiça com atribuições nesta Comarca, com fundamento nos artigos 129, VI, da Constituição Federal e 26, I, "b", da Lei 8.625/93, a fim de instruir o Procedimento Administrativo 09.2024.00001113-2, instaurado com a finalidade de acompanhar e fiscalizar as ações promovidas pelo Município de Xaxim/SC para cumprimento da meta 2 do Plano Municipal de Educação (universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade) e da meta 3 do Plano Municipal de Educação (universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade), solicita a Vossa Senhoria o encaminhamento, no prazo de 90 (noventa) dias, da integralidade do Processo @PCP 24/00157469, da Prefeitura Municipal de Xaxim, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2023.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

(assinado conforme art. 1º, § 2º, III, b, da Lei n. 11.419/2006)

Michel Eduardo Stechinski

Promotor de Justiça

